



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

LARA CAPELO CAVALCANTE VIEIRA

VIDAS NÔMADES: DIREITOS, MORADIA E OCUPAÇÕES URBANAS NA
CIDADE DE FORTALEZA

FORTALEZA

2012

LARA CAPELO AVALCANTE VIEIRA

**VIDAS NÔMADES: DIREITOS, MORADIA E OCUPAÇÕES URBANAS NA
CIDADE DE FORTALEZA**

Tese apresentada ao Curso de Doutorado em Sociologia do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Ceará, como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutora em Sociologia. Área de concentração: Cidade e Movimentos Sociais.

Orientadora: Professora Doutora Irllys Alencar Firmo Barreira

FORTALEZA

2012

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca de Ciências Humanas

-
- V716v Vieira, Lara Capelo Cavalcante.
 Vidas nômades: direitos, moradia e ocupações urbanas na cidade de Fortaleza / Lara Capelo Cavalcante Vieira. – 2012.
 288 f. : il., color. ; 31 cm.
- Tese (doutorado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Fortaleza, 2012.
 Área de concentração: Cidade e movimentos sociais.
 Orientação: Profa. Dra. Irllys Alencar Firmo Barreira.
1. Movimentos sociais urbanos – Fortaleza (CE). 2. Política habitacional – Fortaleza (CE). I. Título.

CDD 363.59624

LARA CAPELO AVALCANTE VIEIRA

**VIDAS NÔMADES: DIREITOS, MORADIA E OCUPAÇÕES URBANAS NA
CIDADE DE FORTALEZA**

Tese apresentada ao Curso de Doutorado em Sociologia do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Ceará, como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutora em Sociologia. Área de concentração: Cidade e Movimentos Sociais.

Aprovada em ____/____/____.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a. Irllys Alencar Firmo Barreira (Orientadora)

Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. Antônio Cristian Saraiva Paiva

Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. Antônio George Lopes Paulino

Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof.^a Dr.^a. Cornelia Eckert

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Prof. Dr. Willis Santiago Guerra Filho

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)

Para os meus amores:

Pedro Antonio (*in memória*),

Peregrina,

Júlio

e Pedro Antonio.

AGRADECIMENTOS

Ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará, à todos os professores com os quais eu tive a oportunidade de cursar disciplinas, à todos os funcionários, em especial, à Maria do Socorro Martins dos Santos e Aimberê Botelho do Amaral.

À CAPES, pelo apoio financeiro com a manutenção da bolsa de auxílio.

À Faculdade Lourenço Filho, pelo apoio e incentivo no desenvolvimento deste trabalho.

À Professora Doutora Irllys Alencar Firmo Barreira, pela excelente orientação, apoio e carinho.

Ao Professor Gilberto Velho (*in memória*), pela oportunidade de cursar sua disciplina de *Antropologia Urbana*, junto ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional (UFRJ), no ano de 2008.

Ao Professor e amigo Roberto Machado, pelos ensinamentos do pensamento de Foucault e Deleuze.

Ao Professor e amigo Luiz Orlandi, pelos ensinamentos do pensamento de Deleuze.

À todos os meus informantes, pelo auxílio no desenvolvimento da pesquisa de campo.

À todos informantes da *Habitafor*, em especial, à Nagyla Drumond e Olinda Marques, pelas preciosas contribuições no desenvolvimento desta pesquisa.

À minha mãe, grande tecelã de vidas, Peregrina Capelo, pelo amor e apoio incondicionais e incomensuráveis.

À Suely Emídio pelo apoio, amor e carinho com o meu filho Pedro Antônio nos momentos em que tive que me isolar para escrever este trabalho.

Ao meu marido Júlio Vieira da Silva Segundo pelo apoio, incentivo, paciência e colaboração no desenvolvimento desta pesquisa.

À minhas irmãs Juliana e Isadora, pelas palavras de apoio.

Aos amigos Marquinhos de Oxalá, Lili de Iemanjá, Antônio Neto de Oxalá, pelas palavras de incentivo no desenvolvimento deste trabalho.

À todos os amigos do *Ylê Asé Osayin Yãnsan*.

Às amigas Lucina Patrício e Ticiania Patrício, pelo apoio no desenvolvimento do trabalho.

Às amigas cariocas Andréia, Silvia e Fernanda, pelo apoio e recepção quando cursei a disciplina de Antropologia Urbana no Rio de Janeiro em 2008.

Aos meus mestres espirituais Babá Leo e Ogum Jobi (*in memória*) pela orientação no caminho da vida.

RESUMO

Os interesses e forças que regem os processos de ocupações urbanas das cidades contemporâneas são muito complexos e diversificados. Nesse variado *campo de possibilidades* (VELHO, 2008b), o presente trabalho tem por objetivo ampliar o conhecimento que dispomos sobre o processo de ocupação da terra urbana em Fortaleza, realizado por uma parcela da população a qual eu denominei de *nômades urbanos*. São pessoas que residem em lugares classificados como favelas, assentamentos irregulares, áreas de risco e conjuntos habitacionais e encontram-se, geralmente, envolvidas em constantes movimentos de *territorialização* e *desterritorialização* (DELEUZE e GUATTARI, 1997) dos seus espaços de moradia. As ocupações urbanas realizadas pela população nômade são *ações coletivas* (BECKER, 1977), formadas por uma *rede* complexa e diversificada de *atores e poderes sociais*, que se apropriam de discursos originários de múltiplos domínios (jurídicos, religiosos, provenientes de associações de moradores), tecendo um jogo cotidiano na defesa de seus interesses. Nesse sentido, este trabalho tem por objetivo fazer um estudo sobre as regras jurídicas que disciplinam a questão fundiária urbana, não se limitando a analisá-las do ponto de vista do *direito positivo*, mas procurando fazer uma investigação etnográfica sobre como os *agentes* envolvidos nesse processo se apropriam dessas regras jurídicas e negociam o significado de suas ações (GEERTZ, 2008) ao estabelecerem *hierarquias de credibilidade* (BECKER, 1977) e *categorias de classificação* (DURKHEIM e MAUSS, 1969) que fazem parte de universos de discursos múltiplos, mais ou menos discrepantes, revelando mundos diferentes, parciais e simultâneos, nos quais se movimentam. Com isso, quero dizer que a “cultura jurídica”, referente à realidade na qual está inserida a população nômade, não surge de uma única fonte e não é monolítica, ao contrário está expressa no multiculturalismo das *sociedades complexas* (BARTH, 2000). Através do estudo de diferentes territórios da cidade de Fortaleza e de sua Região Metropolitana, procurei fazer uma espécie de *mapeamento simbólico do movimento da vida dos nômades urbanos*, refletindo sobre a complexidade sociológica das estruturas espaço-temporais sob as quais se assentam os fenômenos da alteridade e da experiência humana no mundo contemporâneo (ROCHA e ECKERT, 2005).

Palavras-chave: cidade; nômades; direitos; moradia; ocupações urbanas.

ABSTRACT

The motivations and forces that control the processes of occupation of urban areas of contemporary cities are rather complex and diverse. On this large *field of possibilities* (VELHO, 2008b) this paper aims at expanding the knowledge we have about the urban territory occupation process in Fortaleza, carried by a part of the population that I named *urban nomads*. These are people who live in places called “favelas”, irregular settlements, risk areas and housing estates, and that are, regularly, involved in *territorialisation* and *deterritorialisation* (DELEUZE e GUATTARI, 1997) of their home places. The urban occupation by the nomad population is a *collective action* (BECKER, 1997), formed by a complex and diversified *net of actors* and *social powers*, that take their discourses from different areas (juridical, religious, originated from community assemblies) making their way protecting their priorities on a daily basis. Having that in mind, this paper aims at investigating juridical laws that regulate the urban land titling issue. We not only analyse them from the *positive law*'s point of view; we try to do an ethnographic research on how the *agents* involved in that process use these juridical laws negotiating the meaning of their actions (GEERTZ, 2008), and creating *hierarchies of credibility* (BECKER, 1977) and *categories of classification* (DURKHEIM and MAUSS, 1969). These are part of a universe of multiple discourses that can have sometimes discrepancies, revealing different, partial and simultaneous worlds in movement. That means that the “juridical culture” referred to the nomad population does not come from a single font and is not monolithic, inflexible, but is expressed in the multiculturalism of *complex societies* (BARTH, 2000). Through studies of different territories of the city of Fortaleza and its metropolitan area, I tried to somehow build a *symbolic mapping of the movement of urban nomads*, reflecting upon the sociological complexity of space-time structures on which events of the human alterity and experience are established on the contemporary world (ROCHA and ECKERT, 2005).

Key words: city; nomads; rights; housing; urban occupations.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 FORTALEZA EM TRAVESSIAS: A HISTÓRIA DA CIDADE E A FORMAÇÃO DE SUA POPULAÇÃO.....	30
2.1 A fundação imaginária de uma cidade.....	30
2.2 O crescimento de Fortaleza: transição de uma cidade simétrica à uma metrópole múltipla e pulsante	33
2.3 A implantação do novo Plano Diretor e o desenvolvimento das políticas urbanas atuais em Fortaleza.....	46
3 O NOMADISMO NAS METRÓPOLES CONTEMPORÂNEAS.....	53
4 DIREITO FUNDAMENTAL À MORADIA E À PROPRIEDADE PRIVADA..	66
4.1 A configuração do direito de propriedade e do direito à moradia na classificação das dimensões de direitos.....	66
4.2 O significado do direito à moradia no sistema de proteção das normas internacionais de direitos humanos.....	68
4.3 O direito de propriedade e os institutos jurídicos de seu reconhecimento no Brasil.....	72
4.4 O direito à moradia e a função social da propriedade como princípios constitucionais que limitam o exercício do direito à propriedade.....	77
5 AS MÚLTIPLAS FORMAS DE OCUPAÇÕES URBANAS: COMO AS NORMAS JURÍDICAS E AS POLÍTICAS PÚBLICAS PODEM IMPULSIONAR OU DIFICULTAR O NOMADISMO NA CIDADE.....	82
6 A FORMAÇÃO DAS REDES DE PODER, INTERESSES E SIGNIFICADOS NO PROCESSO DE OCUPAÇÃO DA TERRA URBANA.....	108
7 UM ESTUDO SOBRE AS SOCIEDADES COMPLEXAS.....	116
8 QUANDO O CAMPO FALA: A CIDADE DE FORTALEZA COMO TERRITÓRIO NÔMADE.....	124

8.1 Praia das Goiabeiras: a resistência de uma moradora contra a remoção.....	128
<i>8.1.1 Alguns dados importantes sobre a história do Pirambu.....</i>	<i>128</i>
<i>8.1.2 Como cheguei às Goiabeiras.....</i>	<i>137</i>
<i>8.1.3 Dona Iris e sua trajetória de luta pelo reconhecimento do direito à moradia..</i>	<i>149</i>
8.2 Cristo Redentor: nomadismo como história de vida.....	177
8.3 Praia do Futuro: a formação das redes de poder, interesses e solidariedade social nas tentativas de ocupação da terra urbana.....	187
<i>8.3.1 O Bairro.....</i>	<i>187</i>
<i>8.3.2 Como as ocupações urbanas da Praia do Futuro chegaram até a mim.....</i>	<i>198</i>
8.4 Maravilha: da favela ao conjunto habitacional.....	225
9 CARTOGRAFIAS URBANAS: TERRITÓRIOS SUBJETIVOS TRAÇADOS PELA POPULAÇÃO NÔMADE.....	241
10 NÔMADES URBANOS E A SOCIEDADE DISCIPLINAR.....	249
11 OUTSIDERS: O PROCESSO POLÍTICO DE IMPOSIÇÃO DAS REGRAS QUE VERSAM SOBRE A QUESTÃO FUNDIÁRIA URBANA.....	257
12 CONCLUSÃO.....	262
BIBLIOGRAFIA.....	278

1 INTRODUÇÃO

Os interesses e forças que regem os processos de ocupações urbanas das cidades contemporâneas são muito complexos e diversificados. Nesse variado *campo de possibilidades* (VELHO, 2008b), o presente trabalho tem por objetivo ampliar o conhecimento que dispomos sobre o processo de ocupação da terra urbana em Fortaleza, realizado por uma parcela da população a qual eu denominei de *nômades urbanos*. São pessoas que residem em lugares classificados como favelas, assentamentos irregulares, áreas de risco e conjuntos habitacionais e encontram-se, geralmente, envolvidas em constantes movimentos de *territorialização* e *desterritorialização* dos seus espaços de moradia. Apropriei-me, assim, dos conceitos de Deleuze e Guattari (1997) para designar os processos constantes de mudança de moradia dessa população.

As ocupações urbanas realizadas pelos nômades são *ações coletivas* (BECKER, 1977), formadas por uma *rede* complexa e diversificada de *atores* e *poderes sociais*, que se apropriam de discursos originários de múltiplos domínios (jurídicos, religiosos, provenientes de associações de moradores), tecendo um jogo cotidiano na defesa de seus interesses. Nesse sentido, este trabalho tem por objetivo fazer um estudo sobre as regras jurídicas que disciplinam a questão fundiária urbana, não se limitando a analisá-las do ponto de vista do *direito positivo*¹, mas procurando fazer uma investigação etnográfica sobre como os *agentes* envolvidos nesse processo se apropriam dessas regras jurídicas e negociam o significado de suas ações (GEERTZ, 2008) ao estabelecerem *hierarquias de credibilidade* (BECKER, 1977) e *categorias de classificação* (DURKHEIM E MAUSS, 1969) que fazem parte de universos de discursos múltiplos, mais ou menos discrepantes, revelando mundos diferentes, parciais e simultâneos, nos quais se movimentam. Com isso, quero dizer que a “cultura jurídica”, referente à realidade na qual estão inseridos os nômades urbanos, não surge de uma única fonte e não é monolítica, ao contrário está expressa no multiculturalismo das *sociedades complexas* (BARTH, 2000).

¹ É comum na doutrina jurídica a divisão entre *Direito Natural* e *Direito Positivo*. O *Direito Natural* traduz a idéia de valores universais e atemporais que estariam acima do *Direito Positivo*. Já esse último assume o sentido da norma legal, emanada do Estado e não de outras fontes do direito. (Reale, 2004)

Através do estudo de diferentes territórios da cidade de Fortaleza, procurei fazer uma espécie de *mapeamento simbólico do movimento da vida dos nômades urbanos*, refletindo sobre a complexidade sociológica das estruturas espaço-temporais sob as quais se assentam os fenômenos da alteridade e da experiência humana no mundo contemporâneo (ROCHA e ECKERT, 2005).

Park, ao expor a necessidade de definir um ponto de vista e indicar um programa para o estudo da vida urbana, chama a atenção para a importância de se questionar sobre as forças e tensões que tendem a deixar a população urbana instável. Nesse sentido, o autor aponta as seguintes perguntas como importantes questões epistemológicas: “Que parte da população é flutuante? De que elementos, isto é, raças, classes etc. se compõe essa população? [...] Que proporção da população é constituída por **nômades**, biscateiros e ciganos?”. (1967, p.36, grifo meu)

A explosão demográfica nas cidades, a desigualdade social e econômica, a falta de desenvolvimento de políticas públicas adequadas para solucionar o problema do déficit habitacional são fatores que influenciam a população segregada - habitante de favelas, áreas de risco, assentamentos irregulares e conjuntos habitacionais - a tornar-se nômade dentro do espaço urbano, sofrendo um contínuo rompimento de suas condições de moradia, trabalho, vizinhança e laços de sociabilidade. Além disso, os barracos ou casas “ilegais”, assim como, os apartamentos localizados em conjunto habitacionais tornam-se, muitas vezes, bens de valor e demanda certa no mercado imobiliário clandestino, possibilitando potenciais permutas e negociações que também estimulam as travessias dos nômades urbanos.

O movimento de *desterritorialização* da população nômade não se resume à ocupações e deslocamentos geográficos, onde territórios correspondem comumente a um lugar fixo. Aqui o ato de *desterritorializar-se* e *reterritorializar-se* adquire também outra significação, qual seja, um sentido subjetivo do território como espaço vivido, como representante de toda uma série de comportamentos nos tempos e espaços sociais, culturais, estéticos e cognitivos (GUATTARI e ROLNIK, 1986). É nesse sentido que o capítulo 8 destina-se a narrar experiências de vida de alguns informantes que encontrei em campo, no sentido de expor processos de *desterritorialização* não só geográficos, mas também afetivos, cognitivos e existências, tentando responder às seguintes perguntas:

Que espaço social está destinado à população que é excluída do mundo da legalidade? Onde habita a população clandestina, que vive de uma economia informal? Como os nômades se apropriam das normas que regem a questão fundiária urbana, relacionadas ao *direito individual à propriedade privada* e ao *direito social à moradia* e criam seus próprios conceitos de conduta legítima? Esses são alguns questionamentos sobre os quais procuro refletir ao longo dessa pesquisa.

No desenvolvimento da minha pesquisa, pude constatar a existência de pelo menos duas categorias de *nômades urbanos*, ou seja, de pessoas que estão sempre sujeitas, de modo temporário ou permanente, a vivenciar processos de *territorialização* e *desterritorialização* de seu local de moradia.

Em *primeiro lugar*, está aquela parcela da população urbana que, por não ter condições materiais de adquirir ou alugar uma moradia dentro das exigências legais, permanece num estado de nomadismo por conta de alguns fatores, que vão desde questões existenciais, de condição de vida, a problemas relacionados à ação da natureza, à intervenção do Poder Público ou do proprietário do imóvel. Para ilustrar essa situação, lembrei-me de uma entrevista que fiz com uma moradora do Bairro Cristo Redentor, no Pirambu. A história dessa informante, no entanto, será narrada com maior riqueza de detalhes no capítulo 8. Nesse momento, escreverei sobre alguns percursos traçados pela moradora, referentes às diversas habitações que a mesma ocupou em Fortaleza, como forma de exemplificar a primeira categoria de nômade.

Trata-se de uma senhora de 73 anos de idade que veio da cidade de Itapajé, interior do Estado do Ceará, com quatorze anos de idade. A moradora era órfã de pai e mãe e residia em Itapajé com seus avós. Segundo me informou, ela era muito maltratada pelos mesmos. Por isso, resolveu fugir para Capital. Quando chegou a Fortaleza, foi morar na casa de uma tia, mas teve problemas de relações familiares e fugiu novamente. Como ela era muito jovem e não teve mais apoio dos parentes, passou alguns anos trabalhando e morando em casa de famílias como empregada doméstica. Quando ela completou vinte anos, o Padre Hélio, que ajudava a população carente habitante da região do Grande Pirambu em Fortaleza, lhe deu uns pedaços de madeira. Com o material, ela construiu um quarto na beira da *Lagoa do Mel*. Nesse período, a moradora ganhava a vida lavando roupa e morava sozinha com uma filha. Mas, logo teve que sair do quartinho construído na beira da lagoa porque a água derrubou tudo. Então, a

moradora mudou-se para uma casa construída na beira de outra lagoa, na *Castanhola*, que também sofria os mesmos problemas de alagamento. Por isso, a informante teve que se mudar novamente. Ela casou com um pescador e foi morar com o mesmo na casa da sogra. Depois, o casal comprou um quartinho. Na época do Governo do Tasso, a moradora foi até o Cambéba² e ganhou um material de construção. Então, ela e o marido construíram uma casa na beira da praia. Ela disse que a casa era boa e grande. Mas, a maré todo dia levava um pedacinho da sua casa.

O relato sobre o nomadismo da moradora retrata a realidade de muitos brasileiros que migram do interior para a capital em busca de melhores condições de vida. Mas, quando chegam à cidade não encontram emprego que lhes garantam a possibilidade de adquirir uma moradia digna. Os nômades, desse modo, têm que improvisar habitações construídas em áreas sem infra-estrutura, sujeitas à ação da natureza, com deslizamentos e alagamentos. Além disso, os locais onde constroem suas moradias são, geralmente, classificados como foco de doenças e marginalidade. A fala da moradora constitui, assim, a imagem dos migrantes cearenses que ao chegarem a Fortaleza, encontraram um território de desigualdade social que impulsiona essa população a uma reinvenção constante da vida, construindo moradias “ilegais”, “irregulares” e “clandestinas”. O depoimento revela, ainda, o drama individual dessa migrante do sertão que no diversificado *campo de possibilidades* (VELHO, 2008 b), típico das *sociedades complexas* contemporâneas, trilhou seu mapa físico e subjetivo na cidade de Fortaleza. É nessa diversificada dimensão sociocultural que os indivíduos se fazem, são constituídos, feitos e refeitos, construindo suas próprias trajetórias existenciais. Nesse sentido, explica Gilberto Velho:

Procuro, com estas ideias, assinalar pontos chaves para o desenvolvimento de uma antropologia das sociedades complexas. As noções de *campo de possibilidades* e de *projeto* com que venho trabalhando há vários anos, a partir de influências significativas como a dos muitas vezes citados Simmel e Schutz, buscam lidar com a problemática da unidade e fragmentação. *Campo de possibilidades* trata do que é dado com as alternativas construídas do processo sócio-histórico e com o potencial interpretativo de mundo simbólico da cultura. *Projeto* no nível individual lida com a performance, as explorações, o desempenho e as opções, ancoradas a avaliações e definições da realidade. Estas, por sua vez, nos termos de Schutz, são resultados de complexos processos de negociações e construção que se desenvolvem com e constituem toda a vida social, inextricavelmente vinculados aos códigos culturais e aos processos históricos de *longue durée*. (2003 a, p.28, grifo do autor)

² Local onde se localiza o centro administrativo do Governo do Estado.

O *segundo tipo de nômade* que encontrei em campo é aquele que, de um modo geral, ocupa terrenos urbanos não para solucionar uma questão referente à falta de moradia, mas para vender para aqueles interessados em adquirir uma casa, praticando uma espécie de “especulação imobiliária clandestina”. Esse segundo tipo de nômade não se confunde com a situação de famílias que são removidas para conjuntos habitacionais e, por não conseguirem se adaptar, vendem o imóvel e voltam para a favela ou outros lugares considerados áreas de risco. Estou falando de pessoas que têm como um das suas formas de sobrevivência a prática de ocupar imóveis, sejam lotes vazios ou unidades em conjuntos, para comercializar e ganhar dinheiro com isso.

No mês de julho de 2007, em pesquisa realizada no bairro das Goiabeiras, através do depoimento de vários moradores, coletei dados importantes sobre os movimentos da população na busca por moradia. Assim, pude constatar que o processo de ocupação de terrenos urbanos realizado pelos nômades é muito mais complexo e diversificado do que eu imaginava, uma vez que não é feito somente por aqueles desprovidos de moradia. Os ocupantes, ao conquistarem a posse de um lote em um assentamento irregular ou quando são “beneficiados” com o direito de morar em uma unidade habitacional oferecida pelo Poder Público, nem sempre desejam consumir o imóvel somente como o objetivo de utilizá-lo para fins de moradia ou de trabalho, interessa-lhes, também, dispor do bem como um meio de troca, fazendo do mesmo um objeto de negócio, de venda. De acordo com Souza:

O poder público ao **ênfatizar a habitação como um direito**, passa a negar a sua **condição de bem de mercado** e tenta impor o direito concedido. Por sua vez, a população, na sua luta pelo direito à habitação, parece pretender o direito de acesso ao bem de mercado. (1993, p. 229)

Parece-me, assim, que o significado que os nômades imprimem ao processo de luta pela terra urbana, não se limita apenas a reivindicar o *direito à moradia*, caracterizado como um *direito social*, previsto e garantido constitucionalmente. Mas, revela também a necessidade de conquistar o *direito de propriedade* de um bem imóvel, caracterizado como um *direito individual*, também previsto e garantido constitucionalmente, seja para consumi-lo como local de moradia e trabalho, seja para poder dispor do mesmo como um bem de mercado, negociando o imóvel e lucrando com a operação. É nesse contexto, que encontrei o *segundo tipo de*

nômade, ou seja, pessoas que fazem do processo de ocupação um meio de vida, uma forma de ganhar dinheiro. Transcrevo um trecho do depoimento de uma moradora do bairro das Goiabeiras:

Há minha filha, quem invade não é quem precisa de moradia, pois quem não tem onde morar se sente tão humilhado e não tem coragem para fazer isso. Geralmente, quem invade são grupos organizados, que ocupam o terreno para depois construir e vender a casa. Além disso, muitas pessoas que vão morar em conjuntos habitacionais, construídos pelo Estado, depois vendem suas casas e vão ocupar beiras de mangues, rios ou lagoas.

Posteriormente, no desenvolvimento da pesquisa de campo, me deparei com diversas situações que confirmaram essa situação. Na observação do movimento de ocupação de terrenos urbanos no bairro da Praia do Futuro, pude constatar que grande parte das pessoas que participou do evento já possuía casa e estavam ali para conseguir mais um pedaço de terra para negociar ou para construir casas para alugar ou vender. Além disso, colhi vários depoimentos de pessoas que ao saberem que iria ocorrer uma intervenção urbana em uma determinada área da cidade, por parte do poder público, tratavam logo de construir uma casa no local ou, até mesmo um negócio, com padaria ou bar, com o intuito de receber indenização pela benfeitoria.

Parece-me, assim, que o movimento de disputa pela terra urbana é envolvido não só pela questão da falta de habitação, mas também por uma questão de trabalho, do desenvolvimento de uma economia informal, ou seja, de pessoas que realizam ocupações urbanas com o intuito de empreender uma “especulação imobiliária” paralela às comercializações legalizadas de imóveis.

Os órgãos de comunicação de massa, as declarações de entidades oficiais e do senso comum, de um modo geral, marcam intensamente e de forma diferenciada, os nômades urbanos no que diz respeito ao seu modo de habitar na cidade, denominando os mesmos de “invasores”, “aproveitadores”, “safados”, pois muitas ocupações são feitas no intuito de vender os lotes. Os nômades também são taxados como “pessoas que não querem melhorar de vida”, que preferem continuar “favelados”, pelo fato de que muitos, aos serem removidos da favela para conjuntos habitacionais, negociam essas moradias e voltam a ocupar novas “áreas de risco”. O senso comum afirma que essas pessoas não conseguem se adaptar a moradias dignas e limpas que preferem continuar na miséria.

No entanto, durante o desenvolvimento da minha pesquisa, percebi que nesse processo existem visíveis fronteiras de valores diferentes e conflitantes que separam os agentes envolvidos. Se, por um lado, o senso comum tem uma visão generalista e superficial a respeito da ação dos nômades urbanos. Por outro, essa população é capaz de construir seus próprios critérios de classificação, que também variam e nem sempre são homogêneos, podendo até ser discrepantes, pois são formados a partir da posição que cada um ocupa no sistema (se é líder comunitário, se está vinculado a algum órgão público, se recebe apoio da Igreja, de advogados ou vereadores) e dos interesses que estão envolvidos na ação (de ocupar para consumir o bem como moradia ou para negociá-lo no mercado).

Um exemplo de que os nômades urbanos criam seus próprios critérios de classificação, é a fala expressa no depoimento citado, afirmando que no processo de luta pela terra estão envolvidos tanto aqueles que “precisam de moradia” quanto os que “não precisam”, mas participam da ação de ocupação com o intuito de negociar ou vender para quem “realmente precisa de moradia”.

A partir dessa realidade, percebi que, no processo de ocupação dos espaços da cidade pelos nômades, não há um discurso puro sobre o significado da ação dessas pessoas, mas uma multiplicidade de discursos compostos por um emaranhado de linhas provenientes de agentes e interesses diversos que se entrecruzam a todo instante.

Diante dessa complexa realidade na qual estão inseridos os nômades urbanos, pude observar que os processos de ocupação dos espaços da cidade tecidos por essa população podem variar de acordo com o sentido que a mesma imprime ao *direito à moradia*, podendo concebê-lo como um “direito natural” de morar - que se consolida em face da disponibilidade dos vazios urbanos – ou como um *direito social à moradia garantido constitucionalmente*, assumindo um teor de luta institucionalizada. No entanto, independente da concepção jurídica que os nômades urbanos imprimam ao movimento de ocupação de terra, a ação dessa população tem em comum as seguintes características: a) é realizada por uma parcela da população que, de um modo geral, não tem recurso financeiro para adquirir uma moradia dentro das condições de legalidade, exigidas pelo direito de propriedade, e, por conta disso, habitam de maneira informal e clandestina; b) é tecida por uma rede de interesses, poderes e agentes, que não se restringe a atuação dos nômades urbanos, envolvendo: políticos, vereadores, deputados,

membros do Poder Executivo, secretarias e órgãos do Poder Público, advogados, organizações não governamentais em prol do direito à moradia, policiais, seguranças particulares dentre outros, conforme será demonstrado ao longo desse trabalho; c) é motivada pela tentativa de acesso a um bem imóvel não somente com a finalidade de consumi-lo como local de moradia ou trabalho, mas também como o objetivo de dispor do mesmo como um bem de mercado, para negociá-lo ou vendê-lo.

Essas características põem em questão fronteiras que separam as noções de legalidade e ilegalidade, de normalidade e anormalidade, entre os diferentes mundos que estão envolvidos no processo de disputa pela terra urbana. De acordo com Souza:

A negação do valor da terra, veiculada pela população politicamente organizada que reivindica o direito de ocupá-la para consumo, encontra-se na base do discurso do direito à moradia, enquanto direito natural daquele que ocupa a terra. Levada aos Movimentos Sociais Urbanos como projeto político-ideológico pelos assessores, tal negação não é incorporada pela população. No momento em que esta consolida o direito ao bem, considera-o um bem de mercado e afirma nele os valores da propriedade. (1993, p.231)

Assim, a ação dos nômades urbanos transcende a busca por uma habitação, muito embora seja na bandeira do *direito à moradia* que essa população encontra legitimidade para a sua ação. Ao concretizarem uma ocupação urbana, seja pela conquista ilegal da posse de lotes vazios ou por algum processo de regularização fundiária previsto em lei, os nômades urbanos entendem estar realizando não só um direito relacionado à moradia, mas também à propriedade do bem, passando a exercer na prática todos os poderes inerentes ao *direito de propriedade*, inclusive o de *dispor* do bem, utilizando-o como um objeto que pode ser negociado em um mercado.

Nessa complexa realidade, resolvi classificar como *tipos ideais*, no sentido metodológico utilizado por Weber (1994), dois tipos de nômades. A classificação que exporei a seguir tem por objetivo, desse modo, funcionar como um instrumento de interpretação e investigação da infinitude do real. Na diversificada realidade do nomadismo urbano que encontrei em minha pesquisa, escolhi alguns elementos do comportamento das pessoas investigadas que considero mais relevante para a explicação desse drama social. A classificação que desenvolvi corre o risco de acentuar certos traços da ação dos nômades urbanos em detrimento de outros, o que pode conferir certa unilateralidade ao modelo puro. De acordo com o pensamento de Weber, os *tipos ideais* são utópicos, funcionam como um facilitador metodológico para investigação da

complexidade do real. Os conceitos de nômades que elaborei foram construídos, assim, a partir de traços considerados essenciais e segundo critérios que pretendem explicar o fenômeno investigado:

a) *Nômades moradores*: são os que, ao realizarem ocupações urbanas, em um primeiro momento, desejam consumir o imóvel como bem de uso, para fins de moradia ou trabalho. Neste caso, a pessoa ou família que realizou a ocupação pode nunca se interessar em se desfazer do bem. No entanto, posteriormente à concretização da ocupação, por motivos diversos - que variam desde questões pessoais e existências, tais como separação, divórcios, mudança de local de trabalho, até questões econômicas, impulsionadas pela valorização do imóvel adquirido -, os nômades urbanos podem vender o bem para outras pessoas e tornar a ocupar novos territórios na cidade. É possível, ainda, que esse segundo tipo de nômade abandone o local ocupado, sem vendê-lo ou negociá-lo. Tal fato pode acontecer por diferentes motivos, com: *ação da natureza*, no caso de enchente ou deslizamento de terra, por exemplo, que destrói ou ameaça a moradia do ocupante; *exercício do direito de propriedade*, quando o legítimo proprietário do imóvel reivindica o bem, expulsando os ocupantes; *atuação do poder público*, com a remoção de uma favela.

b) *Nômades negociantes*: são os que, ao realizarem ocupações urbanas, praticam a ação não com o intuito de adquirir um lote de terra para fazer dele a sua moradia, mas para vendê-lo para outras pessoas. Neste caso, a ocupação urbana assume o sentido de um negócio. O imóvel é consumido pelos nômades como um bem de mercado, adquirindo essa ação a característica de um meio de vida, de um trabalho exercido dentro de um mercado informal de negociação de terra urbana.

É importante esclarecer, no entanto, que mesmo na primeira situação, os nômades urbanos não concebem o bem ocupado somente como um *direito à moradia* (bem de uso para fins de moradia ou trabalho), mas também, como um direito à *propriedade privada* (bem de mercado, negociável). Embora essa última característica pareça ser mais acentuada no segundo tipo de nômade, ela perpassa ambas as categorias. Assim, uma família pode, por exemplo, ocupar um terreno de forma clandestina e, após efetivada a ocupação, construir sua casa e ali residir por certo período de tempo. Posteriormente, a família pode sair do local, não por conta de uma ação da natureza (alagamento ou deslizamento, por exemplo), nem por conta da

reivindicação do legítimo proprietário do terreno ou pelo desenvolvimento de uma política de intervenção urbana. Mas, porque apareceu outra família interessada em comprar a casa, oferecendo uma quantia em dinheiro. Neste caso, os moradores originários vendem a posse do imóvel, lucram com a operação e depois vão ocupar outras áreas da cidade.

A classificação que expus acima foi realizada com o intuito de facilitar a compreensão da ação dos nômades urbanos nos seus movimentos de *territorialização* e *desterritorialização* em relação às ocupações urbanas e aos seus locais de moradia. No entanto, neste trabalho, dada a complexidade da realidade investigada, optei por me referir, na maioria das vezes, a categoria *nômade urbano* indistintamente, sem especificar o *tipo ideal* envolvido na situação. Assim, somente em algumas passagens desse texto, quando reputo necessário ao esclarecimento da situação estudada, é que me refiro às classificações acima expostas.

De acordo com Gilberto Velho (2003a), nas *sociedades complexas* moderno-contemporâneas, há uma tendência de constituição de identidades a partir de um jogo intenso e dinâmico de papéis sociais, que se associam a múltiplas experiências e níveis de realidades, muitas vezes, conflituosos e contraditórios. As *sociedades complexas* apresentam uma inarredável dimensão sociocultural, constitutiva de modelos, paradigmas e mapas. É nesse vasto *campo de possibilidades* que os indivíduos se fazem, são constituídos, feitos e refeitos, através de suas trajetórias existenciais, num jogo constante de permanência e mudança. Conforme Gilberto Velho:

Enfatizo que essa maleabilidade e fluidez é um dos aspectos mais cruciais para um esforço de compreensão das sociedades complexas, particularmente nas grandes metrópoles. Cria uma possibilidade de jogo de papéis e de identidades, que é uma das marcas mais expressiva de seu estilo de vida. **Os limites entre norma, conformismo, transgressão, constantemente são colocados em xeque. Todas as noções de normalidade e desvio têm caráter eminentemente instável e dinâmico.** Essa multiplicidade de experiências e papéis sublinha a precariedade de qualquer tentativa fixista na construção dos mapas socioculturais. (2003a, p. 25, grifo meu)

Em minha pesquisa, desejo mostrar o caráter tênue e fluido das fronteiras entre o mundo oficial (do *direito à moradia* e à *propriedade privada*, do desenvolvimento de projetos de ordenação do espaço urbano, tais como os de remoção de favelas e de construção de conjuntos habitacionais) e um mundo, relativamente, subterrâneo, consistente nas apropriações diversas que os nômades urbanos fazem das

normas jurídicas que regulamentam a questão fundiária nas cidades e dos projetos de intervenção urbana desenvolvidos pelo Estado.

Nesse sentido, esta pesquisa tem duas dimensões: *a primeira* diz respeito às múltiplas apropriações dos discursos jurídicos que giram em torno da questão fundiária urbana relacionada ao *direito à moradia* e *à propriedade privada*; *a segunda* se refere a ação dos nômades urbanos atuando com uma *linha de fuga* (DELEUZE E PARNET, 1998) na constante reinvenção dos espaços de moradia na cidade. Essas dimensões serão fundidas no mapeamento das *redes de relações* (ZALUAR, 2006) e de *significados* (GEERTZ, 2008), que se formam na disputa pela terra urbana em Fortaleza e que são tecidas pela atuação de diversos *micropoderes* (FOUCAULT, 2008), como estratégia metodológica de suma importância.

Segundo Geertz (2008), a pesquisa antropológica deve buscar a expansão do universo do discurso humano. Esse é um objetivo que se encaixa muito bem ao conceito de cultura semiótico. A cultura é um sistema entrelaçado de signos interpretáveis, um contexto no qual os fenômenos sociais devem ser descritos com densidade.

Em se tratando do tema sob pesquisa, isso significa que as descrições, de como os nômades urbanos traduzem o saber jurídico sobre as leis que versam a respeito da questão fundiária urbana, devem ser realizadas em termos das construções que a população faz das normas e de si mesma. Esta pesquisa, portanto, procura fazer uma descrição densa da forma como a população nômade concebe a ideia de *direitos sociais à moradia* e *à propriedade privada* e de como a mesma se apropria das normas jurídicas, criando seus próprios conceitos de conduta legítima. É importante lembrar, entretanto, que os textos antropológicos são eles mesmos interpretações e, na verdade, de segunda e terceira mão, pois somente um “nativo” faz a interpretação em primeira mão da sua cultura (GEERTZ, 2008).

Nesse sentido, este trabalho faz uma investigação a respeito de como as travessias dos nômades urbanos moldam os espaços da cidade, no exercício de suas práticas cotidianas de apropriação e reinvenção do modo de viver e habitar. E qual o significado que essa população atribui a sua intermitente trajetória urbana, fazendo uso de discursos jurídicos que ora afirmam, ora negam, ora transcendem o direito estabelecido pelo Estado. Assim, um dos capítulos da presente tese destina-se a

descrever com densidade as diferentes formas de nomadismo urbano e suas implicações jurídicas.

Para refletir sobre essas questões é interessante pensar com Geertz (2008). Segundo o autor a pesquisa etnográfica tem por objeto uma hierarquia estratificada de estruturas significantes. Ao fazer uma descrição densa, o etnógrafo deve estar atento à multiplicidade de estruturas conceituais complexas, que muitas vezes estão sobrepostas ou entrelaçada umas às outras de maneira irregular e aparentemente imperceptível. A tarefa do etnógrafo consiste, portanto, em desvendar as teias de significados às quais estão emaranhadas as *ações coletivas*, determinando a sua base social e a sua importância.

Desse modo, procurei escutar os nômades urbanos no que diz respeito a vários aspectos relacionados da realidade na qual estão inseridos, tais como: resistências contra remoções ou adesão às mesmas; estratégias e tentativas de ocupações de lotes urbanos; como se associam em grupos; quais são os mecanismos de defesa; como o exercício de poderes é negociado entre o grupo; em que medida participam do mesmo código de conduta e quais são as divergências; como se organizam em redes de poder e solidariedade social; como se apropriam das regras jurídicas para defenderem seus interesses; quais as principais causas que estimulam o nomadismo na cidade, dentre outras questões.

Este trabalho não tem por objetivo estudar o processo de disputa pela terra urbana em Fortaleza a partir da ação de movimentos sociais institucionalizados, realizados, por exemplo, por organizações não governamentais que lutam pela efetivação do direito à moradia. Isso não significa que esses movimentos não sejam importantes para a efetivação desse direito. Ao contrário, reconheço a importância fundamental dos mesmos na história da luta por acesso à habitação. No entanto, decidi lançar um olhar diferente sobre esse processo, que mostra um aspecto inusitado desse fenômeno, não tão visível quanto os movimentos sociais institucionalizados, mas que faz parte de uma luta cotidiana, de um nível capilar e minúsculo, tecida por uma parcela da população que, por diversos motivos, vive em estado de nomadismo na cidade. A tese que desenvolvi pretende, portanto, desvendar, a um nível molecular, as *redes de poder, interesses e significados* que interagem no fenômeno de disputa pela terra urbana. É a partir desse sentido que pretendo refletir sobre as condições sociais de possibilidade do nascimento de novos direitos relacionados à questão fundiária urbana.

Os processos de ocupação da terra urbana em Fortaleza são formados por um complexo emaranhado de linhas e envolvidos por *poderes* e *agentes* diversos, tais como: grandes construtoras que representam o capital imobiliário e turístico em expansão; políticas públicas de ordenamento do espaço urbano empreendidas pelas diversas unidades da Federação Brasileira (União, Estado, Municípios), através de seus órgãos e secretarias; policiais; proprietários de terra e seus seguranças particulares; deputados estaduais e vereadores; advogados; associações institucionalizadas de movimentos sociais de luta por moradia; Igreja; líderes comunitários; líderes de processos de ocupação e de especulação imobiliária; nômades urbanos.

Nesse sentido, o processo de disputa pela terra urbana não tem uma composição binária, como se de um lado estivesse o *Estado* e o *Capital Imobiliário* e do outro os *nômades urbanos*. Mas é composto por uma rede de *micropoderes* (FOUCAULT, 2008). Assim, no estudo dos percursos traçados pela população nômade em sua travessia cotidiana em busca de moradia, não parti do centro para a periferia, do macro para o micro, tentei fazer o cominho inverso, mostrando, dentro de uma perspectiva foucaultiana (2008) que as *redes de poder* que se tecem nas sociedades contemporâneas não são simples extensões dos efeitos do Estado, um simples prolongamento ou uma simples difusão de seu modo de ação. As tentativas de controle da população nômade se dão em diversas instâncias e através de múltiplos mecanismos. Desse modo, os poderes não estão localizados em nenhum ponto específico da estrutura social. Funcionam como uma *rede* de dispositivos ou mecanismos a que nada ou ninguém escapa, a que não existe exterior possível, limites ou fronteiras. O poder no sentido trabalhado por Foucault é algo que se exerce dentro de uma relação e não está situado em um lugar privilegiado ou exclusivo, mas se dissemina por toda a estrutura social.

Dentro do diversificado universo de ações envolvidas nos processos de ocupação da terra urbana em Fortaleza, a presente pesquisa privilegia a análise do discurso jurídico, como um sistema simbólico que não se restringe a uma estrutura monolítica de poder, mas que é constituída por *redes de poderes* e *significados móveis*. A análise, portanto, não está enfocada no estudo técnico das normas jurídicas que se referem à questão fundiária urbana, mas concentra-se, principalmente, na maneira como a população nômade e outros atores que estão envolvidos nesse contexto se apropriam dessas normas para negociarem suas ações. Nesse sentido, esta pesquisa pretende

responder a questões do tipo: até que ponto as normas jurídicas produzidas pelo Estado sobre a questão fundiária urbana produzem significados compartilhados pelos agentes que estão envolvidos nesse drama social? Como os interesses são negociados? Que marca o *direito à propriedade* e à *moradia* deixa no produto cultural quando este é criado e exercido pela população nômade? Quais são os universos jurídicos fundiários criados por essa população?

Acredito que esses questionamentos, se aplicados de modo sistemático, oferecem meios para descobrir e mapear as formas significativas de coerência na cultura, não em busca de estruturas acabadas, mas a procura da identificação de processos sociais.

Nesse sentido, a etnografia que proponho realizar é ela mesma nômade, não diz respeito somente a um determinado bairro da cidade, mas a lugares que, dentre outros, constituem expressão emblemática do modo de vida dessa população. Mas, como não é possível fazer uma etnografia de todos os percursos dos nômades urbanos, resolvi estudar as suas travessias de uma forma mais intensa a partir da história de vida de alguns informantes ou do estudo de determinadas situações e lugares. A escolha do campo empírico se deu pelo desenvolvimento de um olhar cotidiano sobre processos de remoção de favelas e de tentativas de ocupação de terra na cidade de Fortaleza.

Desenvolvi, desse modo, uma *observação flutuante* na cidade de Fortaleza, nos termos de Marcio Goldman ao falar dos novos métodos de pesquisa realizados nas *sociedades complexas*:

A observação direta e contínua se converte em “observação flutuante”, semelhante à “escuta flutuante” do psicanalista: o observador está sempre em situação de pesquisa, sua atenção podendo ser exigida a qualquer instante (Gutwirth 1987:10. Ver também Belmont 1987: vi, onde a autora ressalta a homologia entre a figura do “olhar” na antropologia e da “escuta” em psicanálise). (1995, p. 146)

Trata-se, na realidade, de continuar a fazer o que sempre costumamos a fazer quando investigamos nossa própria sociedade, desenvolvendo uma observação intensiva e prolongada feita a partir do interior de suas atividades. Tendo, no entanto, o cuidado de buscar sempre certo afastamento, uma tomada de distância.

Desse modo, desenvolvi uma observação não só participante, mas também, flutuante na cidade de Fortaleza, exercida em bairros diversos, sobre as diferentes formas de expressão do nomadismo urbano. A complexidade da minha pesquisa de

campo, no entanto, não faz da mesma uma variedade superficial de observações empíricas. Ao contrário, as histórias, episódios e lugares pesquisados fazem parte de um mesmo *ethos*, no que diz respeito às diversas formas e expressões do nomadismo urbano. O fato de a pesquisa versar sobre territórios diferentes da cidade não impediu que eu pudesse adentrar na realidade cotidiana dos locais pesquisados e da vida dos informantes, percebendo que estas são bem mais complexas do que a leitura feita pelo senso comum.

É nesse sentido que quero chamar a atenção para a importância do desenvolvimento de um olhar antropológico sobre a questão fundiária urbana na qual está envolvida a população nômade. Com isso, não pretendo refutar as pesquisas dos urbanistas, arquitetos e juristas do meio ambiente urbano sobre às más condições de vida nas favelas ou áreas de risco. Quero, no entanto, procurar entender como a questão do direito à moradia e do direito à propriedade privada se dá a partir do ponto de vista dos moradores da favela, da área de risco e do conjunto habitacional para poder situar o problema ao nível dos acontecimentos e experiências reais desse universo e não de acordo com opiniões do senso comum, ou de outros extratos sociais alheios a essa realidade. De acordo com Gilberto Velho:

A lição da Antropologia é que o primeiro passo, o mais fundamental é procurar ouvir e entender a visão de mundo dos grupos sociais que vivem diretamente essas situações e procurar perceber seus pontos de vista, com o mínimo de preconceitos e sem paternalismos. (1989, p.10)

Desse modo, os diferentes bairros que pesquisei na cidade de Fortaleza constituem expressão emblemática, cada qual ao seu modo, das diversas formas de nomadismo urbano. Os diferentes campos escolhidos refletem realidades múltiplas, compreendendo desde aqueles que empreendem uma forte resistência à remoção, passando pelos que estão sempre mais vulneráveis a permanecer num estado de nomadismo, até os que fazem das ocupações urbanas um meio de vida, uma forma de ganhar dinheiro através da comercialização de lotes de terras.

Nesse sentido, este trabalho procura fazer uma descrição densa dos seguintes lugares pesquisados: a) *Praia das Goiabeiras*, localizada na Barra do Ceará, dando enfoque a trajetória de resistência de uma moradora, chamada Dona Íris, contra o processo de remoção de milhares de famílias para implantação de um projeto de intervenção urbana, chamado *Costa-Oeste*, desenvolvido pelo Governo do Estado do Ceará; b) *Cristo Redentor*, localizando também no Grande Pirambu, descrevendo a

trajetória de vida de uma típica nômade urbana, nas suas travessias em diferentes moradias na cidade e o processo de resistência do grupo folclórico representado pelo Boi Juventude contra a remoção da sede do mesmo para a construção de uma avenida na orla; c) *Praia do Futuro*, localizada no litoral leste da cidade, próxima a Barra do Rio Cocó, analisando a tentativa de ocupação a vários terrenos do bairro; d) *Favela da Maravilha*, localizada ao lado da Avenida Agunambi, no Bairro de Fátima, analisando o processo de remoção de mais de duzentas famílias que residiam na favela para um conjunto habitacional construído do outro lado da avenida.

Com isso, quero chamar atenção para as diferentes relações que são tecidas a partir da ocupação de territórios da cidade e das experiências temporais que estão nas memórias dos habitantes pesquisados. A narrativa dos nômades urbanos deve funcionar, assim, como um fio condutor no sentido de reconstituir uma memória física e afetiva sobre a cidade de Fortaleza (ROCHA E ECKERT, 2005).

É importante esclarecer que, no desenvolvimento deste trabalho, não me preocupei com uma homogeneidade teórica. Mas, trabalhei com várias categorias de pensamento, emanadas de autores diversos que foram surgindo a partir de necessidades teóricas relacionadas à complexa realidade empírica que encontrei em campo.

No que diz respeito ao depoimento dos moradores e de outros agentes entrevistados ao longo da pesquisa, optei por mencionar nomes fictícios, como forma de preservar a intimidade dos informantes. Com exceção da Dona Íris, moradora da Praia das Goiabeiras, uma vez que a mesma constituiu uma das maiores fontes de informação da minha pesquisa, com a qual eu realizei entrevistas gravadas e filmadas e obtive autorização da mesma.

Desse modo, com o objetivo de descrever a trajetória de vida dos nômades urbanos e de responder aos questionamentos aqui mencionados, dividi este trabalho nos seguintes capítulos:

Capítulo 2 - Fortaleza em Travessias: a história da cidade e a formação de sua população. Tem por objetivo fazer uma descrição sobre a história da cidade e a formação de sua população, ressaltando características importantes a respeito das políticas de desenvolvimento urbano em Fortaleza.

Capítulo 3 - O Nomadismo nas Metrôpoles Contemporâneas. Tem por objetivo fazer uma reflexão sobre o *nomadismo urbano* como um fenômeno que é comum a metrôpoles contemporâneas a partir da análise da história da vida, narrada por Sayad (1998), de uma família de imigrantes argelina em um município operário na periferia de Paris e das várias residências que a família ocupou depois que imigrou para a França. Com isso, quero mostrar que a questão que nos instiga a pensar sobre o destino dos nômades urbanos em Fortaleza, de certo modo, reservadas as particularidades de cada cultura, também, nos ajuda a refletir sobre o destino do grande fluxo migratório humano dos países periféricos que invadem, cada vez mais, as fronteiras das grandes potências econômicas.

Capítulo 4 - Direito Fundamental à Moradia e à Propriedade Privada. Tem por objetivo fazer uma reflexão sobre o significado jurídico do direito à moradia e do direito à propriedade privada. O estudo dessas normas do ponto de vista do direito positivo é de fundamental importância para que se possa analisar como os nômades urbanos fazem a captura desses conceitos, ou seja, até que ponto essas pessoas, no desenvolvimento de suas ações, aceitam essas normas jurídicas ou as rejeitam, ao criarem seus próprios conceitos de conduta legítima.

Capítulo 5 - As Múltiplas Formas de Ocupações Urbanas: como as normas jurídicas e as políticas públicas podem impulsionar ou dificultar o nomadismo na cidade. Como o próprio título sugere, este capítulo tem por objetivo fazer uma análise das várias formas de ocupações urbanas realizadas pelos nômades, ressaltando em que medida as normas jurídicas, de direito positivo, e as políticas públicas de erradicação de favelas e de promoção do direito à moradia influenciam de forma negativa ou positiva o nomadismo na cidade.

Capítulo 6 - A Formação das Redes de Poder, Interesses e Significados no Processo de Ocupação da Terra Urbana. Este capítulo tem como objetivo fazer uma exposição teórica sobre a estratégia metodológica utilizada neste trabalho do mapeamento das *redes de relações* (ZALUAR, 2006) e de *significados* (GEERTZ, 2008), que se formam na disputa pela terra urbana em Fortaleza e que são tecidas pela atuação de diversos *micropoderes* (FOUCAULT, 2008). Nesse sentido, o conceito de *redes*, empregando nesta pesquisa, está vinculado ao pensamento desenvolvido por três autores: Geertz, Zaluar e Foucault. Apesar da ideia *redes* ter um significado diferente no pensamento desses três autores, são conceito que podem dialogar entre si. Como

estratégia de desenvolvimento metodológico, tive que fazer uma espécie diálogo entre esses pensadores para dar conta da multiplicidade de relações que encontrei em campo.

Capítulo 7 - Um Estudo Sobre as Sociedades Complexas: Etnografias Flutuantes. Este capítulo faz uma reflexão sobre o conceito de *sociedades complexas* a partir do pensamento Barth (2000), como uma importante base teórica e metodológica de análise da presente pesquisa, na medida em que o autor, ao estudar a sociedade e os processos sociais, está fundamentalmente interessado na *diversidade cultural*, valorizando mais as diferenças do que o encontro de blocos monolíticos de símbolos e significados. Nesse sentido, a análise do meu objeto de pesquisa a partir ideia de *sociedades complexas* é fundamental para a compreensão da multiplicidade cultural exercida pelos nômades urbanos, em suas travessias pela cidade de Fortaleza.

Capítulo 8 - Quando o Campo Fala: a cidade de fortaleza como território nômade. Este capítulo tem por objetivo fazer uma *descrição densa* (GEERTZ, 2008) de alguns episódios importantes da pesquisa de campo, os quais eu considero esclarecedores e ilustrativos das ideias desenvolvidas nesse trabalho e da multiplicidade de sensações, estímulos e imagens que pude perceber no desenvolvimento das minhas experiências empíricas. Com isso, pretendo evitar o risco de cair em teorizações sociológicas abstratas. A narração da pesquisa de campo deve funcionar, assim, como uma estratégia de procurar a rede de significados em que as ações dos nômades urbanos surgem e como são exercitadas (BECKER, 2008). O Capítulo é, assim, dividido em quatro tópicos, cada um correspondendo aos diferentes campos pesquisados, quais sejam: Praia das Goiabeiras (Barra do Ceará); Cristo Redentor (Pirambu); Praia do Futuro; Favela da Maravilha.

Capítulo 9 - Cartografias Urbanas: territórios subjetivos traçados pela população nômade. Este capítulo faz uma reflexão sobre as múltiplas apropriações dos discursos jurídicos que giram em torno da questão fundiária urbana relacionada ao *direito à moradia e à propriedade privada*, a partir do pensamento de Deleuze e Parnet (1998), compreendendo a ação dos nômades urbanos com uma *linha de fuga* na constante reinvenção dos seus espaços de moradia na cidade.

Capítulo 10 - Nômades Urbanos e a Sociedade Disciplinar. Este capítulo tem por objetivo fazer um estudo sobre a ideia de *sociedade disciplinar* (FOUCAULT, 2008) como um conceito fundamental que me ajudou a compreender a realidade que

encontrei em campo. A *organização do espaço* e a *vigilância* são uma das características mais marcantes da sociedade disciplinar. As políticas urbanas desenvolvidas pelo Estado para resolver o problema da falta de moradia adequada, tais como construção de conjuntos habitacionais, urbanização de favelas, remoção de populações de áreas de risco, regularização fundiária são concebidas nesse trabalho como práticas de controle dos corpos dos indivíduos na cidade, na medida em que visam esquadrihar, delimitar e higienizar o espaço. Essas políticas urbanas são vistas, assim, como projetos institucionais de controle da população nômade, habitantes de favelas e áreas de risco na tentativa de disciplinar os corpos e os espaços da cidade.

A partir deste trabalho pretendo contribuir para do desenvolvimento de uma visão menos preconceituosa sobre a ação dos nômades urbanos, mestrando que o modo como essas pessoas habitam na cidade e seus constantes movimentos de *territorialização* e *desterritorialização* dos seus locais de moradia constituem, na realidade, um alto grau de desenvolvimento de preservativo da vida subjetiva frente à coação das grandes cidades (SIMMEL, 2005).

2 FORTALEZA EM TRAVESSIAS: A HISTÓRIA DA CIDADE E A FORMAÇÃO DE SUA POPULAÇÃO

2.1 A fundação imaginária de uma cidade

No dia 10 de abril de 1649, os holandeses iniciaram a construção de um forte que, segundo Capelo (2006), foi chamado por eles de Schoonenborch, às margens do riacho de curso d'água permanente, denominado, inicialmente, de Marajaik, depois também conhecido como Ipojuca, Telha, e hoje Pajeú. Nas palavras do autor:

Supôs Matias Beck que à sombra do seu forte e ao longo do riacho era possível crescer uma cidade. O Capitão-Mor Álvaro de Azevedo Barreto, em 20 de maio de 1654, se apossa do forte dos holandeses e muda seu nome para **Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção**. (2006, p.157, grifo meu)

De acordo com Liberal de Castro (2006), em decorrência dos interesses dos habitantes e da intermediação dos ouvidores, o rei Dom Pedro II expediu carta régia, em 13 de fevereiro de 1699, que criava “uma vila no Ceará”. Naquele período, o território ao qual chamavam de Ceará compreendia a ribeira do pequeno rio homônimo e suas adjacências, denominação esta que posteriormente foi ampliada para todo o Estado. Inicialmente, a vila situava-se na Barra do Ceará. No entanto, as condições nesse local eram precárias, fazendo como que a vila fosse transferida para o pé do forte da Assunção, de onde, posteriormente, foi removida para o Iguape e retornada ao Forte. Nas palavras do autor: “A dança das localizações, que durou quase três lustros, revelava os desejos contraditórios da população, todavia, não atendidos de modo definitivo, por falta de chancela oficial” (2006, p.20).

Mas, as transferências do território oficial da vila continuaram. Em 27 de junho de 1713, foi ela novamente transferida para Aquirás. Localidade distante do rio Ceará e sem condições evidentes de segurança e desenvolvimento. Segundo interpretação do mesmo autor, as constantes transferências da vila também são frutos dos desentendimentos entre ouvidores e capitães-mores que sempre estavam às turras nas disputas pelo poder. Este fato constituía particular característica de relacionamento da administração real na Capitania do Ceará. Diz ele:

Os habitantes do povoado, o capelão do Forte, a guarnição e os capitães-mores jamais se conformaram com uma decisão que se lhes afigurava um esbulho. Irmanados em uma luta sem tréguas que durou

doze anos, obtiveram de D. João V a carta régia de 11 de maio de 1725, que criava uma vila no forte da Assunção, **solenemente instalada em 13 de abril de 1726**. [...] Alguns calculam que o povoado do Forte contaria na ocasião com cerca de **duzentos habitantes**, por certo, muito pobres. De qualquer modo, quando da sua instalação, a vila já dispunha de um mínimo de organização urbana de expressão material (2006, p. 21, grifo meu).

Conforme relata Liberal, a data de 13 de abril de 1726 foi escolhida pelo vereador Idalmir Feitosa como o dia comemorativo da Instalação da vila da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção da Capitania do Ceará Grande, ocorrida há 283 anos. Essa data faz menção à emancipação política e administrativa do município, seu nascimento oficial. Lembra a data da instalação da Câmara Municipal fortalezense, da assembleia diretiva dos destinos da Cidade. Desse modo, a Lei Municipal n. 7535, de 16 de junho de 1994, instituiu a data de 13 de abril como o Dia da Cidade. A referida lei entrou em vigor no ano seguinte e logo se incorporou ao calendário de Fortaleza.

No período imperial, iniciou-se a prática da concessão do título de cidade a antigas vilas. Pela carta imperial de 17 de março de 1823, Dom Pedro I elevou a vila da Fortaleza à categoria de cidade, ou melhor, de Cidade da Fortaleza de Nova Bragança. No entanto, a referida denominação não foi bem acatada e logo mudou para Cidade da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção.

Bem fundamentada é a reflexão feita pelo autor referido, quanto à escolha do dia 13 de abril de 1726, como data da fundação da cidade. Para ele, a solicitação do amigo vereador era elogiável, no sentido de fazer uma importante “reverência ao passado” fortalezense, mas expressa, por um lado, uma promoção artificial de celebração com as quais a cidade jamais se preocupou. Percebemos, portanto, que a escolha da data comemorativa do aniversário de Fortaleza não foi fruto de uma ação coletiva dos seus habitantes, não foi produzida de maneira *endógena*, ou seja, a partir da formação espontânea do imaginário de seus habitantes. A escolha da data da fundação de Fortaleza é fruto de uma visão *exógena*, de investimento simbólico externo do poder público municipal. A construção social da identidade do fortalezense não assenta, portanto, no fundamental, no imaginário dos grupos locais, em seus modos de vida e padrões de conduta, mas sim num olhar exterior, capaz de impor simbolicamente modos de visibilidade e critérios de valoração. Nesse sentido, é importante citar o pensamento de Liberal de Castro:

Os cearenses, sem dúvida, apresentam semelhança como os demais patrióticos, mas, por razões históricas e ambientais, portam especificidades que desalentam os espíritos sensíveis, em particular os cultores de fantasias cívicas ou culturais. Têm, ou melhor, tinham suas idiossincrasias. Diz-se tinham, porque, nos dias atuais, vem prevalecendo um aqodamento dirigido em favor de uma reverente submissão aos processos de nivelamento cultural difundidos pelos meios de comunicação. Hoje, quase nada traz a marca da terra. Tudo o que se vê ou o que se realiza em outras plagas tem de ser reproduzido, imitado no augusto solo alencarino... (2006, p. 13)

Inobstante o caráter exógeno, da invenção de uma data de fundação da cidade por autoridades públicas, o fato é que a população local incorporou esse discurso. Nesse sentido, ironiza o autor da citação acima, dizendo: “quem não tem tradição caça com invenção” (200, p. 13). A invenção, portanto, se metamorfosea em tradição e é incorporada ao imaginário popular fortalezense, produzindo identidades locais e sentimentos de pertença numa *permanente negociação da realidade* (Gilberto Velho, 2003a). Muito embora, os agentes sociais que constroem as representações simbólicas dominantes de identidade cultural não sejam as populações protagonistas da vida social local, eles atuam como participantes ativos na permanente construção das variadas mitografias em torno da cidade. Reflete Liberal de Castro:

Bem pensando, nenhuma cidade pode exatamente determinar a data quando foi fundada, pelo menos se considerarmos o verbo fundar no sentido de edificar dede o fundo, segundo explicam os dicionários. Como determinar o dia em que foi colocada a primeira pedra, o primeiro tijolo nos alicerces de uma primeira edificação levantada no solo de uma futura cidade? (2006, p. 22)

Nesse sentido, segundo Cordeiro e Costa (2006), a questão de “genuinidade” torna-se tema de permanente polêmica e constitui-se como operadora da sedimentação social dos referidos discursos identitários de tipo essencialista. Trata-se, assim, de processos culturais que contribuem para a *organização social do significado* de uma cidade. Conclui-se, desse modo, que não é possível saber com precisão qual a data da fundação da cidade de Fortaleza, no sentido de esta compor uma organização urbana com o mínimo de atividade terciária. Porém, a escolha de uma data - mesmo que tenha sido feita por autoridades representativas do Poder Público e não em face do desenvolvimento espontâneo e imaginário da população de Fortaleza – contribui para a sedimentação da memória coletiva, de identidades locais e do sentimento de pertença dos habitantes da cidade numa *permanente negociação da realidade*.

2.2 O crescimento de Fortaleza: a transição de uma cidade simétrica à uma metrópole múltipla e pulsante

“Amo a fisionomia do Ceará. Amo suas ruas largas, assentadas, bem calçadas, resplandecentes de toda sorte de cores, porque as casas que as bordam são pintadas de tons os mais variados”³.

Fortaleza, capital do Estado do Ceará, tem 283 anos. Segundo ensina Silva (2006), a paisagem natural da cidade era adornada por riachos, rios, lagoas e mangues, assim como por bolsões verdes de mata ciliar que contrastavam com o vasto areal branco de campos de dunas, predominantes na orla, banhada por um mar verde esmeralda. O riacho Pajeú se espalhava antes da foz e, durante muito tempo, constituiu obstáculo para que a cidade crescesse em direção leste, limitando sua expansão. A existência de água potável foi decisiva para o desenvolvimento da cidade na margem esquerda do Pajeú. De acordo com Liberal de Castro:

A forma urbana fortalezense se insere nos processos lusitanos de implantação de cidades marítimas ou fluviais, de espaço bipartido, com uma aglomeração na praia (ou na ribeira) e outra, no alto, fortificada, solução comum em Portugal e no Brasil. [...] Em termos de forma urbana, resolvida à lusa, uma aglomeração no alto, defendida pelo forte, e outra na Praia, zona assim já denominada nos documentos mais antigos. Futuro complexo urbano bipartido, nascido de pequenas formações separadas pelo riacho Pajeú e integralizadas por uma ponte levantada no caminho de acesso em encosta, a antiga rua da Ponte, atual avenida Alberto Nepomuceno (2006, p. 24).

Na última década do século XVIII, o Ceará sai da condição de capitania subalterna, vinculada aos governadores de Pernambuco, e ganha autonomia. Naquela época, Fortaleza era sede do poder da recém-criada Província do Ceará, emancipada em 1799, mas não passava de uma formação urbana inexpressiva que, aos poucos, foi tomando o porte de capital. Segundo atesta Capelo (2006), raras são as informações sobre Fortaleza no final do Século XVIII:

³ Visitando Fortaleza em 1865, chefiando a missão científica Thayer Expedition, Mr. João Luiz Rodolpho Agassiz, suíço, acompanhado de sua esposa e de um grupo de naturalistas, declara em “Voyage au Brésil” referindo-se à cidade (Capelo, 2006, p. 157)

Henry Koster visitou Fortaleza em 1810 e focalizou como “problema central da cidade a sua construção em terreno arenoso e a ausência de rios e cais, além de suas praias possuírem vagas violentas, tornando o desembarque difícil”. Suas residências possuíam só o pavimento térreo e as ruas e praças não eram calçadas. A Vila de Fortaleza tinha **1200 habitantes, quatro ruas centrais e um pequeno comércio.** (2006, p. 157, grifo meu)

No início do século XIX, a cidade recebeu ordenamento e arranjo espacial subordinado ao *plano em tabuleiro de xadrez* - proposto pelo coronel de engenheiros Antonio José da Silva Paulet (1778-1837), de origem lusitana – que até os dias de hoje é dominante no traçado de Fortaleza. Na chegada do século oitocentista, segundo Castro (2006), Fortaleza foi favorecida por dois fatores muito relevantes – um, no âmbito administrativo, outro, no comercial, todavia, ambos nascidos de uma posição geográfica litorânea e centralizada com relação à costa cearense.

Fortaleza, então oficializada como capital da Capitania autônoma, destacou-se rapidamente em relação às comunas interioranas. Aproveitou-se do apoio delegado às atividades terciárias, características da economia urbana. Elevado à categoria de Capitania autônoma, o Ceará poderia, a partir de então, estabelecer relações comerciais diretas com o mundo lusitano, compreendendo Portugal e colônias ultramarinas. Nesse período, desenvolveu-se na Capitania a cultura do algodão, de modo que a vila do Forte, devido a sua posição geográfica, se transformou em um canal de exportação do produto, inserindo-se, assim, no círculo do comércio internacional. Segundo Silva:

A cidade irregular, com suas mazelas, era pouco visível à época, um pequeno contingente de trabalhadores autônomos, garantia nuances de um centro de atividades que incorporava os serviçais, escravos e mucamas nos aposentos da casa dos porões. O advento do algodão foi a mola propulsora no processo de configuração de uma cidade com novos espaços revelando, nitidamente, funções diferenciadas, com suas territorialidades concernentes, deixando patente um novo modelo de vida que se instaurava na capital. À medida que o porto se estabelecia se afirmava como incipiente pólo exportador, pequenos núcleos de atividades se consolidavam, contribuindo para a expansão da cidade. (2006, p. 33)

Assim, somente a partir dos fatos referidos anteriormente, é que ocorre o começo da expansão urbana de Fortaleza, uma vez que as vilas de Sobral, Icó, Aracati e Crato reuniam a maior expressão econômica do Estado, com funções de primeiro nível, enquanto a capital ocupava o lugar de um centro de terceiro nível na hierarquia das cidades.

Mesmo em face do desenvolvimento administrativo e econômico, a expansão urbana de Fortaleza foi lenta no século XIX, com baixo aumento demográfico. Segundo Capelo: “a população que era de 12.195 habitantes em 1813 passa a 16.557 em 1837 e chega ao final do século com 50.000 habitantes” (2006, p.158). No entanto, menos de um século mais tarde, ultrapassaria a cifra de cidades com mais de dois milhões de habitantes (SILVA, 2000).

Em 1875, o engenheiro Adolfo Herbster elaborou um novo plano de desenvolvimento da cidade que garantia a sua permanência na área central. Segundo Silva (2006), esse engenheiro visionário, ao propor os grandes bulevares, construídos pelas avenidas Dom Manoel, Duque de Caxias e Imperador, emprestava à cidade ares de grande centro urbano. Mesmo com um crescimento populacional modesto, os grandes melhoramentos urbanos que a cidade conheceu até o final do século XIX se deram por causa dos rendimentos obtidos com a comercialização do algodão. Desse modo, a posição de capital administrativa do Estado, a construção da Estrada de Ferro de Baturité no momento áureo da produção do algodão e do café, o melhoramento do porto, a construção de rodovias, entre outras mediadas, foram fundamentais para que Fortaleza, gradativamente, se transformasse em uma grande metrópole (SILVA, 2000).

De acordo com Silva (2006), a chegada do século XX, ao contrário da fase anterior, correspondeu a um período de poucos investimentos urbanos. A década de trinta foi marcada pela ocorrência da grande seca de 1932. É nesse período que a cidade inicia um processo de degradação da sua forma urbana original calcada na simetria, uma vez que passa a incorporar amplos espaços de ordenamento irregular. Nas palavras de Silva:

Surgem as primeiras favelas em sua malha urbana, expressão de um saber popular na forma de produzir a habitação e a cidade. Fortaleza vai incorporando, mesmo sem oficializar, quarteirões e mais quarteirões dominados por habitações precárias, ruelas, sem o mínimo de infra-estrutura. Averso ao reconhecimento ou não de sua forma de morar por parte das autoridades, a população recém-chegada à capital vai produzindo seus quarteirões em áreas desprezadas pelos setores econômicos da cidade regular. Áreas de dunas, várzeas de rios e lagoas, manguezais são ocupados paulatinamente revelando uma fisionomia urbana de Fortaleza diferente daquela que garantia as imagens dominantes da cidade ordenada com seu arruamento, praças e jardins. (2006, p. 34)

Segundo Silva (2000), as secas periódicas que atingiam o interior e a abertura de estradas e construções de rodovias, ligando a capital aos demais municípios e estados, contribuíram para que Fortaleza se tornasse um polo de atração para a

população migrante, fato que acarretou um acelerado crescimento demográfico e um reforço das funções urbanas da cidade.

É justamente nesse período que percebemos o início do processo de descaracterização urbana de Fortaleza, causado não só pelo aumento populacional, mas pela falta de políticas públicas de desenvolvimento urbano que pudessem trazer soluções para o grande contingente de migrantes recém-chegados à capital. Conforme Gondim (2006), nas primeiras décadas do século XX, percebe-se uma embrionária segregação espacial na cidade, com a formação dos primeiros bairros de classe média alta, tais como Jacarecanga e Benfica. No início dos anos trinta, começam a surgir moradias pobres em áreas desocupadas que, na época, não despertavam imediato interesse de investimento por parte do Poder Público e de empreendimentos privados, tais como dunas, beira de praias, mangues, rios, lagoas e, posteriormente, ao longo de linhas ferroviárias.

A maneira como os espaços da cidade são apropriados, com a expulsão da população pobre para áreas que hoje são conhecidas com “áreas de risco”, destruindo o meio ambiente e desenvolvendo técnicas de valorização da terra urbana, é uma prática endêmica a constituição da sociedade brasileira, conforme mostra Gilberto Freire em *Sobrados e Mucambos*, ao falar da expulsão dos moradores pobres pelos jesuítas na cidade do Rio de Janeiro no início do século XIX:

Por tais meios é que grandes sítios, verdadeiras fazendas de padres e de particulares, se derramaram pelas sesmarias das cidades, encarecendo o terreno, *obrigando as casas menores a se ensardinharem ao pé dos morros e até nos mangues* (depois por cima dos morros) e concorrendo para o agarrado anti-higiênico das habitações pobres e mesmo dos sobrados mais modestos. Os moradores das casas de sítio dos padres eram no Rio de Janeiro simples caseiros; o trabalho desses caseiros beneficiava o solo e valorizava as terras, também valorizadas – informa João da Costa Ferreira em que se achavam do centro urbano que prosperava incessantemente, pelo crescimento de sua população, pelo desenvolvimento do seu comércio”. *Mas essa valorização, com sacrifício da parte mais pobre da população e do patrimônio da cidade.* (2000, p.14, grifo meu)

Percebe-se, assim, que o nomadismo nas cidades e a construção de suas moradias em áreas inapropriadas estão nas raízes de nossa formação urbana. Nesse sentido, é interessante citar a narrativa de José da Silva para ilustrar a realidade de Fortaleza:

A localização das favelas na cidade não segue uma regra de espacialidade que poderia se estabelecer observando as condições do terreno, como

acontece em noutras cidades. Na maioria das vezes, elas se localizam em áreas sujeitas à inundação, nas dunas ou morros, com muita dificuldade de acesso. Em Fortaleza, ocorre o que é dominante noutras cidades, porém, é também comum a localização de favelas em áreas “nobres” e mesmo alhures, sem tais dificuldades de acesso. (1992, p. 64 e 65)

Em Fortaleza, as ocupações urbanas ocorrem não somente em áreas que são afetadas pela ação da natureza ou apresentam outras dificuldades por conta das construções urbanas, como nas proximidades das linhas férreas, por exemplo. É também comum a ocorrência das ocupações em áreas nobres, como explica Silva.

Nesse processo de ocupação desordenada do solo urbano, inicia-se a formação de uma grande densidade demográfica, sobretudo na zona oeste da cidade, onde hoje conhecemos por grande Pirambu. A formação de favelas também ocorre em outras áreas, tais como Lagamar, Cercado do Zé Padre e Mucuripe. Já no sentido leste, o bairro da Aldeota começa a ser urbanizado, configurando-se como local de moradia de uma nova burguesia emergente, composta de recém-migrantes do interior, com suas casas suntuosas. Na década de 1930, já podemos ver as práticas de remoção das populações pobres para áreas mais afastadas, conforme Gondim:

A área por trás da Estação Ferroviária foi ocupada pelo Arraial Moura Brasil, um das mais antigas favelas da cidade, para onde, na década de 1930, foram removidas mulheres que se prostituíam na área central. A área, também conhecida como “Cinza”, abrigou o “baixo meretrício” até 1974, quando os casebres foram removidos para dar lugar à avenida Leste-Oeste. (2006, p.109)

A partir desse momento, Fortaleza entra num processo de acelerado crescimento, dando início à incorporação dos problemas típicos de uma grande cidade com planejamento urbano ineficiente, fruto de concepções urbanas diferenciadas, em face das sucessivas gestões de seus governantes, que desenvolviam reformas urbanas isoladas e desintegradas, priorizando o investimento em obras de grande monta e deixando de lado a criação de uma política satisfatória para o atendimento das necessidades dos grandes contingentes populacionais que residiam em assentamentos irregulares e favelas. Assim, a infra-estrutura precária, o elevando índice de desemprego e uma baixa condição de vida de grande parte da população passaram a ser traços característicos da cidade de Fortaleza.

Em 1940, o censo acusava uma população de 180 mil habitantes. Em 1948, Sabóia Ribeiro elabora o Plano de Remodelação e Extensão da cidade,

inaugurando a experiência do urbanismo na capital, revelando uma cidade mais ampla, com muitos vazios urbanos (SILVA, 2006). Segundo Bernal:

No início dos anos 50, Fortaleza já se apresentava com as suas primeiras indústrias que se localizavam no eixo da Avenida Francisco Sá, sendo Jacarecanga o primeiro bairro a abrigar a burguesia local, isto é, industriais e comerciantes ligados aos negócios da exportação e importação. Poucos anos depois a Aldeota passa a receber um parcela significativa desta burguesia local, com desenvolvimento dos transportes e com a chegada ao Brasil das primeiras montadoras de automóveis durante o governo de Juscelino Kubstchek. Nesta época o Centro ainda era a área onde se concentrava todo o comércio e os serviços de apoio às atividades econômicas em geral. (2004, p. 152)

De acordo com Silva (2006), a década de sessenta do século XX marca a implantação da lógica do planejamento calcado no saber técnico-científico, característico do pós-segunda guerra mundial e bem demarcado no Brasil nos anos JK. A experiência de Brasília impõe a urgência de um projeto modernizador na estrutura administrativa de Fortaleza. A criação da SUDENE, em 1959, e o impulso no processo de industrialização trouxeram significativas alterações nas feições da cidade. De acordo com Silva: “A capital acusa um acelerado crescimento demográfico nos anos cinquenta, com um aumento de 90,5%. Sua população, que gira em torno de 270 mil em 50, ultrapassava os 500mil habitantes no final da década”. (2006, p. 48)

Essa realidade, também, fez surgir os primeiros movimentos sociais⁴ de luta por melhores condições de vida e moradia das populações menos favorecidas. Conforme ilustra Barreira:

A partir de 1950, os bairros populares, mais bem definidos e segregados, passam a expressar formas de organização por melhorias cidadinas, dando início aos conhecidos movimentos sociais urbanos. São os moradores de bairros periféricos os novos protagonistas do circuito rebelde da modernidade que se abre nesse período. (2006, p. 110)

Antes da construção da Avenida Leste-Oeste, formou-se uma densa área de ocupação popular ao longo das linhas ferroviárias, que uniam o Centro com a antiga área portuária, na Praia de Iracema, e com o Porto do Mucuripe, conforme atesta Silva (1992). Desse modo, o espaço de dunas, por se localizar próximo aos dos equipamentos comerciais e portuários, foi sendo, gradativamente, ocupado por populações pobres, estimuladas pela oferta de trabalho e espaços vazios para construção de suas moradias.

⁴ O surgimento dos movimentos sociais urbanos será explorado especificamente em tópico próprio.

Nesse momento ocorre a formação de áreas de favela, tais como o morro da Teixeira e o Castelo Encantado.

Conforme Gondim (2006), no final da década de 1960, o Estado do Ceará, mediante financiamento junto ao Banco Nacional de Habitação, atua decisivamente na transformação da estrutura urbana de Fortaleza, por meio da construção de conjuntos habitacionais para as populações pobres e de edifícios residenciais para a classe média. Nas palavras da autora:

A erradicação de favelas e a construção na periferia da cidade de conjuntos habitacionais precariamente equipados – Conjunto José Walter, Ceará, Jereissati, Marechal Rondon e outros – reforçaram a segregação espacial e contribuíram para o processo de metropolização. (2006, p. 110)

A exemplo de muitas cidades brasileiras, Fortaleza não ficou imune ao processo de inversão da relação urbano/rural do Brasil que ocorreu ao longo dos últimos cinquenta anos, pois, no início dos anos 1950, a população urbana estava em torno de 30% do total e hoje chega a mais de 80%. Juntamente com o processo de industrialização, e mais acelerado do que este, ocorreu uma mudança expressiva na localização e ocupação territorial da população no Brasil, com o deslocamento maciço da densidade demográfica do campo para a cidade. Se, em 1920, menos de 20% da população morava nas cidades, em 1960 já eram 45%; em 1980, 68%; e, em 2000, mais de 80%, chegando a 90% no Sudeste (CARVALHO, 2004a). O Brasil passou, assim, a ser um país urbano, comparável nesse ponto aos Estados Unidos. A grande densidade demográfica brasileira concentra-se hoje nas cidades e se emprega na indústria, no comércio e nos serviços ou compõe a grande massa daqueles que reinventam novas formas de sobrevivência, tanto no trabalho como no modo de habitar, compondo o setor da economia informal, dos desempregados e subempregados. Conforme Carvalho:

Apesar de ser a oitava economia do mundo, o Brasil está entre os países mais desiguais, isto é, entre aqueles em que é maior a distância entre ricos e pobres. Em 1998, os 50% mais pobres detinham apenas 11% da renda nacional. A renda geral da população cresce, mas a distância entre ricos e pobres não diminuiu. A desigualdade incide sobretudo sobre os grupos da população mais vitimados ao longo da história, os descendentes de escravos, os trabalhadores rurais, as mulheres, os nordestinos. (2004a, p. 31)

Percebe-se, assim, que a história de Fortaleza é um retrato fiel do fosso da desigualdade social que compõe as entranhas da formação da sociedade brasileira que tem sua geografia física e subjetiva marcada pelas travessias dessas populações “sobrantes”. Os migrantes têm, ao longo dos séculos, o seu destino traçado pelas

ineficientes e, muitas vezes equivocadas, políticas públicas do Estado que contribuíram muito mais para o agravamento do problema do que para a sua solução.

No início da década de 1970, a população de Fortaleza já ultrapassava 860 mil habitantes. Nessa época, a modernização e a expansão da indústria nordestina financiada pela SUDENE - que compunha uma expressão emblemática da política de desenvolvimento regional - propiciou o crescimento de Fortaleza e da complexidade de sua estrutura urbana.

A abertura política promovida pelo regime da ditadura militar, iniciada no governo do General Geisel (1974-78), foi propícia ao desenvolvimento de movimentos sociais (GONDIM, 2006). Tais movimentos estavam relacionados com o acelerado processo de urbanização e metropolização e com as transformações na cultura política. Nesse cenário, o papel da Igreja Católica foi fundamental, ao difundir uma ideologia calcada nos ideais de direito à cidadania na qual o Estado representava um obstáculo a sua concretização. Conforme Gondim:

Em Fortaleza, a resistência contra a remoção da favela José Bastos, em 1978, contribuiu para a maior organização dos movimentos sociais urbanos: ainda que severamente reprimida, tal resistência favoreceu a articulação dos diversos grupos militantes por meio da criação de entidades federativas, como a União das Comunidades da Grande Fortaleza (UCGF), e a Federação das Entidades de Bairros e Favelas de Fortaleza (FBFF). (2006, P. 113)

As grandes cidades brasileiras, no final da década de setenta, manifestaram uma incomum reação contra a ditadura militar. Paralelamente aos referidos movimentos sociais e às greves de trabalhadores, setores do empresariado invocavam o retorno de um Estado democrático de direito. A partir de 1978, ocorrem significativas transformações no cenário político cearense, que serão fundamentais para a produção de uma imagem de Fortaleza como cidade turística e de lazer. Um grupo de jovens empresários assumiu a direção do Centro Industrial Cearense (CIC), cujos, membros, em sua maioria, eram filhos de industriais e comerciantes tradicionais, com formação universitária e idade inferior a 40 anos. A ação do novo grupo de empreendedores, encabeçada pela referida instituição, foi adquirindo visibilidade nos anos seguintes, em face da organização de eventos críticos ao governo militar e a elaboração de um projeto político para o governo estadual. A influência das ações do grupo de jovens empresários seria marcante e duradoura, contribuindo para a afirmação de Fortaleza como uma metrópole, ao mesmo tempo, moderna e excludente (GONDIM, 2006).

O novo grupo político que assumiu o governo em 1987 baseava-se em um discurso que exaltava a necessidade de modernização não só na política, como na economia do Estado, com o objetivo de superar a “decadência” e o “atraso” do regime anterior, calcado nas práticas clientelistas dos três “coronéis” que lideraram a política cearense por mais de 20 anos.

A ação do grupo de políticos emergentes estava ligada à produção de um imaginário calcado em investimento simbólico externo, ou seja, que não provinha das manifestações coletivas dos habitantes de Fortaleza, de seu modo de perceberem as práticas administrativas da cidade, nem condizia com a realidade dos grupos políticos tradicionais. No entanto, o intenso e eficaz uso da mídia, difundida pelo novo grupo de políticos, ajudou a sedimentar, na memória dos fortalezenses, a ideia da necessidade de um “governo das mudanças”. Nesse sentido, é interessante notar que a cidade não é somente construída por prédios, avenidas e praças, mas, também, por múltiplas manifestações simbólicas de seus habitantes em uma *permanente negociação da realidade* (VELHO, 2003a), que vão tecendo um campo de possibilidades de maneira a estabelecer *hierarquias de credibilidade* (VELHO, 2003a). Os grupos sociais são distribuídos, assim, de maneira desigual em termos de credibilidade, conduzidos pelo *status* dos que ocupam uma hierarquia superior no sistema. Essas manifestações tendem a assumir um caráter de tipo essencialista, contribuindo, no caso, para a formação de novas identidades políticas. Vê-se, desse modo, a incorporação pela população local do *discurso exógeno* (CORDEIRO E COSTA, 2006), capaz de impor simbolicamente novos modos de visibilidade e critérios de valoração. Conforme Gondim:

Ainda que as obras mais visíveis da prefeitura e do governo estadual sejam localizadas em áreas afluentes, há evidências de que os pobres não rejeitam essas obras. Como constatou um estudo sobre as eleições municipais de 1992, elas correspondem a uma noção de bem-estar que “também está relacionada à beleza, ao asseio e à agitação das áreas nobres, que para eles toma a forma de uma imensa área de lazer e lhes lembra que habitam uma cidade bonita”. (2006, p. 119)

Assim, toda uma rede de ação coletiva foi se tecendo, calcada nas atuações dos movimentos sociais, do referido grupo de empresários e de outros opositores do regime militar, causando um significativo impacto no que diz respeito às transformações políticas, das quais resultaria a ascensão ao poder de uma nova elite, inaugurando um “moderno” processo de ocupação e remodelação do espaço urbano e difundindo uma imagem de Fortaleza como cidade turística e de lazer. A eleição de

Tasso Jereissati contribuiu, assim, de modo fundamental, para o desencadeamento das transformações políticas e administrativas no Estado do Ceará, adquirindo, posteriormente, expressão de âmbito nacional. O “governo das mudanças” foi responsável por modificações no modelo de desenvolvimento econômico do Estado, enfatizando a prevalência da Região Metropolitana de Fortaleza e fortalecendo a sua imagem como centro de serviços, principalmente na área do turismo (GONDIM, 2006).

No começo da década de 1990, Fortaleza contava com 1,7 milhões de habitantes e concentrava a maior parte da população e das atividades integradoras da sua região metropolitana, enquanto a população de maior poder aquisitivo formava um grande adensamento em bairros de ocupações mais recentes, localizados no litoral leste, tais como Meireles, Varjota, Papicu, Cocó e Aldeota. A população pobre concentra-se na parte oeste da cidade, na periferia metropolitana, mas também nas favelas existentes nas regiões leste e sudeste.

Segundo Silva (2000), no ano de 1992, por volta de um quarto da população fortalezense morava em 313 favelas, sem contar com os habitantes de loteamentos com precárias condições de infra-estrutura, que se distinguem das áreas oficialmente definidas como favelas pelo critério de posse legal do terreno ocupado. Observa-se que nesse período já existiam muitas favelas e processos de remoções em Fortaleza, o que leva ao desenvolvimento e a intensificação do nomadismo urbano, ou seja, ao surgimento de uma população que é constantemente ameaçada de ser transferida do seu local de moradia. Desse modo, o nível de desigualdade social e o alto índice de densidade demográfica são fatores determinantes da existência de uma população nômade, forçada a estabelecer um permanente processo de territorialização e desterritorialização de seu modo de habitar no espaço urbano.

O antropólogo Robert Park (1967), ao desenvolver pesquisas sobre o método de investigação do comportamento humano no meio ambiente urbano, tomando como base as cidades americanas do início do século XX, já falava sobre a necessidade de se levantar questionamentos que objetivam responder como o tamanho da população influencia na organização e no crescimento da cidade. Nas palavras do autor:

A organização da cidade, o caráter do meio urbano e da disciplina por ele imposta são em última análise determinados pelo tamanho da população, sua concentração e distribuição dentro da área citadina. Por esse motivo, é importante estudar o crescimento das cidades, comparar as idiosincrasias na distribuição das populações citadinas. (1967, p. 34)

Conforme o que foi relatado, o início de uma notável segregação social em Fortaleza e da descaracterização de sua forma urbana original se deu em meados dos anos de 1930, quando um grande contingente populacional, migrantes da seca, vindos do interior, chega à cidade em busca de melhores condições de vida. Daí para frente essa situação foi-se agravando cada vez mais, instigada pelo processo de desenvolvimento econômico e do potencial turístico da cidade e de sua ascensão como centro de região metropolitana, ofuscando as demais cidades do Estado do Ceará. Com isso, Fortaleza também passou a funcionar como um pólo atrativo para brasileiros oriundos de outros estados, especialmente do Nordeste e da Amazônia e de uma pequena parcela de estrangeiros, residentes na cidade (SILVA, 2000).

Talvez não seja possível responder com exatidão qual a data precisa do início do processo de nomadismo das populações no que diz respeito à constante mudança de moradia dentro da cidade, mas sabemos que esta realidade está diretamente relacionada com o fenômeno da desigualdade social que assola o meio ambiente urbano contemporâneo, principalmente, as cidades brasileiras.

De acordo com as referências históricas sobre Fortaleza, vimos que a cidade nunca teve um plano de desenvolvimento urbano eficiente que se preocupasse em resolver os problemas das populações pobres que não podem adquirir a casa própria, nem pagar aluguel. A política de desenvolvimento urbano da cidade sempre teve como característica marcante a ação de expulsar as populações menos favorecidas para ceder lugar às reformas urbanas empreendidas pelo Poder Público e aos projetos de especulação imobiliária dos empreendimentos privados.

Não obstante, o grave quadro de pobreza e desigualdade social, ao longo da década de 1990, a imagem de Fortaleza, sofre uma surpreendente *metamorfose* (VELHO, 2003a). De capital da seca e da miséria, passou a ser conhecida como a cidade do sol, uma espécie de paraíso tropical, inserida num dos maiores destinos turísticos do País. De acordo com Gilberto Velho:

A metamorfose de que falo possibilita, através do acionamento de códigos, associados a contextos e domínios específicos – portanto, a universos simbólicos diferenciados – que os indivíduos estejam sendo permanentemente reconstituídos. Assim, eles não se esgotam numa dimensão biológico-psicologizante, mas se transformam não por violação, mas porque fazem parte, eles próprios, do processo de construção social da realidade. A complexidade e, por conseguinte, a maior indeterminação da sociedade

moderno-contemporânea evidenciam com mais nitidez esse fenômeno que é da própria natureza do social. (2003a, páginas 29 e 30)

Essa mudança de dimensão simbólica através da qual Fortaleza é percebida, mostra as diferentes visões de mundo que existem em uma sociedade e que podem, em um dado momento, transformar-se em uma concepção nova e diferente da realidade social. A travessia entre essas províncias e mundos é uma das questões mais delicada para a compreensão sociológica e antropológica. As fronteiras entre as diferentes visões de mundo, assim como, suas potencialidades criadoras podem ser tênues e sutis. Por isso, deve-se escapar de uma visão linear da experiência sociocultural.

Segundo Gondim (2006), um dos fatores que desencadearam essa diferente percepção simbólica e material da “nova” Fortaleza foram as intervenções urbanísticas empreendidas a partir do início da década de 1990 pela prefeitura e pelo “governo das mudanças”. Essas transformações devem ser entendidas no cenário das lutas pela hegemonia política em Fortaleza. De um lado, estava o poder municipal, controlado pela figura de Juraci Magalhães, que, de aliado, transformou-se no principal oponente do grupo liderado pelo governador do Estado, Tasso Jereissati.

A “era Juraci”, que vai até 2004, teve como expressão emblemática intervenções de grande porte no uso e na ocupação do solo urbano, tais como o sistema viário, com a construção de viadutos, abertura ou alargamento de novas vias, implantação de terminais integrados de transporte, reforma da Praça do Ferreira e do Mercado São Sebastião, construção de novo prédio para o Mercado Central, reurbanização da Praia de Iracema, etc. O governo estadual também realizou importantes intervenções no espaço urbano, tais como o novo aeroporto internacional, a rede de esgotamento sanitário e o transporte metroviário (Metrofor, ainda em construção), a reforma da Ponte dos Ingleses e a construção do Centro Dragão do Mar (GONDIM, 2006).

O veloz crescimento de Fortaleza interferiu de modo fundamental no território da Região Metropolitana, propiciando a expansão da malha viária e de redes de sistemas cada vez mais integradores. Segundo Bernal (2004), a região metropolitana de Fortaleza era composta, até 1999, de nove municípios: Aquiraz, Caucaia, Eusébio, Fortaleza, Guaíba, Maranguape, Maracanaú, Itaitinga e Pacatuba. Em 29 de dezembro de 1999, através de Lei Complementar, a área metropolitana foi ampliada, abrangendo

mais quatro novos municípios: Horizonte, Pacajus, Chorozinho e São Gonçalo do Amarante. A oeste deste último município, está localizado o Complexo Siderúrgico e Portuário do Pecém, com a atração de novos investimentos. Já no sentido leste, a expansão mais recente decorre da implantação do corredor industrial Horizonte-Pacajus, com mais de dez quilômetros ao longo da BR – 116, funcionando como um ímã que atrai a população da zona rural e de cidades mais próximas. Nas palavras de Bernal:

A cidade de Fortaleza, núcleo central da RMF, capital e quinta maior concentração urbana do país, vem mantendo a posição líder neste conjunto metropolitano, com 73% da população da área em 1991 e com 71% em 2000. **A metropolização de Fortaleza pode ser explicada pelo crescente incremento de sua população urbana**, que registrou taxa de crescimento de 77% em 1960 com relação ao decênio anterior, passando para 84% em 1970 e para 95% em 1980. O contingente populacional da RMF representa ainda 53,4% da população urbana do Estado, sendo somente a capital responsável por 46,5% desta população. (2004, p. 87, grifo meu)

Paralelamente ao crescimento demográfico, ocorre, na capital cearense e em sua região metropolitana, um aumento na concentração de renda, conforme dados apresentados em pesquisa do IBGE, realizada durante o período de 1992 a 1999. Ilustra Bernal:

A pesquisa revela que Fortaleza deixou o 22º lugar em 1992 para ocupar o 10º lugar em 1999 no rebaixamento do nível de renda dos trabalhadores mais pobres (*O Povo*, 14.08.2001). Já a Pesquisa do Orçamento Familiar (POF) da Fundação Getúlio Vargas revela que a capital brasileira com a pior distribuição de renda é Fortaleza, seguida por Belo Horizonte e Recife (*Diário do Nordeste*, 15.03.2001). (2004, p. 92)

As políticas públicas que visam solucionar o elevado índice de déficit habitacional em Fortaleza têm se limitado à remoção da população em face da implantação de grandes empreendimentos urbanos ou sob a afirmação de que os pobres, de um modo geral, residem em locais classificados pelo poder público como “áreas de risco”. Como expressão emblemática dessas políticas, destacam-se os imensos conjuntos habitacionais que contornam a cidade, construídos com recursos do Sistema Financeiro de Habitação. Tais conjuntos, muitas vezes, são desprovidos de infraestrutura básica e ficam distantes dos equipamentos públicos que propiciam serviços essenciais, tais como segurança, saúde, educação e lazer. Além disso, as moradias periféricas acabaram dando lugar à formação de favelas e pequenos núcleos construídos em regime de mutirão, ampliando o processo de ocupação do território da cidade e de sua região metropolitana (SILVA, 2000).

A cidade de Fortaleza é, assim, uma expressão emblemática de planejamentos urbanos ineficientes e da intensa ocupação do espaço por empreendimentos privados e pelo pulsante processo de favelização. Os dados apresentados são alarmantes. Em 1995, registrava 234 favelas com 64.035 domicílios, 70.450 famílias e 352.250 pessoas residentes. Em 1991, os números passaram para 313 favelas com 98.258 domicílios, 108.145 famílias e 540.720 habitantes. Em 2002 o número de favelas já excedia 614, mais 82 áreas de risco, com mais de 700 mil pessoas vivendo em situação de exclusão (BERNAL, 2004).

Esta realidade é o resultado de um longo processo de exclusão social que foi agravado, nos últimos vinte anos, pela gestão do chamado “Governo das Mudanças”, que elegeu a indústria e o turismo como setores prioritários para fomentar o desenvolvimento do Estado, com repercussões econômicas positivas, mas contribuindo para aumentar o profundo fosso de desigualdade social que está enraizado na formação histórica da sociedade brasileira.

2.3 A implantação do novo Plano Diretor e o desenvolvimentos das políticas urbanas atuais em Fortaleza

Com a edição da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), que veio regulamentar as exigências constitucionais sobre o desenvolvimento das políticas urbanas, o *plano diretor*, aprovado pela Câmara Municipal e exigindo a participação popular na sua elaboração, passou a ser obrigatório para as cidades brasileiras com mais de vinte mil habitantes. A função desse instrumento normativo, segundo a mencionada lei, é de estabelecer diretrizes gerais de expansão e desenvolvimento da cidade, determinando quais áreas, por exemplo, devem ser destinadas a investimentos imobiliários e turísticos, quais áreas devem ser consideradas como zonas de proteção ambiental ou de interesse social para construção de casas e bairros populares ou regularização fundiária dos mesmos.

A primeira fase de discussão do plano teve início ainda na gestão do Prefeito Juraci Magalhães no ano de 2002, com a contratação de uma equipe técnica

ASTEF-UFC⁵. No entanto, criticou-se a elaboração do plano na época, por ter sido feita de maneira muito conservadora em face das poucas oportunidades de participação popular, que se limitaram à ocorrência de algumas raras audiências públicas meramente protocolares e burocráticas. Tais audiências tiveram por objetivo somente ouvir a população presente, mas suas reivindicações, de um modo geral, não foram levadas em consideração na efetiva elaboração do plano, que se restringiu a uma criação meramente técnica. Os protestos em face da tímida participação popular e a atuação do Ministério Público, através da promoção de uma ação de inconstitucionalidade do plano, fizeram com que o Prefeito Juraci Magalhães terminasse o seu mandato sem conseguir aprová-lo.

Em 2005, a Prefeita Luiziane Lins inicia seu primeiro mandato e retoma as discussões em torno da elaboração do plano diretor no ano seguinte. Desta vez, assumindo novas bases e diretrizes dirigidas pelo Instituto Pólis⁶, com uma participação bem mais democrática do que na época da gestão anterior. Durante esse período, foram realizados fóruns, congressos e discussões, possibilitando uma maior concretização do ideal de participação popular com a definição, por exemplo, das ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social) a serem implementadas em determinados vazios urbanos e áreas ocupadas por assentamentos irregulares.

Pode-se dizer, portanto, que a novidade trazida por esta segunda fase de discussão do plano diretor diz respeito à metodologia participativa. Mas os fundamentos sobre os quais se assentam o plano permanecem em focos assemelhados. O plano diretor de Fortaleza foi aprovado, em suas *diretrizes gerais*, definitivamente, no final de 2008. Ao longo desses seis anos de discussão, os espaços da cidade foram sendo

⁵ A Associação Técnico-Científica Eng.º Paulo de Frontin - ASTEF é uma entidade jurídica de direito privado, vinculada ao Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará. (www.astef.ufc.br)

⁶ O Pólis - Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais é uma Organização-Não-Governamental de atuação nacional, constituída como associação civil sem fins lucrativos, apartidária, pluralista e reconhecida como entidade de utilidade pública nos âmbitos municipal, estadual e federal. Fundado em 1987, a cidade e a atuação no campo das políticas públicas e do desenvolvimento local definem a sua identidade. A cidadania, como conquista democrática, é o eixo articulador de sua intervenção dirigida à construção de cidades justas, sustentáveis e democráticas. (www.polis.org.br)

apropriados pela predatória atuação dos empreendimentos imobiliários e turísticos e pelo aumento exacerbado do processo de favelização da cidade.

Não obstante o avanço por conta de uma maior participação popular na elaboração do plano diretor, no momento de sua aprovação definitiva pela Câmara Municipal, muitos acordos não foram cumpridos. Ao contrário, ele foi aprovado, determinando a proibição das ZEIS em regiões de hotéis e possibilitando o desenvolvimento de grandes empreendimentos turísticos em áreas de ocupação popular. Além disso, o plano diretor é um instrumento jurídico que se limita a estabelecer *diretrizes gerais* sobre o desenvolvimento urbano da cidade. Para que suas propostas sejam concretizadas, desse modo, faz-se necessário a elaboração ou atualização de uma série de leis para regulamentá-lo, tais como Código Ambiental, Lei de Uso e Ocupação do Solo, a criação do Instituto de Planejamento Urbano. A ausência de elaboração ou atualização de leis específicas que venham regulamentar o plano diretor acabou tornando, na prática, o seu processo de elaboração inconcluso, uma vez que a lacuna legislativa torna-se um obstáculo à efetivação de suas diretrizes gerais. Essa situação torna o processo de definição das políticas urbanas na cidade de Fortaleza extremamente frágil e inacabado, pois enquanto os projetos de leis são lentamente debatidos em face da natural morosidade do regime democrático e dos inúmeros conflitos de interesses em jogo, os espaços da cidade vão sendo apropriados ao sabor dos investimentos privados e turísticos e da pulsante atuação da população nômade.

A elaboração do atual plano diretor não deixou de constituir um avanço no sentido de uma maior participação popular na gestão das cidades. Pela primeira vez, discutiu-se um plano durante 6 anos, fato que afirma um maior grau de realização do exercício da democracia. Estabeleceram-se, assim, algumas Zonas de Interesse Social, propiciando a existência de espaços destinados à construção de habitações populares que sejam integradas a equipamentos públicos essenciais, tais como escolas, posto de saúde e áreas de lazer. Além disso, está prevista a possibilidade de regularização fundiária de assentamentos irregulares e favelas. Conforme vem ocorrendo na região do grande Pirambu em Fortaleza, com o desenvolvimento do Projeto Vila do Mar. No entanto, em face da ausência de leis especiais que têm por função regulamentar as diretrizes gerais do plano diretor, todas essas conquistas tornam-se muito frágeis e podem acabar virando “letra morta” na lei. Assim, desde a entrada em vigor do Estatuto da Cidade, em 2001, que soma atualmente um período de onze anos, Fortaleza aguarda

pela real efetividade do seu novo plano diretor, que deve basear-se, sobretudo, em uma gestão democrática da cidade.

Nesse momento, é interessante citar algumas manchetes de jornal extraídas da matéria intitulada *O Caminho dos Investimentos* publicada no *Jornal O Povo* em 25 de janeiro deste 2009:

O CAMINHO DOS INVESTIMENTOS: o novo Plano Diretor de Fortaleza, aprovado na Câmara Municipal, não deve guiar os investimentos. (2009, p. 29)

CONSTRUTORES DESCONHECEM DIRETRIZES: empresários da construção civil admitem não conhecer muito bem as diretrizes do novo Plano Diretor. Ainda assim, apostam em poucas mudanças em seus investimentos e vários projetos destinados a classes ricas se concentram na área Leste. (2009, p. 30)

ZONAS ESPECIAIS NAS ÁREAS NOBRES: as Zonas Especiais de Interesse Social contrastam dois diferentes interesses. A da população em moradias precárias, orgulhosa de ter seu pedaço de chão, e dos empresários que não querem ver seus terrenos desvalorizados futuramente. (2009, p.33)

É interessante destacar que, no mesmo caderno, o Jornal coloca, em um canto de página, com formatação pouco expressiva, o depoimento de um morador de área popular, localizada em plena Aldeota, um dos bairros mais caros da cidade:

“Ter um pedaço de chão meu, não tem preço”, comemora Jurandir Ribeiro Martins, 67 anos, que vive há 50 anos na Comunidade do Campo do América, na Aldeota. A área foi denominada como Zeis. “Cheguei aqui antes de muito prédio (nobre) que ta aí. **Pobre sempre abre o caminho pro rico entrar**”, constata. (2009, p. 33, grifo meu)

Estas citações constituem expressão dos diferentes interesses, códigos e visão da realidade que guiam a apropriação e transformação dos espaços urbanos, revelando o jogo político que se tece entre: Estado, empresas imobiliárias, instituições relacionadas aos movimentos sociais e os nômades urbanos.

Nos últimos seis anos, o Governo Municipal tem implantado diversos projetos de intervenção urbana, dentre eles políticas habitacionais que incluem: remoções de favelas localizadas em áreas definidas pelo Poder Público como de risco e urbanização e regularização fundiárias de assentamentos informais. Nesse diversificado campo de atuação do Município - que em muitos projetos tem recebido financiamento

do BID⁷, no intuito de afirmar a publicidade de seu governo estampada na expressão “*Fortaleza é Bela*” – pesquisei, conforme mencionado, dois processos de intervenção urbana: a remoção da Favela da Maravilha para o Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima e a implantação do Projeto Costa-Oeste, iniciado na gestão do governo anterior, que depois foi substituído pelo Projeto Vila do Mar, com a remoção de diversas famílias para múltiplos destinos.

Segundo entrevista publicada no site da prefeitura de Fortaleza no dia 20 de janeiro de 2012, o atual Presidente da *Habitafor*⁸, afirma que:

Em seis anos, dados da Defesa Civil de Fortaleza mostram que o **número de áreas de risco na cidade foi de 105 para 89**. Um indicador que nunca havia reduzido. Já foram concluídos e entregues diversos benefícios: **5.201 novas moradias, 3.035 melhorias habitacionais**. Estão em execução, com meta para concluir e entregar até dezembro de 2012: **6.914 novas moradias, 4.686 melhorias habitacionais**. Somadas a estes benefícios tem-se as mais de **30.000 ações de Regularização Fundiária** que estão sendo concedidas em todas as regionais da cidade. Tudo isto por meio de políticas sociais integradas e investimento superior a **R\$ 670 milhões**. Das mais de **15 ações da Política Habitacional** do município em execução, **10 são para erradicar áreas de risco**. Durante a próxima semana, o presidente da Habitafor realizará mais visitas a comunidades que ainda vivem hoje em áreas de riscos e a outras ações desenvolvidas pela Habitafor. (www.fortaleza.ce.gov.br)

A expressão “área de risco”, atualmente, está estampada na bandeira das políticas públicas, levantada pelos governantes como uma das suas mais intensas atuações urbanas. No entanto, a partir da pesquisa que desenvolvi, me parece que todos esses investimentos não têm melhorado, de maneira significativa, a qualidade de vida da população em Fortaleza. Desconfio que essas políticas públicas de intervenção urbana tenham como objetivo maior realizar uma intensa publicidade do Governo Municipal e mascarar a realidade de exclusão social da população segregada.

⁷O BID é a principal fonte de financiamento multilateral e de conhecimentos para o desenvolvimento econômico, social e institucional sustentável na América Latina e no Caribe. O Grupo do BID é constituído pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, pela Corporação Interamericana de Investimentos (CII) e pelo Fundo Multilateral de Investimentos (Fumin). A CII concentra-se no financiamento de médias e pequenas empresas, enquanto o Fumin promove o crescimento do setor privado com investimentos e operações de cooperação técnica não-reembolsáveis, com uma ênfase na microempresa. (www.iadb.org)

⁸Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza. Tem por objetivo promover ações de regularização fundiária, requalificação urbana, melhorias habitacionais e construção de moradias para famílias em situação de risco social. A Habitafor visa à eliminação do déficit habitacional na cidade de Fortaleza por meio da promoção de políticas públicas voltadas para a dignidade humana. (www.fortaleza.ce.gov.br)

O projeto de normatização dos espaços da cidade e dos equipamentos coletivos constitui um dos instrumentos de atuação do Estado como produtor e conservador de normas, ou seja, modelos homogêneos de cidade e cidadãos, impostos ao conjunto da sociedade como regra. Esses critérios vão servir de fundamento para a construção do conceito de normalidade. Conforme Rolnik: “ao mesmo tempo que para os equipamentos de saúde há o indivíduo saudável, para a legislação urbana há a casa saudável, o bairro saudável” (1995, p. 67).

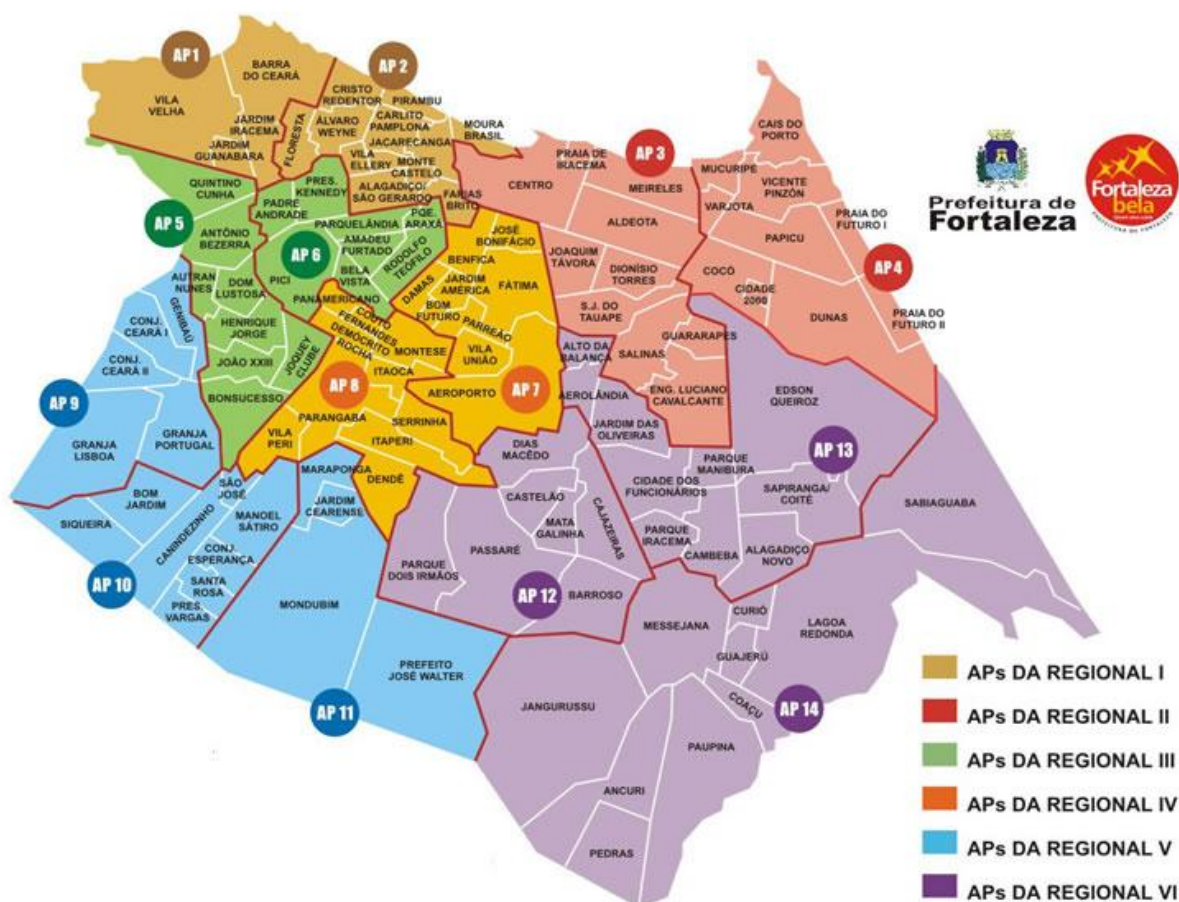
A propaganda do atual Governo do Município de Fortaleza constitui um bom exemplo dessa realidade. Com a divulgação da expressão *Fortaleza Bela*, a prefeitura vai tecendo seus trabalhos de *disciplinarização* (FOUCAULT, 2008) dos espaços e dos corpos das populações nômades. No que diz respeito à habitação, as políticas públicas empreendidas pelo Município, conforme mencionado, têm sido geridas pela *Habitafor*. As ações para solucionar o déficit habitacional avançaram no sentido de que os processos de regularização fundiária, geralmente, não têm mais como base a remoção da população para conjuntos habitacionais construídos distantes das suas moradias de origem e dos equipamentos públicos essenciais. As políticas da *Habitafor*, dependendo da localização das moradias “subnormais”, têm se desenvolvido no sentido de realizar a regularização fundiária das habitações ou remover as populações para conjuntos habitacionais próximos a áreas “clandestinas”. No entanto, essas políticas, conforme constatei em minha pesquisa, não conseguem conter o nomadismo urbano.

De acordo com informações constantes no site da prefeitura de Fortaleza a cidade tem, atualmente, mais de 2 milhões e 400 mil habitantes. É a quinta capital do país em termos de população⁹.

A seguir exponho alguns mapas da cidade de Fortaleza para melhor compreensão do leitor sobre a minha pesquisa.

⁹ (www.fortaleza.ce.gov.br)

Mapa 1 – Mapa de Fortaleza expondo a divisão do território da cidade a partir dos bairros e Regionais da administração municipal.



Fonte: <http://www.fesbe.org.br> (2012).

3 O NOMADISMO NAS METRÓPOLES CONTEMPORÂNEAS

A cidade é uma obra articulada pela ação coletiva dos indivíduos que desafia a natureza. Ela nasce de uma nova relação ser humano/natureza, expressando as múltiplas formas de organização da vida social e a necessidade de gestão da produção coletiva. As cidades contemporâneas têm como traço marcante a velocidade da circulação, com seus fluxos de pessoas, mercadorias e capital em um ritmo cada vez mais pulsante, quebrando barreiras, subjugando territórios e populações, fazendo com que as subjetividades, individuais e coletivas, tornem-se fundamentalmente *desterritorializadas*. No seio de espaços padronizados, com seus centros políticos de poder e das instituições que disciplinam os corpos e as mentes dos indivíduos, onde tudo parece ter se tornado inquebrantável e equivalente, irrompe-se um *nomadismo* generalizado como expressão da resistência dos indivíduos de serem nivelados e consumidos em um mecanismo técnico-social. Nas palavras de Simmel:

Os problemas mais profundos da vida moderna brotam da pretensão do indivíduo de preservar a autonomia e a peculiaridade de sua existência frente às superioridades da sociedade, da herança histórica, da cultura exterior e da técnica da vida – a última reconfiguração da luta com a natureza que o homem primitivo levou a cabo em favor de sua existência *corporal*. (2005, p. 577)

Atualmente, o porvir da humanidade parece inseparável do devir urbano (GUATTARI, 1992). Hoje, mais de 80% da população mundial vive em cidades. As metrópoles são, assim, o lugar privilegiado das diferenças, permitindo que as subjetividades se *desterritorializem* e passem a compor uma multiplicidade de conjuntos simbólicos que serão apropriados de maneiras diversas pelas pessoas nas suas escolhas e interações cotidianas, num processo contínuo e criativo, com maiores ou menores intensidades, permitindo uma permanente negociação da realidade social.

Segundo Rolnik (1995), a cidade, antes mesmo de se tornar um local permanente de trabalho e moradia, é um imã. A garantia de domínio sobre esse espaço está na apropriação material e ritual do território, constituindo as primeiras marcas do desejo humano de modelar a natureza. Nas palavras da autora:

É evidente o paralelismo que existe entre a possibilidade de empilhar tijolos, definindo formas geométricas, e agrupar letras, formando palavras para representar sons e ideias. *Deste modo, construir cidades significa também uma forma de escrita.* Na história, os dois fenômenos – escrita e cidade – ocorrem quase que simultaneamente, impulsionados pela necessidade de memorização, medida e gestão do *trabalho coletivo*. (1995, p. 15, grifo meu)

O surgimento do Estado moderno tem como características fundamentais a mercantilização do espaço, a divisão da sociedade em classes e a centralização do poder despótico (ROLNIK, 1995). A transformação da vila medieval em cidade-capital de um Estado nacional exigiu uma mudança profunda na forma de organização das cidades. O primeiro elemento que entra em jogo é a mercantilização do espaço, ou seja, a terra urbana, que era comunalmente ocupada, passa a ser uma mercadoria – que se compra e vende como um lote de bois, um sapato, uma carroça ou um punhado de ouro. Se examinarmos a história das cidades, é possível perceber que a segregação espacial começa a ficar mais evidente à medida que avança a mercantilização da sociedade e se organiza o Estado Moderno.

A segregação social será fundamentalmente impulsionada pela disseminação do trabalho assalariado. Na Antiguidade e na Idade Média, a relação mestre/aprendiz ou senhor/escravo tinha na convivência um de seus elementos essenciais. O escravo, por exemplo, estava dentro ou muito próximo da casa e da intimidade do senhor. Mas, nesse tipo de organização social, a posição hierárquica dos indivíduos era muito bem definida por um sistema social que naturalizava a posição dos agentes e impedia a sua mobilidade. Nas sociedades contemporâneas, a relação patrão/empregado é definida, essencialmente, pelo salário. Com ele, o trabalhador paga seu sustento – seu teto, sua comida. Esta é a condição para que seu espaço se separe fisicamente do território do patrão. Com isso, quebra-se um vínculo, e cada indivíduo deverá comprar no mercado imobiliário a localização que for possível com a quantia de dinheiro que possuir. A segregação, desse modo, se configura pela formação de territórios separados para cada grupo social, sendo o lugar da moradia o traço marcante da constituição desse novo modo de organização do espaço.

Ao diferenciar as sociedades tradicionais das modernas, Gilberto Velho (2007) chama a atenção para o fenômeno da industrialização. A Revolução Industrial propiciou o surgimento de um tipo de sociedade cuja complexidade está fundamentalmente relacionada com a divisão social do trabalho, a um impressionante

aumento da produção e do consumo, à articulação de um mercado mundial e a um acelerado e violento processo de crescimento urbano. Assim, o desenvolvimento das forças produtivas deu condições ao surgimento de maior número de indivíduos, que compõe a aglomeração urbana típica das sociedades complexas industriais modernas. A população cresceu em face da modernização e da disseminação desses recursos. Nas palavras de Velho:

A existência de cidades com 10 e 15 milhões de habitantes, por exemplo, só pode ser compreendida dentro do quadro surgido da Revolução Industrial com suas inovações tecnológicas, melhoria do sistema de transporte, volume de recursos e organização da produção. A grande metrópole contemporânea é, portanto, a expressão aguda e nítida desse modo de vida, o *lócus*, por excelência, das realizações e traços mais característicos desse novo tipo de sociedade. (2007, p. 15)

Desse modo, na Modernidade, o espaço urbano deixou de se limitar a um conjunto denso e definido de edificações, para significar, de maneira mais ampla, a predominância da cidade sobre o campo. Com o crescimento populacional, surgem periferias, subúrbios, distritos industriais, estradas e vias expressas, recobrando e absorvendo zonas agrícolas num movimento incessante de urbanização.

Simmel (2005), ao refletir sobre a vida nas metrópoles no início do século XX, já falava que estas são pautadas pelos inevitáveis processos de objetivação das relações sociais. As cidades grandes são os verdadeiros centros de circulação de dinheiro nos quais os valores foram racionalizados e a venalidade dos interesses se sobrepõe aos sentimentos. Assim, a despeito da existência de políticas de desenvolvimento e expansão urbana, a apropriação dos espaços e suas modificações vão ficando ao sabor dos interesses privados que têm tido a tarefa de determinar os limites e expansão da cidade.

As cidades de hoje, ao mesmo tempo que exprimem essa contraditória realidade de exclusão social, também são potentes máquinas produtoras de subjetividades individuais e coletivas. Guattari (1992) chega a afirmar que a cidade produz o destino da humanidade, suas promoções, assim como suas segregações, a formação de suas elites, expressando o futuro da inovação social e da criação em todos os domínios.

Para Guattari (1992), a mundialização da divisão das forças produtivas e dos poderes capitalísticos não implica uma homogeneização do mercado. Ao contrário, a segregação urbana de hoje não se localiza, apenas, entre um centro e sua periferia, mas

entre malhas urbanas bem equipadas tecnologicamente e imensas zonas de habitação de classes média e de habitat subdesenvolvidos. Nas palavras do autor:

É muito característico, por exemplo em Nova Iorque, ver um dos grandes centros da finança internacional, no ponto extremo de Manhattan, coexistir com verdadeiras zonas de subdesenvolvimento, no Harlen e no South Bronx, sem falar das ruas e dos parques públicos invadidos por mais de 300 mil *homeless*¹⁰ e cerca de um milhão de pessoas amontoadas em lugares superpovoados. (1992, p. 171, grifo do autor)

Para Guattari, atualmente, não existe mais um capital que domine a economia mundial, mas um “arquipélago de cidades”, ou seja, um subconjunto de grandes cidades, interligado por meios telemáticos e por uma imensa variedade de meios de comunicação. A cidade-mundo do capitalismo contemporâneo se *desterritorializou* e espalhou-se sobre a superfície de um *rizoma* multipolar urbano que envolve o planeta.

Atualmente, o processo globalizado de desenvolvimento do capitalismo neoliberal não tem se utilizado somente dos corpos de trabalhadores como estratégia de acumulação. De acordo com Foucault, “não se pode separar os dois processos – a acumulação dos homens e a acumulação do capital” (1995, p.221). Hoje, o movimento do capital ultrapassa a necessidade de disciplinar o crescente número de miseráveis que ameaçam a construção da nova ordem mundial, pois um dos maiores problemas ambientais da vida contemporânea é o que fazer com a crescente massa de populações sobrantes, excluídas do mercado de trabalho, que têm como base o desenvolvimento de forças produtivas pautadas no crescente processo de automação.

A dinâmica do modo de produção capitalista tem sido agravada pelo progresso econômico globalizado, fundamentado no contínuo desenvolvimento do trabalho maquínico e na revolução informática, fazendo com que as forças produtivas tornem, cada vez maior, a disponibilidade de exércitos de mão-de-obra que não encontram espaço no mercado de trabalho. Uma das maiores causas do mal-estar contemporâneo é a produção, cada vez maior, de massas humanas desempregadas¹¹.

¹⁰ O termo *homeless*, utilizado pelo autor, diz respeito ao nome dado, nos Estados Unidos, aos desabrigados dos grandes centros urbanos, bem como ao movimento por moradia que corresponde, no Brasil, aos *sem-teto*.

¹¹ Informa Guattari (2005) que nas fábricas Fiat, por exemplo, a mão-de-obra assalariada passou de 140 mil para 60 mil operários numa década, enquanto a produtividade aumentava em 75%. Podemos encontrar um retrato fiel dessa situação atualmente no Brasil com a demissão em massa de funcionários da Ford.

Segundo Bauman (2005), a sociedade contemporânea de consumo não só produz, em escala cada vez maior, toneladas de dejetos e matérias que precisam ser transformados ou destruídos para que o planeta não seja poluído, mas também é responsável, sobretudo, pela crescente criação de seres humanos “excedentes”, “redundantes”, “refugados”.

A superpopulação e a exclusão progressiva de seres humanos do mercado de trabalho e dos meios de consumo não é, apenas, um problema local, mas global. No planeta Terra, parece não haver mais espaços para os “indesejáveis”, as populações “sobrantes”. A expansão global da forma de vida moderna produz, incessantemente, seres humanos destituídos de meios de subsistência. Logo, o problema dos nômades urbanos de Fortaleza - que desenvolvem como estratégia de sobrevivência um contínuo processo de *territorialização e desterritorialização* nas cidades em relação aos seus locais de moradia - não é somente um problema local, mas também global. A questão que nos instiga a pensar sobre o destino dos nômades urbanos da “Fortaleza Bela”¹² leva-nos, também, a refletir, ressalvadas as particularidades de cada cultura, sobre o destino do grande fluxo migratório humano dos países periféricos que invadem, cada vez mais, as fronteiras das grandes potências econômicas, conforme ilustra Sayad (1998) em *Miséria do Mundo*, no texto intitulado *Uma família deslocada*. Sayad demonstra em sua pesquisa o processo de nomadismo da família de imigrantes argelina Ben Miloud em um município operário na periferia de Paris. O autor descreve as várias residências que a família ocupou desde que imigrou para a França, quando o senhor Ben Miloud foi trabalhar na construção civil, e, ao mesmo tempo, denuncia as ineficientes políticas desenvolvidas pelo município para resolver os problemas de falta de moradia das populações migrantes. No entanto, o senhor Ben Miloud, conforme descreve Sayad, iniciou o seu processo de imigração em épocas anteriores ao da família. Transcreverei a seguir um trecho do depoimento de Ben Miloud:

Eu cheguei [à França] em 1949, em plena força da idade (...). Nos primeiros anos, eu fiz como todo mundo, como se fazia na época: um tempo de trabalho na França, depois volta para casa; volta como se não fosse mais retornar [à França], mas, alguns meses mais tarde, eu estava de volta. Voltava como um “novato”. Afinal, já passei mais tempo na França que em meu país. Quando conto os anos, os meses, os dias, mais da metade de minha vida – Oh! Muito mais! – eu vivi na França (...). No princípio, eu trabalhava na fábrica, não exatamente em Paris, mas no Leste. Mas desde 1960, isso faz mais de 30

¹²A expressão entre aspas faz menção ao marketing utilizado pela atual gestão do município: *Fortaleza Bela*.

anos, trabalhei na construção civil. Continuamente, sem um único dia de folga. Porque eu tinha uma família (...). (1998, p. 36)

A família morou em várias residências na França. Inicialmente, o senhor Ben Meloud, por intermédio da primeira construtora onde trabalhou, conseguiu sua primeira casa, tendo condições, assim, de trazer a mulher da Argélia. Nessa época, a família ainda não tinha filhos. A casa havia sido oferecida gratuitamente pela empresa como uma vantagem que se juntava ao salário. O pesquisador Sayad (1998) explica que esta era uma economia que não poderia ser dispensada pela família em face da escassez de habitações acessíveis aos operários, e, portanto, do alto preço dos aluguéis, como também, pelo fato das numerosas necessidades que as famílias de imigrantes passavam, ao chegarem à França em total miséria, desprovida de bens, mesmo os mais elementares, indispensáveis para a vida cotidiana. Tudo isso tornava extremamente custosa a instalação da família. No entanto, a referida casa estava condenada à demolição devido à passagem de uma futura rodovia. A casa desapropriada tinha sido destinada, enquanto esperava ser demolida, à família Ben Meloud a título de moradia provisória como um simples albergue. Conforme descreve Sayad, o prazo venceu, e os ocupantes “indevidos” ficaram na rua em situação semelhante à de muitos companheiros de infortúnio iguais a eles, na maioria das vezes, operários. A família, então, teve que descer para um “alojamento da desesperança e do último recurso”, expressão que designava a “favela”, “o inferno das barracas”. Segundo Sayad, provavelmente, Ben Miloud foi a última família que se juntou à antiga “favela” de Nanterre, no momento em que ela já ameaçava ser riscada do mapa em face das diferentes operações de reabsorções empreendidas pelo poder público.

É interessante observar como a experiência da família Ben Miloud é semelhante à de muitas famílias que tenho pesquisado na cidade de Fortaleza. Os *nômades urbanos*, de um modo geral, estão sempre habitando de maneira provisória e temporária, pois temem um dia ter de sair de suas casas por residirem em localidades denominadas pelo poder público como “áreas de risco”, ou porque construíram suas habitações em terrenos públicos ou privados e, a qualquer momento, o proprietário vai chegar para retirá-los, ou, ainda, por que o lugar onde residem integra uma favela, um ambiente sujo e degradante que não pode continuar existindo em uma “Fortaleza bela”, como estratégia de controle dos corpos e dos espaços em um constante processo de higienização da cidade.

Voltando a refletir sobre o caso dos Ben Miloud, na época descrita, a família já tinha quatro filhos pequenos e, por esse motivo, conseguiu se beneficiar, com prioridade, na distribuição de casas reservadas para os casos de urgência. Os Ben Milouds foram realocados em uma coabitação no mesmo andar com outras famílias. Segundo Sayad, o senhor Ben Miloud gosta de relatar essa experiência por ter aprendido muito sobre o isolamento e a miséria moral de algumas famílias francesas e sobre a irritação que elas sentem ao terem que conviver com famílias norte-africanas, numerosas e, muitas vezes, visitadas por parentes e amigos. A família Ben Miloud recorreu à ajuda de várias assistentes sociais - tais como escritório da ação social do município, os serviços sociais da empresa - e conseguiu ser novamente realocada em Paris, mas ficou muito apertada no novo apartamento que lhe foi destinado. Para poder dispor de mais espaço, a família solicitou um novo realojamento, que a levou aonde mora até a data em que Sayad desenvolveu sua pesquisa. A nova residência localizava-se em um município operário na periferia de Paris. Nas palavras de Sayad:

Contrastando com o dispositivo típico dos subúrbios, torres, longas filas de imóveis, um bairro constituía exceção: trata-se de uma zona relativamente afastada, povoada por essas velhas casas de dois andares que se convencionou chamar “pavilhão de pedra de milho”. A prefeitura foi adquirindo certo número dessas casas à medida em que elas eram colocadas à venda e as destinou muitas vezes segundo processos de urgência e, antes mesmo que os trabalhos de recuperação ou renovação estivessem concluídos, como moradia de algumas famílias de imigrantes. (1998, p. 35)

Conforme explica o autor, essa habitação, contrária às regras que, de ordinário, regulam a ocupação de casas sociais por famílias mais carentes, faz surgir conflitos de vizinhança de um novo tipo em relação aos imigrantes, uma vez que estes são acusados e rotulados, pela população francesa, de autores dos danos que este tipo de construção deteriorada causa. Os imigrantes são, assim, estigmatizados e passam a ser o critério fundamental para se determinar a verdadeira significação, por exemplo, do “barulho”, do “mau cheiro”, tornado-se representantes de um modo de vida que afronta as “boas” relações sociais e os costumes em matéria de coabitação. Esses conflitos, conforme, Sayad:

Não estão mais, como de ordinário, inscritos totalmente na ordem das relações individuais e interpessoais (ou puramente subjetivas), mas concernem coletivamente (a vizinha francesa da família imigrada o diz muito bem) a cada pessoa em causa; todos envolvem nesses conflitos todo o seu ser social, isto é, a ideia que eles fazem deles mesmos [...]. (1998, p. 35)

Com isso, percebe-se que os problemas relacionados ao urbanismo não podem definir a cidade em termos de mera especialidade, ou seja, sob aspectos de infraestrutura, de comunicação e de serviços, uma vez que elas são, antes de tudo, imensas máquinas produtoras de subjetividade individual e coletiva (GUATTARI, 1992). Assim, a partir da estrutura deteriorada da casa onde habita a família imigrada - que lhes foi disponibilizada pelo município, sem que este realizasse as reformas exigidas pelas normas de ordem pública - forma-se uma identificação cultural acerca dessas populações que não se assenta no fundamental, ou seja, nas práticas e costumes que estes desenvolvem, nos seus modos de vida e nos seus padrões de conduta, mas sim num olhar exterior, protagonizado pela vizinha francesa, capaz de impor simbolicamente modos de visibilidade e critérios de valoração.

Na pesquisa que venho desenvolvendo em Fortaleza sobre os nômades urbanos e seu processo e disputa pelos territórios da cidade, encontrei situações muito semelhantes a que Sayad descreveu sobre a condição dos imigrados na França, no que diz respeito, por exemplo a: conflitos de vizinhança e políticas públicas equivocadas que propiciam o aumento da segregação social. Também pude perceber, em diversas ocasiões da minha pesquisa, uma multiplicidade de mecanismos de dominação simbólica, capazes de determinar a formação das percepções e dos sentidos que os habitantes da cidade, envolvidos na disputa da pela terra urbana, fazem de si mesmos e de outros grupos implicados nesse processo.

Quando acompanhei a remoção da Favela da Maravilha, algumas famílias removidas queixavam-se da nova vizinhança, residente em prédios de apartamento que ficavam ao lado do novo conjunto habitacional. As famílias originárias da Maravilha diziam que seus novos “vizinhos” não as queriam ali, pois classificavam as mesmas de “faveladas”, “marginais”, pessoas “sujas” e “desordeiras”. Essa informação também foi relatada pelos agentes da *Habitafor* que chamaram atenção para o fato de que os vizinhos de classe média sempre moraram ao lado dessas famílias pobres, pois a Favela da Maravilha foi removida de um lado da Avenida - na qual passava um rio que alagava algumas casas na época do inverno - para o outro lado, onde foi construído o conjunto habitacional próximo a alguns prédios já existentes na área. Além disso, a Favela da Maravilha é muito antiga, segundo informações dos técnicos da *Habitafor*, tem mais de trinta anos. O engenheiro da *Habitafor* também me falou que os prédios que ficam próximo ao conjunto para onde as famílias foram removidas caíram de valor no

mercado imobiliário e que algumas pessoas estavam tentando vender o seu imóvel para não ser vizinhos de gente “favelada”.

Em outra ocasião, quando acompanhei uma tentativa de ocupação de terrenos localizados na Praia do Futuro, no final de 2007, entrevistei famílias pobres que já residiam há mais de trinta anos no local sobre o que pensavam dos futuros vizinhos, caso a investida do grupo se efetivasse. Todos que eu entrevistei, pessoas simples - alguns trabalhavam como garçons de barracas de praia, outros eram pescadores - que moravam às margens do mangue do Rio Cocó, responderam que não aprovavam a possível nova vizinhança. Segundo eles, se o terreno fosse ocupado, iria virar uma “boca de fumo”, local onde se vende droga, além de servir de residência para “bandidos” e “traficantes”. Não pude constatar se, realmente, as pessoas que tentavam ocupar o terreno eram envolvidas com o tráfico de drogas. Mas quero chamar atenção, nesse momento, para o fato da heterogeneidade de visões de mundo e de interesse que se estabelecem entre os habitantes de uma *sociedade complexa*, como é o caso da cidade de Fortaleza, e como estes vão tecendo *hierarquias de credibilidade* em uma *permanente negociação da realidade* (VELHO, 2003a). Nesse sentido, é interessante levantar as seguintes questões: *a)* Até que ponto os habitantes das metrópoles participam de redes de significados? *b)* Como as diferentes visões de mundo, de cultura, de classes sociais, de origens que existem na metrópole podem ser negociadas? *c)* Quais são os limites da homogeneização da cultura global, levando em consideração o pensamento de Simmel (2005), segundo o qual as sociedades vivem da diferença, ou seja, são as diferenças que permitem a vida social?

Ao longo desta pesquisa fiz algumas reflexões sobre esses questionamentos. É importante chamar atenção, também, para como as observações de Sayad são interessantes no sentido de revelarem o papel fundamental do Estado como promotor da segregação social no espaço urbano e da ineficiência das políticas públicas para solucionar, de modo adequado, o déficit habitacional. Além disso, conforme relato na minha pesquisa de campo, os nômades urbanos também desenvolvem seus próprios critérios de classificação que são formados através das multiplicidades de estímulos e de capital simbólico aos quais os habitantes da metrópole estão submetidos, sendo originário de diversas fontes tais como: Igreja, partidos políticos, associação de moradores, organização não governamentais, dentre outras. Acredito que a tarefa do pesquisador consiste em desvendar as redes de significados nas quais esses agentes

estão envolvidos. No caso da minha pesquisa, é interessante questionar-se sobre como os nômades urbanos constroem seus critérios de classificações e de prestígio e os sobrepõem à visão oficial do Estado. Até que ponto, essas pessoas estão dispostas a negociar as impressões e sentidos que constroem ao longo das suas relações cotidianas nos espaços da cidade? Ao longo desse trabalho, a partir da narração da pesquisa de campo, será possível refletir sobre essas questões com mais profundidade.

Por hora, quero chamar a atenção para o fato de que a intervenção do Estado na cidade influencia na produção dos múltiplos significados que seus habitantes poderão fazer sobre a mesma. Sua atuação pode favorecer mais ou menos certos segmentos da sociedade urbana – mas nunca definitivamente. O que há de permanente nas cidades é a luta pela apropriação do espaço urbano, e a ação do Estado constitui uma expressão das diversas forças que estão engajadas nessa luta. No entanto, o poder urbano não funciona, na cidade, apenas como uma instância que controla os cidadãos, produz as condições de acumulação para o capital e intervém nas contradições e conflitos da cidade. As políticas públicas empreendidas pela máquina encarregada de controlar a cidade também são determinantes na produção social dos sentidos da população urbana, interferindo no modo como as pessoas e grupos que disputam o espaço urbano percebem a si mesmos e a cidade.

Os discursos simbólicos sobre a cidade e sobre os seus habitantes são frutos das diversas forças que estão engajadas na disputa pela terra urbana. Sayad entende que a saga dos imigrantes na periferia de Paris deve ser compreendida como uma manifestação de resistência, uma vez que tiveram acesso tardio à casa individual com a qual, sem dúvida, sonhavam há longo tempo e encontram-se em um conflito permanente pela apropriação desse espaço geográfico e social que lhe está associado. Espaço sobre o qual a família projetou toda a sua esperança de promoção social e que, agora, é rotulado de decadente, desvalorizado e desqualificado.

Em minha pesquisa na Favela da Maravilha, por exemplo, entrevistei alguns moradores que residiam em casas muito boas, algumas duplex e revestidas de granito. Essas habitações localizavam-se na beira do trilho, mas seus moradores não se consideravam habitantes da favela, muito menos de área de risco. Cito trecho do depoimento de um dos moradores:

A prefeitura quer tirar a gente daqui porque alega que nois somos favelados, moramos em área de risco, porque nossas casas ficam perto do trilho. Dizem que a mudança para o conjunto habitacional vai ser boa para nois porque vamos sair da ilegalidade para legalidade. Não somos moradores ilegais! Quando chegamos aqui, há mais de vinte anos, não tinha nada. Construimos nossas moradias e fomos melhorando as casas ao longo dos anos. Minha casa é ampla, espaçosa e ventilada, tem piso de granito. Eu investi muito dinheiro nela. Não vou sair daqui para um apartamento apertando em um conjunto habitacional que nem reboco na parede tem. Moramos próximo ao trilho, mas, durante todos esses anos, nunca aconteceu nenhum acidente com nenhum morador. Como pode a prefeitura dizer, então, que isso aqui é área de risco? Não tem risco nenhum. Nois não somos favelados. Eu sou dono do meu próprio negócio, tenho um comércio e vivo bem com minha família. Favelado é aquele povo que mora lá embaixo, perto do canal, no meio da sujeira. Lá tem muita gente que não presta, traficante e ladrão. Mas, nois somos pessoas honestas, trabalhadoras. Não aceitamos a remoção vamos brigar na justiça para não sair.

A partir do depoimento citado, percebi como são diversificadas as visões de mundo dos moradores que habitam em espaços da cidade que aparentam comportar uma homogeneidade cultural, pelo menos para quem observa de fora, como é o caso de uma favela, por exemplo. É interessante perceber, assim, que para o senso comum os habitantes da favela são, geralmente, todos iguais no sentido de terem características similares. A favela é classificada, de um modo geral, como lugar sujo, foco de doenças e marginalidade, com moradias clandestinas e precárias, onde habitam pessoas perigosas e ameaçadoras. Mas, em um mesmo universo, como no caso da Favela da Maravilha, os moradores criam suas próprias categorias e critérios de classificação. Distinguem-se, uns dos outros, pelo *espaço ocupado* (os moradores da beira do trilho não se consideram habitantes da favela, classificando dessa forma os habitantes que moram próximo ao canal); pela *qualidade da casa* (moradia ampla, revestida de granito se distingue das moradias precárias construídas em outras áreas); pela *ocupação profissional* (se o morador tem seu próprio negócio, sendo um comerciante, por exemplo, é uma pessoa digna, diferente daqueles que fazem do tráfico de drogas e outras atividades ilícitas o seu meio de vida), dentre outros critérios de classificação.

É interessante notar, ainda, que o morador entrevistado rejeita a classificação estabelecida pela *Habitafor* de que sua moradia localiza-se em área de risco. A *Habitafor* fundamenta sua classificação em conceitos técnicos, oriundos da Geografia e de normas que versam sobre o uso e ocupação do solo da cidade. Já o morador, por sua vez, fundamenta sua classificação em conceitos costumeiros, oriundos da sua experiência de vida na localidade.

Outro ponto interessante do depoimento do morador é que ele, ao contrário da maioria dos habitantes da Favela da Maravilha, não aderiu ao programa de remoção, rejeita a ideia de ir morar em um conjunto habitacional, justificando-se pela a qualidade da sua moradia e negando a classificação de ilegal da mesma.

Nesse sentido, é importante ilustrar o pensamento de Gilberto Velho, ao falar dos cuidados que um pesquisador deve ter ao desenvolver sua pesquisa:

Em qualquer sociedade e/ou cultura é possível distinguir áreas ou domínios com um certo grau de especificidade. É importante, no entanto, para o antropólogo verificar como os próprios nativos, indivíduos do universo investigado, percebem e definem tais domínios para não cairmos na armadilha muito comum de impormos nossas classificações a culturas cujos critérios e crenças possam ser inteiramente diferentes dos nossos ou que possam parecer semelhantes em certos contextos para diferirem radicalmente em outros. Isso não significa, obviamente, que o pesquisador só possa analisar uma sociedade a partir do próprio sistema classificatório nativo. (2008b, p. 18)

Para que não haja um choque entre a visão da população investigada e os conceitos e teorias trazidas pelo pesquisador, as ciências sociais desenvolveram conceitos e instrumentos de trabalho que são utilizados para compreender diferentes culturas e sociedades. Acredito que o verdadeiro desafio do pesquisador seja saber fazer uma intensa tessitura entre teoria e empiria. No que diz respeito aos nômades urbanos, conforme já ressaltado anteriormente, Robert Park (1967), ao propor um projeto de estudos sobre o fenômeno urbano no início do século XX, já falava sobre a necessidade de questionar-se sobre qual parcela da população da cidade é constituída por nômades, pessoas flutuantes.

A partir da pesquisa de Sayad (1998) desenvolvida na França, percebe-se que existem traços comuns que permeiam as cidades contemporâneas. Rolnik (1995) apresenta como traços essenciais da sociedade capitalista a privatização da terra e da moradia; a segregação espacial; a intervenção reguladora do Estado; a luta pelo espaço. Assim, a superdensidade dos bairros de trabalhadores e o constante movimento de *territorialização* e de *desterritorialização* de uma parcela, cada vez maior, da população que não consegue se fixar, durante muito tempo, em uma determinada moradia é cada vez mais real, exatamente porque a terra urbana é uma mercadoria - quem tem dinheiro se apodera de amplos setores da cidade, quem não tem precisa dividir um espaço pequeno com muitos ou entra em um processo de nomadismo constante, seja a procura de uma moradia, seja para vender os imóveis ocupados em um mercado “clandestino”.

No entanto, a presente pesquisa procura chamar atenção para o fato de que o *nomadismo urbano* não é impulsionado somente por questões materiais, caracterizadas pela falta de recurso financeiros da população nômade em adquirir uma moradia digna. Os motivos que influenciam os *nômades urbanos* em suas travessias na cidade são influenciados por múltiplos aspectos, desde questões pessoais e existências a questões relacionadas à falta de moradia adequada para essa parcela da população. O Estado procura, através do desenvolvimento de políticas públicas e da criação de normas jurídicas relacionadas ao direito à moradia, fixar os nômades urbanos em um determinado espaço, na tentativa de disciplinar território da cidade. Entretanto, os nômades urbanos que habitam, de um modo geral, em lugares classificados como favelas, áreas de risco, assentamentos irregulares e conjuntos habitacionais dão às suas residências um significado que transcende a ideia de direito à moradia, concebendo-as, também, como propriedade privada, ou seja, como um bem que pode ser negociado e vendido.

Com isso, percebi que a situação dos nômades urbanos constitui um cruzamento de questões econômicas, sociais, culturais, ambientais e subjetivas. De fato, o delineamento do espaço urbano, os direcionamentos das políticas públicas e as normas que disciplinam a questão fundiária nas cidades definem a formação de elites e de massas excluídas, de promoções e de segregações, gestando determinados padrões de produção da existência social. Mas, a atuação dos nômades na cidade de Fortaleza não se limita a questões de ordem material, ou seja, de pessoas que não conseguem se fixar durante muito tempo em uma moradia pelo fato de não terem condições econômicas de adquirir uma casa própria ou de viver de aluguel. Os motivos que impulsionam o movimento de *territorialização* e *desterritorialização* dos nômades urbanos são múltiplos, sendo suas ações fundamentais na construção dos espaços e territórios da cidade, uma vez que reinventam novos modos de produção social da existência.

4 DIREITO FUNDAMENTAL¹³ À MORADIA E À PROPRIEDADE PRIVADA

Este capítulo tem por objetivo fazer uma reflexão sobre o significado jurídico do direito à moradia e do direito à propriedade privada. O estudo dessas normas do ponto de vista do direito positivo é de fundamental importância para que se possa analisar como os nômades urbanos fazem a captura desses conceitos, ou seja, até que ponto essas pessoas, no desenvolvimento de suas ações, aceitam essas normas jurídicas ou as rejeitam, ao criarem seus próprios conceitos de conduta legítima. Com isso, será possível fazer um estudo mais criterioso sobre o significado que os nômades imprimem às normas jurídicas que versam sobre a questão fundiária urbana.

4.1 A configuração do direito de propriedade e do direito à moradia na classificação das dimensões¹⁴ de direitos

O *direito de propriedade* é concebido como uma das expressões mais emblemáticas dos *direitos fundamentais de primeira dimensão*. Os direitos fundamentais, no que diz respeito ao seu processo de positivação nas constituições escritas, são resultado do pensamento liberal-burguês do século XVIII, com fortes características **individualistas**, impondo-se e afirmando-se como direito do indivíduo em face do Estado, mais precisamente como direito de defesa, delimitando a fronteira

¹³Frequentemente, a doutrina não especializada costuma utilizar as expressões direitos humanos e direitos fundamentais como sinônimas. No entanto, esses conceitos referem-se a institutos jurídicos diferentes. Direitos humanos expressam a ideia de universalidade e atemporalidade, resumindo-se na concepção de uma convivência digna, livre e igual a todos os seres humanos, sendo, portanto, válidos para todos os povos e em todos os tempos. Já os Direitos fundamentais, por seu turno, são direitos jurídica e constitucionalmente garantidos e limitados no tempo e no espaço, pertencendo, desse modo, ao ordenamento jurídico de cada Estado. De acordo com Pérez Luño: Los derechos humanos suelen venir entendidos como un conjunto de facultades e instituciones que, em cada momento histórico, concentra las exigências de la dignidad, la libertad y la igualdad humanas, los cuales deben ser reconocidos positivamente por los ordenamientos jurídicos a nível nacional e internacional. Em tanto que com la noción de los derechos fundamentales se tiende a aludir a aquellos derechos humanos garantizados por el ordenamiento jurídico positivo, em la mayor parte de los casos em su normativa constitucional y que suelen gozar de tutela reforzada. (1995, p. 48)

¹⁴No que diz respeito à mutação histórica que vêm sofrendo os direitos fundamentais, a doutrina adota o termo *dimensões* ou *gerações* de direitos para se referir à classificação dos mesmos no que concerne ao seu reconhecimento desde primeiras constituições. Optou-se, nesse trabalho, pela utilização da expressão *dimensões de direitos*, ao invés de “gerações” de direitos. O reconhecimento gradativo de novos direitos fundamentais assume a feição de um processo cumulativo, de complementaridade, e não de alternância, de modo que o uso da expressão “gerações” pode levar a um entendimento equivocado da substituição progressiva de uma geração por outra (Sarlet, 2003)

da não-intervenção do Estado e potencializando a esfera da autonomia individual. Por esse motivo, são concebidos como direitos de cunho “negativo”, posto que se referem a uma abstenção, e não a uma conduta positiva por parte dos poderes públicos. Nas palavras de Bonavides:

Os direitos de primeira geração ou direitos da liberdade têm por titular o indivíduo, são oponíveis ao Estado, traduzem-se como faculdades ou atributos da pessoa e ostentam uma subjetividade que é seu traço mais característico; enfim, são direitos de resistência ou de oposição perante o Estado. (2001, p. 517, grifo meu)

Por serem direitos civis e políticos que valorizam o home-singular, das liberdades, nascido dos movimentos do período iluminista, encontram expressão nos direitos à vida, à liberdade, à propriedade e à igualdade perante a lei.

O *direito à moradia* por seu turno encontra-se expresso nos *direitos fundamentais de segunda dimensão*, chamados de direitos econômicos, sociais e culturais que foram criados a partir do abismo social e econômico gerado pelo processo de industrialização. Segundo Bonavides:

Da mesma maneira que os da primeira geração, esses direitos foram inicialmente objeto de uma formulação especulativa em esferas filosóficas e políticas de acentuado cunho ideológico; uma vez proclamados nas Declarações solenes das Constituições marxistas e também de maneira clássica no constitucionalismo da social-democracia (a de Weimar, sobretudo), dominaram por inteiro as constituições do segundo pós-guerra. (2001, p. 518)

A segunda dimensão de direitos é marcada pelas doutrinas socialistas que constataram que a consagração formal de liberdade e igualdade não gera a garantia de sua implementação efetiva, o que gerou amplos movimentos reivindicatórios no decorrer do século XIX, atribuindo ao Estado comportamento ativo na realização da justiça social. O traço marcante desses direitos é a sua dimensão positiva, ao contrário de se tentar evitar a intervenção do Estado na esfera da liberdade individual, deve-se propiciar um bem-estar social, outorgando aos indivíduos direitos a prestações sociais estatais, tais como saúde, moradia, educação, trabalho, etc.

Desse modo, o direito de propriedade nasce abraçado aos princípios da liberdade e da igualdade formal. Já os direitos de segunda dimensão, onde está inserido o direito à moradia, fundamentam-se no princípio da igualdade material, dependendo, muitas vezes, da atuação positiva do Estado, através do desenvolvimento de políticas públicas, para a sua concretização.

4.2 O significado do direito à moradia no sistema de proteção das normas internacionais de direitos humanos

O Brasil é signatário de diversos Tratados e Convenções Internacionais de direitos humanos. Desse modo, essas normas internacionais devem ser respeitadas pelas instituições e organismos do Estado brasileiro, devendo ser compreendidas como parâmetro de referência para o entendimento do direito à moradia no ordenamento jurídico pátrio.

De acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a moradia é uma necessidade básica para a pessoa humana ter um padrão de vida digno. Segundo Saule Júnior:

As normas do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais que se incorporaram na ordem jurídica brasileira por meio do preceito constitucional do §2º do art. 5º¹⁵ traz a moradia como indicador do cumprimento do direito de toda pessoa ter um padrão de vida adequado, em conjunto com as necessidades de alimentação e vestimenta. (2004, p. 132)

De acordo com a norma mencionada, a moradia, como uma necessidade de todo ser humano, é um critério de identificação sobre quando as pessoas vivem com dignidade e têm um padrão de vida adequado. Assim, conforme as normas internacionais de direitos humanos, o direito à moradia tem por finalidade a necessidade de a pessoa ter um padrão de vida digno.

Os direitos humanos são considerados indivisíveis, interdependentes e inter-relacionados. Nesse sentido, para que uma pessoa tenha o direito à moradia satisfeito, deve ter garantido também os demais direitos humanos, como o direito à vida, à igualdade, à segurança, à paz, à propriedade, à liberdade, à não sofrer nenhuma forma de discriminação, à inviolabilidade de domicílio, à saúde, ao trabalho, ao meio ambiente saudável, dentre outros. De acordo com Saule Júnior:

Cabe às instituições, aos organismos do Estado brasileiro e à comunidade jurídica tratar o direito à moradia de forma justa equitativa, em pé de

¹⁵ O §2º do art. 5º da Constituição Federal Brasileira prescreve que os direitos e garantias expressos na Carta Magna não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

igualdade e com a mesma ênfase com que os demais direitos, como o direito de propriedade e o direito ao meio ambiente. (2004, p. 133, grifo meu)

Além disso, é de fundamental importância a plenitude de extensão do direito à moradia, que deve abranger a todas as pessoas e grupos sociais, sem distinção em razão de origem ou etnia, de posição econômica, de sexo, de raça, de cor, de religião, de idioma. O direito à moradia deve, portanto, basear-se no princípio da igualdade, como regra norteadora das medidas legais, administrativas e judiciais necessárias para combater as diversas formas de discriminação que resultam na violação desse direito. Segundo Saule Júnior:

Da mesma forma, deve ser reconhecida a titularidade do direito à moradia dos demais grupos vulneráveis como as crianças, idosos e as pessoas deslocadas em razão de processos de remoção e despejo para a execução de projetos de desenvolvimento, como ocorre às populações removidas em razão da construção de barragens para geração de energia, de implantação de bases militares, de implantação de mega-projetos imobiliários ou de projetos de renovação urbana. Deve ser assegurada uma proteção legal para que estes grupos vulneráveis não sofram violações quanto ao direito à moradia, de modo que não sejam objeto de ingerências arbitrárias ou abusivas em suas vidas privadas, em suas famílias e em seus domicílios. (2004, páginas 134 e 135, grifo meu)

De acordo com Saule Júnior, para possibilitar uma compreensão do direito à moradia no ordenamento jurídico brasileiro em consonância com o entendimento das normas internacionais de direitos humanos é de fundamental importância a referência a que está estabelecido no Comentário geral nº 4 sobre Direito à Moradia Adequada do Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais¹⁶ e Culturais e na Agenda Habitat¹⁷. De acordo com Saule Júnior os referidos documentos, os elementos integrantes do direito à moradia que devem ser objeto de proteção e garantia na ordem jurídica brasileira são os seguintes:

- Segurança jurídica da posse: todas as pessoas devem possuir um grau de segurança de posse que lhes garanta a proteção legal contra despejos forçados, expropriação, deslocamentos e outros tipos de ameaças.

¹⁶ O Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais produziu o “Comentário Geral nº4 sobre o Direito à moradia adequada” (parágrafo 1º, artigo 11 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais) em 12 de dezembro de 1991 (E/1992/23, pp. 114-120). O comentário Geral nº 4 é a interpretação mais impositiva quanto ao que o direito à moradia digna significa atualmente, em termos legais, depois das leis internacionais de direitos humanos. (SAULE JÚNIOR, 2004, p. 100)

¹⁷ A Agenda Habitat, como último e relevante documento internacional sobre direito à moradia, foi adotada pela Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos – Habitat II, realizada em Istambul em junho de 1996. Esta Conferência teve como temas globais a Adequada Habitação para Todos e o Desenvolvimento de Assentamentos Humanos Sustentáveis em um Mundo em Urbanização. (SAULE JÚNIOR, 2004, p. 121)

- Disponibilidade de serviços e infra-estrutura: acesso ao fornecimento de água potável, fornecimento de energia, serviços de saneamento e tratamento de resíduos, transportes, iluminação pública;
- Custo da Moradia Acessível: adoção de medidas para garantir a proporcionalidade entre os gastos com habitação e a renda das pessoas, criação de subsídios e financiamentos para os grupos sociais de baixa renda, proteção dos inquilinos contra aumentos abusivos de aluguel.
- Habitabilidade: a moradia deve ser habitável, tendo condições de saúde, física e de salubridade adequadas.
- Acessibilidade: construir políticas habitacionais contemplando os grupos vulneráveis, como os portadores de deficiência, os grupos sociais empobrecidos, vítimas de desastres naturais ou de violência urbana, conflitos armados.
- Localização: moradia adequada significa estar localizada em lugares que permitam o acesso às opções de emprego, transporte público eficiente, serviços de saúde, escola, cultura e lazer;
- Adequação Cultural: respeito à produção social do habitat, à diversidade cultural, aos padrões habitacionais oriundos dos usos e costumes das comunidades e grupos sociais. (2004, páginas 135 e 136)

Ante o exposto, conclui-se que as normas internacionais sobre direitos humanos fornecem diretrizes fundamentais para serem observadas pelas instituições, órgãos, autoridades, poderes e gestores públicos do Estado brasileiro para ações e políticas voltadas à proteção e implantação do direito à moradia. Viu-se que o direito à moradia deve ser efetivado em conjunto com os demais direitos humanos, como o direito à propriedade e ao trabalho, por exemplo. Além disso, esse direito deve ser estendido a todas as pessoas e grupos sociais, sem discriminação.

No entanto, sabe-se que o Brasil tem como uma de suas características fundamentais o problema da desigualdade que assola as bases de nossa formação social e está arraigada nas mais diversas instâncias de expressão da vida, tais como: concentração de renda, pouca oferta de trabalho formal, má qualidade do serviço de educação, concentração de terra nas mãos de poucos. Essa realidade, leva aos seguintes questionamentos: como efetivar os direitos humanos e fundamentais em um País que possui tanta desigualdade social? Como essas normas jurídicas se efetivam na prática da vida cotidiana dos nômades urbanos? Até que ponto essa população conhece, absolve ou rejeita as normas jurídicas que versam sobre a questão fundiária na cidade? Quais são as normas e códigos produzidos pela população nômade na sua ação cotidiana de disputa pela terra urbana? Em que medida essas normas e códigos sociais dialogam, rejeitam ou se chocam com as normas jurídicas produzidas pelo Estado?

De um modo geral, tanto as políticas públicas desenvolvidas pelo Estado, quanto os movimentos sócias, quando desenvolvem ações para resolver o problema da

falta ou precariedade de habitação na cidade, fundamentam-se no direito à moradia. Já o direito de propriedade aparece nessas situações, muitas vezes, como um obstáculo a concretização do direito à moradia, pois geralmente é reivindicado por parte proprietário de um terreno urbano que teve seu imóvel “invadido” por ocupantes “ilegais”.

Desse modo, no processo de disputa pela terra urbana, o direito de propriedade, fundado no princípio da liberdade e com fortes características individualistas, e o direito à moradia, fundado na ideia de bem estar social e no princípio da igualdade material, parecem confrontar-se, com se fizessem parte de lados opostos que estão em conflito: de um lado o proprietário de terra, do outro os nômades, desprovidos de moradia. No entanto, nesse processo, os direitos mencionados nem sempre estão em lados opostos. Depois que a ação de ocupação empreendida pelos nômades é realizada com sucesso, os novos moradores do terreno ocupado não concebem o imóvel apenas como um bem de uso para fins de moradia, mas desejam, também, consumi-lo como um bem de mercado, que pode ser negociado e vendido, conforme já explicitado anteriormente.

Essa realidade que encontrei em campo e que será relatada com detalhes ao longo desse trabalho levou-me a questionar a ideia de indivisibilidade, interdependência e inter-relacionamento que a comunidade jurídica procura imprimir aos direitos humanos. Se o direito à moradia somente é efetivado de maneira plena, quando os outros direitos fundamentais também são garantidos, como é o caso do direito à propriedade privada, porque o poder público, ao enfatizar a habitação como um direito, nega a sua condição de bem que pode ser negociado em um mercado, rejeitando com isso o direito de propriedade dos nômades urbanos, restringindo a legitimação de sua luta somente ao direito à moradia?

Será que a criação de novos direitos humanos, em mementos históricos diferentes, conforme explicitado quando se falou das *dimensões dos direitos fundamentais*, representa o desenvolvimento de uma consciência de que é preciso reduzir e eliminar com as desigualdades sociais? Ou são dispositivos sofisticados de dominação de uma sociedade disciplinar (FOUCAULT, 2008), no sentido de tentar controlar os indivíduos e os espaços ocupados por estes na cidade? Esses são alguns questionamentos sobre os quais procuro refletir no presente trabalho, não no sentido de encontrar respostas definitivas para os mesmos, mas com o objetivo de lançar um olhar diferente sobre o processo de disputa pela terra urbana, tecido pelos nômades, na

tentativa que compreender o significado que essa população atribui a sua ação e como os diferentes códigos e normas sobre a questão fundiária urbana são negociados.

4.3 O direito de propriedade e os institutos jurídicos de seu reconhecimento no Brasil

O *direito das coisas* ou *direito real* é o ramo do *Direito Civil* que tem por objetivo regulamentar as relações de senhoria, de poder, de titularidade, do direito subjetivo que liga a pessoa aos bens suscetíveis de apropriação. O *direito de propriedade* é o mais amplo dos direitos reais. É tido como ápice do direito patrimonial, e dos demais direitos reais, de menor extensão. Uma das características mais marcantes dos direitos reais é que eles são oponíveis *erga omnes*, ou seja, devem ser respeitados por todos, *perante* toda sociedade. Os direitos reais regulam as relações jurídicas relativas às coisas apropriáveis pelo sujeito de direito. Essa noção psicológica de senhoria necessita de regulamentação jurídica para adequar a sociedade aos anseios e necessidades individuais. Como as coisas apropriáveis são finitas, cabe ao Estado regular sua apropriação e utilização. Relacionado com o conceito maior de *propriedade*, o direito real é o que mais recebe reflexos históricos e políticos nas diversas épocas e nos diversos Estados, isto é, altera-se no espaço e no tempo (GONÇALVES, 2011).

O *direito das coisas* é o ramo do Direito Civil que recebeu mais influência do *direito romano* e é, atualmente, o que encontra maior homogeneidade dos seus institutos no direito comparado do mundo ocidental. O direito romano estabeleceu, assim, a estrutura da propriedade, com fortes traços individualistas, edificando as bases do aludido direito tal qual o conhecemos hoje. O sistema feudal, todavia, introduziu algumas modificações no sistema feudal sobre as bases do aludido direito. Conforme Gonçalves:

O sistema feudal, produto do enfraquecimento das raças conquistadas, introduziu no regime da propriedade do direito romano, no entanto, profundas alterações, “consequências naturais da necessidade de apoiar no solo a dominação dos *senhores* sobre as míseras populações escravizadas”. [...] Havia todo um sistema hereditário para garantir que o domínio permanecesse numa dada família de tal forma que esta não perdesse o seu poder no contexto do sistema político. E esse sistema existiu durante todo o período do feudalismo. (2011, p. 21)

A interferência do Estado Moderno no *direito das coisas* foi marcada pelo surgimento de normas de direito público que vieram a restringir ou delimitar o exercício desse direito, em um campo que até pouco tempo era exclusiva do direito privado. Com a Revolução Francesa instaura-se, nos sistemas jurídicos, uma propriedade com traços fundados na tradição romana e nos princípios individualistas de liberdade que serviam à burguesia e aos seus interesses, proporcionando segurança aos novos proprietários, pertencentes à referida classe.

Na história do direito não existe um conceito único de propriedade, pois este varia de acordo com o momento histórico e com a realidade política de cada sociedade. Nesse sentido, é interessante uma reflexão sobre os institutos jurídicos utilizados para o reconhecimento da propriedade privada no Brasil, uma vez que, em nosso país, foi a grande propriedade que propiciou o surgimento dos latifúndios e da conseqüente massa de sem-terra, constituindo um dos traços definidores da colonização portuguesa na América (CARVALHO, 2004a).

A sociedade brasileira tem como uma de suas características mais marcantes a desigualdade na distribuição da terra e a sofisticada capacidade de criação de instrumentos jurídicos que legitimam essa desigualdade. Nesse sentido, é interessante citar a reflexão de Darcy Ribeiro em sua prosa irônica no texto intitulado *Sobre o Óbvio*¹⁸ que versa a respeito da técnica adotada no Brasil para o reconhecimento da propriedade da terra. O autor aponta para a grande façanha e sabedoria da nossa classe dominante ao criar a Lei de Terras, aprovada em 1850, quer dizer, 10 anos antes da América do Norte regulamentar a forma de reconhecimento da propriedade, quando estatuiu o *homestead*. Segundo o autor, em tom irônico, a lei brasileira não só foi anterior, como muito mais sábia no que concerne a diferença de conteúdo social com respeito à legislação da América do Norte. A classe dominante brasileira inscreve na Lei de Terras o seguinte: *a forma normal de obtenção da prioridade é a compra*. Se alguém quer ser proprietário, deve comprar suas terras do Estado ou de quem quer que seja que as possua a título legítimo. A compra era o mecanismo legal de aquisição da propriedade privada. Assim, as terras brasileiras foram competentemente apropriadas pelos antigos proprietários que, aquinhoados, puderam

¹⁸In: http://www.biolingagem.com/biolingagem_antropologia/ribeiro_1986_sobreobvio.pdf

fazer de seus filhos e netos outros tantos fazendeiros latifundiários. Nas palavras de Darcy Ribeiro:

Se você quer ser proprietário, deve comprar suas terras do Estado ou de quem quer que seja, que as possua a título legítimo. Comprar! É certo que estabelece generosamente uma exceção carterial: o chamado usucapião. Se você puder provar, diante do escrivão competente, que ocupou continuamente, por 10 ou 20 anos, um pedaço de terra, talvez consiga que o cartório o registre como de sua propriedade legítima. Como nenhum caboclo vai encontrar esse cartório, quase ninguém registrou jamais terra nenhuma por esta via. [...] Foi assim, brilhantemente, que a nossa classe dominante conseguiu duas coisas básicas: se assegurou a propriedade monopolística da terra para suas empresas agrárias, e assegurou que a população trabalharia docilmente para ela, porque só podia sair de uma fazenda para cair em outra Fazenda igual, uma vez que em lugar nenhum conseguiria terras para ocupar e fazer suas pelo trabalho. (www.biolingagem.com/biolingagem_antropologia/ribeiro_1986_sobreobvio.pdf, p. 6)

Já a classe dominante norte-americana, mais ingênua, diz em tom irônico Ribeiro, estatuiu que a forma normal de aquisição da propriedade rural era a *posse* e a ocupação das terras por quem fosse para o Oeste, conforme bem ilustram os filmes de faroeste americanos. Qualquer pioneiro poderia demarcar cento e tantos acres e ali se instalar com a família, porque só o fato de morar e trabalhar a terra fazia sua a propriedade. Consequentemente, nos Estados Unidos da América multiplicaram-se imensos sistemas de pequenas e médias propriedades.

Assim, o latifúndio e a conseqüente desigualdade em relação à distribuição de terras estão na epiderme de nossa formação social. Enquanto, na América do Norte, são os minifúndios que predominaram, forma bem mais democrática de acesso à terra.

Os latifundiários e os sem-terra do Brasil rural de ontem podem ser equiparados aos habitantes de áreas nobres da cidade e aos sem-teto (dos quais fazem os nômades urbanos) do Brasil urbano de hoje. Essa binaridade secular compõe uma das *linhas de segmentaridade dura* (DELEUZE E PARNET, 1998) que se encontra nas entranhas da sociedade brasileira, reeditando as práticas das desigualdades sociais do nosso país.

A partir dessa realidade, percebe-se que os *direitos civis* no Brasil, que são classificados como *direitos de primeira dimensão* e que têm no *direito de propriedade* uma de suas expressões mais emblemáticas, são tão ou mais deficitários do que os

direitos sociais, e permanecem como um dos principais obstáculos à integração da cidade. De acordo com Carvalho:

[...] pode-se dizer que, dos direitos que compõem a cidadania, no Brasil são ainda os *civis* que apresentam as maiores deficiências em termos de seu conhecimento, extensão e garantias. [...] O rápido crescimento das cidades transformou o Brasil em país predominantemente urbano em poucos anos. Em 1960, a população rural ainda superava a urbana. Em 2000, 81% da população já era urbana. Junto com a população surgiram as grandes metrópoles. [...] Roubo, assaltos, balas perdidas, sequestros, assassinatos, massacres passaram a fazer parte do cotidiano das grandes cidades, trazendo a sensação de insegurança à população, sobretudo nas favelas e bairros pobres. (2004b, páginas 211 e 212, grifo meu)

Diante do exposto, percebe-se como os institutos jurídicos de reconhecimento da propriedade no Brasil contribuíram para a formação de uma sociedade injusta e desigual, que até os dias atuais continua carente na concretização dos direitos civis. No que diz respeito à questão fundiária urbana, portanto, o direito de propriedade parece estar apenas do lado daqueles que têm poder econômico para adquirir uma propriedade imóvel dentro das exigências legais, ou seja, através da compra e da consequente transferência do registro no cartório de imóveis. Nesse sentido, o direito de propriedade ao invés de integrar a luta dos movimentos sociais, ao lado do direito à moradia, parece sempre estar do lado oposto, além de constituir obstáculo à aquisição deste último.

Segundo enfatiza Carvalho (2004b), no que diz respeito aos direitos civis, os cidadãos brasileiros podem ser divididos em classes. Os de primeira classe são os privilegiados, os “doutores”, que estão acima da lei, que sempre conseguem defender seus interesses pelo poder do dinheiro e do prestígio social. A segunda classe é composta de “cidadãos simples”, que estão sujeitos aos rigores e benefícios da lei, compõem a classe média modesta, os trabalhadores assalariados com carteira de trabalho assinada, os pequenos funcionários, os pequenos proprietários urbanos e rurais. Por último, há “elementos” do jargão policial, cidadãos de terceira classe, composta pela grande população marginal das grandes cidades, trabalhadores urbanos e rurais sem carteira assinada, posseiros, empregados domésticos, biscateiros, camelôs, menores abandonados, mendigos. De acordo com Carvalho, essas pessoas:

Na prática, ignoram seus direitos civis ou os têm sistematicamente desrespeitados por outros cidadãos, pelo governo, pela polícia. Não se sentem protegidos pela sociedade e pelas leis. Receiam o contato com agentes da lei,

pois a experiência lhes ensinou que ele quase resulta em prejuízo próprio.
(2004b, p. 216)

O comentário feito por Carvalho sobre a forma como os cidadãos de “terceira classe” concebem as leis e os direitos civis traduz um olhar muito superficial e generalista se comparado à realidade que encontrei em minha pesquisa. Os nômades urbanos não são tão alheios e desinformados em relação aos seus direitos civis, como também não receiam contato com os agentes da lei, conforme sugere o pensamento do autor. A realidade que encontrei em campo é muito heterogênea, por isso a descrição feita por Carvalho revela, apenas, uma percepção de curto alcance dos múltiplos significados que essa população atribui às normas jurídicas e da compreensão da rede de poderes e interesses que se formam em torno da reivindicação dessa população por direitos garantidos constitucionalmente. Conforme será demonstrado ao longo desse trabalho, os nômades, muitas vezes, ao empreenderem ocupações urbanas, recebem apoio de vereadores, deputados, prefeitos, advogados, secretários do Poder Executivo, dentre outros agentes.

Em relação à questão fundiária urbana, encontrei pessoas com percepções variáveis no que diz respeito ao direito de propriedade. É certo que grande parte dessa população é desinformada em relação às normas de direito positivo, como também não acreditam na possibilidade material de sua efetivação. Parte dessas pessoas, no entanto, tem uma percepção “espontânea” do direito de propriedade, ou seja, de que podem se apropriar dos lotes vazios da cidade por um “direito natural” de morar e de consumi-lo como um bem tanto para fins de moradia como para fins de troca e comercialização. Como também, existem aqueles que têm um nível maior de informação. Isso pode ocorrer por conta do envolvimento dessas pessoas com associações de bairros, lideranças comunitárias, instituições ligadas a movimentos sociais, como organizações não governamentais ou a Igreja. Essa segunda categoria de pessoas tem uma informação maior sobre seus direitos, não somente sobre os direitos sociais, mas também sobre os direitos civis e de propriedade. E, muitas vezes, não se sentem intimidados em ingressar na justiça, até mesmo quando do outro lado encontram o Estado como adversários.

Um exemplo dessa realidade é o caso que encontrei no Bairro das Goiabeiras em Fortaleza, através de entrevistas realizadas com moradores. Na situação da pesquisa, parte da população do bairro estava sendo removida para ceder lugar à implantação de um projeto imobiliário e turístico, desenvolvido pelo Governo do Estado do Ceará, chamado *Projeto Costa-Oeste*. A Praia das Goiabeiras faz parte do Grande

Pirambú, que é uma das maiores áreas de ocupação popular da cidade, estando localizada à beira-mar. Um dos objetivos do projeto era remover parte da população que residia na beira da praia para a construção de uma grande avenida na orla que permitiria um melhor acesso desse bairro popular ao bairro seguinte, que é um dos mais nobres da cidade, onde se localiza a Avenida Beira Mar, repleta de hotéis e prédios luxuosos, abrindo espaço para a expansão da especulação imobiliária.

A pesquisa que realizei nas Goiabeiras será explorada com maior riqueza de detalhes em capítulo próprio. Mas, no momento, gostaria de destacar uma entrevista realizada com uma moradora, chamada Dona Íris, que era muito bem informada sobre seus direitos fundamentais garantidos constitucionalmente. Ela era contra o processo de remoção e ingressou na justiça para não ser retirada da sua casa ou para que o Estado lhe desse uma indenização justa pelo seu imóvel, caso a remoção fosse inevitável. A influência na formação do conhecimento jurídico da moradora era oriunda de múltiplas fontes, tais como: Igreja, associação de moradores, organizações não governamentais em prol do direito à moradia, escritórios jurídicos de assistência popular, dentre outras.

Atualmente, o *direito de propriedade* é um direito fundamental previsto no *caput* e no inciso XXII art. 5º da Constituição Federal da República de 1988, como também é regulamentado no Código Civil Brasileiro de 2002 e em outras leis especiais. No entanto, esse *direito civil de primeira dimensão* ainda tem curto alcance e efetividade para a maior parte da população brasileira. Não obstante essa realidade, as maiores transformações que ocorreram ao longo do século no direito de propriedade estão relacionadas à sua flexibilização e limitação por conta do reconhecimento dos direitos sociais, principalmente, no que concerne a positivação do *princípio da função social da propriedade*, tema que será explorado no próximo tópico. No que diz respeito aos nômades urbanos, suas ações apenas encontram alguma legitimidade nos *direitos sociais*, pois as políticas públicas atuais, de um modo geral, reconhecem que estes têm direito à moradia, mas lhes negam o direito à propriedade.

4.4 O direito à moradia e a função social da propriedade como princípios constitucionais que limitam o exercício do direito à propriedade

Conforme já ressaltado, a *segunda dimensão de direitos* surgiu através de movimentos reivindicatórios, inspirados em doutrinas socialistas, que ocorreram no

século XIX em face das desigualdades trazidas pela Revolução Industrial, exigindo do Estado um comportamento ativo na realização da justiça social. Nesse sentido, lutou-se por uma efetividade material e não só formal do princípio da igualdade, baseando-se em direitos a prestações sociais estatais, tais como, saúde, trabalho, moradia, educação, etc.

Com isso, no decorrer o século XX, os *direitos sociais* passaram a ganhar um maior espaço de positivação e uma maior amplitude de efetivação. Gradativamente, assim, a concepção individualista de propriedade foi-se modificando, passando, a ser enfocada com mais frequência o aspecto da *função social da propriedade*. A concepção de socialização e de um Estado de bem-estar influenciou na mudança da concepção da propriedade e do direito das coisas. Passaram a se impor limites à onipotência do proprietário, proclamando-se o predomínio do interesse público sobre o privado.

Atualmente, a proteção absoluta da propriedade foi substituída pela sua proteção social. No entanto, os institutos básicos do direito de propriedade e os seculares princípios protetores do *domínio*, continuam tendo proteção constitucional e o status de direito fundamental.

A prevalência do interesse público sobre o privado se manifesta em vários ramos do direito, influenciando fundamentalmente na formação do perfil atual do direito de propriedade, que perdeu as características de direito absoluto e ilimitado para se transformar em um direito de finalidade social. De acordo com a Constituição Federal de 1988, é garantido o *direito de propriedade* (art. 5º, XXII), mas logo em seguida a Lei Maior diz que a propriedade atenderá a sua *função social* (art. 5º, XXIII). Também determina que a *ordem econômica* observará a *função social da propriedade*, impondo limites à atividade empresarial (art. 170, III). Outras leis especiais como é o caso da Lei do inquilinato, das leis de proteção ao meio ambiente, das limitações decorrentes do direito de vizinhança, também, impõem restrições ao direito de propriedade.

No entanto, as grandes inovações, trazidas pela Constituição Federal de 1988 no que diz respeito à questão fundiária urbana e a consequente limitação do *direito de propriedade*, encontram-se no capítulo sobre *política urbana* (art. 182 e 183 da CF/88) e na legislação especial que veio regulamentar esse capítulo da Constituição que tem como uma de suas maiores expressões o Estatuto da Cidade (Lei n. 10.257/2001).

O capítulo sobre *política urbana* da Constituição Federal de 1988 contém uma série de princípios, responsabilidades e obrigações do Poder Público e de mecanismos jurídico-urbanísticos para serem implantados e respeitados com o objetivo de intervir de modo positivo na situação de desigualdade social e de degradação ambiental nas cidades, com o objetivo de possibilitar uma condição de vida digna para a população urbana. De acordo com Saule Júnior:

As cidades informais caracterizadas pelas áreas onde se localizam as favelas, os loteamentos populares irregulares e clandestinos nas periferias urbanas, nas áreas declaradas de proteção ambiental, as ocupações coletivas de áreas urbanas, conjuntos habitacionais em condições precárias ou abandonados, os cortiços e habitações coletivas em condições precárias nas regiões centrais da cidade, são situações concretas que evidenciam a necessidade de constituir uma política urbana contendo um novo marco legal para as cidades com o objetivo de promover a integração social e territorial da população que vive nestes assentamentos urbanos. (1999, p. 12)

De acordo com o *princípio de função social da propriedade* o solo urbano não deve mais permanecer ocioso. Faz-se necessário, desse modo, dar um destino útil as propriedades urbanas não utilizadas ou subutilizadas, estimulando o proprietário a promover o seu adequado aproveitamento, fazendo com que as mesmas cumpram sua função social de acordo com as exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor do Município.

Caso o proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, não promova o adequado aproveitamento de área incluída no plano diretor, é facultado ao Poder Público municipal exigir, com base na Constituição Federal de 1988 (art. 182, §4º e incisos I a III) e no Estatuto da Cidade, que o mesmo dê um destino útil ao bem, sob pena de sofrer algumas sanções: parcelamento ou edificação compulsórios; imposto sobre propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo; desapropriação com pagamento de títulos da dívida pública. Além desses instrumentos de indução do desenvolvimento urbano, existem outros previstos no Estatuto da Cidade, tais como: outorga onerosa do direito de construir (arts. 28 a 31), direito de superfície (arts. 21 a 24), transferência do direito de construir (art. 35), operações urbanas consorciadas (arts. 32 a 34), direito de preempção (art. 25 a 27). A nova lei trouxe também importantes instrumentos de regularização fundiária, a serem implantados nos assentamentos informais, como, cortiços e loteamentos irregulares, tais como: usucapião de imóvel urbano; concessão de uso especial para fins de moradia; concessão

de direito real de uso, zonas especiais de interesse social (ZEIS). Alguns desses instrumentos serão explorados ao longo desse trabalho, tanto no desenvolvimento teórico, quanto na pesquisa de campo.

É importante destacar, também, a influência do princípio da *função social da propriedade* no novo Código Civil Brasileiro de 2002, que revogou o antigo Código Civil de 1916. Enquanto, o primeiro Diploma Civil era baseado em princípios individualistas, o novo Código é baseado no princípio da *solidariedade*, refletindo a prevalência dos valores coletivos sobre os individuais. De acordo com Gonçalves:

Com efeito, o sentido social é uma das características mais marcantes do novo diploma, em contraste com o sentido individualista que condiciona o Código BEVILÁQUA¹⁹. Há uma convergência para a realidade contemporânea, com a revisão dos direitos e deveres dos cinco principais personagens do direito privado tradicional, com ênfase MIGUEL REALE: o *proprietário*, o contratante, o empresário, o pai de família e o testador. (2001 a, p. 42, grifo meu)

É interessante citar como exemplo, a nova espécie de desapropriação, determinada pelo Poder Judiciário (**art. 1228, §4º e §5º, Código Civil de 2002**). Neste caso, o proprietário pode ser privado do seu bem imóvel, se o mesmo consistir em área extensa, na posse ininterrupta e de boa-fé, por mais de cinco anos, sendo reivindicado por um considerável número de pessoas, e estas nela houverem realizado, em conjunto ou separadamente, obras e serviços considerados pelo juiz de interesse social e econômico relevante. Trata-se de inovação de elevado alcance, inspirada no *sentido social do direito de propriedade* e também no *novo conceito de posse*, qualificada como *posse-trabalho*.

Assim, todas essas inovações jurídicas parecem promover o direito a uma cidade mais justa e igualitária. Mas, a realidade que eu observei na prática da minha pesquisa é muito discrepante em relação ao *dever-ser* das normas de direito positivo. Percebi que, no processo de disputa do solo da cidade, tecido pelos nômades, existe uma série de códigos de conduta concernentes a apropriação e comercialização da terra urbana que, muitas vezes transcendem ou se chocam com as normas estabelecidas pelo Estado. Por isso, o objetivo da presente pesquisa não é analisar as normas que versam

¹⁹Clóvis Beviláqua é jurista, autor do projeto no Código Civil de 1916. Miguel Reale é jurista, autor do projeto do Código Civil de 2002.

sobre a questão fundiária urbana sobre o ponto de vista do direito positivo, mas a partir de uma análise sociológica e antropológica, procurar compreender as redes de significados que são traçadas pela ação da população nômade.

5 AS MÚLTIPLAS FORMAS DE OCUPAÇÕES URBANAS: COMO AS NORMAS JURÍDICAS E AS POLÍTICAS PÚBLICAS PODEM IMPULSIONAR OU DIFICULTAR O NOMADISMO NA CIDADE

Um dos aspectos que impulsiona o nomadismo urbano é o *exercício do direito à propriedade privada*. Neste caso, os nômades ocupam terrenos públicos ou privados e os respectivos proprietários, aqueles em nome dos quais o terreno está registrado em cartório, os expulsam, seja através do *exercício da legítima defesa da propriedade*, seja através de uma *ação judicial de defesa da posse do imóvel*. O **Código Civil Brasileiro** permite que o proprietário ou possuidor faça a *legítima defesa da posse de um bem*. Segundo o **art. 1210,§1º**:

O possuidor turbado, ou esbulhado, poderá manter-se ou restituir-se por sua própria força, contanto que o faça logo; os atos de defesa, ou de desforço, não podem ir além do indispensável à manutenção, ou restituição da posse.

A expressão “por sua própria força”, presente no texto legal, significa: sem apelar para a autoridade, para a polícia ou para a justiça. Desse modo, caso o proprietário ou possuidor de um imóvel esteja sendo ameaçado pela tentativa de uma ocupação ou o imóvel tenha sido ocupado em tempo recente, está autorizado por lei a fazer a defesa do bem sem ter que procurar a justiça, contratando, por exemplo, seguranças particulares, desde que haja logo.

Por isso, de um modo geral, os processos de ocupação de bens imóveis são conflituosos, ocorrendo o emprego de violência, instaurando-se uma verdadeira guerra. Em minha pesquisa, tive um exemplo bastante ilustrativo dessa situação, pois durante uma semana vivenciei de perto, exercendo uma verdadeira observação participante, a tentativa de ocupação de vários terrenos privados no bairro da Praia do Futuro, desde o momento em que a população derrubou muros e cercas, passando pelo confronto corpo-a-corpo com os proprietários e seguranças particulares, até a construção de barracos e a posterior demolição dos mesmos e permanência de outros. Esse episódio será narrado com maior riqueza de detalhes em capítulo próprio. No entanto, é interessante, no momento, mencionar algumas dessas experiências, com o intuito de ilustrar o estado de guerra e violência que podem ocorrer nessas situações.

Havia um terreno próximo ao mangue todo murado, com algumas plantações, tais como árvores frutíferas e coqueiros, mas não havia nenhuma edificação ou habitante no mesmo. Esse terreno sofreu uma tentativa de ocupação. No primeiro dia da ação dos nômades, havia somente homens adultos, somavam uma média de dez. Eles começaram a derrubar os muros. Então, um senhor, que morava próximo ao terreno e conhecia o proprietário do mesmo, telefonou para o dono, avisando da tentativa de ocupação. No dia seguinte, o dono do terreno chegou ao local, acompanhado de alguns policiais. Ele não teve coragem de falar com o líder da ocupação, temeu que fosse feito contra ele algum ato de violência. O proprietário pediu para os policiais conversarem com o líder, explicar que se tratava de uma propriedade privada e pedir para eles desocuparem o local. O policial tentou fazer a mediação e o líder da ocupação respondeu dizendo o seguinte:

Hoje nós vamos sair. Mas, amanhã voltaremos com mais gente e não vamos desistir desse terreno. Somos pobres e precisamos de casa para morar. Eu já me informei sobre esse terreno, não é particular, pertence à marinha, é da União!

Nesse momento, o líder da ocupação exibiu um papel para o policial, uma espécie de mapa do local e mostrou o lote que estava sendo ocupado, na tentativa de provar que o imóvel era público. E continuou a falar:

Nós temos um advogado que informou a gente sobre tudo, não estamos agindo errado, sabemos o que estamos fazendo. Temos também um vereador e um deputado estadual que está apoiando agente, dando cobertura para nois.

Enquanto o líder da ocupação falava, observei algumas pessoas que estavam na Avenida Dioguinho, próxima ao terreno, com bandeiras de partidos políticos. Essa ocupação teve início no dia 30 de novembro de 2007, data anterior ao ano eleitoral. Ao observar essa situação e através de entrevistas realizadas, pude constatar que os ocupantes estavam recebendo apoio de alguns vereadores e deputados estaduais que iriam se candidatar a reeleição no ano seguinte. O envolvimento de partidos e de políticos nesse processo de ocupação deixou clara a formação das *redes* de interesse e de poder que são tecidas a partir das ações de disputa pela terra urbana, exercidas pelos nômades. Com isso, pude perceber que, em algumas situações de ocupação, como no caso estudado, essa população não age sozinha, sendo suas ações envolvidas por uma complexa rede de troca de favores e interesses, nas quais se formam poderes e hierarquias, que não são rígidos nem homogêneos, assumindo uma fluidez e uma mobilidade, típicas das relações tecidas nas *sociedades complexas*.

No seguinte trecho do depoimento citado: “Somos pobres e precisamos de casas para morar”, percebe-se a heterogeneidade dos discursos utilizados pelos nômades urbanos, na medida em que reivindicam um “*direito natural de morar*”, mas que se fundamenta, ao mesmo tempo, em uma ideia de desigualdade social, que tem origem nos discursos proclamados por instituições organizadoras de movimentos sociais, tais como a Igreja e as organizações não governamentais. Em outro momento, o informante demonstra ter um conhecimento formal sobre a propriedade do terreno, quanto afirma que é um bem público e não particular. Com isso, o ocupante procura legitimar sua ação, baseado na ideia de que os terrenos públicos podem ser ocupados pela população desprovida de moradia, tentando interpretar as normas jurídicas que definem o direito de propriedade a favor do seu interesse. No entanto, embora o Poder Público tenha, de acordo com a lei, o dever de efetivar o direito fundamental à moradia, a ação de ocupar, de modo irregular, terrenos públicos não encontra respaldo legal. O ato jurídico que possibilita o Estado a solucionar essa questão é o desenvolvimento de políticas públicas que proporcionem o acesso à moradia e não a autorização desordenada de ocupações irregulares de imóveis públicos.

A partir dos depoimentos citados, procuro chamar a atenção para as múltiplas apropriações que são feitas dos discursos jurídicos, ou seja, para os vários significados que a população nômade e outros agentes envolvidos no processo de disputa da terra dão as normas que versam sobre a questão fundiária urbana e como esses diferentes valores de visão de mundo são negociados.

Após as alegações do ocupante, o policial saiu e foi explicar a situação para o proprietário do terreno e o mesmo respondeu dizendo o seguinte:

Mas, seu policial isso que ele está dizendo é mentira! Está aqui a escritura do imóvel que prova que eu sou o proprietário, também, tenho em minha casa todos os recibos do IPTU dos últimos anos pagos. O senhor deveria chamar outros policiais e expulsar essas pessoas ou ficar vigiando o meu terreno para que ninguém mais entre!

O policial respondeu dizendo o seguinte:

Senhor, nesse caso, a polícia não pode fazer nada! Segundo a lei, quem deve fazer a defesa da propriedade é o próprio dono do imóvel. O senhor deve contratar seguranças particulares para impedir essa ocupação. Eu vim aqui somente fazer um favor, para que não ocorresse nenhuma violência. Mas, nós da polícia somente podemos agir, se o senhor entrar na justiça e a ação for julgada a seu favor, mediante ordem judicial!

O proprietário fez uma expressão de indignação e disse o seguinte:

Eu agradeço o seu auxílio. Mas, não concordo com as leis desse País que somente servem para legitimar a ação dessa gente safada que quer tomar o que é dos outros. Eu trabalhei para ter o que é meu. Comprei esse terreno com o suor do meu rosto. Então, vem essa gente aproveitadora e quer roubar o que é meu! Quando mais precisamos da lei, o Estado não nos socorre, endossa essa safadeza! O Brasil não é um País de cidadão de bem. Agora eu corro o risco de perder o meu terreno em nome desses malditos *direitos humanos* e *sociais*. E o meu *direito a propriedade privada*, onde fica? O tempo que eu vou perder para entrar na justiça e conseguir uma liminar é o tempo que essas pessoas ocupam o meu terreno, constroem uma porção de casas. Ai, depois fica mais difícil de tirar, imagina o dinheiro que eu não vou gastar, vais ser mais do que o valor do terreno!

O discurso do proprietário, inicialmente, tem como base a ideia de direito de propriedade a partir das normas de direito positivo, no momento em que afirma ter a escritura do imóvel e os recibos dos impostos (IPTU) que incidem sobre o terreno. Com base nisso, o proprietário exige que o policial intervenha a seu favor, mas este segue o que diz a lei e fica neutro, alegando que somente pode agir mediante ordem judicial. Nesse momento, o proprietário nega as normas de direito positivo, que passam a não mais corresponder, para ela, a ideia de justiça, afirmando que as mesmas servem para legitimar a ação de pessoas “safadas”. O informante, também, expressa o seu conceito de cidadania, do qual a maioria dos brasileiros, que habitam de modo informal e, também, exercem um trabalho informal, está excluída. A ideia de direitos humanos e direitos sociais, expressa pelo proprietário, aparece como uma ameaça ao patrimônio individual e a propriedade privada, mostrando a descrença do mesmo em relação a necessidade de existência desses direitos.

É interessante notar que as próprias normas de direito positivo, quando surgem conflitos de interesses, entram em choque constante, sendo o caso concreto o critério identificador de validade dessas normas, mostrando que o direito ganha maior sentido quando efetivado na prática, quando negociado em um conflito onde existem valores múltiplos e discrepantes.

Outro fato interessante na fala do informante é o seu lamento sobre a morosidade da justiça. Aqui se percebe que o *tempo jurídico* é um tempo de lentidão, com ritmo e intensidades destoantes do *tempo não jurídico*, do mundo real dos acontecimentos, no qual uma tentativa de ocupação, por exemplo, pode ser efetivada de um dia para o outro, o que facilita a ação dos nômades, na medida em que constroem uma noção de tempo baseada no imediato. Assim, o *tempo jurídico* é um tempo baseado em categorias técnicas do *dever-ser* das normas de direito positivo. Já o *tempo da ocupação* é um tempo nativo, baseado no calor da ação da vida real e cotidiana dos

nômades urbanos. É com base nessa realidade, que a Lei Civil prevê a hipótese excepcional de se poder fazer justiça com as próprias mãos, que é o caso da legítima defesa da propriedade, já analisado no início desse tópico. A seguir, continuarei a narrar a situação de ocupação que já vinha sendo descrita, enfatizando a ação de legítima defesa realizada pelo proprietário do terreno.

No dia seguinte, os ocupantes retornaram ao terreno, desta vez com mais gente, incluindo mulheres e crianças. Terminaram de derrubar os muros e começaram a desmatar, queimando o mato e alguns coqueiros. Depois, iniciaram a divisão dos lotes com fios de náilon e estacas. No dia após, o proprietário do terreno retornou acompanhado de seguranças particulares que entraram no mesmo e começaram a derrubar as estacas e a cortar os fios de náilon. Houve discussão corpo-a-corpo, os seguranças deram dois tiros para cima e um dos ocupantes deu outro. Alguns ocupantes chegaram a jogar peras e paus no proprietário e nos seguranças. A confusão somente parou quando chegou a polícia para impedir a violência.

Todos esses acontecimentos mostraram como se instaura uma guerra de disputa pelos territórios da cidade. A ação de tentativa de ocupação de terrenos urbanos pelos nômades não se dá de maneira aleatória. Ao contrário, pude constatar em minha pesquisa que essa ação é minuciosamente planejada, estudada e arquitetada. Para tanto, os nômades desenvolvem estratégias de resistência, estabelecem redes de poder, de interesses e de solidariedade social. Os proprietários dos imóveis, por seu turno, também desenvolvem estratégias de defesa e estabelecem redes de poder e interesses para defender seu patrimônio.

Ao descobrirem um terreno vazio, os nômades urbanos procuram investigar a natureza privada ou pública da propriedade. Nessa empreitada, a população, geralmente, recebe apoio e orientação de políticos e advogados, conforme consta em alguns depoimentos citados. No momento em que ocorre uma determinada ocupação, caso não apareça nenhum tipo de obstáculo, os nômades dão início a um processo mais efetivo de fixação. No entanto, conforme o caso narrado, muitas vezes, o proprietário do terreno reage de imediato contratando seguranças que irão expulsar a população. A reação dos nômades varia, às vezes saem do lote de maneira pacífica, às vezes se instaura uma verdadeira guerra. Quando a resistência da população é maior, o

proprietário do terreno procura o Poder Judiciário e, geralmente, consegue uma decisão a seu favor, expulsando a população com auxílio da justiça.

Se, no entanto, o terreno é de propriedade pública, muitas vezes é mais fácil a efetivação da ocupação, pois nem sempre o poder público reage e, geralmente, demora a tomar alguma iniciativa. Nesse caso, a população age muito rapidamente, tentando substituir as moradias improvisadas, por construções mais bem acabadas, dificultando e tornando mais onerosa a sua remoção. A morosidade da reação do Poder Público e a lentidão das ações judiciais contribuem para a acelerada ação dos nômades e para o aumento do número de pessoas que aderem ao processo de ocupação. Na oportunidade, é interessante citar algumas matérias publicadas no *Jornal O Povo*, no ano de 2008, sobre “invasões” ocorridas no campus da Universidade Federal do Ceará:

INVASÃO: CAMPUS DA UFC VIRA ‘TERRA SEM LEI’. <PICI> Doze dias após a invasão de famílias de sem-teto ao campus do Pici, a Reitoria da Universidade Federal do Ceará (UFC) ainda aguarda a execução da ordem judicial para a desocupação da área. Enquanto isso, cresce o número de pessoas ocupando o terreno. A UFC estima que 800 pessoas estejam alojadas no local. Aulas noturnas estão suspensas. (2008, capa)

ALUNOS E PROFESSORES RECLAMAM DE INSEGURANÇA <INVASÃO DA UFC> A UFC está tomada por invasores há duas semanas. A presença de sem-teto mexeu com a rotina da universidade, que agora fecha os portões às 18 horas e suspendeu as aulas noturnas. Estudantes e professores reclamam a demora na resolução do caso.

[...] Os estudantes do curso de ciências biológicas Pedro Henrique, 18, e Rafael Rios, 18, que também foram afetados pela suspensão das aulas noturnas, desacreditam que as famílias precisam realmente de um teto. “Eu tenho dúvidas em relação à veracidade do que está causando isso (a invasão), se são realmente sem-teto. Estão chegando mais pessoas (ao movimento), que não são das proximidades, talvez a mando de alguém”, disse Pedro. “Esse movimento é a expansão da favela. É algo bem organizado Derrubaram o muro da noite para o dia. Como o reitor (Ícaro de Sousa) morreu, o pessoal não pressionou a reitoria, não fez nenhuma negociação e invadiu logo”, defendeu Rafael. [...] Geraldo Pereira da Silva, um dos coordenadores da primeira ocupação, realizada no dia 24 de abril, na rua Piauí, diz que as famílias que estão no local não representam risco a alunos e professores. Segundo ele, o movimento é organizado e pacífico. “Somos gente do bem que há mais de dez anos luta por uma casa. Garanto que o pessoal é humilde e pacato. Estamos recebendo sempre autoridades e imprensa e nada até hoje ocorreu”. Segundo ele, as famílias estão orientadas a não perturbar a ordem da universidade. “Não tem gente que faça mal a ninguém. Se alguém perturbar algum aluno ou professor, seremos os primeiros a entregar a Polícia”, assegura. (2008, p.22)

[>>] ENTENDA O CASO

- Um grupo de cerca de 600 famílias invadiu o campus da UFC, no Pici, pela rua Piauí, na noite de 24 de abril. Os invasores derrubaram um muro de 450 metros, disseram que queriam construir casas no terreno.

- No dia 25 de abril, o juiz federal Felini de Oliveira Wanderley concedeu liminar, determinando reintegração de posse do terreno à UFC, em 72 horas, a partir do dia 28.
- Na terça-feira, 29, havia mais de 600 metros de muro derrubado.
- Na última sexta-feira, 2, mais famílias se juntaram aos ocupantes. A Reitoria estima que o prejuízo causado à instituição é superior a R\$ 1,7 milhões. (2008, p. 22)

O significado que a matéria do jornal imprime a ocupação urbana realizada no Campus da UFC transmite a ideia de uma ação que não encontra fundamento legal, ou seja, não encontra amparo em nenhuma norma jurídica, ao citar a expressão: “*invasão: campus da UFC vira terra sem lei*”. É interessante notar, também, como a matéria é uma expressão emblemática da diferença que existem entre o *tempo jurídico*, com sua morosidade natural, e o *tempo não jurídico*, que é o tempo dos nômades, no seu agir rápido, instantâneo e expansivo, ao derrubarem muros da noite para o dia e construírem casas no terreno, que recebe, cada vez mais, adeptos de última hora a ação de ocupação. A matéria publicada no jornal, também, tenta imprimir a ideia de medo que a ação dos nômades causa aos frequentadores do campus da universidade, ao colocar como título da reportagem a expressão: “*alunos e professores reclamam de insegurança: invasão da UFC*”. Desse modo, nessa tentativa de ocupação, o jornal classifica os nômades urbanos como pessoas “fora da lei”, perigosas e ameaçadoras, uma vez que causam medo a estudantes e professores. O depoimento dos alunos citados na matéria transparece a ideia de que a ação dos nômades não é um movimento de luta por moradia, não encontrando nenhum amparo legal ou legitimidade jurídica. Isso fica claro quando os alunos dizem não acreditar que as famílias necessitam realmente de um teto, desconfiam da chegada constante de novos adeptos ao movimento, oriundos de outros lugares, dizem que o movimento é “a expansão da favela”. Os alunos comentam também sobre a organização e as estratégias de ação utilizada pelos nômades, ao derrubarem os muros da universidade da noite para o dia, aproveitando-se da situação da morte do reitor para invadir. Assim, de acordo com a matéria citada, os alunos mencionados classificam os nômades como pessoas “organizadas”, “estrategistas” e “aproveitadoras”.

Já o depoimento do coordenador da ocupação, citado na matéria, transparece uma ideia totalmente diferente da ação dos nômades urbanos. Segundo Geraldo, os ocupantes não representam nenhum risco aos alunos e aos professores, são pessoas de bem, humildes e pacatas, que lutam há mais de dez anos por uma casa e o

movimento é pacífico. O coordenador da ocupação tenta, desse modo, legitimar a ação dos ocupantes no direito à moradia.

Infelizmente, na época dessa ocupação, eu não estava em Fortaleza e não pude desenvolver uma pesquisa de campo desse movimento. No entanto, entendo importante citar a matéria de jornal publicada sobre o acontecimento como forma de ilustrar as diferentes visões de mundo que se formam sobre a ação da população nômade, deixando claro que os limites entre legalidade e ilegalidade, compõem uma fronteira fluida e maleável. Assim, as classificações sobre a ação dos nômades urbanos são extremamente heterogêneas e dependem de uma série de fatores, tais como do agente classificador, da posição que o mesmo ocupa no fenômeno estudado, dos interesses envolvidos, dentre outros. Essa maleabilidade e fluidez entre os diferentes *códigos, províncias de significados e dimensões* do real é um dos aspectos mais cruciais para um esforço de compreensão das *sociedades complexas*, particularmente nas grandes metrópoles (VELHO, 2003a).

Em outras situações de ocupação, os nômades podem se instalar em ruas e praças, ainda não urbanizada, pois sabem que, nesses lugares, os particulares não podem intervir. Essa forma de ocupação cria vários problemas de circulação e de desvalorização dos terrenos particulares que se encontram nas suas proximidades, ficando mais vulnerável a futuras pressões do capital imobiliário. As empresas imobiliárias, desse modo, pressionam o poder público a desenvolver políticas de erradicação de favelas como estratégia de eliminação ou forma de mascarar a existência das mesmas.

O reconhecimento do *direito à moradia* como um direito humano, através de tratados internacionais, e a criação de novos institutos jurídicos relacionados à questão fundiária nas cidades, contemplados no capítulo sobre política urbana da Constituição Federal de 1988 e de leis especiais, como o Estatuto da Cidade, têm incentivado a ocorrência das ocupações urbanas como forma de tornar efetivo o direito fundamental à moradia. Nesse sentido, os nômades urbanos se organizam, elegendo suas lideranças ou sendo apreendidos pelas mesmas, buscam informações jurídicas, através de advogados, instituições em prol do direito a moradia, políticos, Igreja, dentre outras, e tentam efetivar as ocupações ou ter acesso a um programa de beneficiamento de moradia desenvolvido pelo Poder Público. Nessa multiplicidade de ações e

constituição de redes de interação, os nômades fazem uso dessas normas jurídicas, imprimindo sobre as mesmas, muitas vezes, um novo significado ou criando códigos de conduta que contrariam as normas de direito positivo.

Outro fator que influencia o nomadismo urbano é *ação do Poder Público*, tendo como uma de suas expressões emblemáticas *as políticas de remoção de favelas*. Essa situação ocorre no caso de ocupações irregulares já instaladas e fixadas que incomodam ou atrapalham o desenvolvimento do capital imobiliário causando a desvalorização do solo urbano.

A prática de remoção de favelas no Brasil teve maior desenvolvimento em meados da década de 1960, durante o regime autoritário, que tentou empreender uma intensa política de erradicação das mesmas, sedimentando-se na história da urbanização das cidades brasileiras. Conforme enfatiza Valladares, em sua pesquisa sobre a remoção dos moradores da Favela Rocinha na cidade do Rio de Janeiro e a inserção dos mesmos no Sistema Financeiro da Habitação:

O estudo da operação de remoção apresentava-se, porém, como um desafio. Tratava-se de um processo muito abrangente, que implicou sobretudo, a partir de 1964, a inserção dos antigos favelados no Sistema Financeiro da Habitação. Tratava-se de uma operação que há 15 anos vinha envolvendo centenas de milhares de pessoas, mobilizando várias instituições governamentais, a imprensa e a opinião pública, injetando recursos no setor da construção civil, contribuindo para a transformação da paisagem e da estrutura urbana da cidade. Na verdade, a política de erradicação de favelas fazia parte de um processo geral de renovação urbana das metrópoles, de reorganização do uso do solo, enfim, de desenvolvimento urbano, ou do próprio quadro geral de transformações por que passava a sociedade brasileira. (1978, p.14)

No período autoritário, foi criado o BNH (Banco Nacional de Habitação), com recursos extraídos dos trabalhadores – FGTS -, objetivando financiar a remoção de favelas e a construção de conjuntos habitacionais nas cidades do país que sofriam com o problema da falta de habitação. Criaram-se, assim, Companhias de Habitação em grande parte dos Estados da Federação com o objetivo de desenvolver políticas de erradicação de favelas a partir do Sistema Financeiro de Habitação²⁰. Desse modo, o BHN

²⁰ Sistema Financeiro da Habitação (SFH), é um segmento especializado do Sistema Financeiro Nacional, criado pela Lei 4380/64, no contexto das reformas bancária e de mercado de capitais. Por essa Lei foi instituída correção monetária e o Banco Nacional da Habitação, que se tornou o órgão central orientando e disciplinando a habitação no País. Em seguida, a Lei 5107/66 criou o FGTS. O sistema previa desde a arrecadação de recursos, o empréstimo para a compra de imóveis, o retorno desse empréstimo, até a reaplicação desse dinheiro. Tudo com atualização monetária por índices idênticos. (www.bcb.gov.br)

recuperaria os investimentos realizados através das mensalidades que seriam pagas pelos novos moradores dos conjuntos habitacionais. Conforme Silva:

O BNH, a partir de sua criação em 1964, entendendo a habitação como produto de consumo, e de reprodução ampliada do capital, cria, entre outros, mecanismos de financiamento à casa própria, que ficam sobre a alçada do Poder Central, outorgando às empresas privadas a responsabilidade da construção das mesmas. O Estado criando o BNH enseja amplos benefícios ao capital financeiro e ao capital imobiliário, e como o rótulo de estar resolvendo o problema da habitação, *tenta converter os trabalhadores em proprietários de seu imóvel*. A política habitacional implantada beneficia também outros setores do capital industrial, na medida em que a mercadoria “casa”, e principalmente os conjuntos habitacionais, convertem-se em grandes consumidores de produtos industriais das mais variadas linhas. (1992, p. 79, grifo meu)

Desse modo, essa política de erradicação de favelas se alastrou por todas as grandes cidades brasileiras que apresentavam um grande aumento de moradias informais. No entanto, essa política de acesso à casa própria empreendida pelo Poder Público, exigia um longo período de financiamento (até 30 anos) e somente era acessível aos portadores de renda suficiente que lhes possibilitassem cumprir com as prestações. Com isso, grande parte da população ficou fora dessa política habitacional, principalmente aqueles que viviam de uma economia informal e os desempregados que continuaram encontrando nas favelas ou nas tentativas de ocupação aos lotes vazios da cidade a “solução” para o seu problema habitacional. Com a criação do Banco Nacional de Habitação (BNH), o governo da ditadura militar, iniciado em 1964, tentou desenvolver uma estratégia político-ideológica do “sonho de aquisição da casa própria”. No entanto, várias famílias de baixa renda, ficaram fora dessa proposta. Conforme Braga:

O Programa de Erradicação de Favelas (PROMOAR), criado em 1979, no início do período de transição democrática, representou um momento importante, não por seus resultados quantitativos, mas sobretudo, por se tratar de uma estratégia dirigida às famílias que ocupavam “ilegalmente” a terra urbana. Na realidade, este programa, no que se refere a proposta de financiamento das casas, não considerava, devidamente, a precária e instável situação econômica dos mutuários, cuja renda oscilava entre 0 e 3 salários mínimos. Assim, além do pagamento das prestações o trabalhador tinha que cobrir os gastos com alimentação, transporte, vestuário, etc. (1995, p. 71)

A ideia de que é preciso “curar” os habitantes de favelas, “recuperá-los”, de que é preciso eliminar com as moradias irregulares sem condições de higiene, ensinando essa população a morar de maneira saída se desenvolve paralelamente a apreensão de parte da população nômade pelo sistema financeiro de habitação, enquanto outros continuam excluídos desse sistema.

Desse modo, o Poder Público, em parceria com o capital imobiliário, “parece” resolver o problema da falta de habitação adequada, ao mesmo tempo em que tenta converter o favelado em um potencial comprador de imóvel e futuro proprietário, com um financiamento em longo prazo. Essa espécie de política pública teve por objetivo resolver os problemas da falta de planejamento urbano, envolvendo grandes grupos econômicos. Mas, esse tipo de política tem sido criticada por muitos autores estudiosos dessa problemática. Conforme Burgos ao falar das remoções na cidade do Rio de Janeiro:

Não são nada modestos os números da operação remoção: em torno de 100 mil pessoas foram removidas no espaço de sete anos (1968-75), tendo sido destruídas cerca de 60 favelas. Não obstante, os dados revelam que foi quase insignificante o impacto sobre a participação relativa dos moradores das favelas no conjunto da população da cidade, o que se explica, em parte, pelos efeitos imprevistos do programa, que, como salientou Valladares (1978:80), retroalimentou o crescimento das favelas, na medida em que muitos dos removidos retornaram à favela após venderem suas casas nos conjuntos habitacionais. (2006, p. 38)

Na cidade de Fortaleza, esse tipo de política pública de erradicação de favelas, também foi desenvolvido com grande intensidade. É o que se pode constatar nas palavras de Silva:

Sob esse aspecto, no caso específico do arranjo espacial urbano de Fortaleza, é bem nítido o desenho decorrente da ação do Estado no planejamento do problema da habitação, que vem sendo operacionalizado através da construção de enormes conjuntos habitacionais. (1992, 66)

Como essas políticas de eliminação das favelas não conseguiam controlar o crescimento das mesmas, elas foram se modificando ao longo do tempo, tornando-se cada vez mais sofisticadas, de modo a incluir a população habitante de lugares segregados nas malhas do capital.

No início, essas políticas públicas eram inspiradas na ideia de que o favelado deveria ser banido para locais distantes das áreas nobres da cidade, escassos de equipamentos urbanos, tanto no sentido quantitativo como qualitativo. Assim, os primeiros conjuntos habitacionais eram construídos em locais distantes do centro urbano privilegiado. Conforme da Silva:

Por sua vez, a construção desses conjuntos habitacionais, a maioria deles fora do Município de Fortaleza, deverá provocar o deslocamento de parte da população da cidade, ou frear o acesso até o município da capital. O recenseamento de 1991 provavelmente acusará a participação inferior da população de Fortaleza na composição total da Região Metropolitana, se comparada com o resultado de 1980. (1992, p. 67)

Essa política urbana não resolveu o problema da escassez e falta de qualidade das moradias populares nos centros urbanos. Ao contrário, ao longo dos últimos anos, o aumento do número de favelas e seus habitantes tem sido intenso na maioria dos centros urbanos do Brasil. Os conjuntos habitacionais construídos em áreas isoladas da cidade são considerados, de um modo geral, sem infra-estrutura. Um dos maiores problemas está na precariedade do serviço de transporte público que não eram oferecidos em quantidade suficiente para o número da população removida. Além disso, houve um grande aumento nas despesas da família com o deslocamento de casa para o trabalho e de casa para a escola por conta das longas distâncias. Apesar de alguns conjuntos possuírem os equipamentos urbanos básicos, como escolas, posto de saúde, posto policial e centro comunitário. Muitas vezes, esses equipamentos não funcionavam. Isso causou a ocupação irregular de certos estabelecimentos que foram criados para o funcionamento de outros serviços ou, até mesmo, a demolição dos prédios abandonados, pois os moradores vizinhos retiram as telhas, as madeiras, as janelas, os tijolos e aproveitam em suas próprias residências. Além disso, é comum a falta de infra-estrutura básica no que diz respeito ao fornecimento de água, a qualidade da urbanização das vias de acesso, a insuficiência de rede de esgoto sanitário, a deficiência do serviço de coleta de lixo, de policiamento, a escassez do comércio local, etc.

Todos esses fatores mencionados fizeram com que grande parte da população que foi removida para conjuntos habitacionais vendessem seus apartamentos ou casas para outras famílias desejosas de ter acesso ao Sistema Financeiro de Habitação. Outras vezes, os mutuários, por falta de recursos, deixavam de pagar as prestações do financiamento e eram despejados. Com isso, a população removida retornava à favela ou formava novas ocupações irregulares, estimulando o nomadismo urbano.

O governo do Presidente Sarney (1985-1990), conhecido como o governo da Nova República, foi marcado pelo desenvolvimento de *programas de Mutirões Habitacionais*. Sarney, na qualidade de primeiro presidente civil, após mais de vinte anos de governos militares, tentou marcar sua administração com o slogan “*Tudo pelo Social*” (BRAGA, 1995). Desse modo, os programas habitacionais, assim como os demais programas empreendidos para o setor social, utilizaram uma nova metodologia,

na qual o governo, a resgatar a *lógica do trabalho comunitário*, trabalhava diretamente com as comunidades dos bairros populares. De acordo com Braga:

O plano considerava que a população de baixa renda, ou seja, aquela que vivia nas favelas, cortiços e na periferia das cidades e que, geralmente, integrava o setor informal de trabalho, necessitava receber um tratamento especial. Estabeleceram-se, para este segmento social, as seguintes propostas de atuação: autoconstrução sob a forma de mutirão; programas de urbanização de lotes; produção de moradias de baixo custo, tipo ‘embrião’; regularização fundiária e urbanização de favelas; implementação de serviços urbanos básicos na periferia urbana; melhoria dos barracos. (1995, p.107)

Esse tipo de programa habitacional possibilitou, de certa forma, uma maior possibilidade de participação dos moradores na definição dos seus espaços de moradia. Assim, a partir das reivindicações dos moradores, o governo imprimiu ao Programa de Mutirão o conceito de “participação popular”. Porém, na prática, esta se limitou à simples execução dos projetos. A participação almejada pela população não era acompanhada de uma reflexão consistente, baseada na real reivindicação das associações de moradores na sua relação com o Estado (BRAGA, 1995).

A partir dessa realidade, fica clara a unilateralidade das políticas públicas que tentam solucionar o problema da falta habitação nas cidades. O ato isolado de retirar uma família da favela e colocá-la em uma moradia regular, não é capaz de solucionar o problema da desigualdade. Existe todo um processo de inserção social pelo qual essa população segregada deve passar para que possa de fato exercer uma cidadania plena. Conforme Alfonsin:

Como soluções adequadas ainda parece estarem longe e nas cidades o crescimento natural e a migração exigem soluções imediatas, as populações continuam a ocupar e a invadir áreas livres, públicas e privadas. Na ausência de soluções preventivas, resta ao poder público, em princípio, três alternativas: ignorar os fatos, despejo forçado ou regularização das ocupações. Em muitos casos, com até 2/3 da população vivendo em situações irregulares e ilegais, quase todas as administrações estão engajadas, de uma forma ou de outra, na tentativa de regularizar as ocupações [...] Porém, apesar dos programas de regularização fundiária terem se disseminado nas cidades brasileiras no últimos anos, **é flagrante a inexpressividade dos resultados** [...], especialmente nas capitais. Existe uma imensa defasagem entre o número de famílias potencialmente beneficiárias dos direitos e o número de famílias objetiva e finalmente titulares do direito à terra. (1997, p. 268, grifo meu)

A maioria da população que mora em favelas vive de uma economia informal, são pessoas consideradas clandestinas, não só em relação ao seu local de moradia, mas também de trabalho. Muitos não têm sequer o documento de identidade, como pude constatar na minha pesquisa de campo. Na implantação da política de

remoção na Favela da Maravilha realizada pelo Município de Fortaleza em parceria com a *Habitafor*²¹, teve que ser feito um mutirão para retirada de documentos dos moradores no ato do cadastramento das famílias, pois a maioria não tinha sequer registro geral.

As políticas públicas de erradicação de favelas mudaram ao longo dos anos, principalmente no que diz respeito ao processo de remoção, aos locais de construção dos conjuntos habitacionais e aos institutos jurídicos de acesso a casa própria. Todas essas mudanças se deram principalmente no intuito de melhorar as políticas públicas e de desenvolver estratégias eficazes para fixar as famílias nas novas moradias, tentando evitar a comercialização dos imóveis adquiridos e dificultar o nomadismo urbano. Assim, atualmente, quando o poder público vai fazer a remoção de uma favela para um conjunto habitacional, procura, de um modo geral, ter um controle maior das famílias que serão removidas e beneficiadas com o novo apartamento ou a nova casa. Nesse sentido, é interessante citar um trecho do depoimento de uma assistente social da *Habitafor*, entrevistada na minha pesquisa:

O início do processo de remoção de uma favela começa com o cadastramento das famílias. Fazemos um estudo da área e de quantas famílias existem habitando no local. Então, iniciamos o cadastramento das mesmas. São impedidas de se cadastrarem as famílias que já foram beneficiadas com alguma unidade habitacional em outro projeto de intervenção urbana. Depois que fazemos o mapeamento das famílias, somente as que foram listadas por nós podem se cadastrar. Isso evita o cadastro posterior de novos moradores da favela que se mudam para lá justamente por saberem que vai ocorrer um projeto de intervenção urbana, no intuito de se beneficiar com um apartamento no novo conjunto habitacional. *Pois, essas famílias que chegam depois, geralmente, não são pessoas que precisam de casa, são especuladores imobiliários que querem se beneficiar do apartamento para depois vender.* Com esse procedimento, também evitamos que os próprios moradores antigos da favela queiram se beneficiar de mais de um apartamento. Pois muitos, ao saberem da intervenção resolvem se juntar e construir um novo cômodo na casa dos pais ou de parentes na favela, tentando fazer com que pareça uma nova unidade familiar. Só beneficiamos as famílias já existentes há época do início do processo de intervenção.

A partir do depoimento da assistente social, percebe-se que o Poder Público utiliza técnicas de controle dos nômades, cada vez mais sofisticadas. Mas, isso não impede que eles encontrem novas estratégias para subverter essas regras e escapem das tentativas de fixação em um determinado espaço ou dos obstáculos criados a negociação da terra urbana. As próprias *redes de poder e interesses* que se formam em torno da disputa pelos espaços da cidade, muitas vezes, podem facilitar a ação dos

nômades em romper com as tentativas de controle dos seus espaços de moradia. Nesse sentido, a fala da assistente social revela as estratégias utilizadas pelo Poder Público no sentido de impedir o nomadismo urbano.

Assim, quando vai ocorrer uma intervenção urbana em assentamentos irregulares, os “favelados de ultima hora”, parafraseando Valladares (1978), sempre aparecem e muitos conseguem um jeito de se cadastrar. É interessante, também, notar na fala da assistente social da *Habitafor* que não são somente os nômades urbanos que se auto-classificam como *aqueles que precisam de moradia e os que não precisam, os especuladores imobiliários* que desejam participar de um programa de remoção no intuito de comercializar posteriormente a nova unidade habitacional. No presente trabalho, é importante notar como se constroem essas categorias de classificação e qual o significado que os agentes que participam desse processo atribuem a elas. Nesta situação, o imóvel é visto apenas como um bem de uso para fins de moradia. Aqueles que tentam fazer dos lotes ocupados na favela ou do apartamento situado no conjunto habitacional um bem de mercado, que pode ser negociado, vendido ou alugado, são estigmatizados, sendo colocados fora do campo de incidência das normas de *direitos sociais à moradia*.

A segunda mudança importante nas políticas públicas de erradicação das favelas diz respeito aos locais de construção de conjuntos habitacionais. Atualmente, quando o Poder Público vai realizar uma intervenção urbana em favelas, opta, predominantemente, pela construção do conjunto habitacional em áreas muito próximas as mesmas para facilitar a adaptação das famílias aos novos locais de moradias. Em outros casos, quando é possível, o Poder Público adota a política de urbanização da própria favela, melhorando sua infra-estrutura como um todo e fazendo a regularização fundiária das moradias.

No primeiro caso, persiste o processo de remoção, mas para locais muito próximos a antiga favela. Nessa situação, as famílias já estão habituadas com o bairro, que muitas vezes é perto do seu trabalho. Por isso, há uma resistência menor dos moradores contra esse tipo de remoção, fazendo com que parte deles se adeque ao projeto de maneira mais pacífica e voluntária. Também, diminui o risco da família beneficiada com a nova unidade habitacional vender o apartamento e voltar para a favela. Além disso, o Poder Público, muitas vezes, trata logo de urbanizar o local onde

se encontrava a antiga favela, construindo ruas, praças, polos de lazer para evitar que as famílias removidas façam especulação imobiliária no local, voltando para suas antigas moradias ou vendendo o terreno para novos moradores.

No entanto, essa espécie de política pública não deixa de agredir e de causar impacto na vida das famílias removidas, pois a casa de uma pessoa não representa somente o seu espaço físico de moradia, existe todo um investimento afetivo que é responsável pela formação da memória e da visão de mundo do seu habitante. Nesse sentido, a cidade deve ser compreendida como um fenômeno temporal que está relacionado à questão da memória. Conforme Ruben Oliven na introdução a obra *O tempo e a cidade* de autoria de Ana Luiza Rocha e Cornelia Eckert:

As grandes cidades são espaços de condições nos quais o tradicional convive com o moderno e onde culturas nacionais são reinterpretadas por subculturas étnicas e de classes. A urbanização da humanidade implica a coexistência, em espaços demograficamente densos, de diferentes realidades, que caracterizam a riqueza da vida urbana atual. Os tempos desses diferentes grupos que vivem dentro do espaço urbano também são diferentes. O Brasil evidencia isso de forma muito plástica; basta olharem-se as avenidas de nossas cidades onde pessoas locomovem-se a pé, em carroças, em ônibus em automóveis para se ter uma ideia dos diferentes ritmos que convivem lado a lado. [...] Desde o desenvolvimento de sua ciência, os antropólogos constataram que *tempo e espaço* são categorias de entendimento que variam de acordo com diferentes épocas e culturas. Existe um tempo que é totêmico, assim como existe um tempo que é chamado histórico. (2005, p. 13 e 14, grifo meu)

Conforme ressalta o Ruben Oliven, a cidade é composta por espacialidades e temporalidades diversas que influenciam na formação das múltiplas subjetividades de seus habitantes. Assim, o tempo e o espaço de um morador de favela são diferentes do tempo e do espaço de um morador recém-removido para um conjunto habitacional. A favela é um espaço labiríntico, formada por ruas, ruelas e corredores improvisados, construídos de maneira espontânea a partir do saber popular e dos ajustes que seus habitantes fazem, muitas vezes, para conseguirem ter acesso aos serviços básicos de água e energia. O morador de uma favela, em muitos casos, é um anônimo, sem identidade, sem endereço formal. O conjunto habitacional é um espaço esquadrihado, planejado, regular, onde os nômades urbanos passarão a ter um endereço oficial. O tempo da favela é outro, diferente do tempo das moradias em um lugar projetado. Esse estranhamento ocorre, pelo menos, até o momento em que os novos moradores se adaptem ao novo espaço e façam do conjunto um local “reterritorializado”. Nesse

sentido, de acordo com o pensamento de Deleuze e Guattari (1997), todo movimento de *desterritorialização* carrega consigo elementos de *reterritorialização*. É por isso que muitos autores utilizam o termo favela, conjunto habitacional e loteamentos irregulares como expressões sinônimas, conforme enfatiza Burgos, ao falar das políticas públicas nas favelas do Rio de Janeiro:

Da perspectiva adotada neste trabalho, a fronteira analítica entre as favelas e os conjuntos habitacionais e entre estes e os loteamentos irregulares perde sua razão de ser, já que seus habitantes estão inseridos em uma mesma cultura política. De fato, desse ângulo, a exclusão é a mesma, e a presença do tráfico, indistintamente, em ambos os ambientes habitacionais está a demonstrar que a existência de infra-estrutura urbana e do título de propriedade, tal como nos conjuntos habitacionais, não é suficiente para diferenciar a cultura política de seus moradores. Por isso, neste trabalho, a categoria *exclusão* será utilizada referentemente aos moradores tanto de favelas quanto de loteamentos irregulares e de conjuntos habitacionais. (2006, p. 52)

Apesar dos traços de certas percepções comuns da cultura política entre os moradores das favelas e dos conjuntos habitacionais, ressaltados pelo autor, não se pode negar, que o processo de remoção em si - até que se efetive uma *reterritorialização* dos espaços físicos e subjetivos, dos laços de amizade, afetividade e parentesco - é tortuoso, podendo trazer dificuldades que são inerentes às situações de rompimento e fragmentação das redes de interação social.

Na pesquisa que realizei na Favela da Maravilha antes da população ser removida, conversei muito com alguns moradores para saber como era o ritmo de vida na favela, ou seja, como as famílias se organizavam em seu cotidiano para conciliar as tarefas do dia-a-dia, como trabalhar, cuidar da casa, dos filhos, etc. Essa investigação foi de fundamental importância para que eu pudesse avaliar quais mudanças iriam ocorrer com a transferência dos habitantes da favela para o conjunto habitacional. Nesse sentido, citarei um exemplo do drama da adaptação.

Entrevistei uma senhora chamada Luiza, que era líder comunitária da Favela da Maravilha. Ela foi uma pessoa muito importante na implantação da política pública de remoção da favela. Mantinha relações constantes e intensas com os assistentes sociais e outros agentes da Habitafor, uma de suas funções era convencer a população sobre os benefícios das mudanças e, também, denunciar casos de irregularidade praticados pelos habitantes da favela, como por exemplo, tentativa de especulação imobiliária que sempre pode ocorrer no processo de remoção.

Um exemplo dessa situação já foi citado nesse tópico, através do depoimento de uma assistente social da *Habitafor*, na situação em que ela fala sobre o momento de divulgação do processo de remoção de uma favela. Quando a notícia se espalha, novas famílias chegam à favela no intuito de serem beneficiadas com o programa. Segundo ela, essas famílias que chegam depois são compostas, geralmente, por “pessoas que não precisam de casa”, mas tem a intenção de especular, comercializando a unidade habitacional com a qual seria beneficiada no conjunto.

Além das mencionadas funções, Luiza fazia política eleitoral, convencendo a população da favela sobre a qualidade da gestão municipal da Prefeita Luiziane Lins e tentando conseguir votos para o partido da mesma. Ela funcionava como um dos instrumentos de comunicação mais importantes entre a *Habitafor* e a população da Favela da Maravilha. Luiz era habitante antiga, conhecia bem toda a “comunidade”. Embora não podendo comprovar, há especulações, através de depoimentos que me foram reveladas por outros informantes, que ela recebia um salário mínimo por mês da Prefeitura para servir de mediadora entre a população e a *Habitafor*.

Nesse sentido, é interessante observar como as práticas de conluio e troca de favores entre o Poder Público e os nômades faz parte dessa rede de relações sociais. Em minha pesquisa, constatei que essas práticas continuam a ser um traço marcante em todas as redes de poder que se engajam no processo de disputa pela terra urbana. Assim, muitas vezes, as associações de bairros e suas lideranças são constituídas com o objetivo de servir de instrumento de repasse de programas governamentais, atuando, inclusive, como um mecanismo de controle das reivindicações da população.

Luiza tinha uma filha de 5 anos. Em uma das conversas que tivemos, perguntei como ela conseguia dar conta de tantas atribuições e ainda cuidar da filha pequena. Luiza me respondeu dizendo o seguinte:

Tenho muitas amigas vizinhas aqui na Favela que também são mães e nois se ajuda. Tenho uma amiga, a Alzira que não trabalha, ela tem duas filhas, o marido é que sustenta a casa. Por isso, quando preciso, sempre deixo minha filha com ela. E ela cuida bem direitinho. Também quebro o galho dela, quando ela precisa sair para fazer alguma coisa, às vezes ela faz uma diária aqui outra acolá. Quando as filhas dela ficam doentes também ajudo. Quando a Alzir não pode ficar com minha filha ou tenho outras amigas que olham ela para mim. Não deixo minha filha com qualquer pessoa, somente com quem eu confio. Pois, você sabe, aqui na favela tem muita gente trabalhadora, honesta e boa. Mas, tem muita vadiagem também, tem bandido e gente que meche com droga. E esse pessoal malandro e desocupado não respeita ninguém, nem as crianças. Temos que proteger nossos filhos!

Entrevistei outras mulheres que também eram mães e todas tinham esse hábito de entregarem os filhos aos cuidados de amigos e familiares. Essa prática, à qual uma amiga socióloga, em conversa sobre a minha pesquisa, deu o nome de “*maternança*”, parece ser muito comum entre as mães habitantes de favelas. Após a transferência das famílias para o Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima, que está localizado muito próximo à favela, procurei Luiza para conversarmos sobre as possíveis dificuldades de adaptação à nova moradia. E ela respondeu o seguinte:

Não sou mais líder comunitária, me desiludi com a causa, o ser humano é muito ruim! Gosto de morar aqui no conjunto, mas tenho muita saudade da favela, principalmente de minhas amigas e da vizinhança, pois muitos se perderam com a transferência. Aconteceu uma coisa muito chata depois que eu vim para cá. Não gostaria nem de falar sobre isso. Mas, perdi a fé na vida! Eu tive que sair durante somente uma horinha para resolver um problema urgente e não tinha com quem deixar a minha filha. Como ela é muito calma e obediente, deixei a bichinha sozinha assistindo televisão, pois eu ia voltar logo, logo! Quando, cheguei notei que tinham entrado no meu apartamento. Um homem ruim da comunidade, envolvido com droga, entrou e abusou da minha filha. Ela estava encolhida num canto chorando. Não sei como o ser humano é capaz de fazer uma maldade dessas!

O depoimento de Luiza mostra como a questão de tempo e espaço são importantes na formação da subjetividade dos sujeitos, na constituição de suas formas de sociabilidades e na sedimentação de sua memória. Assim, por mais que, no sentido da cultura política, alguns autores (BURGOS, 2006) tratem a favela, o conjunto habitacional e os loteamentos irregulares como espaços semelhantes, existem diferenças de tempo e de espaço que se tornam mais evidentes, é claro, no momento das remoções e no processo de *reterritorialização* dos moradores nas novas moradias. Além disso, para boa parte dos moradores da favela, o conjunto habitacional pode representar, apenas, um local de passagens, pois muitos não se adaptam às novas moradias, acabam vendendo a unidade habitacional e voltando para favela ou, em outras situações, são impulsionados pelo desejo ou necessidade de comercializar o imóvel. É nesse sentido que quero chamar atenção para o fato de que as cidades constituem um celeiro cultural, onde impera a diferença e a multiplicidade das relações, lugar de encontro e desencontros, onde os indivíduos vão construir suas memórias físicas e afetivas.

Outro aspecto importante a ser ressaltado no processo de tentativa de “desfavelizar” os espaços da cidade, diz respeito a uma visão muito superficial ou reduzida que o senso comum faz da diversidade da cultura urbana, e, em especial, da vida nas favelas. Principalmente, no que concerne a multiplicidade de relações que podem ser tecidas em um espaço que é “aparentemente” homogêneo e uniforme no que

se refere aos seus tipos de habitantes e a cultura do lugar, pelo menos para aqueles que observam de fora. A partir do momento que se tem a oportunidade, através de uma pesquisa, por exemplo, de se observar e se vivenciar a realidade da favela, percebe-se que a cultura local não é homogênea, nem uniforme, ao contrário, é tecida por uma complexa e diversificada rede de relações de seus grupos sociais e das influências que recebem de fora.

Nesse sentido, é interessante citar a pesquisa de campo realizada por Foote Whyte, no trabalho que desenvolveu na cidade de Boston nos Estados Unidos, em uma área habitada, sobretudo, por famílias de imigrantes pobres de origem italiana, classificada por parte do Poder Público e, de um modo geral, pelo restante da população de Boston, como um lugar problemático e desorganizado. Apesar de a pesquisa ter sido realizada a partir de 1936 em um bairro chamado Cornerville nos Estados Unidos e não em uma favela brasileira dos dias atuais, pode-se encontrar semelhanças no que diz respeito a superficialidade com que grande parte da sociedade concebe a vida e a cultura nesses lugares. Nas palavras de Foote Whyte:

Durante anos Cornerville tem sido vista como uma área problemática, [...] Há muito sentia-se que Cornerville estava em dissonância com o resto da comunidade. Pensava-se nela como o lugar de gângsteres e políticos corruptos, de pobreza e crime, de crenças e atividades subversivas. As pessoas respeitáveis tinham acesso a uma quantidade limitada de informações sobre Cornerville. Elas podiam saber que esta é uma das áreas mais populosas dos Estados Unidos e um dos principais pontos de interesse de qualquer excursão organizada para mostrar às pessoas da classe alta as más condições de habitação da classe baixa. Em passeios turísticos ou nas estatísticas podia-se descobrir que os banheiros eram coisas raras aqui, que as ruas estreitas e mal-cuidadas transbordavam de crianças, que a delinquência juvenil era alta, a criminalidade entre adultos maior ainda, [...]. Vistas dessa perspectiva, as pessoas de Cornerville aparecem como alvos do interesse de assistentes sociais, são identificadas como réus em casos criminais ou integrantes indiferenciados das “massas”. *Há algo errado nesse quadro: nele não há seres humanos.* Por meio de levantamentos gerais, as pessoas preocupadas com Cornerville buscam responder a perguntas cujas respostas exigem o mais íntimo e detalhado conhecimento da vida local. A única maneira de obter esse tipo de conhecimento é viver em Cornerville e participar das atividades de sua gente. Para quem faz isso, a área se revela sob uma luz totalmente diferente. Prédios, ruas e becos que antes representavam destruição e aglomerados físicos passam a formar um panorama familiar para os atores da cena cornerviliana. (2005, páginas 19 e 29, grifo meu)

A minha pesquisa é diferente do trabalho desenvolvido por Foote Whyte, uma vez que o meu campo empírico não se restringiu a uma observação participante realizada em um único bairro, pois conforme já ressaltado desenvolvi uma observação não só participante, mas também, flutuante na cidade de Fortaleza, exercida em bairros

diversos e contanto diferentes formas de expressão do nomadismo urbano. A complexidade da minha pesquisa de campo, no entanto, não faz da mesma uma variedade superficial de observações empíricas. Ao contrário, as histórias, episódios e lugares pesquisados fazem parte de um mesmo *ethos*, no que diz respeito às diversas formas e expressões do nomadismo urbano. O fato de a pesquisa versar sobre territórios diferentes da cidade não impediu que eu pudesse adentrar na realidade cotidiana dos locais pesquisados e da vida dos informantes, percebendo que estas são bem mais complexas do que a leitura feita pelo senso comum.

Na vida urbana, mesmos nos espaços que parecem ser homogêneos, existe uma diversidade cultural intensa. Quem percebia a Favela da Maravilha de fora, geralmente, tinha a visão do senso comum: lugar com moradias irregulares, sem condições de higiene, classificada como área de risco, por ser localizado entre um trilho e um canal de água, habitada por pessoas marginais e perigosas, como traficantes de drogas, bandido... Mas, quem teve a oportunidade de adentrar na Maravilha e conhecer seus moradores, percebeu que os mesmos, também, constroem suas categorias e formas de diferenciação, sofrendo influência de fontes diversas. Alguns, que moravam em casas maiores, com piso de granito, localizadas próximas ao trilho, não se consideravam habitantes de favela. Para essas pessoas, favelados eram os moradores de outras áreas, ocupantes de casas mais modestas, que se localizavam entre o trilho o canal. Já os habitantes da beira do canal, que de um modo geral viviam de catar lixo, eram pessoas extremamente estigmatizadas pelos demais habitantes da favela.

O conjunto habitacional que foi construído para ser ocupado por parte dos moradores da Favela da Maravilha, é localizada muito próxima a mesma, situando-se do outro lado da Avenida Aguanambi, que passa em frente à favela. As pessoas que moravam vizinhas ao conjunto habitacional recém-construído, em condomínios de prédios de quatro a seis andares, se auto-classificavam como de classe média. Para eles, os moradores da Maravilha pareciam ser todos favelados, marginais, traficantes de drogas, pessoas perigosa, uma vizinhança não desejável.

É nesse sentido que quero chamar a atenção para a importância do desenvolvimento de um olhar antropológico sobre a questão fundiária urbana na qual está envolvida a população nômade. Com isso, não pretendo refutar as pesquisas dos urbanistas, arquitetos e juristas do meio ambiente urbano sobre às más condições de

vida nas favelas ou áreas de risco. Quero, no entanto, procurar entender como a questão do direito à moradia e à propriedade privada se dá a partir do ponto de vista dos moradores da favela, da área de risco e do conjunto habitacional para poder situar o problema ao nível dos acontecimentos e experiências reais desse universo e não de acordo com opiniões do senso comum, ou de outros extratos sociais alheios a essa realidade. De acordo com Gilberto Velho:

A lição da Antropologia é que o primeiro passo, o mais fundamental é procurar ouvir e entender a visão de mundo dos grupos sociais que vivem diretamente essas situações e procurar perceber seus pontos de vista, com o mínimo de preconceitos e sem paternalismos. (1989, p.10)

Outra política pública de solução do problema da moradia que vem sendo desenvolvida atualmente, com maior intensidade, é a da urbanização de favelas²². Assim, ao invés do Poder Público remover as famílias para um conjunto habitacional é realizada uma intervenção urbana dentro da própria favela. Essa política tem como objetivo urbanizar as vias de acesso e de circulação, melhorar a qualidade dos serviços públicos, fazer a regularização fundiária das moradias e, em determinados casos, como está acontecendo com algumas favelas do Rio de Janeiro, tentar eliminar com o tráfico de drogas.

O desenvolvimento de instrumentos jurídicos de regularização fundiária se deu com maior intensidade a partir dos movimentos de defesa dos favelados e das lutas pela consolidação de assentamentos precários que emergiram nas cidades brasileiras, durante o período de redemocratização do país, no final da década de 70. A luta pela permanência nos assentamentos, em contraposição à política de eliminação das favelas até então praticada, foi gerando demandas locais por regularização e urbanização, surgindo, desse modo, nos anos 80, os primeiros programas de regularização com base em novos institutos jurídicos, deferentes do Sistema Financeiro de Habitação.

Em minha pesquisa de campo, não acompanhei nenhuma situação específica de urbanização de favela. Segundo a Habitafor, um dos critérios mais

²² Embora seja um traço marcante das políticas públicas atuais, a urbanização de favelas sempre ocorreu, com maior ou menor intensidade, ao longo da história das cidades brasileiras. É o caso, por exemplo, da cidade do Rio de Janeiro, na qual as políticas urbanas oscilaram, durante muitos anos, entre a *remoção* e a *urbanização*. Segundo Burgos: “A princípio, sem se definir entre a *remoção* e a *urbanização*, o governo estadual trabalhou simultaneamente com as duas perspectivas. De um lado construiu, entre 1962 e 1965, com financiamento norte-americano (do Usaid), a Cidade de Deus e as vilas Kennedy, Aliança e Esperança; de outro lado, ‘urbaniza algumas poucas favelas’” (Leeds & Leeds, 1978, p. 220). (2006, p. 33 e 34)

importantes para definir se uma favela deve ser removida ou urbanizada é sua condição de risco, ou seja, o fato de localizar-se em áreas ameaçadas por ações da natureza, como alagamento, deslizamento de terra, dentre outras.

Outro fator que conta na escolha do tipo de política pública a ser implantada na favela, é o perfil dos moradores, se são pessoas que tem mais facilidade de se adaptar a conjuntos habitacionais, e a quantidade de tráfico de droga existe no lugar, por exemplo. Na época da remoção da Favela da Maravilha, no final de 2008, a Habitafor me informou que estava desenvolvendo uma política pública de urbanização em uma favela de Fortaleza chamada Marrocos, pois lá havia muito tráfico de drogas e a população era muito resistente a remoção. No entanto, não cheguei a pesquisar essa situação.

A pesquisa de campo realizada por mim que mais se aproximou de um processo de urbanização de favela foi a do Pirambu, desenvolvida no bairro das Goiabeiras e do Cristo Redentor. Mas, o que ocorreu nessas áreas não foi bem um processo de urbanização. Ocorreram várias remoções para a construção de uma avenida à beira-mar. No início o projeto era chamado Costa-oeste, conforme já explicitado anteriormente, momento no qual foi realizada a minha pesquisa. Depois, por conta de diversas irregularidades, o projeto foi substituído por outro, denominado Vila do Mar. Atualmente, está ocorrendo na área a construção da avenida e a remoção de algumas habitações e regularização fundiária de outras. Com a construção da avenida ocorreu uma grande valorização dos imóveis da região que tem sido alvo de especulação imobiliária pela população, como será narrado com mais detalhes ao longo desse trabalho.

A terceira mudança importante no que diz respeito às políticas públicas de erradicação de favelas está relacionada à criação de novos institutos jurídicos disciplinadores das situações de regularização fundiária das moradias. Com se constatou anteriormente, na época da ditadura militar e nos anos seguintes, os projetos de erradicação de favelas, tinham por objetivo predominante a remoção das mesmas para conjuntos habitacionais localizados em áreas distantes da cidade. A forma de regularização fundiária ocorria através do Sistema Financeiro de Habitação (SFH). Assim, as novas unidades habitacionais eram vendidas para a população de baixa renda, através de um financiamento em longo prazo. Essa política tinha como objetivo

incorporar a população de baixa renda ao capital imobiliário, ao mesmo tempo em que se propunha a resolver o problema das habitações informais, transformando o favelado em proprietário. No entanto, essa política foi muito criticada pelo fato de que grande parte da população removida não permanecia nas novas habitações. Desenvolveu-se, assim, uma intensa especulação imobiliária nos conjuntos, pois existiam outras famílias que não eram moradoras de favelas que também queriam ser beneficiadas com essa nova política de habitação. Desse modo, essas famílias, desejosas de serem incorporadas ao SFH, propunham às famílias beneficiadas comprar seus apartamentos ou casas no conjunto habitacional. E, muitas vezes, os ex-habitantes da favela vendiam e voltavam para a favela ou ocupavam novos vazios urbanos. Além disso, algumas famílias não conseguiam suportar os custos de uma moradia formal, como também não tinham renda suficiente para cumprir com as prestações do SFH, o que levava as mesmas a vender a posse do imóvel e voltar para a favela.

O Poder Público percebeu, então, que o processo de regularização fundiária, ao conferir *a propriedade do imóvel* ao ex-morador da favela, não era o instrumento jurídico adequado a fixação da população nos ambientes de controle dos conjuntos habitacionais. Pois, o *direito de propriedade*, respeitado os limites legais, é um direito pleno e absoluto, conforme dispõe o **art. 1228 do Código Civil Brasileiro**, já citado anteriormente. Assim, o proprietário tem o *direito de dispor da coisa (jus abutendi)*, ou seja, o poder de transferir a coisa, de gravá-la de ônus e de vendê-la a outrem a qualquer título.

Como estratégia de evitar que a população vendesse os imóveis, o governo inseriu nos contratos de financiamento a cláusula de intransferibilidade, ou seja, enquanto o imóvel não fosse quitado, o mutuário não poderia vendê-lo e transferir o financiamento para outra pessoa. No entanto, esse comando jurídico não teve a força de impedir que os contratantes vendessem sua nova habitação para outra família. Pois, a população de baixa renda que está acostumada a viver na informalidade, nesse tipo de situação, geralmente, não está preocupada com regras jurídicas, papeis e formalidades. Assim, os compradores, vendiam a posse do imóvel para uma nova família que passaria a ocupar o mesmo. Em outras situações, se tornavam inadimplentes e eram despejados, voltando para a favela ou realizando outras ocupações urbanas.

Atualmente, as políticas de regularização fundiária passaram a adotar novas regras, mais sofisticadas, para dificultar a comercialização dos imóveis entre a população nômade, na tentativa de colocar limites à especulação imobiliária feita por parte dessa população.

Assim, conforme descrito, hoje em dia, os projetos - que podem compreender tanto a remoção para conjuntos habitacionais, como urbanização da própria favela -, na maioria das vezes, não conferem o *direito de propriedade à população*, mas a *concessão especial de uso do bem para fins de moradia*. Isso ocorre quando a área utilizada para fazer a regularização fundiária é de propriedade pública. O *direito de concessão especial de uso do bem para fins de moradia*, como o próprio nome sugere, não transfere a propriedade do imóvel para o nome das famílias beneficiadas, apenas, lhes confere o direito de *usar* o bem para fins de moradia. Assim, nesses casos, quando uma família é beneficiada com um apartamento em um conjunto habitacional e deseja transferi-lo para outra família, venderá, apenas, a posse, pois a propriedade continuará sendo pública. Mas, como falei, na prática, isso não impede que as famílias beneficiadas vendam os imóveis para outras, interessadas em adquiri-los, lucrando muito dinheiro com isso. Essa foi a realidade que encontrei em campo.

As pesquisas realizadas para criar e executar as políticas públicas urbanas procuram estudar os motivos que levam a população - que foi removida para um conjunto habitacional ou teve sua moradia original regularizada e valorizada por um processo de urbanização de favela, por exemplo - a exercer esse nomadismo da favela para o conjunto e, depois, do conjunto de volta para a favela, assentamento irregular ou área de risco. Assim, os questionamentos do poder público, geralmente, se dão no seguinte sentido: o que leva essas pessoas a agirem desse modo? Porque, preferem viver em locais sujos, sem saneamento básico, sem condições de higiene, sem urbanização, estando ameaçados de perderem suas moradias por conta de um alagamento, ou deslizamento de terra? Porque essas pessoas não dão importância a uma moradia regular, reconhecida por lei, preferindo viver em áreas invadidas?

Mas, quais são as respostas que os estudiosos das políticas de desenvolvimento urbano e erradicação de favelas dão a esses questionamentos? Será que são respostas maduras, de quem conhece a realidade na qual está inserida essa massa crescente e heterogênea, composta por nômades urbanos? Será que as políticas

públicas desenvolvidas estão dispostas a aceitar que, muitas vezes, podem se equivocar na maneira como tratam esse problema e nas soluções que querem dar ao mesmo?

As respostas que os muitos estudos dão a esse comportamento da população nômade, através de trabalhos realizados, na maioria das vezes, por questionários, focalizam-se especialmente na alteração das condições de vida e de trabalho, oriundas da brusca mudança do local e espécie de habitação. Apontam para o aumento da despesa familiar que a remoção causa como custo com transporte, conta de água e luz, por exemplo. Mas quem vivencia essa realidade de perto, fazendo uma observação participante, compreende que esse drama social é bem mais amplo, diversificado e dinâmico. Conforme enfatiza Valladares, ao criticar a metodologia utilizada por alguns estudiosos da situação:

Na maioria dos casos, esses trabalhos foram realizados à base de *suveys*, com aplicação de questionários, concentrando-se prioritariamente na verificação das alterações das condições de vida de trabalho decorrentes da mudança radical do local e do tipo de moradia. Chamaram atenção para os custos sociais que a remoção implicava (aumento de custo e tempo gasto com transporte, queda da renda familiar por desemprego e elevação das despesas com habitação). Observaram a inadequação do programa para a população à qual se destinava [...] Alguns autores ressaltaram também os altos índices de atraso de pagamentos das prestações. (1978, p.15)

Conforme descrito anteriormente, a solução para os problemas apontados tem proporcionado o desenvolvimento de políticas públicas e de normas jurídicas cada vez mais sofisticadas na tentativa de fixar a população nômade. No entanto, mesmo as políticas públicas atuais e todo o aparato jurídico desenvolvido não têm sido capazes de conter o nomadismo urbano. Os fatores mencionados, entretanto, são importantes e não deixam de influenciar, em alguns casos, o constante movimento de *territorialização* e *desterritorialização* dessas pessoas na cidade. Mas, as respostas para os questionamentos citados não se resumem às situações descritas, pois quando uma família tem efetivado o seu direito à moradia, através de um processo de regularização fundiária, deseja consumir esse bem no sentido mais amplo do direito de senhoria sobre a coisa, que está expresso no *direito de propriedade*, de poder *usar, gozar e dispor* do imóvel.

6 A FORMAÇÃO DAS *REDES* DE PODER, INTERESSES E SIGNIFICADOS NO PROCESSO DE OCUPAÇÃO DA TERRA URBANA PELA POPULAÇÃO NÔMADE

Geertz (2008) estuda a ideia de existência de *redes* na sociedade, que constitui uma das chaves fundamentais para a compreensão do meu objeto de pesquisa. A partir do pensamento do autor, pode-se perguntar até que ponto o conjunto de significados encontrados em uma determinada cultura se articulam em uma rede de solidariedade social? Para Geertz o fundamental é perceber o significado das ações e dos acontecimentos, captar o que está por trás da ação para os atores envolvidos e como esses negociam seus significados. Assim, ao se estudar uma realidade cultural, o antropólogo deve estar atento para o estabelecimento de sistemas de comunicação e se estes são possíveis.

Neste momento, é oportuno citar trecho do depoimento de uma moradora da Praia do Futuro, líder de uma tentativa de ocupação de um terreno no mencionado bairro. A entrevista ocorreu em janeiro de 2011. Eu fui avisada por um informante que estavam tentando ocupar alguns terrenos na Praia do Futuro. Dirigi-me ao local e apresentei-me como pesquisadora da Universidade Federal do Ceará, mostrei minha carteira de estudante, mas as pessoas ficaram muito desconfiadas, acharam que eu estava a mando dos donos do terreno para investigar a situação. Tentei convencer os ocupantes que se tratava apenas de uma pesquisa. Uma das mulheres do grupo chegou a ligar para um advogado, deu meu nome e número de identidade completos para pedir informações sobre mim e saber se o grupo poderia conversar comigo. Mas, no meio de tanta desconfiança uma das líderes da ocupação resolveu falar:

Meu nome é Ana e sou moradora da Praia do Futuro há 12 anos. Moro na Favela do Serviluz de aluguel, mas meu sonho é ter um lugar que seja só meu! Vim do Município de Beberibe morar aqui na capital em busca de melhores condições de vida. Pago duzentos e cinquenta reais de aluguel por mês. E esse custo sai muito pesado para mim. **Preciso da praia para trabalhar**, sou vendedora ambulante e a praia é o meu sustento. Escolhemos esse terreno para ocupar porque ele *parece estar abandonado, não tem dono*. Queremos construir 9 casas aqui, para 9 famílias. Mas, se o dono do terreno vier reclamar e **provar que realmente é dono**, nós saímos não queremos confusão. *Se a gente não ocupar esse terreno logo, vêm outros mais espertos na frente e ocupam*. E acabam ganhando a

propriedade do terreno por *usucapião*²³. **Todo mundo tem direito a uma moradia**, mas no Brasil a lei só funciona para quem tem dinheiro. Nós pobres temos que nos virar de tudo que é jeito. *Temos um advogado* que nos orienta a agir, temos também *um vereador* que está nos apoiando. O que eu quero mesmo é ter minha casa, gosto da minha cidade, da minha Fortaleza que é linda e maravilhosa!

Nesse pequeno trecho do depoimento de Ana, percebi as redes de interesses, de poder e de significados que se formam na disputa pela apropriação da terra urbana, bem com as estratégias utilizadas pela população nômade para garantir os seus direitos e espaços de moradia. Nesse depoimento, quero chamar atenção para duas questões essenciais que analisei na minha pesquisa.

A primeira diz respeito à multiplicidade de códigos e significados que são criados pelos nômades urbanos, que podem, transcender, se contrapor ou se unir as normas de direito positivo. Percebe-se que a informante tem uma concepção de direito à moradia fundamentada em uma ideia de *direito natural*, quando menciona a frase: “todo mundo tem direito à moradia”. A ocupação realizada por Ana parece expressar a ideia de um *direito natural de morar*, relacionado a um direito que pertence a todos, e efetuado a partir de espaços vazios encontrados na cidade, que aparentam “não ter dono”. A informante não menciona um direito à moradia que baseado na Lei, na Constituição, por exemplo. Por outro lado, demonstra conhecer alguns instrumentos jurídicos fundamentais para a aquisição do direito de propriedade, como é o caso da *usucapião*, expressando uma noção da lei baseada no direito positivo. Também, fala da necessidade de ser *provada da propriedade legítima* do terreno, caso alguém venha reivindicar, discurso que se fundamenta também na ideia de um direito positivo, pois exige implicitamente um documento (escritura do imóvel). Já a fala da moradora quando diz que: “no Brasil a lei só funciona para quem tem dinheiro”, está ligada a uma

²³ A *usucapião* é uma das formas originárias de aquisição da *propriedade* e de outros *direitos reais* suscetíveis de exercício continuado pela posse prolongada no tempo, acompanhada de certos requisitos exigidos por lei. Assim, a propriedade, embora seja perpétua, não pode conservar esse caráter senão enquanto o proprietário mantiver a sua intenção de manter o seu domínio, exercendo uma permanente atividade sobre a coisa possuída. A inação do proprietário diante da usurpação feita por outra pessoa, durante os prazos previstos em lei, constitui uma aparente e tácita renúncia ao seu direito. Em contrapartida, interessa a sociedade que seja dado um destino útil às terras, como cultivo e habitação. Por isso, se um indivíduo, durante o lapso de tempo exigido por lei, exerce esses direitos em uma coisa alheia, pelo seu dono deixada ao abandono, é também digno de proteção. O fundamento da *usucapião* está no *princípio da utilidade social*, na conveniência de se dar segurança e estabilidade à propriedade, bem como de se firmar a aquisição e facilitar a prova do domínio sobre o bem. (GONÇALVES, 2011)

Em nosso ordenamento jurídico existem várias espécies de *usucapião*, nas quais os prazos da prescrição aquisitiva variam de acordo com os requisitos exigidos na lei. Existe a *usucapião*: extraordinária e ordinária; a *usucapião* especial rural e urbana; a *usucapião* urbana individual e urbana coletiva e do Estatuto da Cidade; a *usucapião* indígena.

noção de *desigualdade social*, ideia que faz parte do discurso das instituições ligadas aos movimentos sociais, tais como a Igreja e organizações não governamentais. Nesse ponto, é interessante notar como a população se classifica por critérios de necessidade e posição, fazendo distinção entre os que ocupam para morar e os que são “espertos” e agem na frente ou ocupam para especular. Com isso, quero destacar como a rede de significados que disciplinam o direito à moradia e à propriedade tecida pela população nômade é múltipla, instável, dinâmica, recebendo influências de agentes diversos que também estão envolvidos nesse drama social.

A segunda questão diz respeito à rede de poderes e interesses que são formados em torno da disputa pela terra urbana. A informante menciona que seu grupo está sendo orientado por um advogado e têm, também, apoio de um vereador. No depoimento de Ana, fica claro que os nômades não agem sozinhos, se organizam em grupos, elegem seus líderes, agenciam poderes e trocas de favores ao se associarem a advogados e a políticos, por exemplo. A compreensão de como se constituem essas *redes de micropoderes* (FOUCAULT, 2008), como se formam as *hierarquias* e as *credibilidades* (BECKER, 1977), até que ponto os papéis são respeitados ou rejeitados também constitui um importante foco de análise para compreender o universo diversificado de atuação dos nômades urbanos.

As redes de *micropoderes* (FOUCAULT, 2008) são formadas, assim, por uma multiplicidade de agentes e instituições, permitindo uma diversidade de agenciamentos e relações, que colaboram ou interferem no processo de disputa pela terra urbana tecido pelos nômades, tais como: entes federativos (União, Estado, Município), Órgãos e Secretarias Executivas; policiais; proprietários de terra e seus seguranças particulares; Poder Legislativo, através de deputados e vereadores; advogados, tanto particulares, como ligados a entidades de assistência popular; associações institucionalizadas de movimentos sociais de luta por moradia, tais como Ceará Periferia e Federação de Bairros e Favela; Igreja, pela ação de missionários e padres; líderes comunitários; líderes de processos de ocupação; especuladores imobiliários, até a atuação fluida, heterogênea e amorfa da população nômade.

Desse modo, os nômades urbanos tecem redes de interações, interesses e poderes com o seu próprio grupo, com o Estado e com diversas instituições sociais. A formação dessas redes é capaz de produzir não somente um campo rico e diversificado

de relações sociais, mas uma multiplicidade de significados, códigos, visões de mundo que são negociados permanentemente sobre a ação dos nômades na cidade.

A partir do trabalho de pesquisa, portanto, percebi que o movimento dos nômades urbanos é muito mais heterogêneo do que eu imaginava, envolvendo um conjunto de *agentes e agências sociais* que ocupam diferentes níveis de poder e estão em constantes interações. Esse drama social, desse modo, não se restringe a um confronto binário de interesses, como se de um lado estivesse o capital imobiliário e do outro, os movimentos sociais de luta por moradia, mas perpassa pelo encadeamento de diversos *micropoderes* (FOUCAULT, 2008) ou poderes aparentemente imperceptíveis que se envolvem numa rede de interesse social que não é planejada e nem pré-determinada, ou seja, não é uma ação coletiva organizada, sólida, monolítica, com uma identidade. Ao contrário, trata-se de uma ação coletiva constituída por fluxos de intensidades diversas, por encadeamentos ou desencadeamentos de laços de solidariedade. São redes de interação que se formam, com níveis de adesão variáveis, visto que nem todos estão necessariamente envolvidos nesse processo pelo fato de buscarem uma moradia, mas também por outros motivos tais como venda clandestina de casas e lotes, interesses políticos, troca de votos e favores, dentre outros, como será demonstrado ao longo desta pesquisa.

Conforme ensina Machado, na introdução à obra foucaultiana *Microfísica do Poder*: “Os poderes se exercem em níveis variados e em pontos diferentes da rede social e neste complexo os micro-poderes existem integrados ou não ao Estado [...]”. (2008, p. XII)

A ideia de *microfísica de poder* (FOUCAULT, 2008), como será demonstrado ao longo desta tese, é fundamental para a compreensão dos fenômenos de ocupação de terra urbana ou de remoção de favela para conjunto habitacional. Conforme já ressaltado, em minha pesquisa de campo, pude perceber que esse processo não se trata apenas de uma luta do capital imobiliário com os nômades urbanos, constituindo, ao contrário, um labirinto povoado por diversos *agentes e agências sociais*, tais como: deputados, vereadores, prefeitos, advogados, policiais, seguranças, secretaria executivas, líderes comunitários, dentre outros. Todos esses atores estão envolvidos numa rede social de interesses que ora se chocam, ora se solidarizam, num jogo cotidiano de poderes e resistências, onde os discursos tecidos sobre as normas

jurídicas que disciplinam a questão urbana constituem uma peça fundamental na compreensão desse processo.

Neste momento, é importante ilustrar que o conceito de *redes*, empregando nesta pesquisa, está vinculado ao pensamento desenvolvido por três autores: Geertz, Zaluar e Foucault. Apesar da ideia *redes* ter um significado diferente no pensamento desses três autores, são conceito que podem dialogar entre si. Como estratégia de desenvolvimento metodológico, tive que fazer uma espécie diálogo entre o pensamento desses três autores para dar conta da multiplicidade de relações que encontrei em campo.

No que diz respeito à perspectiva foucaultinana (2008), já explicitada acima, a ideia de *redes* é baseada na existência de *micropoderes* que se exercem em níveis diferentes e em pontos variados da rede social, podendo estar integrados ao Estado ou não, mas que exercem influência sobre a ação coletiva da população nômade em Fortaleza.

Alba Zaluar (2006) - ao falar da realidade brasileira da vida nas favelas, que se assemelha muito às minhas vivências de campo encontradas em Fortaleza – também usa a expressão *redes* para descrever as fluidas relações de hierarquia e poder exercidas nesses lugares, que se opõe a ideia de grupos fechados e institucionalizados:

[...] o conceito de **rede** se aplica ao fluxo hierárquico e às relações interpessoais que implicam relações não grupais ou institucionais, corporativas e fechadas, e sim a relações abertas no tempo e no espaço, vinculando inúmeras pessoas através de contatos de diversos tipos que se vão multiplicando pelos intermediários. A organização em rede prescinde da ideia de organização corporativa, burocratizada, podendo ser rapidamente desfeita e refeita em outras rotas, circuitos e fluxos ou com outros personagens. (2006, p. 210, grifo meu)

Assim, a ideia de rede desenvolvida por Zaluar funciona como um mecanismo metodológico importante para a compreensão do meu objeto de pesquisa, povoado por relações não institucionalizadas e hierarquias fluidas e móveis.

Nessa perspectiva, faço um diálogo constante com Geertz (2008), conforme já explicitado no início desse capítulo, na sua tentativa de construção de uma teoria da cultura, ao trabalhar com a ideia de *redes de significados* (*web of meanings*). A partir dessa ideia, tenho por objetivo descobrir até que ponto o conjunto de *atores* e *poderes* que estão envolvidos neste conflito se apropriam das normas jurídicas relativas

às políticas de desenvolvimento urbano e se articulam numa *rede* de solidariedade social fundada em uma comunidade de interesses e como estes negociam o significado de suas ações.

Nesse sentido, é interessante mencionar trecho de um depoimento que colhi na minha pesquisa de campo. Desta vez, em entrevista com uma socióloga que trabalhava na *Habitafor*. Perguntei quais foram as melhoras e inovações trazidas por esta instituição no que diz respeito ao desenvolvimento de políticas públicas para suprir a falta de moradia em Fortaleza e obtive a seguinte resposta:

Na gestão atual da Prefeita, a distribuição dos apartamentos em conjuntos habitacionais é muito mais impessoal, organizada, justa e transparente. Pois, na gestão do Prefeito anterior, quando se construía um conjunto habitacional, não se distribuíam os apartamentos ou casas diretamente para a população. Entregavam-se vinte casas para o vereador fulano de tal, vinte para o deputado fulano de tal, dez para o presidente de alguma instituição relacionada a movimentos sociais de luta por moradia. E eles tratavam de distribuir para as famílias que eles queriam. Agora, quando vamos fazer intervenção em uma favela, primeiro, cadastramos todas as famílias que precisam de moradia. Depois, construimos o conjunto e as unidades são entregues diretamente às famílias. Não existem intermediários. Fazemos isso para evitar o *clientelismo*²⁴ e que uma determinada família receba uma unidade habitacional mais de uma vez, pois às vezes acontece de uma mesma família participar de vários projetos e receber mais de uma casa para depois vender. Essa prática antes era muito comum, pois a Prefeitura não tinha muito controle das famílias que eram beneficiadas. E, como você sabe, sempre tem gente que pode agir de má-fé e se aproveitar!

Os critérios utilizados para distribuição de casas e apartamentos populares, expresso no depoimento citado, ilustra bem essa ideia de *rede* com a qual me proponho trabalhar. Assim, em suas ações, os nômades, muitas vezes, se associam a deputados, vereadores, advogados, presidentes de instituições ligadas a movimentos urbanos, numa troca constante de favores e interesses. No depoimento acima, a informante critica a forma como a gestão municipal anterior distribuía os apartamentos para população beneficiada, acusando-a de *clientelista*, uma vez que não era baseada em

²⁴ De acordo com Carvalho (2004a), o Estado brasileiro é *patrimonialista*, prática que diz respeito ao conluio entre o poder estatal e o poder privado. E o *clientelismo*, que diz respeito à troca de favores entre esses dois poderes, nada mais é do que um resquício das práticas patrimonialistas em nossa sociedade. Nas palavras do autor:[...] Mas elas constituem um aspecto essencial da política brasileira: a mistura, o conluio, entre o poder estatal e o poder privado. Essa mistura leva o nome de **patrimonialismo**, pois significa que o Estado distribui seu patrimônio – terras, empregos, títulos de nobreza e honoríficos – a particulares em troca de cooperação e lealdade. **Em uma situação patrimonial não há cidadãos**. Há súditos envolvidos em um sistema de trocas com o Estado, regido pelo favorecimento pessoal do governante, de um lado, e pela lealdade pessoal do súdito, de outro. O **clientelismo** é um resíduo do patrimonialismo. (2004a, p. 27, grifo meu)

critérios e impessoalidade, justiça e transparência. A informante afirma que a gestão municipal atual acabou com essas práticas. Esse seria, segundo ela, o grande avanço do novo Governo. A funcionária da *Habitafor* fala também sobre as pessoas que querem “se aproveitar” dos programas habitacionais, ou seja, de famílias que recebem mais de uma unidade habitacional para depois vender os apartamentos ou casas. Nesse caso, a informante, a partir das classificações metodológicas desenvolvidas nesta pesquisa, está se referindo ao segundo tipo de nômades, ou seja, a pessoas que realizam ocupações urbanas ou participam de programas de beneficiamento de moradias para comercializar os imóveis, fazendo dessa prática uma forma de ganhar dinheiro. A ação dos *nômades negociantes* é classificada pela informante como de má-fé. São para ela pessoas aproveitadoras que não encontram aparo jurídico em suas ações.

Desse modo, procuro investigar como essas redes de poder, hierarquias, interesses e significados vão se tecendo a partir da ação dos nômades e da complexa realidade de disputa pela terra urbana. Por isso, no estudo deste fenômeno, não se pode estabelecer fronteiras muito rígidas entre os diversos mundos envolvidos e deve-se fugir das classificações “essencialistas”, tais como: invasor, aproveitador, favelado, morador de área de risco, dentre outras. O importante é procurar compreender as redes de relações nas quais essas classificações estão envolvidas, como os significados vão sendo negociados e manipulados.

A socióloga da *Habitafor* afirmou, no depoimento transcrito, que a distribuição das unidades habitacionais, agora, era feita diretamente às famílias beneficiadas, sem intermédios de vereadores ou qualquer outra instituição, como forma de se evitar as práticas *clientelistas*. No entanto, na pesquisa que realizei na Favela da Maravilha, no dia em que várias famílias estavam sendo removidas para conjuntos habitacionais, fiz uma entrevista com o motorista do caminhão de mudança, responsável por fazer o transporte dos bens pessoais dos moradores das casas recém-desocupadas para os apartamentos no conjunto. Transcrevo a seguir um trecho da nossa conversa:

Pesquisadora – O senhor já trabalhou em algum outro processo de remoção de famílias como esse?

Motorista – Sim, várias vezes. Sempre sou contratado quando vai haver uma remoção.

Pesquisadora – O senhor já presenciou alguma situação na qual uma mesma família participou de mais de uma ação de remoção e foi beneficiada mais de uma vez com apartamentos em conjuntos habitacionais?

Motorista – Já, sim. Isso acontece muito! A prefeitura quer evitar, mas sempre aparecem os espertos e se aproveitam. Tem gente que já recebeu mais de três apartamentos e depois eles vendem. A senhora está vendo aquele rapaz de cabelo pintado de loro? Já é a segunda vez que eu vejo ele participando de uma remoção, esse deve ser o segundo apartamento que ele recebe.

A partir dessa realidade, pode-se perceber em que sentido falo da formação de redes de poder, interesses e significados no processo de disputa pela terra urbana. Na tentativa de aquisição de uma moradia, a população nômade não age sozinha. Ao contrário, há um complexo engajamento em uma rede de solidariedade social, formada por diversos *agentes* e *instituições* que, através de um constante jogo de troca de favores e interesses, colaboram com a população nômade no exercício das diversas formas de ocupações urbanas e comércio de lotes e unidades habitacionais. Órgãos e Secretarias Executivas, advogados, deputados e vereadores, especuladores imobiliários, organizações não governamentais em defesa do direito à moradia são alguns exemplos dos agentes e instituições que compõem essa complexa rede social. A partir dessa multiplicidade de influências, os nômades e os diferentes atores envolvidos nesse fenômeno criam suas próprias imagens, categorias de classificação e códigos de conduta sobre o processo legal e ilegal de ocupação da terra urbana.

Nessa perspectiva, aponto como de fundamental importância o mapeamento das *redes de relações* (ZALUAR, 2006) e de *significados* (GEERTZ, 2008), que se formam na disputa pela terra urbana em Fortaleza e que são tecidas pela atuação de diversos *micropoderes* (FOUCAULT, 2008), como estratégia metodológica de suma importância.

7 UM ESTUDO SOBRE AS SOCIEDADES COMPLEXAS

Geertz constitui uma importante base teórico-metodológica desta pesquisa, mas devo confessar que a múltipla realidade cultural que encontrei em campo exigiu de mim a busca por teorias que me ajudassem a compreender melhor o intrigante e detalhado universo com o qual eu me deparei. É nesse ponto que Barth (2000) - como também outros autores que serão mencionados adiante - em seu estudo sobre as *sociedades complexas* foi imprescindível para a análise do meu objeto. Enquanto, Geertz privilegia as características e padrões comuns encontrados nas redes de significados de uma determinada cultura, Barth, ao estudar a sociedade e os processos sociais, está fundamentalmente interessado na *diversidade cultural*, valoriza mais as diferenças do que o encontro de blocos monolíticos de símbolos e significados. Conforme o autor, ao tentar reformular o conceito de cultura:

Há uma crescente reação moderna contra esse escolasticismo. Nas palavras de James Clifford e George Marcus, precisamos jogar a cultura em sua totalidade no caldeirão das “controvérsias” porque ela não pode ser representada como um “corpus unificado de símbolos e significados interpretados de maneira definitiva” (Clifford & Marcus 1986:19). (2000, p. 110)

Desse modo, o estudo de *sociedades complexas* - como é o caso da diversidade cultural urbana encontrada em Fortaleza - exige do antropólogo um olhar preparado para absorver diversidades desconexas de misturas do novo com o velho, do sertão com a cidade, de uma metrópole que se diz moderna, mas que ao mesmo tempo preserva marcantes práticas arcaicas. O que encontrei ao acompanhar diferentes práticas de ocupações urbanas em Fortaleza pela população nômade não transparece uma lógica de encadeamentos generalizados. O universo da minha pesquisa de campo é marcado pela extraordinária riqueza e grau de elaboração no domínio simbólico/expressivo e não por ter caráter unitário. Não existe, apenas um movimento institucionalizado de luta por moradia que se legitima nas normas oficiais estabelecidas em um ordenamento jurídico estatal. Existem vários movimentos que estão enredados em diferentes fluxos de *territorialização* e *desterritorialização*, compostos por uma complexa rede de solidariedade social com diferentes camadas de poder que ora se chocam, ora se associam, ora se sobrepõem umas as outras. Para exemplificar essa realidade, transcrevi,

no final desse tópico, trecho de um depoimento de uma moradora da praia das Goiabeiras que estava resistindo a remoção de sua casa.

O pesquisador deve estar com o olho afinado e preparado para absolver a diversidade cultural encontrada em campo. Conforme Barth, ao criticar o uso da metodologia funcionalista e estruturalista, principalmente no que diz respeito ao estudo das *sociedades complexas*:

Somos treinados a suprimir os sinais de incoerência e de **multiculturalismo** encontrados, tomando-os como aspectos não-essenciais decorrentes da modernização, apesar de sabermos que não há cultura que não seja um conglomerado resultante de acréscimos diversificados [...]. Profundamente condicionados a rejeitar a abordagem, há muito desacreditada, estilo “colcha de retalhos” dos fenômenos de difusão e crescimento cultural, nós ainda insistimos obedientemente em encarar tais evidências como ameaças ao nosso objeto e às nossas premissas. Em vez de tentarmos fazer com que nossas teorias deem conta do que efetivamente encontramos, somos levados a escolher algum padrão claro e delimitado em meio a esse cenário confuso e a aplicar nossa engenhosidade para salvar o holismo (funcionalista) por meio da construção de isomorfismos e inversões (estruturalistas) desse padrão escolhido ao acaso, como se ele codificasse um encadeamento mais profundo. (2000, p.109, grifo meu)

Barth (2000) propõe ao antropólogo, no exercício da percepção e articulação das características daquilo que é observado, a superação dos resíduos de esquemas desacreditados (modelos sistêmico e holístico). Para tanto, o autor entende que a tradicional tarefa naturalista da antropologia de constituir uma cuidadosa e meticulosa descrição de uma ampla gama de dados deve ser preservada, pois é aí que se deve buscar os procedimentos de descoberta. No entanto, o que é dito e feito pelos nativos não deve ser observado apenas como padrões rígidos e monolíticos de expressões culturais, deve-se esperar uma multiplicidade de padrões parciais, que interferem uns sobre os outros, e se estabelecem em diferentes graus nas diferentes localidades e nos diferentes campos. O pesquisador deve duvidar de toda a afirmação de coerência, salvo quando tiver sido devidamente demonstrada. Se a realidade é culturalmente constituída, temos que tentar mostrar como se geram socialmente as formas da cultura. Segundo Barth:

A realidade de todas as pessoas é composta de construções culturais, sustentadas de modo eficaz tanto pelo **mútuo consentimento** quanto por **causas materiais inevitáveis**. Esse consentimento, ao que tudo indica, está incrustado em **representações coletivas**: a linguagem, as categorias, os símbolos, os rituais e as instituições. O que os antropólogos chamam de

cultura de fato torna-se fundamental para entender a humanidade e os mundos habitados pelos seres humanos. (2000, p. 111)

Conforme já ressaltado anteriormente, um dos focos principais desta pesquisa concentra-se em uma importante forma de representação coletiva, qual seja a análise da apreensão e dos usos que a população nômade faz das regras que regulam a apropriação do espaço urbano, como o *direito à moradia*, por exemplo. No entanto, a presente pesquisa não se limita a analisar o sistema jurídico de direito positivo, ou seja, as normas que são emanadas do Estado. Pretendo fazer uma abordagem mais complexa das normas que se referem à questão fundiária urbana numa perspectiva da Sociologia e da Antropologia do Direito.

Um dos sistemas simbólicos de maior expressividade em nossa cultura é o direito. O exercício das formas jurídicas se manifesta no poder da palavra que nos faz ter uma crença legítima em seus preceitos. Segundo Bourdieu (2007b), é o próprio *poder simbólico* que determina aqueles que podem exercê-lo e os que lhe estão sujeitos, ou seja, é o poder simbólico que dita a estrutura do campo onde se produz e se reproduz a crença. Nas palavras do autor:

O que faz o poder das palavras e das palavras de ordem, poder de manter a ordem ou de a subverter, é a crença na legitimidade das palavras e daquele que as pronuncia, crença cuja produção não é da competência das palavras. (2007 b, p.15)

No entanto, o exercício das práticas de ocupações urbanas em Fortaleza, assim como, os discursos jurídicos utilizados pela rede de agentes que estão envolvidos nesse processo, não fazem parte de um campo estruturado de maneira ordenada, onde a posição entre os que ditam as ordens e os que obedecem estão bem demarcadas. Ao contrário, existe um emaranhado de linhas de *poderes e ações*, num constante jogo de forças pela apropriação da terra urbana.

Na realidade que encontrei na minha pesquisa o legal e o ilegal, as condutas classificadas como legítimas e ilegítimas podem se misturar a todo instante ou se separaram radicalmente. As leis do Estado são efetivadas de múltiplas formas. Existem os “fora-da-lei”: população segregada que habita, geralmente, de maneira irregular, na qual está incluída a população nômade. Existem os que estão “dentro da lei”: aqueles que têm a escritura legítima do seu imóvel, com registro em cartório, adquirido pela compra e venda ou por outro meio legalmente reconhecido. Existem os que estão “acima da lei”: pessoas que são imunes as regras jurídicas, pois o seu poder

econômico, o seu status social ou as suas relações de amizade, fazem com que estas não sejam atingidas pela incidência real das normas. É o caso, por exemplo, do “empresário grileiro” que ocupa terrenos de modo ilegal, mas consegue, posteriormente, legitimar a sua propriedade sem cumprir as exigências legais. Há, ainda, figuras que transitam entre todas essas categorias, dependendo da conveniência, da oportunidade, do momento, das relações de amizade, entre outros fatores.

Um exemplo dessa realidade é o caso que encontrei na Praia Goiabeiras em Fortaleza, através do depoimento de uma moradora. Na época em que realizei a pesquisa, parte da população do bairro estava sendo removida para ceder lugar à implantação de um projeto imobiliário e turístico, desenvolvido pelo Governo do Estado do Ceará, chamado *Projeto Costa-Oeste*. A Praia das Goiabeiras faz parte do Grande Pirambu, que é uma das maiores áreas de ocupação popular da cidade, estando localizada à beira-mar. Um dos objetivos do projeto era remover parte da população que residia na beira da praia para a construção de uma grande avenida na orla que permitiria um melhor acesso desse bairro popular ao bairro seguinte, que é um dos mais nobres da cidade, onde se localiza a Avenida Beira Mar, repleta de hotéis e prédios luxuosos, abrindo espaço para a expansão da especulação imobiliária.

A moradora, chamada Dona Íris, narrou sua trajetória de vida no bairro, como veio morar na Praia das Goiabeiras até chegar ao momento da entrevista, no qual a mesma estava sendo pressionada a sair de sua casa. Ela disse que na década de 1980, o Padre Caetano lutava muito para conseguir casas para a população de baixa renda. Desse modo, o padre conseguiu, junto ao Governo do Estado, que na época era o Virgílio Távora, um conjunto habitacional de 1013 casas a ser construído no Bairro da Praia das Goiabeiras. Ele conseguiu, na época, esse conjunto, através do Governo Virgílio Távora. Segundo a moradora o Governador criou, no período, uma fundação²⁵ para gerir a construção desses conjuntos habitacionais. A moradora disse que o maior sonho da sua vida era conseguir uma casa própria. Desse modo, ela se inscreveu no programa. Mas, os agentes do Governo responsáveis pelo cadastramento das famílias rejeitaram a sua inscrição pelo fato de ela ser solteira. Dona Íris não desistiu, disse que, através de amizades, do uso do “jeitinho brasileiro” conseguiu se inscrever.

²⁵ A moradora se refere a PROAFA (Programa de Assistência aos Favelados), que na época passou a gerir os planos nacionais ou locais de habitação popular.

É interessante a fala da moradora quando ela diz ser solteira e não se enquadrar nos padrões exigidos pelo Poder Público para ser beneficiada com o direito ao financiamento da casa própria. Para conseguir uma casa, ela teve que fazer uso do “jeitinho brasileiro”. Essa expressão está relacionada com uma prática fundada na amizade e nas relações pessoais, para burlar o sistema instituído. É sinônima, segundo Roberto Damatta (1981), da “cordialidade” e da “malandragem”, que são características tomadas para definir o nosso modo de ser. Desse modo, explica Damatta:

Note-se, pois, que entre nós o Estado é poderoso não como um mero instrumento de classe, mas também como uma área dotada de recursos e leis próprias. Um domínio capaz de criar um espaço social fundado no indivíduo, onde as relações estruturais e dominantes do universo da família, do compadrinho, da amizade, da patronagem e do parentesco podem ser colocados em risco e, por causa disso, podem ser reforçados. (1981, p. 20)

A moradora falou que comprou sua casa no conjunto habitacional através da COHAB²⁶ para pagar em 25 anos. Disse que, na época em ela foi morar na Praia das Goiabeiras, no início da década de 1980, não havia nenhum equipamento público essencial no bairro. Através da associação de moradores, Dona Íris e seus vizinhos lutaram para conseguir água, creche, posto de saúde, linha de ônibus, dentre outros serviços. Segundo ela, o conjunto começou a ser construído na época do Governador Virgílio Távora, mas somente foi entregue no Governo do Totó (Gonzaga Mota). Neste período, a Dona Íris era líder comunitária e foi a primeira presidente da diretoria da Associação dos Moradores do Conjunto das Goiabeiras.

Ela falou que, durante todos esses anos, a população das Goiabeiras lutou muito por uma urbanização da praia, pois são pessoas humildes que não têm condições de ir tomar banho na Beira Mar ou na Praia do Futuro. Lamentou dizendo o seguinte: *“E, quando pela primeira vez, um projeto de urbanização da praia realmente é executado é para expulsar a população pobre que vive aqui”*.

Então ela explicou que, na primeira gestão do Governador Tasso Jereissati, os habitantes do conjunto habitacional foram chamados para quitar suas casas. Ela falou

²⁶ Segundo Braga: “a ação do BNH, dirigida ao setor de ‘interesse social’, realizava-se por meio das Companhias Habitacionais (COHABs) que funcionavam nas áreas dos governos estaduais e municipais. [...] Além da atribuição de elaborar os projetos técnicos das moradias e de providenciar todas as medidas necessárias à execução destes, mediante aprovação do BNH, cabia às COHABs estaduais e municipais a tarefa de aquisição e urbanização do terreno, utilizando, para isso recursos próprios e/ou empréstimos concedidos, geralmente, pelo BNH. [...] O sistema de financiamento das COHABs para a compra-venda de casas se realizava através de prestações com prazos que variavam entre 25 d 30 anos, com juros de 1 a 3% ao ano, ajustados com a correção monetária, que incidia sobre a amortização (de reajuste semanal ou anual, de acordo com o tipo de contrato) e também sobre o saldo devedor”. (1995, p. 81)

que pagou o saldo devedor e recebeu o laudo de compra e venda da COHAB. Logo depois que isso aconteceu, o Governo do Estado lançou do *Projeto Costa-Oeste* que tinha como uma de suas metas, remover a população habitante da orla e construir uma grande e larga Avenida à Beira-Mar.

Quando o projeto começou a ser desenvolvido, segundo Dona Íris, os habitantes do conjunto da Praia das Goiabeiras foram classificado pelo Governo como invasores, moradores ilegais. O Governo alegou que a área onde o conjunto se localizava era terreno de marinha, pertencente à União, bem público que não poderia estar sendo ocupado de maneira irregular. Desse modo, o Governo do Estado iniciou o processo de remoção das famílias sem pagar uma prévia e justa indenização pelo imóvel, conforme determina a lei. O Estado, através da afirmação de que os moradores eram invasores, indenizou os mesmos somente pela benfeitoria, ou seja, pelo valor do que havia sido edificado no terreno. Por isso, as indenizações eram muito baixas. Fato que impossibilitava os moradores adquirir outra moradia nas mesmas condições das casas originais. Segue depoimento da moradora:

Eu sempre fui contra esse projeto! O meu conjunto habitacional foi construído dentro de uma infra-estrutura de saneamento básico. **Eu comprei a minha casa, passei 25 anos pagando, não sou invasora, nem ocupante ilegal!** Agora chega o Estado dizendo que nós temos que sair porque somos invasores, não temos o direito de morar na beira da praia que é terreno da União.

Mas, o Estado parece que esqueceu que quem vendeu essas casas para nós foi ele próprio, se tem algum invasor aqui, é o Estado e não a população. Eles pensam que podem fazer isso com a gente só porque somos pobres!

Quase todas as famílias já saíram sem receber uma indenização justa! A grande maioria que saiu daqui está em uma situação de moradia muito pior, pois o dinheiro que o Estado deu como indenização foi muito pouco. Muitos foram morar na beira do mangue, alguns foram para conjuntos habitacionais precários. [...]

Eu comecei a organizar os meus vizinhos para que eles não saíssem, expliquei que eles tinham pagado pela casa e que por isso deviam receber uma indenização mais justa e só teriam que sair com o decreto de desapropriação! **Mas a maioria das pessoas acha que não pode brigar com o Estado! Eu penso diferente, acho que não estou brigando, mas lutando pelos meus direitos!**

A fala da moradora mostra uma maior consciência em relação aos seus *direitos fundamentais* (direitos de propriedade, direito a moradia, direito de acesso à justiça) que chega até a ser discrepante em relação à maioria das famílias afetadas pelo projeto. A partir de sua fala, percebi que o significado que ela atribui as normas jurídicas sofre forte influência do direito positivo. O maior conhecimento jurídico da

moradora está relacionado com seu histórico de vida e às suas relações. Ela foi líder de associação de moradores, recebeu influência da Igreja Católica, de advogados de acessória popular, de organizações não governamentais que lutam pelo direito à moradia, dentre outras fontes, conforme será explorado com mais detalhes em capítulo próprio.

Outra questão interessante no depoimento da moradora é como ela usa as normas de direito positivo a seu favor, defendendo-se, ao dizer que quem invadiu as terras da União foi o Estado e construiu um conjunto habitacional no local, vendendo as casas para a população.

Nesse sentido, o fato que talvez seja o mais interessante da fala da moradora, revelador das peculiaridades e da complexidade da sociedade brasileira - onde os limites entre norma e transgressão são muito tênues e o jogo de papéis e hierarquias tem suas regras constantemente alteradas - é que, desta vez, os “fora-da-lei”, os “invasores”, não foram os nômades, foi o próprio Estado do Ceará, entidade que “deveria” garantir o cumprimento da “lei”, dos “direitos dos cidadãos”. De acordo com o art. 20 da Constituição Federal Brasileira de 1988, os terrenos de beira de praias são bens da União, sendo, portanto, bens coletivos de uso comum do povo, não podendo ser vendidos. Além de vender um bem para a população de baixa renda que não era de sua propriedade, mas da União, o Estado do Ceará, quando resolve executar o projeto, não indeniza as famílias de acordo com as exigências legais. A maioria da população, por sua vez, com exceção da moradora citada e de outras poucas famílias, resolve não revidar, não acredita que pode brigar com o Estado, reivindicando direitos.

Atualmente, o *direito de propriedade* é um direito fundamental previsto no *caput* e no inciso XXII art. 5º da Constituição Federal da República de 1988, como também é regulamentado no Código Civil Brasileiro de 2002 e em outras leis especiais. No entanto, esse *direito civil de primeira dimensão* ainda tem curto alcance e efetividade para a maior parte da população brasileira. Não obstante essa realidade, as maiores transformações que ocorreram ao longo do século no direito de propriedade estão relacionadas a sua flexibilização e limitação de seu exercício por conta do reconhecimento dos direitos sociais, principalmente, no que concerne a positivação do *princípio da função social da propriedade*, conforme já explicado. No que diz respeito aos nômades urbanos, suas ações apenas encontram alguma legitimidade nos *direitos sociais*, pois as políticas públicas atuais, de um modo geral, reconhecem que estes tem direito à moradia, mas lhes negam o direito à propriedade privada.

A realidade da população nômade que encontrei em campo é semelhante a análise que Damatta faz do povo brasileiro:

Explorada, espoliada, agradecida e desconhecida, principalmente desconhecida, essa massa anônima é chamada de “povo”, e quem não fala por ela no Brasil? [...] pretendo abordar esse povo nas suas esperanças e perplexidades, pois sempre me impressionou a conjunção de um povo tão achatado junto a um sistema de relações pessoais tão preocupado com personalidades e sentimentos; uma multidão tão sem face e sem voz, junto a uma elite tão louca de gritar por suas prerrogativas e direitos; [...] uma sociedade, enfim, tão rica em leis e decretos racionais, mas que espera pelo seu D. Sebastião [...] Um povo que me intriga na sua generosidade, sabedoria e, sobretudo, esperança. (1981, p.14)

Grande parte da população que encontrei em campo não acredita na efetividade das normas de direito positivo, como o *direito à moradia*, por exemplo, principalmente, quando do outro lado se encontra um adversário com poder econômico e político. A fala da moradora citada me impressionou pela sua discrepância em relação à maioria das pessoas que eu entrevistei, pois ela realmente enfrentou o Estado, apoiada em *direitos fundamentais garantidos constitucionalmente*, e obteve sucesso na sua causa, como será demonstrado em capítulo próprio.

Na situação narrada pela Dona Íris, encontram-se várias normas jurídicas que são positivadas na Constituição Federal Brasileira. Assim, mesmo que a população atingida na situação de remoção seja contemplada por essas normas (direito à moradia, direito à propriedade, direito de receber prévia e justa indenização pelo bem “desapropriado”, direito de acesso à justiça), sabemos que, no Brasil, de um modo geral, existem muitas restrições, discriminações e perseguições em relação ao modo de habitar da população residente em favelas, assentamentos irregulares e conjuntos habitacionais. Nesse sentido, quero chamar atenção para o fato de que em uma *sociedade complexa*, como a brasileira, existem não só discursos e códigos diferentes e competitivos. Mas, também, níveis diferenciados diante do mundo oficial do Estado e do mudo extra-oficial, clandestino e informal no qual vivem os nômades urbanos. Não obstante a atitude ímpar da Dona Íris, fica mais evidente o posicionamento da maioria da população que estava sendo removida, no que diz respeito a sua falta de crença nas normas jurídicas e ao medo de enfrentar o Estado.

8 QUANDO O CAMPO FALA: A CIDADE DE FORTALEZA COMO TERRITÓRIO NÔMADE

*MIGRANTE*²⁷

1. Peregrino nas estradas de um mundo desigual/espoliado pelo lucro e a ambição do capital/do poder, do latifúndio, enxotado e sem lugar/ já não sei pra onde andar/ na esperança eu me apego ao mutirão.

Este capítulo tem por objetivo fazer uma *descrição densa* (GEERTZ, 2008) de alguns episódios importantes da pesquisa de campo, os quais eu considero esclarecedores e ilustrativos das ideias desenvolvidas nesse trabalho e da multiplicidade de sensações, estímulos e imagens que pude perceber no desenvolvimento das minhas experiências empíricas. Dessa maneira, comungando com o pensamento de Becker (2008), pretendo evitar o risco de cair em teorizações sociológicas abstratas. A narração da pesquisa de campo deve funcionar, assim, como uma estratégia de procurar a rede de significados em que as ações dos nômades urbanos surgem e como são exercitadas. A definição dos termos deve ser realizada de modo a compreender os sentidos no interior da teia de relações às quais os agentes estão envolvidos. Segundo Becker, quando se refere a Everett. C. Hughes:

Como Hughes, tenho uma profunda desconfiança da teorização sociológica abstrata. Vejo-a, na melhor das hipóteses, como um mal necessário, algo de que precisamos para levar nosso trabalho a cabo, mas, ao mesmo tempo, uma ferramenta que tende a sair do controle, levando a um discurso generalizado largamente divorciado da escavação dia-a-dia da vida social que constitui a ciência sociológica. Tentei tomar a teoria para mim mesmo encarando-a como um conjunto de truques, modos de pensar que ajudam pesquisadores confrontados com problemas concretos de pesquisa a fazer algum progresso. (2007, p.20)

A narração das histórias da pesquisa de campo funciona, portanto, como um truque, pois, segundo o autor, são o que as pessoas mais ouvem e memorizam, além de nos ajudar a compreender os termos dentro da rede de relações e significados aos quais estão inseridos. No entanto, é importante ressaltar que por mais que o cientista social se esforce, a sua versão sempre terá um resultado insatisfatório, trôpego,

²⁷ Trecho dos cantos da Missa em solidariedade ao moradores/as da praia que sofrem com a construção da Avenida Costa-Oeste (documento colhido na pesquisa de campo realizada na Praia das Goiabeiras).

desconjugado e malformado da realidade que nos circunda, uma vez que esta é múltipla, mutável, história e está sempre sendo construída.

Conforme já ressaltado, meu objeto de pesquisa versa sobre o processo de ocupação da terra urbana em Fortaleza, realizado por uma parcela da população a qual eu denominei de *nômades urbanos*. São pessoas que residem em lugares classificados como favelas, assentamentos irregulares, áreas de risco e conjuntos habitacionais e encontram-se, geralmente, envolvidas em constantes movimentos de *territorialização* e *desterritorialização* (DELEUZE E GUATTARI, 1997) dos seus espaços de moradia.

Nesse sentido, conforme já explicitado na introdução deste trabalho, resolvi fazer uma *observação flutuante* (MARCIO GOLDMAN, 1995) em Fortaleza, escolhendo campos empíricos que se localizam em áreas diferentes da Cidade e de sua Região Metropolitana, mas que constituem expressão emblemática, cada qual ao seu modo, das diversas formas de nomadismo urbano. Os diferentes campos escolhidos refletem realidades múltiplas, compreendendo desde aqueles que empreendem uma forte resistência à remoção, passando pelos que estão sempre mais vulneráveis a permanecer num estado de nomadismo, até os que fazem das ocupações urbanas um meio de vida, uma forma de ganhar dinheiro através da comercialização de lotes de terras. É importante destacar que, nos diferentes campos de pesquisa, preoquei-me em compreender as diversas formas de apropriação que os nômades urbanos e a rede de agentes que estão envolvidos nesse processo de disputa pela terra fazem das normas jurídicas que versão sobre a questão fundiária na cidade, dando destaque ao *direito à moradia* e ao *direito à propriedade privada* como normas que são fruto da produção de significados múltiplos, que muitas vezes se chocam ou se transformam em novas categorias de conduta.

Nesse sentido, o *primeiro* lugar a ser descrito diz respeito à trajetória de resistência de uma moradora, chamada Dona Íris, da Praia das Goiabeiras, localizada no Grande Pirambu, e sua luta contra a remoção, em face da implantação de um mega projeto de intervenção urbana que tinha por objetivo construir uma grande avenida na costa oeste da cidade, causando a expulsão de milhares de famílias de suas moradias. A moradora caracteriza-se, desse modo, como uma típica nômade urbana que deseja consumir sua habitação como bem de uso, para fins de moradia. Tento, assim, destacar a história dessa moradora como uma protagonista da luta pelo reconhecimento do *direito*

à *moradia* de pessoas que habitam em áreas segregadas da cidade e que, por conta disso, são classificadas como pessoas invasoras ou habitantes irregulares. A história da moradora constitui uma situação impar em relação às demais famílias que foram removidas, uma vez que ela resolveu entrar na justiça para garantir o seu *direito a uma moradia adequada e digna*, enquanto os demais se conformaram com o processo ilegal de remoção e aceitaram as baixas indenizações ou moradias precárias oferecidas pelo Poder Público. Embora esse tópico dê prioridade à análise da trajetória de vida da Dona Íris, também são descritos alguns depoimentos de outros moradores do bairro que sofrem com o processo de remoção.

O *segundo* lugar pesquisado está relacionado à história de uma moradora do Bairro Cristo Redentor, também localizado no Grande Pirambu. Ela, também, é caracterizada como uma típica nômade urbana que deseja consumir sua habitação como bem de uso, para fins de moradia. Mas, por diversos motivos, não consegue permanecer, por muito tempo, no mesmo lugar. Procuro, assim, descrever o seu constante movimento de *territorialização e desterritorialização* em relação às várias moradias que ocupou na cidade ao longo da sua vida. Este tópico analisa, também, o processo de resistência do grupo folclórico representado pelo Boi Juventude contra a remoção da sede do mesmo para a construção de uma avenida na orla.

O *terceiro* lugar pesquisado está relacionado à tentativa de ocupação de alguns terrenos no Bairro da Praia do Futuro, dando ênfase a formação das redes de poder, interesses e solidariedade social que se formam em torno desse fenômeno. Nesse momento, desejo destacar, também, a ação dos nômades que estão mais preocupados em realizar ocupações urbanas para vender os lotes para outras pessoas do que para fazer deles a sua moradia. Nessa situação, aparece com mais clareza, a intenção, por parte dos nômades, de consumir a terra como um bem de mercado.

O *quarto* o lugar pesquisado trata da narrativa do processo de remoção de mais de duzentas famílias que residiam na Favela da Maravilha, localizada ao lado da Avenida Agunambi, no Bairro de Fátima para de um conjunto habitacional construído do outro lado da avenida. A construção de conjuntos habitacionais e a remoção de favelas fazem parte de ações desenvolvidas pela atual Gestão Municipal de Fortaleza, que tem como uma de suas expressões mais emblemáticas as políticas públicas de eliminação das “áreas de risco”, baseada na propaganda da Prefeitura: “*Fortaleza*

Bela”, que procura imprimir no imaginário do fortalezense uma ideia de cidade higienizada, limpa e que é conhecida pela sua beleza. Esse processo de remoção, salvo algumas exceções, foi de um modo geral, pacífico, sem muitas resistências. A descrição desse campo analisa a remoção do ponto de vista dos habitantes da favela, procurando investigar se a população envolvida estava mais interessada em consumir o apartamento no conjunto habitacional como um bem para fins de moradia ou como um bem de mercado, para ser negociado e vendido para outras famílias. A narração dá grande destaque para o dia da remoção, com a saída das famílias da favela, a demolição de suas moradias e a chegada ao conjunto habitacional.

Com isso, este trabalho procura chamar atenção para as diferentes relações que são tecidas a partir da ocupação de territórios e das experiências temporais que estão nas memórias dos habitantes pesquisados. A narrativa dos nômades funciona, assim, como um fio condutor no sentido de reconstituir uma memória física e afetiva sobre a cidade de Fortaleza. De acordo com Rocha e Eckert:

As narrativas na e da cidade brasileira apontam para essa sensibilidade das experiências biográficas, dos contextos estéticos inscritos nas trajetórias singulares dos habitantes, das sociabilidades tecidas na grandeza esmagadora de uma presença heterogênea, de retórica da morte nas suas ruas, da exuberância festiva em suas avenidas, do policulturalismo que reina na vida cotidiana dos cidadãos, dos gestos e atitudes cotidianas continuadas e reinventadas. (2005, p. 25, grifo meu)

Apesar dos campos que realizei fazerem parte de áreas diferentes da cidade e de situações aparentemente discrepantes, cada uma com suas peculiaridades, todos se inserem em um mesmo *ethos*, no sentido de constituírem expressões emblemáticas das múltiplas formas de nomadismo urbano e contendo, ao mesmo tempo, características comuns ao retratarem situações de pessoas que lutam para garantir seu direito à terra urbana, seja para consumi-la como um bem para fins de moradia, seja para consumi-la como um bem de mercado. Essa realidade parece revelar a insuficiência dos institutos jurídicos atuais de regularização fundiária, uma vez que os mesmos, na sua maioria, somente autorizam o uso da terra para fins de moradia. Mas, a população nômade parece dar um significado maior ao uso bem, que não se restringe ao *direito à moradia*, concebendo-o, também como um *direito de propriedade*.

8.1 Praia das Goiabeiras: a resistência de uma moradora contra a remoção

Antes de iniciar a narrativa sobre a pesquisa de campo que realizei na Praia das Goiabeiras, no Grande Pirambu²⁸, optei por contar um pouco da história do bairro. O Pirambu é uma das áreas de ocupação popular mais antiga de Fortaleza, tendo se formado nas primeiras décadas do século XX pelo o grande contingente de migrantes fugidos da seca recém-chegados na Capital. Localizado na zona oeste costeira da cidade, com geografia predominantemente marcada por praia e dunas, no início dos anos trinta a região do Pirambu não despertava imediato interesse de investimento por parte do Poder Público e de empreendimentos privados. Por isso, se tornou uma área marcada por habitações pobres que ficou conhecida pela luta dos seus moradores contra a remoção.

O Pirambu só fez crescer ao longo dos séculos, apresentando, hoje, uma das maiores densidades demográficas da cidade. Lugar de difícil acesso, causado pela ausência de políticas pública de urbanização, tornou-se um bairro populoso e violento. Até que, no final da década de 1990, o Governo do Estado resolve intervir na área, através de um mega projeto de reforma urbana que tinha como um dos seus objetivos principais a remoção de milhares de famílias para a construção de uma grande avenida à beira mar. É nesse cenário que encontrei a dona Iris, uma moradora que resistiu à remoção até o último momento.

8.1.1 Alguns dados importantes sobre a história do Pirambu

De acordo com Barreira (1992), a história do Pirambu está relacionada a um longo Processo de luta pela posse da terra empreendida pelos seus moradores em momentos históricos variados. A resistência pela permanência na terra ocorre desde o momento em que os moradores tentam ocupar o local e lutam contra as tentativas de expulsão dos policiais no sentido de impedir a construção de casas. Nesse sentido, a

²⁸ *Grande Pirambu* (Pirambu, Cristo Redentor, Goiabeiras e Barra do Ceará) representado pela extensão de terra entre o mar e a Avenida Castelo Branco (Leste Oeste) que será atingida na sua faixa litorânea pelo trajeto da Avenida Costa-Oeste.

experiência do Pirambu tem como um de seus traços marcantes a resistência à expulsão, imperando a fixação e a permanência no local que foi aumentando de forma considerável o seu número de habitantes ao longo dos anos. A história do bairro é marcada, também, pela tentativa de urbanizar uma área considerada inóspita pela maioria da população da cidade, por ser coberta por dunas e algumas falésias, dificultando as condições de habitação. Transcrevo a seguir o depoimento de um morador referente à formação do bairro extraído da obra de Barreira:

Em 1952 era tudo morro aqui. A gente contava as casas e perto de onde eu morei não dava mais que 300 casas. A gente fazia casa e era preciso todo dia tá lavando com pó, porque o vento descascava e ficava tudo ruído por baixo. Aqui só era areia, morro. *A gente avistava o mar, só via o mar.* A maior dificuldade era a água. Era preciso descer e subir morro para pegar. (1992, p. 56, grifo meu)

Barreira chama a atenção para o modo como o bairro foi formado, através da influência direta do processo de resistência e organização dos seus moradores. Segundo a autora, a solidariedade era baseada na troca de trabalhos e favores que, nas vivências cotidianas, iam dando um sentido comum e coletivo à moradia. O sentimento de solidariedade entre os habitantes impulsionou as primeiras resistências contra a expulsão, tendo um intenso significado para os antigos moradores, ao exprimirem seus sentimentos saudosistas a respeito do período inicial da construção das moradias. Assim, as experiências comunitárias do início da formação do bairro indicam que as cooperações mútuas são referências de um tempo no qual elas eram fundamentais no sentido de possibilitar a formação e permanência no bairro.

A partir dos laços de solidariedade que iam se formando entre os moradores, uns ajudavam os outros a construir suas casas a partir do sistema de mutirão. Não cobravam dinheiro uns dos outros, pois a ajuda era baseada na troca de favores. Às vezes passavam um, dois, três, quatro dias ajudando a construir a casa dos vizinhos. De acordo com depoimento de morador extraído da obra de Barreira:

Outro detalhe que quero explicar é que o Pirambu era muito diferente de hoje. Fui eu mesmo que fiz a casa, era de taipa, mas nem porta tinha. Não tinha marginalização, não tinha o movimento que tem hoje, não havia assalto. Era um pano minha porta, esse era o Pirambu de ontem (Morador B). (1992, p. 57)

Além da vivência comunitária, outro fator importante na organização dos moradores do bairro do Pirambu e da força dada aos processos de resistência é a influência da Igreja, principalmente, através da figura do vigário da Paróquia, Padre Hélio Campos. De acordo com Barreira (1992), o movimento de luta pela posse da terra

tem início a partir da metade da década de 1950 com o auxílio do mencionado vigário, responsável, pela criação do Centro Social, através do qual eram empreendidos trabalhos de assistência e organização da população. A influência da Igreja no movimento do Pirambu estava baseada na ideia da “Doutrina Social”, princípio que ligava a fé e a transformação social, compondo o conteúdo político-ideológico que profetizava a doutrina religiosa.

Nessa época, a população era ameaçada constantemente pela polícia e pela marinha, além do aparecimento de grileiros que tentavam expulsar os moradores. Tudo isso, motivou os habitantes a se organizarem, em 1957, em passeata, até o Palácio do Governo, para falar com o então Presidente do País, Juscelino Kubitschek, que, na ocasião, estava visitando Fortaleza.

As ameaças de expulsão foram contidas temporariamente. Mas, o movimento de resistência reinicia-se em 1962, tendo como sua expressão mais emblemática a conhecida Marcha do Pirambu. Os moradores, com a ajuda do vigário, realizaram um trabalho de quarteirão em quarteirão, empreendendo uma marcha sobre a Cidade no dia primeiro de janeiro de 1962, reunindo 20.000 pessoas até o centro. Esse ato público resultou na utilização de instrumentos jurídicos em favor da efetivação do *direito social à moradia*, qual seja a desapropriação da área por interesse social a partir do Decreto-Lei n. 1.058 de 25 de maio de 1962, que diz em sua redação: “*Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação imediata, duas glebas de terras necessárias à execução de plano habitacional, de urbanização e de higiene, situadas no bairro do Pirambu em Fortaleza*”.

A referida norma constituiu um avanço para época, tendo em vista ter sido decretada antes da entrada em vigor da Constituição Federal de 1988, em um período no qual o *direito à propriedade privada* tinha uma acepção predominantemente absoluta, intocável e individualista. Desse modo, a luta pela moradia, baseada no sentimento e doutrinas cristãs, acaba sendo tolerada e permitida.

A Marcha do Pirambu ficou marcada como uma das maiores expressões simbólicas da memória de resistência coletiva do bairro, dando início ao processo de desapropriação de parte da área do mesmo e da gestão da urbanização feita pelos moradores sob o controle da Igreja.

No entanto, de acordo com Barreira (1992), a fase seguinte de desapropriação da área é marcada pela incorporação, por parte da Igreja, de uma função mais tutelar do que reivindicatória, uma vez que seu papel consistia em organizar e gerir as residências, ficando responsável pela construção de casas, reformas e regulamentação das negociações. A Igreja passou, assim, numa perspectiva Foucaultiana (2008), a assumir um papel disciplinar para a obtenção de controle do território e da população. Esse novo posicionamento da Igreja acabou fazendo com que a mesma entrasse em constante conflito com os moradores. O embate chega a provocar, por exemplo, a derrubada de barracos fora do alinhamento estabelecido. Tais acontecimentos deram origem a criação de grupos independentes que se dividiram entre os que seriam beneficiados ou prejudicados pela posse dos terrenos.

Desse modo, ao assumir a função de organizar a construção e distribuição das casas, a Igreja vai perdendo seu papel inicial de reivindicadora. O Conselho formado pela Igreja assumiu, assim, o papel de uma “miniprefeitura”, com recursos escassos e enfraquecendo a mobilização dos movimentos. Tudo isso leva a uma fragmentação gradativa da organização coletiva anterior, aparecendo grupos independentes ao Conselho, formando novas forças sociais.

A partir de 1980, o crescimento populacional do Pirambu e o aumento do conflito entre moradores e Igreja contribuíram, mais ainda, para o fracionamento do bairro em termos de organização coletiva. O aparecimento de novas favelas e de zonas estratificadas de moradias demonstraram a permanência da pressão sobre a terra. Novas lideranças surgiram articuladas à Federação de Bairros e Favelas, a setores progressistas e tradicionais da Igreja e outras agremiações partidárias, revelando um novo tempo de organização política. Em 1981, o Pirambu possuía cerca de 59.000 habitações com aproximadamente 274.800 pessoas (BARREIRA, 1992).

E assim o bairro foi crescendo, tendo sua imagem original - repleta de geométricas dunas de areia branca, banhadas pelo mar verde esmeralda e por lagoas - transformada pelo crescimento populacional, que deu espaço a uma urbanização espontânea e heterogênea, constituída pela proliferação de casas e ruas mais bem acabadas que se misturavam a barracos e ruelas, construídas sobre a areia, o lixo e a sujeira.

O Pirambu adquiriu, assim, as características de um bairro movimentado, com pessoas transitando pelas ruas, a pé, de bicicleta ou de carroças puxadas por

animais, gente conversando e jogando dominó e damas nas esquinas e calçadas, crianças e adolescentes jogando bola na beira da praia e o mar repleto de surfistas. A essa imagem cotidiana, típica de bairros populares, misturam-se também cenas desumanas, de moradias sem saneamento, crianças sujas, cheiro de esgoto a céu aberto, tráfico de drogas e muita violência. De acordo com Silva, ao descrever moradias as quais o autor chama de barracos:

De que tamanho era o barraco? Se desse cinco metros era muito grande. Com dois metros de largura e imprensado entre dois barracos, não dava pra fazer melhora [...] Naqueles barracos pequeninos, que mediam uns dois metros quadrados, se encontravam crianças atoladas na areia, toda suja de fezes da cabeça aos pés. Mosquitos e fezes eram os brinquedos das crianças (Silva, 1999, p. 90 *apud* Prado, 2003, p.112)

E assim foi crescendo o Pirambu, lugar carente das condições mínimas de dignidade humana, como educação, saúde, moradia e segurança. Mas, também, caracterizado como bairro de solidariedade entre seus moradores, de histórias e lutas de resistências. O conflito em torno da posse da terra continuou. O bairro foi crescendo e nem todas as moradias localizavam-se na área desapropriada. Ocorreram, também, muitos conflitos internos entre os próprios moradores, causando brigas confusões e mortes. Apareciam pessoas que se diziam donas das terras, “valentões” que tentavam resolver a demarcação do território “no braço” ou “na faca” e queriam vender os lotes para pessoas simples que só precisavam de um pedaço de chão para levantar suas casas e viver com sua família (SILVA, 1999 *apud* PRADO, 2003).

Na década de 1980, no governo de Gonzaga Mota, alguns conjuntos populares foram construídos no bairro, através da atuação da COHAB-CE²⁹ e do Sistema Financeiro de Habitação.

No entanto, durante todos esses anos nunca houve um projeto de intervenção urbana que tivesse por objetivo a melhoria das condições de vida e de moradia da população do Pirambu. Até que, no ano de 1986, o grupo de empresários liderados por Tasso Jereissati inicia o chamado “Governo das Mudanças”, tentando imprimir no imaginário popular a ideia de um novo governo, baseado na perspectiva de “mudança” e de ruptura com o passado, representado pela política coronelista do ex-governador Gonzaga Mota.

O grupo de políticos do CIC (Centro Industrial do Ceará) resolveu unir economia empresarial e poder político, tentando trazer a “modernidade” para o Ceará,

²⁹ Companhia de Habitação do Ceará.

através da redefinição do seu quadro social, político e econômico, promovendo o desenvolvimento industrial, simbolizado por uma administração “moderna” e com “justiça social”, que fosse capaz de substituir as antigas práticas de compromisso eleitoral que tinham por objetivo maior sustentar a indústria da seca e outras políticas coronelistas. Desse modo, o Ceará passa a fazer parte de um projeto de modernização vigente no país, com inspirações neoliberais, cujo segredo do sucesso administrativo estava nas mãos dos empresários bem sucedidos (BARREIRA, 1987). Para administrar bem o Ceará era necessário um empresário que detivesse o saber de administrar bem suas empresas. O ideário neoliberal foi a base da propaganda política, instaurando, assim, a imagem de um novo Governo, a partir de 1986, baseado na ideia do bom administrador e do bom político, compondo uma nova visão da administração pública.

A política desenvolvida pelo “Governo das Mudanças”, baseada no desenvolvimento empresarial, valorizou o potencial turístico da cidade de Fortaleza, como uma Capital que atrai, anualmente, muitos visitantes, estimulando a economia local e fomentando o mercado turístico, responsável por expressiva fonte de arrecadação do Estado. Com isso, a ação política do novo grupo de governantes tem como uma de suas maiores áreas de investimento a realização de grandes obras, lançando, no final da década de 1990, o *Projeto-Costa Oeste*³⁰, que tem por objetivo integrar os bairros da cidade de Fortaleza pela via costeira. O Pirambu, conforme já ressaltado, localiza-se na grande extensão da faixa de praia da zona oeste da cidade, por isso, o citado projeto tinha como um dos seus objetivos principais a remoção muitas de famílias para a construção de uma larga e extensa avenida à beira mar. O Projeto-Costa Oeste se insere, assim, nos parâmetros da proposta governamental, proporcionando mais opções de passeio aos turistas e fazendo uma grande intervenção urbanística em uma das áreas mais segregadas da cidade, que nunca tinha sido objeto, até então, de políticas públicas no sentido de urbanizar e melhorar as condições de vida da população local. Segundo Prado:

O Programa de Recuperação e Complementação do Sistema Viário Básico da Costa Oeste será realizado em todo o trecho situado entre a Avenida Radialista José Limaverde e o Pólo de Lazer da Avenida Presidente Castelo Branco na Barra do Ceará, pela via costeira na Costa Oeste de Fortaleza. Para a implementação desse sistema viário que busca facilitar o escoamento da população dos bairros e melhorar o acesso à ponte do Rio Ceará, que liga a

³⁰ O Projeto Costa-Oeste (Programa de Recuperação e Complementação do Sistema Viário da Costa Oeste) é financiado pelo BID e visa à construção de via paisagística e litorânea, com 5,36 km de extensão, a abertura de dezoito ruas transversais de acesso à praia, além da implantação de equipamentos voltados para o lazer e turismo. O custo previsto é da ordem de 38 milhões de reais.

Cidade a regiões turísticas da faixa litorânea da Região Metropolitana de Fortaleza até o Porto de Pecém, no município de São Gonçalo do Amarante, o Governo do Estado juntamente com a Caixa Econômica Federal através do programa Pró-moradia, *vai reassentar ou indenizar 2.538 famílias que serão atingidas de forma direta.* (2003, p. 122, grifo meu)

O *Projeto Costa-Oeste* parecia se encaixava, portanto, no modelo de políticas públicas de desenvolvimento urbano praticadas pelo Estado do Ceará, tendo por prioridade a expulsão dos moradores da zona costeira oeste da cidade, mais conhecida como Grande Pirambu (que abrange os bairros Pirambu, Cristo Redentor, Planalto das Goiabeiras e Barra do Ceará, somando aproximadamente 300 mil habitantes) para ceder lugar à especulação turística e imobiliária. Segundo Bernal:

A requalificação do bairro terá enorme repercussão para o crescimento da região, que se estende até a ponte sobre o rio Ceará, com a desapropriação e realocação de populações que habitam o Pirambu. Esta revitalização da costa oeste de Fortaleza será um atrativo para o capital imobiliário e turístico, que já conta com a saída de parte de sua população para áreas mais distantes, desprovidas de infra-estrutura, serviços e equipamentos coletivos, para dar lugar à reabilitação do bairro com vista para o mar, para atrair o turismo. (2004, p. 174)

Fortaleza é considerada um dos maiores polos turísticos do país, bem expressando a inserção do Nordeste no mercado global pela via do turismo. O *Projeto Costa-Oeste* insere-se na política de grandes empreendimentos turísticos do litoral nordestino. Essa política de desenvolvimento urbano constitui, atualmente, um dos principais vetores de produção espacial do Nordeste. O Estado do Ceará, na época em que iniciei a pesquisa, tinha como principal projeto de desenvolvimento urbano o PRODETUR-CE³¹ voltado prioritariamente para a construção de um grande complexo turístico no litoral, excluindo claramente as comunidades locais de seu empreendimento. Segundo Almeida, “tal concepção idealiza, via enclaves, novos territórios econômicos, expulsando as populações locais. Emerge, no litoral cearense, uma nova categoria o *pescador sem praia*” (1996, p.40, grifo do autor).

Segundo informação do arquiteto e pesquisador Augusto César, da Universidade Federal do Ceará (SAULE JÚNIOR e CARDOSO 2005), os terrenos da costa leste, localizados na área da Avenida Beira-Mar, representam um custo de 60% do valor total de todo o empreendimento do projeto. Já os terrenos localizados na Costa

³¹ Em 1992, o Estado do Ceará compatibilizou as propostas do PRODETURIS-CE (Programa de Desenvolvimento do Turismo do Litoral do Ceará) ao programa do PRODETUR-NE (Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo no Nordeste), que oficialmente recebeu a denominação PRODETUR-CE, consistindo em um projeto de planejamento territorial para o litoral cearense, visando detectar as potencialidades e orientar a implantação de empreendimentos turísticos.

Oeste são avaliados por um custo muito mais baixo, representando apenas 40% do valor que o Estado gastará para a construção da avenida e das vias de urbanização.

Com o crescimento e a expansão urbana da cidade de Fortaleza, a área do grande Pirambu torna-se extremamente valiosa para o desenvolvimento do capital turístico e imobiliário. Apesar do *Projeto Costa-Oeste* formalmente tentar caracterizar-se como um projeto de natureza social, com o objetivo de melhorar a da qualidade de vida da população local, na realidade, fica claro o seu viés turístico, servindo de instrumento para especulação imobiliária. É o que se pode extrair da manifestação dos técnicos da Secretaria de Infraestrutura do Estado:

Pela visão pública, que é provedora do empreendimento, o projeto tem justificativas voltadas à melhoria de vida da população, ao mesmo tempo em que também melhora a condição de investimentos privados e consequentemente a geração de empregos, diminuindo também as incidências de vetores e suas endemias e epidemias. Assim, o poder público associa-se ao lado da sociedade e da economia, numa mutualidade de interesses comuns e que visam o desenvolvimento destes pólos, e que ao final, retornem também em benefícios, na forma de impostos arrecadados e diminuição de custos pela mitigação das doenças, diminuição da marginalidade, segregação pela sociedade e outras formas assemelhadas. (Projeto Social – SEINFRA, P.35 *apud* Prado, 2003, p.122)

O argumento do Poder Público se dá no sentido de que o *Projeto Costa-Oeste* tem por objetivo beneficiar a população atingida, dando ênfase ao argumento de caráter social do empreendimento. Segundo o argumento de uma assistente social da SEINFRA (PRADO, 2003), o objetivo principal do projeto é a melhoria das condições de vida daquela população estigmatizada do Pirambu, privada de condições urbanas dignas, como acesso a ambulâncias e viaturas para segurança pública por conta da dificuldade do tráfego de veículos, estimulando o aumento das epidemias e da marginalidade. Desse modo, no discurso governamental prevalece o argumento de integração social da cidade e da melhoria da qualidade de vida da população local. O problema da especulação imobiliária e do turismo não está presente de maneira espontânea nos relatos, somente aparecendo quando algum representante do governo é questionado sobre os impactos que o projeto causará na cidade e na população local em longo prazo. É o que se pode perceber no depoimento de uma assistente social citada no trabalho de Prado:

Quando algumas lideranças me perguntaram sobre como será daqui a dez anos, às vezes eles dizem: isso aqui vai ser só para beneficiar quem vier depois, então nós não vamos beneficiar nenhuma área pobre porque se não, só quem vai se beneficiar são os ricos, a casa é sua, você vai receber essa casa, você mora aqui já, você vende se você quiser, é um dinheiro, se elas

amanhã venderem para grandes hotéis, o quê que a gente pode fazer? Até hoje existem os remanescentes na praia de Iracema e na Beira Mar, agora também, o mercado é livre se elas venderem não é uma questão nossa, nossa intenção não é essa. (2003, p.123)

Os projetos de intervenção urbana, de um modo geral, abrem espaço para a entrada o capital, principalmente quando se trata de um projeto realizado na orla de uma cidade como Fortaleza, que tem no turismo uma das suas maiores fontes de arrecadação econômica, sendo a moradia na beira da praia um sinônimo de *status*. A partir do depoimento citado percebe-se que a ideia de especulação imobiliária, com a realização do *Projeto Costa-Oeste*, é um fato que está nas mentes tanto dos moradores como dos agentes do Estado.

Ao longo dos últimos anos, na cidade de Fortaleza, é visível o intenso investimento do capital turístico e imobiliário no espaço urbano, constituindo um dos parâmetros essenciais na condução da política de ocupação da cidade, que se expressa também na intervenção do Estado. Para exercer esta intervenção, todo um aparelho de Estado vai se organizando. Segundo Rolnik: “A presença do aparelho de Estado na gestão da cidade foi por nós incorporada a tal ponto que nos parece fazer parte do cenário urbano, como o próprio asfalto e cimento”. (1995, p. 53)

Quando fiz as minhas primeiras visitas ao bairro das Goiabeiras, no ano de 2006, pude constatar esse fato na fala dos moradores que se referiam com muita veemência à valorização da costa oeste para especulação imobiliária. De um modo geral, a maioria dos moradores acreditava que o projeto não tinha por finalidade maior melhorar a vida da população local, mas abrir espaço para o desenvolvimento do capital turístico e imobiliário. Mesmo, assim, muitos moradores eram a favor do projeto, pois ele traria a tão esperada urbanização da praia e do bairro. Transcrevo a seguir o depoimento de um morador das Goiabeiras:

Daqui a alguns anos não vai ter mais ninguém morando por aqui. Primeiro o projeto remove as casas para a construção dessa grande avenida, expulsando milhares de famílias. Depois, que a urbanização é feita, a área valoriza e vai acontecendo uma expulsão gradativa dos moradores. As imobiliárias e os hotéis vão chegar oferecendo muito dinheiro e muitas pessoas vão vender as suas casas. Daqui a uns dez anos, não vai ter mais ninguém por aqui. Essa área vai ficar melhor do que a Avenida Beira Mar! Vai valer ouro! Um projeto como esse não foi feito para pobre!

A maior parte das resistências que encontrei em relação ao projeto era feita pelas famílias que estavam sendo removidas. A maioria delas contestava os baixos valores das indenizações, bem como diversas irregularidades no processo de remoção.

No entanto, a maior parte das associações locais apoiavam o projeto, desejosas de serem beneficiadas com os equipamentos urbanos.

Com isso, percebi que o *Projeto Costa-Oeste* estava apoiado no desejo de urbanizar aquela área da cidade, potencializando a possibilidade de exploração econômica de suas belas praias, baseado em uma estética moderna adequada ao mercado do turismo. Assim, o “Governo das Mudanças” encontrou no discurso de base social um forte apoio para firmar as modificações propostas pela sua administração, realizando projeto em uma área que esperou quase meio século pela urbanização.

O *Projeto Costa-Oeste*, no entanto, apresentava uma série de irregularidades, infringindo, por exemplo, normas de direito ambiental e do direito à moradia de milhares de famílias que foram removidas de maneira irregular e desumana. Além disso, a participação dos moradores na discussão e tomada de decisões do projeto foi superficial, como pude perceber a partir dos relatos colhidos na minha pesquisa. No entanto, apesar da frágil resistência dos moradores ao processo de remoção, eles contestaram a oferta das casas e dos baixos custos das indenizações. Tudo isso serviu de base para que o Ministério Público Federal, a pedido da Procuradoria da República, ingressasse com uma ação judicial contra o Governo do Estado requerendo a paralisação do projeto. Foi nesse contexto de conflito a respeito da continuidade do *Projeto Costa-Oeste* e de manifestações e denúncias feitas por vários moradores das Goiabeiras que iniciei minha pesquisa de campo, que será narrada com mais detalhes no tópico a seguir.

Em virtude desses acontecimentos, o *Projeto Costa-Oeste* foi substituído, posteriormente, pelo *Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima (Projeto Orla)* que objetiva revitalizar toda a zona da orla marítima de Fortaleza, compreendendo 29 km de praia. O novo projeto funda-se em novas bases e se propõe a homogeneizar toda a zona da costa marítima da cidade.

8.1.2 Como cheguei às Goiabeiras

A partir do segundo semestre de 2005, acompanhei, através dos jornais locais, notícias sobre o desenvolvimento do *Projeto Costa-Oeste* em Fortaleza, desenvolvido no litoral oeste da cidade, compreendendo a Barra do Ceará e o Grande Pirambu, onde está localizada a Praia das Goiabeiras, conforme já descrito no tópico

anterior. Sempre tive um olhar atento no que diz respeito às transformações urbanas da minha cidade. Portanto, essas notícias me chamaram muita atenção. A imagem do Pirambu, que era passada pelos jornais e os meios de comunicação, consistia em uma área apartada da cidade, que, apesar de ser localizada à beira mar, caracterizava-se por seu território perigoso e de difícil acesso.

Durante muitos anos, o Pirambu tem sido visto como um dos locais mais perigosos da cidade, sendo conhecido por conter muita violência, pobreza, tráfego de drogas, assalto, confrontos de gangues e toda sorte de mazelas e atividades subversivas que são atribuídas pelo censo comum e pela mídia para a parcela da população que vive nas periferias dos centros urbanos.

A imagem que a mídia fazia do Pirambu era contraditória. A população de classe média e alta percebia o bairro e seus habitantes de maneira muito superficial. As pesquisas desenvolvidas pelo poder público destacavam a precariedade das habitações e das ruas estreitas e malcuidadas de onde transbordavam esgotos e sujeira, o alto índice de delinquência, desemprego e tráfico de drogas. Para o pesquisador ver a realidade que investiga além das “aparências” é necessário desenvolver uma imaginação sociológica que possibilite uma análise dessa realidade para além das rotinas familiares do dia-a-dia, permitindo que se pense de modo diferente. O olhar sociológico deve ser exercido em consonância com a rede de significados no qual o objeto de estudo está inserido. Não devemos fazer julgamentos segundo padrões estranhos ao grupo que estamos estudando. A população estudada deve ser devolvida ao seu contexto social e observada em sua realidade cotidiana.

Com isso, fiquei muito curiosa para saber como era a realidade do Pirambu, como os seus habitantes realmente viviam, o que estava por trás das notícias superficiais e especializadas dos jornais e das opiniões que a classe média e alta tinham sobre aquela área segregada da cidade. Quis compreender como aquela população se organizava, como se davam os seus laços de sociabilidade e como estavam reagindo ao impacto da expulsão do bairro e da demolição de suas casas.

As propagandas do Governo do Estado que saíam na televisão, sobre a implantação do *Projeto Costa-Oeste*, eram no sentido de que o mesmo seria uma intervenção urbana para melhorar a qualidade de vida das pessoas, propiciando as mesmas uma vida saudável e digna com a urbanização que seria feita nos assentamentos

irregulares. Paralela a tais propagandas, as matérias editadas nos jornais locais se dividiam: umas denunciavam as irregularidades do projeto, tanto ambientais, como na forma através da qual a população estava sendo retirada do local. Outras notícias defendiam o projeto, alegando ser um empreendimento social de melhoria da vida dos habitantes do Pirambu.

Comecei, assim, a desenvolver um olhar curioso sobre a intervenção urbana que ocorria nessa área da cidade, tendo em vista o desenvolvimento do mencionado projeto.

A maioria das famílias da Costa Oeste compõe-se de pescadores, operários, pequenos comerciantes, castanheiros, sapateiros, lavadeiras, marisqueiras, desempregados, biscateiros, traficantes de drogas, ou seja, pessoas que, em geral, vivem da *economia informal*. Na linguagem de Park (1967), essa população representa *colônias e áreas segregadas* da cidade.

Desse modo, me sensibilizei com as notícias sobre as remoções dos moradores do Pirambu. Fiquei interessada em saber como esse processo estava acontecendo de fato, se havia resistência por parte dos moradores, quais os impactos que o *Projeto Costa-Oeste* iria causar naquela área da cidade.

Na época, final de 2005, eu estava concluindo minha pesquisa de mestrado em Direito na Universidade de Fortaleza que versava sobre o princípio constitucional da *dignidade da pessoa humana*. A partir da minha dissertação de mestrado, me interessei sobre a aplicabilidade prática desse princípio, ou seja, como poderia compreendê-lo a partir do estudo de uma situação concreta relacionada aos *direitos humanos*. Assim, as matérias que eu lia no jornal sobre a implantação desse projeto, me despertaram interesse no estudo do *direito à moradia* das famílias que estavam sendo removidas. Com isso, comecei a desenvolver, em 2006, um projeto de pesquisa para a seleção no Curso de Doutorado da Universidade Federal do Ceará a partir das minhas primeiras visitas realizadas ao Pirambu.

Em 2005, eu lecionava em uma faculdade no interior do Ceará, e comentei com uma colega professora, sobre o meu desejo de fazer uma pesquisa no Pirambu. Coincidentemente, ela já havia realizado um trabalho social empreendido pela Prefeitura de Fortaleza no bairro das Goiabeiras. Ela me falou, então, que a área onde está localizada as Goiabeiras havia sido uma das mais atingidas pela implementação do

Projeto Costa-Oeste e que muitas casas estavam sendo removidas para abrir espaço para a construção de uma avenida à beira-mar. Disse, ainda, que podia me apresentar alguns colegas que trabalhavam no local e que sabiam sobre a realidade da remoção das famílias, tais como advogados de assistência popular e assistentes sociais. Minha colega propôs, então, uma visita às Goiabeiras para me colocar em contato com essas pessoas. Fiquei muito interessada pelo convite, pois essa era a oportunidade que estava faltando para eu ter acesso à realidade do impacto do *Projeto Costa-Oeste*.

Chegamos às Goiabeiras pela manhã e, antes de visitar ou abordar qualquer morador, resolvemos fazer uma caminhada pelo bairro. Fomos descendo pela Avenida Senador Robert Kennedy, via asfaltada que corta todo o bairro até chegar à praia. A avenida era composta por casas populares e comércio local, como mercearias, mercadinhos e bares. As pessoas transitavam nas ruas, à pé e de bicicleta, também, passavam alguns carros e carroças puxadas a animais que faziam frete. Havia crianças brincando nas calçadas e adolescentes conversando nas esquinas. À medida que íamos saindo da avenida principal e adentrando nas ruas paralelas, a heterogeneidade de moradias do bairro ia se revelando. As casas tinham uma aparência mais precária, exibindo pobreza e miséria. As ruas eram sujas e sem urbanização. Chegamos a subir em uma duna coberta de lixo, até chegarmos em algumas casas que ficam em cima de um barranco de areia na beira da praia. Neste local, podemos observar as ondas do mar batendo constantemente no barranco, “comendo”, a cada instante, um pouco da areia sobre a qual eram construídas as casas. As moradias nesse local eram muito rudimentares e improvisadas, feitas de pedaços de madeira, papelão, lona, e restos de tijolos. À esse cenário inóspito, misturava-se o cheiro de esgoto, que era muito forte, crianças nuas com feridas cobertas de mosquitos no corpo apareciam na porta das casas, que não tinham água tratada, nem esgoto. Uma senhora idosa, com as pernas inchadas e feridas, permanecia sentada na beira do barranco observando o mar.

Ao olhar para a minha direita, na linha da orla marítima, uma imagem que refletia as contradições e segregação de uma metrópole em pulsante expansão: prédios altos e suntuosos que preenchiam a urbanização da Avenida Beira Mar, um dos bairros mais caros da cidade, e, em seguida, um aglomerado de favelas que se juntavam os restos de dunas e montanhas de lixo. Era uma visão muito chocante, ao mesmo tempo, bela e trágica, remetendo a uma imagem de pós-guerra.

Fiquei comovida com todo esse cenário de contradição social e desumanidade. Tentei conversar com esses moradores da beira da praia e percebi que eles pareciam não ter a mínima noção do que é ser um cidadão no sentido dos *direitos fundamentais* que lhes são garantidos constitucionalmente. Nesse momento, me questionei: será que essas pessoas concebem a moradia como um direito? Pois, “pareciam” nunca ter conhecido outra forma de viver e de habitar. Estavam à espera da remoção, não sabiam quando, nem para onde. A qualquer momento poderiam ser retirados para a passagem da avenida ou o próprio mar, com o avanço das ondas, destruiria suas casas.

Depois, a minha colega me levou para o Centro de Assistência Social da Prefeitura onde ela havia trabalhado. No prédio, além de um psicólogo, também, trabalhava uma advogada de assistência popular. Quando chegamos ao Centro, encontramos somente a advogada que já era conhecida da minha colega e nos recebeu muito bem. Expliquei a ela que eu me interessava em fazer uma pesquisa sobre a situação das famílias que estavam sendo removidas para ceder lugar à construção da avenida, perguntei se ela poderia me conduzir até algumas dessas famílias e se estava havendo resistência por parte das mesmas contra a remoção. Ela me respondeu dizendo:

Da Barra do Ceará até aqui às Goiabeiras, muitas famílias já foram removidas. Existe resistência, pois muitas pessoas não querem deixar as suas casas, também não aceitam as baixas indenizações oferecidas pelo Estado. As famílias estão sendo indenizadas somente pelas benfeitorias, que é a construção feita em cima do terreno. O Estado argumenta que todas as famílias são invasoras, pois o terreno onde está passando a avenida é da União, terreno de marinha, por isso elas não têm direito à indenização pelo valor do solo, do imóvel, somente pela benfeitoria. Mas no fundo, a maioria das pessoas acha que não pode brigar com o Estado, pensam que estão vivendo por aqui, mas, a qualquer momento, terão que sair para ceder lugar às obras do Poder Público ou da especulação imobiliária que vem depois. Não existe um movimento de resistência muito forte por parte daqueles que não querem sair ou não aceitam as indenizações. Poucos entraram na justiça, a maioria acabou cedendo às pressões feitas pelo Estado. Aqui, próximo ao prédio, no final da avenida, existem muitas famílias que ainda estão sendo removidas e estão em negociação com o Estado, você poderia começar visitando essas casas.

A fala da advogada ilustra alguns aspectos importantes da pesquisa. O fato de não haver uma resistência muito forte e organizada contra as remoções me chamou atenção em face do histórico de luta dos moradores do Pirambu pelo direito à moradia. Talvez, a chegada de novos habitantes, causadora de uma superpopulação no bairro, ao imprimir um caráter de maior heterogeneidade entre seus moradores, tenha contribuído para o afrouxamento dos laços de solidariedade entre as famílias residentes na área.

Além disso, muitas famílias pareciam estar seduzidas pelo *Projeto Costa-Oeste*, por ser o primeiro projeto que iria trazer uma intervenção urbana significativa ao bairro, com a melhoria dos equipamentos públicos e a valorização do imóvel de muitos moradores, não obstante a predominância do seu caráter de projeto turístico e de especulação imobiliária. Percebi, também, na fala da advogada, a descrença dos moradores em relação à justiça, pois a maioria não acreditava em seus direitos e pareciam entender inútil entrar em conflito como o Estado, mesmo sabendo que o mesmo estava cometendo irregularidades no processo de remoção.

Interessei-me mais sobre a situação das famílias que estavam sendo removidas do que sobre a situação das que iriam permanecer no bairro. A informação dada pela advogada, sobre as baixas indenizações oferecidas às famílias me chamou atenção. Pois, esse é um fator que influencia diretamente no destino das mesmas.

Visitei, também, a casa de uma família conhecida da minha colega Fátima. Eles moravam em uma rua que ficava mais acima, um pouco distante da praia, área que ainda não havia sido atingida pela implantação do projeto. Perguntei a eles se concordavam com o projeto. Maria Cleide, uma mulher de mais ou menos 35 anos, que trabalhava como empregada doméstica e morava na casa com suas irmãs, filho e marido, respondeu que em parte concordava, pois haveria uma melhor urbanização do bairro. Mas, não era de acordo com a forma como as famílias estavam sendo retiradas, sem uma justa indenização, com tratores passando por cima de suas casas de modo violento. Maria Cleide disse que receava que isso ocorresse futuramente com sua casa também.

Em seguida, visitei a associação dos pescadores e fui recebida por uma senhora que era uma das responsáveis pela associação. Ela me disse que era *marisqueira*, trabalho que consistia pescar mariscos no mangue da Barra do Ceará. O seu marido era pescador, filho de uma família de pescadores. Sempre viveram nas Goiabeiras e não conheciam outro ofício além da pesca. Ela era uma senhora de mais de 40 anos. Perguntei qual era a sua opinião sobre o projeto. Falou-me que o *Projeto Costa-Oeste* era uma ação que somente beneficiaria o Estado, o truísmo e os ricos. Não era um projeto sensível a população local. Não buscava incluir os habitantes do bairro de maneira adequada, pois além de retirarem-lhe as casas, dificultavam-lhe o desempenho do seu trabalho. Nas palavras de dona Francisca:

Há mais de vinte anos, eu morava em uma casa na beira da praia com o meu marido. Ele é pescador, a sua família é toda de pescadores, nunca conheceu outro ofício. As casas dos pescadores foram as primeiras a ser atingidas pelo projeto para abrir espaço para a construção da avenida que está sendo construída na beira da praia. Nós tivemos que sair de lá, o trator passou logo por cima das nossas casas. Fomos colocados em um conjunto habitacional que fica longe da praia. Agora tudo ficou mais difícil, pois na nossa antiga casa, tínhamos água e luz, mas não precisávamos pagar por isso, às vezes cozinávamos o peixe na fogueira. Agora, temos que pagar por água, luz e gás. Mas, nosso dinheiro não dá. Morramos muito longe do nosso trabalho. Essa nova moradia, não se compara a da beira da praia que tinha brisa do mar. Além disso, os tratores destruíram o local onde os pescadores guardavam seus barcos de pesca, pois estão utilizando areia da praia na realização do projeto. Agora, quando a maré enche, ela joga os barcos por cima da areia e muitos ficam até quebrados. Não sei quanto tempo vamos resistir nesse conjunto, muitas famílias já saíram daqui, foram para os mangues ou voltaram para a beira da praia. Pelo menos, não precisam pagar os custos de uma casa como essa!

O depoimento de Dona Francisca revela a realidade das pessoas que são forçadas a entrar em um constante processo de *territorialização e desterritorialização* no que diz respeito ao modo de habitar em Fortaleza, desenvolvendo estratégias de sobrevivência que funcionam como um mecanismo protetor contra do *desenraizamento* (SIMMEL, 2005). Revela também que parte da população do Pirambu, como é o caso dos pescadores, percebe o *Projeto Costa-Oeste* como uma política pública equivocada, que se propõe a resolver o problema da falta ou da precariedade das habitações populares, mas caba negando o exercício do direito à uma moradia digna, onde as pessoas possam desenvolver o seu trabalho e preservar sua cultura.

Desci até o final a Avenida Senador Robert Kenedy, que terminava na beira da praia, e fomos verificar a situação das casas e famílias que estavam sendo atingidas pelo processo de remoção. Quando cheguei, à praia, justamente onde a avenida do *Projeto Costa-Oeste* estava sendo construída, observei que muitas casas já haviam sido retiradas. A beleza da praia e do mar, com crianças jogando bola e surfistas pegando onda, misturava-se a uma cena de destruição. Os tratores passavam de um lado para o outro, removendo escombros e areia da praia. Havia muitas casas demolidas com restos de tijolos, madeiras, telhas amontoadas ao chão, somando-se a algumas paredes de residências que permaneciam em pé pela metade. Conversei com alguns moradores que ainda permaneciam no local e perguntei se eles sabiam para onde as famílias removidas tinham ido. Transcrevo a seguir o depoimento de um morador:

O Estado dá a opção entre apartamento em conjunto habitacional ou a indenização. Algumas famílias foram para o conjunto habitacional. Mas, muitas já venderam, pois não conseguiram se adaptar, algumas voltaram para a beira da praia, invadiram trechos que ficam mais a frente, onde a avenida

ainda não chegou. Quem optou pela indenização recebeu um valor muito baixo, por isso muitos não conseguiram comprar uma casa tão boa e ampla como a que tinham antes da remoção, aqui próximo à praia. Então, as famílias foram para lugares piores, alguns invadiram o mangue, outros estão na beira de lagoas.

Esse depoimento, também, me fez pensar no *nomadismo urbano* das famílias que moram em áreas segregadas da cidade, pessoas que são impulsionadas a deixar sua moradia por diversos motivos, como ações: da natureza (mar que destrói as casas construídas na beira da praia, barracos alagados na beira do mangue), do Poder Público (projetos de intervenção urbana que removem famílias), do proprietário do terreno (ao exercer seu direito de propriedade para reaver imóveis ocupados irregularmente), do mercado informal de venda de lotes e casas (quando os próprios nômades comercializam suas moradias).

Algum tempo depois, quando eu estava mais amadurecida pelas leituras e estudos do doutorado em sociologia, retornei às Goiabeiras e fiz uma pesquisa de campo, mais densa. Procurei, então, entrevistar famílias que ainda não tinham sido removidas. No final da Rua S. Robert Kennedy, chegando à beira da praia, começava a nova avenida que estava sendo construída. No entanto, uma coisa me surpreendeu: bem no meio da avenida, impedindo que ela continuasse, havia uma casa. Fiquei indagando: se todas as casas que ficavam no caminho da avenida já saíram, porque esta permanece? Percebia-se visivelmente que a continuação da avenida estava interdita por conta dessa casa, pois o calçamento terminava no muro da mesma e continuava depois, onde os tratores removiam areia e demoliam as casas que ficavam mais adiante. Intui, assim, que a história dos moradores daquela casa deveria ser interessante. Era uma casa de tamanho razoável, a maior que tinha nas proximidades. Aproximei-me e bati na porta, mas ninguém atendeu. Nesse momento, apareceu uma vizinha. Era uma mulher muito magra, na faixa dos quarenta anos. Apresentei-me como pesquisadora e estudante de sociologia. O seu nome era Célia e ela foi muito receptiva, morava numa casa mais adiante, ainda mais próxima do mar. Era uma casa simples, construída com tijolo, telha, e madeira e ficava ao lado de um pé de castanhola. Então, comecei a fazer-lhe algumas perguntas:

Pesquisadora – Desde quando a senhora mora aqui nas Goiabeiras?

Dona Célia – Moro há 18 anos nesta casa. Aqui criei todos os meus filhos. Vim do interior em busca de melhores condições de vida. Primeiro, morei na casa de uma irmã. Mas, depois que conheci meu marido construímos essa casa.

Pesquisadora – Qual foi a sua sensação ao saber que terá que sair da sua casa e que a mesma será demolida para abrir passagem para a construção da nova avenida?

Dona Célia – Morar no final da Robert Kennedy é muito bom, pois é uma rua grande e temos a brisa do mar e o sol da praia! O governo diz que vai nos indenizar, mas o que eles querem pagar não é justo! Já que vamos ter que sair, pensamos em comprar uma casa mais acima. Mas, estamos esperando que chegue uma proposta melhor, que dê para comprar uma casa boa!

Pesquisadora – Quanto o Estado ofereceu pela sua casa?

Dona Célia – Eles querem pagar R\$ 8 500,00. Mas, só dá para comprar uma casa do mesmo nível a partir de R\$ 15 000,00! E não é na beira da praia, com brisa, sol e tranquilidade.

Pesquisadora – Quantas pessoas moram na sua casa?

Dona Célia – Seis ao todo. Mas construímos um novo compartimento atrás, onde a minha filha casada mora com seu marido e o meu neto. O dinheiro que o Estado quer pagar não dá para comprar uma casa grande como essa, que caiba toda a família. Além disso, aqui minha filha tem privacidade, pois o compartimento que ela mora é separado do nosso. O Estado deveria indenizá-la também para que ela e seu marido comprassem sua própria casa. Mas, já disseram que eles não têm direito a indenização. Não sei o que vai acontecer com minha filha, seu marido e meu neto! Para onde eles vão depois que nossa casa for demolida?

Pesquisadora – A senhora e o seu marido trabalham?

Dona Célia – Eu já trabalhei, mas hoje em dia cuido da casa. Meu marido tem o seu próprio negócio. Ele é carroceiro, faz frete. Este é outro problema sério, pois se nossa família tiver que ir morar em um conjunto habitacional ou em uma casa pequena em um espaço apertado, como ele vai continuar exercendo o seu trabalho? Onde ele vai guardar a carroça, o animal e o seu material de trabalho? O Estado que tirar a gente daqui de qualquer jeito e não pensa nos problemas de cada um de nós.

Pesquisadora – Além das ameaças de expulsão a construção da avenida tem trazido algum outro problema para a senhora?

Dona Célia – Sim, lutamos muito pela urbanização da nossa rua, agora chegam os tratores e destroem tudo! No inverno, o trator demoliu muitas casas e passou por cima dos esgotos, tapando tudo. Agora, fico preocupada com o próximo inverno, como vai ficar a situação das casas que ainda restam? Quando a chuva vier, não vai ter espaço para a água descer e as casas vão ser invadidas pela água. Além disso, quando o trator demoliu a casa da vizinha, arrancou um pedaço da parede da minha casa e não se preocupou em reparar e, ainda, joga areia que fica constantemente entrando na minha casa!

Pesquisadora – E o que ocorreu com as pessoas que já saíram, os seus vizinhos, onde eles estão morando?

Dona Célia – Estão em lugares muito pior do que as suas antigas casas, pois receberam uma indenização muito baixa. Alguns estão morando em casas que ficam nas ruas mais acima, são casas bem menores, outros estão vivendo de aluguel, ou em conjuntos habitacionais. Tem aqueles que foram parar até na beira do mangue!

Pesquisadora – Mas, a senhora acha que tem algo de positivo no Projeto Costa-Oeste?

Dona Célia – Não! É um projeto de especulação imobiliária! Um pedacinho de mar vale muito dinheiro! A construção da avenida é uma grande benfeitoria. Os imóveis ao redor vão ser valorizados. É por isso que estão expulsando os pobres, não é só porque algumas casas ficam na passagem da avenida, mas eles querem construir aqui coisa de rico, como prédios e hotéis de luxo.

Pesquisadora – A senhor vai entrar na justiça para não ter que sair da sua casa? Ou para receber uma indenização melhor?

Dona Célia – A gente pobre não pode fazer nada contra um projeto como esse? Como um pobre pode brigar com o Estado? Se eles me derem uma indenização melhor eu saio. Vou resistir até eles darem um dinheiro melhor, para minha família comprar uma casa decente!

Pesquisadora – A senhora sabe quem mora nessa casa que está bem no meio da avenida, barrando a sua continuação?

Dona Célia – Sim, sei! É a Dona Íris. Ela é minha vizinha, ela também é contra o projeto. Você deve conversar com ela, pois ela sabe de muita coisa. A maioria da população que mora por aqui é a favor do projeto, parece que o Estado fez uma lavagem na cabeça deles! Eles acreditam nas propagandas e nas promessas que o Estado faz nas reuniões com a comunidade. O governo escuta a população, mas no final só faz o que ele quer e as pessoas não enxergam isso! A população está dividida, nós que somos contra o projeto, somos minoria!

O depoimento da Dona Célia é muito rico e esclarecedor, mostra seu sentimento de insegurança com a ameaça da remoção, pois perderá a casa onde mora com o seu marido há 18 anos, onde criou todos os seus filhos, onde tem brisa e cheiro de maresia, causando a fragmentação e o rompimento com toda uma história de vida tecida pelo tempo e o espaço habitado. Além disso, a casa serve para guardar os utensílios de trabalho do seu marido: carroça e animal. Na fala da moradora, fica clara a irregularidade no processo de remoção das famílias por conta das baixas indenizações. De acordo com as leis brasileiras, uma família não pode ser removida para um local mais precário, as políticas públicas devem garantir o direito à uma moradia adequada, onde as famílias possam ter uma vida digna. Mas, a moradora não imprime à moradia o significado de um direito que ela possui, inclusive, em face do Poder Público. Entende que não tem força suficiente para lutar pelos seus direitos na justiça com um adversário como o Estado. A moradora, também, não acredita que o *Projeto Costa-Oeste* seja um projeto social, revelando o seu caráter turístico e de especulação imobiliária. Não acha que o projeto está sendo desenvolvido para melhorar a vida de pessoas pobres como ela. Mas, revela, na sua fala, algo muito interessante relacionado à maneira como o Estado

manipula a população através de propagandas e reuniões, convencendo a maioria dos moradores a apoiarem o projeto.

Essa maneira sutil do Estado desenvolver seu poder de persuadir o desejo da população está baseada em técnicas sofisticadas de exercer um poder disciplinar (FOUCAULT, 2008) que não tem, apenas, a forma de *controle-repressão*, no sentido remover a população que habita no local por onde vai passar a nova avenida, mas assume, também, a forma de *controle-estimulação*, no sentido de vender a ideia que a população vai morar em um bairro bonito, urbanizado, com vários equipamentos públicos, e uma bela avenida à beira mar que vai valorizar os seus imóveis. Essa estratégia de controle exercida pelo Estado acabou causando uma ruptura na tradicional e histórica luta dos moradores do Pirambu contra as tentativas de remoção, pois, desta vez, a maioria das lideranças estavam apoiando o *Projeto Costa-Oeste*. Além disso, os moradores que eram contra a implantação do mesmo, em sua maioria, não se organizaram para entrar na justiça contra as irregularidades do processo de remoção, achavam que não podiam brigar com o Estado.

Outro fato interessante na fala da Dona Célia que também aponta para a irregularidade da remoção e o desrespeito ao direito à moradia da população é que o Estado, ao retirar as famílias, não reconhecia as situações de coabitação. Assim, as famílias extensas - com a de Dona Célia, que tinha a casa dividida em duas partes isoladas, uma para ela e seu marido e outra para sua filha, seu genro e seu neto – tinham que escolher entre a casa no conjunto habitacional, muitas vezes feita em regime e mutirão, ou a indenização. Segundo alguns assistentes sociais que entrevistei, o projeto não tinha condições de atender às demandas de coabitação, pois isso traria prejuízo para algumas famílias, em face da insuficiência do número de casas à serem destinadas à população. Desse modo, quando a família de Dona Célia realmente fosse atingida pela remoção, a família de sua filha ficaria desabrigada.

A situação das Goiabeiras também me fez lembrar Weber (1994), quando o autor fala sobre o exercício da violência legítima do Estado, pois ao mesmo tempo em que o ordenamento jurídico brasileiro garante o direito à regularização fundiária de assentamentos irregulares³², também autoriza o Estado a demolir casas de famílias com o auxílio de tratores e do batalhão de choque, conforme tem ocorrido no bairro. E no

³² Artigos 182 e 183 da Constituição Federal Brasileira de 1988.

que diz respeito às casas que ainda não foram removidas, o fato de os tratores, taparem os esgotos, jogarem areia e quebrarem a parede das mesmas, deixando as pessoas a perigo e em risco, também, é uma forma de violência, de uma expulsão lenta, que deixa as pessoas amedrontadas e vulneráveis.

Depois de ouvir a Dona Cleide, fiquei mais interessada ainda em entrevistar a Dona Iris, pois segundo a primeira moradora ela era muito bem informada sobre as situações das remoções. Além disso, o fato da casa dela encontrar-se intacta no meio da construção da avenida me chamou muita atenção. Bati na porta da casa da Dona Iris, mas ninguém atendeu. A filha da Dona Cleide, que carregava seu bebê no braço, disse para eu esperar um pouco, pois a Dona Iris já estava chegando.

Quando ela chegou, apresentei-me como pesquisadora em sociologia da UFC, falei sobre a minha pesquisa e disse que queria saber sobre a sua história de resistência contra a remoção. Ela era uma senhora de mais de sessenta anos e morava com seu irmão mais velho que era deficiente. Ele havia sofrido um derrame cerebral, há alguns anos, e viva em estado quase vegetativo em cima de uma cama. Mexia apenas o rosto, mas não falava. Nesse dia, também estavam na casa da Dona Iris, uma mulher chamada Patrícia. Ela era alemã e estava residindo no Pirambu para desenvolver projetos sociais relacionados à Igreja e aos Direitos Humanos. Notei que Patrícia ficou um pouco desconfiada de mim, como se eu fosse alguma informante do Estado para investigar a vida da moradora. Mas, a Dona Iris disse para ela ficar despreocupada. Estava, também, na casa da informante uma irmã dela que morava algumas ruas mais acima. A minha conversa com a Dona Iris foi longa e densa. E, depois do nosso primeiro contato, fiz várias visitas a sua casa. Ela falou bastante.

Posso dizer que o meu contato com a Dona Iris foi um *grande encontro*, no sentido de ter dado novos rumos a minha pesquisa e de me proporcionar acesso a informações que talvez não conseguisse com nenhum outro tipo de informante. A história das Goiabeiras no que diz respeito à luta por moradia, por infraestrutura de urbanização e à resistência contra a remoção pode ser narrada a partir da história da Dona Iris. Resolvi, então, eleger a sua trajetória de vida nas Goiabeiras como o fio condutor um aspecto importante da minha pesquisa: *a resistência e a utilização de instrumentos jurídicos para garantir o direito à moradia e à propriedade*. Entendo que, contar a história de um grupo a partir da história individual de um de seus principais

personagens é uma metodologia de pesquisa que pode funcionar muito bem em certos trabalhos. No caso da minha pesquisa, a história da Dona Íris é uma expressão emblemática do drama das famílias das Goiabeiras. Esse método me fez lembrar, mais uma vez, a obra de Foot Whyte, quando o autor narra a história dos Norton, uma gangue de Cornerville, a partir da história de um de seus integrantes, um rapaz chamado Doc. Nas palavras do autor: “Os Norton eram a gangue de Doc. O grupo foi formado principalmente por ele e construído ao seu redor. [...] A história da evolução dos Norton pode ser mais bem contada como a história de Doc”. (2005, p.27)

A minha pesquisa não consiste em uma etnografia do bairro das Goiabeiras, nos moldes que Foote Whyte pesquisou Cornerville - nome fictício que o autor atribuiu a um bairro localizado na cidade de Boston nos Estados Unidos, onde viveu alguns anos realizando sua pesquisa. Meu objetivo, conforme já anunciado, é pesquisar o movimento de *desterritorialização* e *re-territorialização* tecido pelos nômades urbanos, como também o desenvolvimento de suas estratégias de resistência contra a remoção. O objeto da minha pesquisa não se localiza, portanto, em um território determinado da cidade, ele é desterritorializado. Não consiste em uma etnografia de um bairro, mas na tentativa de mapear a trajetória das populações nômades em Fortaleza, tendo como ponto de partida a populações das Goiabeiras e tomando a história da Dona Íris como fio condutor dessa travessia urbana.

Com isso, achei interessante, fazer uma descrição densa da trajetória de vida da Dona Íris, citando alguns depoimentos da informante. A narrativa que farei não é o resultado de uma única entrevista, mas de várias conversas que tive com a informante ao longo da minha pesquisa. Além disso, não apresento somente a fala da Dona Iris, mas também de outros moradores e agentes que reputo fundamental para a compreensão dos significados que os nômades dão ao direito à moradia e ao processo de destruição e reconstrução urbana no qual estão inseridos.

8.1.3 Dona Iris e sua trajetória de luta pelo reconhecimento do direito à moradia

Na época em que eu iniciei a minha pesquisa na Praia das Goiabeiras, a Dona Íris morava em uma casa muito próxima ao mar, localizada no final da Avenida

Senador Robert Kenedy, n. 10. A casa dela estava situada no meio da construção da Avenida Costa-Oeste, impedindo a continuação das obras da mesma.

A moradora disse que veio do Município de Cascavel, localizado no interior de Ceará, para Fortaleza no início da década de 1980, em busca de melhores condições de vida, pois a vida no sertão era muito sofrida. Quando chegou à Capital foi morar com seu irmão Jaime. Ele trabalhava como garçom no Iate Clube³³ e morava no Morro Santa Terezinha, perto do trabalho. Segue a fala da informante:

Eu morei um tempo com ele, mas sempre tive vontade de adquirir a minha própria casa. O dinheiro que eu ganhava era muito pouco para comprar uma casa própria. Então, resolvi entrar nos programas do governo de financiamento de casas populares³⁴. Na década de 1980, o Padre Caetano lutava muito para conseguir essas casas para os moradores de baixa renda que moravam nessa região com familiares ou de aluguel. Então, ele entrou nessa luta e a gente foi fortalecendo. Ele conseguiu, na época, esse conjunto, através do Governo Virgílio Távora. Nessa época o Virgílio Távora também tinha uma casa nas Goiabeiras. Foi nessa decorrência que o Padre Caetano organizou e conseguiu esse conjunto de 1013 casas. O Governador Virgílio Távora chegou a criar uma fundação, a PROAFA³⁵, que era exatamente para construir esses conjuntos habitacionais para pessoas de baixa renda: o Conjunto Pirambu II, que era esse, o Conjunto Santa Terezinha, o Conjunto São Francisco e o Conjunto Campo do América, na Aldeota.

Desse modo, Dona Íris chegou à Praia das Goiabeiras em 1983, passando a residir no local através da construção de um conjunto habitacional. A casa da moradora foi construída pela COHAB-CE e financiada pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH). Ela pagou sua casa em 25 anos. Tendo direito, portanto, a propriedade da mesma. No entanto, conforme descrito no capítulo 7, o Governo do Estado do Ceará construiu o conjunto habitacional onde reside a informante em área de marinha, na beira da praia, terreno que pertence a União, de acordo com a Lei Constitucional. Mais de vinte anos depois, quando o Governador Tasso Jereissati resolver dar início as obras do *Projeto Costa-Oeste*, os moradores do conjunto têm que ser removidos para ceder lugar a construção de uma grande avenida à beira mar. No entanto, mesmo a população tendo comprado suas casas do Governo do Estado, o mesmo não reconhece o direito de

³³ O Iate é um clube de elite que existe na orla marítima de Fortaleza, no final da Avenida Beira Mar, próximo ao Porto do Mucuripe.

³⁴ Na década de 1980, o programa do Governo de financiamento da casa própria era através do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), a população de baixa renda financiava um imóvel para pagar, em média, durante trinta anos e, depois, tornavam-se proprietários do bem.

³⁵ De acordo com Barreira: “As obras assistenciais efetivadas com maior firmeza em 1980, no Governo de Virgílio Távora, visavam criar uma população cativa, objeto de realização dos famosos programas sociais. A primeira dama Luíza Távora foi o exemplo mais significativo dessa forma de assistencialismo, que se desdobrou desde a doação de bens à população pobre até a criação do Programa de Assistência aos Favelados (PROAFA), que passou a gerir planos nacionais ou locais de habitação popular”. (1992, p. 37)

propriedade dos moradores e dá início ao processo de remoção das famílias pagando baixíssimas indenizações às mesmas.

O depoimento da moradora retrata a realidade de muitos cearenses que vieram do Sertão para a Capital em busca de melhores condições de vida. Essa trajetória já faz parte do início dos percursos traçados pelos nômades urbanos. Grande parte dessas pessoas, quando chega à cidade, passa a residir, inicialmente, na casa de parentes ou de aluguel. Depois, quando consegue sua própria moradia, tem de habitar, geralmente, de maneira informal e, mesmo quando compram de maneira legal o imóvel, através de programas populares de financiamento da casa própria, as suas moradias são construídas, muitas vezes, em territórios vulneráveis às políticas públicas de remoção. Por isso, essa população migrante, em algumas situações de sua vida, pode tecer com maior ou menor intensidade, processos de *territorialização* e *desterritorialização* dos seus locais de moradia, fazendo do nomadismo urbano uma estratégia de sobrevivência na cidade.

A história pessoal Dona Iris, no entanto, talvez não seja a melhor expressão do nomadismo urbano, por conta da incomparável resistência que ela exerceu contra o processo de remoção. Porém, através da sua fala, fica clara a realidade dos nômades urbanos, como também, a compreensão de como se efetivam, na prática, o direito à moradia e o direito à propriedade para a população que habita em áreas segregadas da cidade, além de compor uma rica narrativa sobre uma parte da urbanização de Fortaleza e das lutas pela posse da terra urbana. Segue trecho da fala da informante:

Não me acho um símbolo de uma resistência aqui da Praia das Goiabeiras porque tem as coisas maiores por cima da gente. Se eu já resisti até aqui, considero que não fui eu. É Deus, tá entendendo? E segundo meus amigos, meus companheiros têm me dado muita força também, sabe?

O depoimento da moradora, quando fala da luta do Padre Caetano para conseguir casas para a população que morava de aluguel ou com familiares, ilustra, também, o envolvimento da Igreja nos processos de luta pela posse da terra por parte da população mais carente. Conforme já explicitado no início desse tópico, a participação da Igreja nesses movimentos de luta pela terra urbana é clássica, principalmente no Pirambu, expressando o *direito à moradia* com fundamentos em bases religiosas. Conforme Barreira:

O discurso sobre direitos tem como uma das bases de sustentação a matriz religiosa comprometida com a Teologia da Libertação. A noção de direitos representa, então, a oposição da ordem legal a uma outra ordem em que a legitimidade é pautada por outros critérios de racionalidade política. Os cânones e discursos da Igreja deixam clara essa perspectiva. (1992, p. 50, grifo meu)

Para ilustrar melhor a influência do discurso religioso na ideia de legitimidade do direito da população que luta pela posse da terra é interessante citar, um trecho do refrão da música da CEBs³⁶ e um depoimento de morador, também, extraído da obra de Barreira:

“Nossos *direitos* vêm. Nossos *direitos* vêm. Se não vêm nossos *direitos*/ O Brasil perdeu também.” (Refrão da música da CEBs)

“Todo mundo é humano, todo mundo tem uma carne só. Não é pra uns ter mais *direitos* do que outros. Acho que pela lei de Jesus Cristo todo mundo tem *direitos* iguais” (Discurso de um morador durante uma reunião das CEBs). (1992, p. 50, grifo da autora)

É interessante perceber como a fala da Dona Iris, também, está impregnada pelo discurso de ordem religiosa quando ela diz que não se considera um símbolo de uma resistência da Praia das Goiabeiras, porque se ela já resistiu até o momento, isso se deve a Deus. A moradora, também, reconhece no apoio dos amigos a sua força de resistência, o que revela também o sentimento de solidariedade e cooperação entre os moradores, sendo esse um traço característico dos moradores do Pirambu, conforme já citado anteriormente no típico sobre a história da formação dos moradores do bairro.

No que diz respeito ao *Projeto Costa-Oeste*, a Igreja não assumiu um papel oficial de opositora e reivindicadora do direito à moradia das famílias que estavam sendo removidas de maneira irregular, como fez em momentos anteriores da história do Pirambu, citado anteriormente, através das ações do Padre Hélio. No entanto, não se pode negar a permanência do discurso religioso na voz daqueles que lutavam contra a remoção e o desenvolvimento do projeto.

A Dona Iris me convidou para participar de uma missa que seria realizada ao ar livre, em frente a sua casa, em apoio aos moradores da Praia das Goiabeiras que estavam sofrendo com a construção da Avenida Costa Oeste. A missa foi à noite, começou por volta das dezessete horas. Quando cheguei percebi que havia muitas pessoas. Todas estavam rezando, cantando e escutando o sermão do Padre. Eu recebi um papel que continha as preces da missa. As preces me chamaram atenção no sentido

³⁶ Comunidade Eclesial de Base.

de que retratavam a realidade do povo migrante do sertão que luta por um território na cidade. Assim, pude perceber como o significado do direito à terra urbana, continua influenciado pelo discurso religioso. A seguir, transcreverei alguns trechos das preces:

CANTOS PARA MISSA EM SOLIDARIEDADE AO MORADORES/AS DA PRAIA QUE SOFREM COM A CONSTRUÇÃO DA AVENIDA COSTA-OESTE [...]

02 – RELIGIÃO LIBERTADORA

Ref: É por causa do meu povo machucado/que acredito em religião libertadora. É por causa de Jesus ressuscitado/que acredito em religião libertadora.[...]

2. É por causa dos pequenos oprimidos/dos seus sonhos, dos seus ais, seus gemidos/é por causa do *meu povo injustiçado/* das ovelhas sem rebanho e sem pastor.

04 - JÁ SE APROXIMA A REDENÇÃO

1. *O sertão seco pela chuva a suspirar/* dos oprimidos geme o peito em oração/vem ó Senhor nos libertar não tardes mais/junta esse povo e realiza a promessa.

05 – OFERTÓRIO DO POVO

Ref: Quem disse que não somos nada, que não temos nada, para oferecer. Repare nossas mãos abertas, trazendo as ofertas do nosso viver. (2x)

1. *A fé do homem nordestino que busca um destino um pedaço de chão/a* luta do povo oprimido que abre caminhos, transforma a nação! Ô Ô Ô Ô, recebe Senhor!

2. Retalhos de nossa história. Bonitas vitórias que meu povo tem/*Palmares, Caldeirão, Canudos, são lutas de ontem e de hoje também!* Ô Ô Ô Ô, recebe Senhor!

3. Aqui trazemos a semente. *Sangue desta gente que fecunda o chão/do gringo e tantos lavradores, santos operários em libertação!* Ô Ô Ô Ô, recebe Senhor! [...]

06 – PAI NOSSO DOS MÁRTIRES

PAI NOSSO, DOS POBRES MARGINALIZADOS! PAI NOSSO, DOS MÁRTIRIS, DOS TORTURADOS![...]

3. Perdoa-nos quando por medo ficamos calados diante da morte/*perdoar e destrói os reinos em que a corrupção é a lei mais forte/protege-nos da crueldade, do esquadrão da morte/dos prevalecidos/Pai nosso revolucionário/parceiro dos pobres, Deus dos oprimidos!* [...]

No entanto, conforme se perceberá na continuação da descrição da trajetória da moradora, o seu discurso em relação ao direito à moradia não está apoiado, somente em um fundamento religiosos, pois recebe influências múltiplas, oriundas de fontes diversas, tais como movimentos sociais, Federação de Bairros e Favelas, escritórios de advocacia de assistência popular, incorporando, também, discurso jurídico com base no direito positivo, na Constituição Federal Brasileira de 1988.

Outro aspecto importante que me chamou atenção na fala da Dona Iris, foi sobre o processo urbanização da Região da Costa-Oeste e as estratégias utilizadas pelo Governo para retirar a população local, expulsando de maneira violenta as famílias, sob o pretexto de que as mesmas são “invasoras”, uma população que é classificada por habitar de maneira irregular. Inclusive, alguns habitantes que eu entrevistei nas Goiabeiras, haviam morado antes na praia onde hoje foi construída a Avenida Beira Mar e foram expulsos de lá, na época da urbanização do bairro, de modo semelhante ao que estava ocorrendo agora. Eles me falaram que o processo de expulsão foi muito parecido ao que estava acontecendo atualmente nas Goiabeiras com a implantação do *Projeto Costa-Oeste*.

Em relação a essa situação, tem um dado muito importante que pode ser extraído da fala da Dona Iris. No início da década de 1980, época da gestão do Governador Virgílio Távora³⁷, o Poder Público, talvez, não imaginasse que Fortaleza iria crescer tão rápido, a ponto de, em menos de vinte anos, lugares como a Praia das Goiabeiras, na Barra do Ceará e o Conjunto Santa Terezinha, no Mucuripe - áreas cobertas por dunas - assim como o Conjunto do América, na Aldeota passassem a fazer parte de territórios supervalorizados, alvo uma especulação imobiliária “a preço de brilhante”. Por isso, atualmente se desenvolvem projetos para a remoção das populações que habitam em parte desses territórios. Além disso, esses conjuntos habitacionais, também, foram crescendo ao longo desses anos, adquirindo o aspecto de grandes favelas e passando a incomodar os moradores das áreas nobres da cidade, o que contribui para o desenvolvimento de políticas públicas de eliminação dos mesmos. Segue trecho da fala da moradora:

Eu morava na casa do meu irmão. E meu sonho era possuir uma casa só para mim, mas eu jamais teria condições de construir uma casa, as condições eram poucas! O salário pouco, aí eu também me inscrevi! Na época, houve uma resistência para permitirem a minha inscrição porque eu era solteira. *Bom, então o solteiro não tem direito de ter uma casa? Aí vai morar no meio da rua? Mas, através de amizades, eu consegui minha inscrição e a minha casa.*

³⁷ Segundo Barreira: “Virgílio Távora, César Cals e Aduino Bezerra são representantes significativos dos coronéis que construíram a história política da cidade. Em 1962, Virgílio Távora assumiu o governo do Estado, sendo substituído por Plácido Castelo em 1967. Após essa gestão, assumiu o poder César Cals seguido por Aduino Bezerra, que antecedeu a volta de Virgílio. A disputa política dos coronéis interferiu na unidade partidária do PDS e por esse motivo em 1982 firmou-se o ‘acordo dos coronéis’ em reunião realizada na presença do presidente Figueiredo [...] O Candidato da coligação, Gonzaga Mota, sintetizou a difícil articulação entre os coronéis, surgindo como nova liderança que, posteriormente, seguiu caminhos próprios. Gonzaga Mota, embora de origens políticas comprometidas com antigo poder, representou um perspectiva de ruptura nas bases tradicionais do poder. No entanto, sua forma de exercer política reeditou práticas convencionais de assistencialismo e clientelismo”. (1992, p. 36)

Neste momento, a fala da moradora revela a ideia de que o *direito à moradia* deve ser independente de qualquer discriminação. Nesse sentido, o significado que a Dona Iris imprime à *moradia* está relacionado com a ideia de direitos humanos, já explorada em capítulo anterior, qual seja a da plenitude de extensão desse direito que deve basear-se no princípio da igualdade e abranger todas as pessoas e grupos sociais, sem distinção de qualquer natureza, inclusive de estado civil, ou seja, independentemente de a pessoa ser casada ou solteira. Não obstante, o entendimento da moradora, as políticas administrativas, na época, baseavam-se em uma visão discriminatória do *direito à moradia*, não estendendo o mesmo para os solteiros. Apesar disso, a moradora acabou conseguindo a sua inscrição, através da “amizade”, ou seja, ela teve que fazer uso do “jeitinho brasileiro”, prática fundada na amizade e nas relações pessoais, para burlar o sistema instituído (Damatta, 1981), conforme já ressaltado anteriormente. Continuando o depoimento da moradora:

Eu comprei essa casa. Porque, na época, eles faziam os conjuntos e a gente comprava para pagar em 25 anos. Aí eu consegui minha casa e fiquei muito feliz! Na época, que eu tava procurando casa, não sei por que, simpatizei com esse local? Acho que é porque o meu irmão Jaime trabalhou muito tempo como garçom no Iate Clube de Fortaleza que ficava na beira do mar e eu achava lindo! Morei com ele antes de vir para cá em uma colônia de pescadores perto da praia. Adorava a brisa e o cheiro de maresia!

Hoje em dia o Jaime mora comigo, pois ele teve um derrame cerebral e vive em cima de uma cama. Não pode mexer o corpo, somente parte do rosto. Não consegue falar. Mas, seu que ele entende tudo o que está acontecendo!

Na época em que cheguei aqui, não tinha nada! Era só o conjuntozinho, com duas casinhas bem pequenininhas e o banheirozinho. Só tinha o Centro Comunitário e as assistentes sociais, que lutavam pelo social, né? A gente começou a se organizar, em lideranças, divididas por quadras, para conseguir as coisas para o conjunto. Nós conseguimos calçamento, linha de ônibus, água, luz, posto de saúde, creche e escola. *Tudo que conseguimos, tivemos que ir atrás, na luta, ninguém veio oferecer nada!*

O depoimento da moradora revela o afeto com os espaços da cidade, figurando o mar como um símbolo de beleza e de pertencimento. Nesse sentido, a cidade anima-se com o esforço dos habitantes de continuarem no tempo, de viverem concretamente suas memórias pensadas: as sociabilidades e as dinâmicas cotidianas vão desenhando mapas afetivos de pertencimento territoriais dos sujeitos (ROCHA E ECKERT, 2005). É importante ressaltar, também, na fala da Dona Íris, a sua narrativa de luta sobre a efetivação dos direitos à moradia e a todos os equipamentos essenciais ao funcionamento de um bairro, no sentido de que os mesmos se concretizaram através das

lutas e iniciativas dos próprios moradores. Assim, a informante enfatiza a importância da atuação dos moradores na construção do bairro.

Dona Íris falou que o conjunto foi finalizado e entregue aos moradores na época do Governo do Totó (Gonzaga Mota). A partir de então, ela foi se engajando na Associação de Moradores do Bairro das Goiabeiras e na Federação de Bairros e Favelas. Nesse período, ela disse que havia um envolvimento muito intenso da população local com os movimentos de luta pela melhoria da urbanização do bairro. Segue a fala da moradora:

Então veio a primeira gestão do Governo Tasso Jereissate, não é isso? Na época, a gente queria mudança! Porque o pessoal dizia: “ah, o Totó é filhote dos coronéis”, aquele negócio todo. E a gente queria uma mudança e graças a Deus a gente conseguiu toda essa infraestrutura para o nosso conjunto.

Na primeira gestão do Governador Tasso, a situação melhorou, pois houve muita discussão do governo com a população sobre as melhorias que deveriam ser feitas no bairro. A gente participou através da Associação de Moradores. *E, quando a gente participa, tem direito de cobrar! A gente cobra e cobra mesmo*³⁸.

Mas, na segunda gestão do Tasso a situação voltou a uma piora constante, pois não houve mais debate com a população. E passamos a ver as consequências. A gente lutava muito por uma urbanização da praia. Porque aqui não tinha nada, só uns coqueirinhos. E a gente não tinha condições de tomar banho na Beira Mar, não tinha condições de ir para a Praia do Futuro! Só tinha condições de tomar banho aqui.

Interessante notar, na fala da moradora, o significado que a mesma imprime a importância da participação da população na construção de um bairro e de uma cidade, expressando conhecimento das normas de direito positivo. A *democracia* é um princípio fundamental constitucional. De acordo com a Constituição Federal Brasileira de 1988, art. 1º, parágrafo único: “*Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou **diretamente**, nos termos desta Constituição*”. (grifo meu). O *Estatuto da Cidade* (Lei n. 10.257/2001) prevê o princípio da *gestão democrática da cidade*, em seus artigos 43, 44 e 45.

Segundo informou a Dona Íris, em 1999 foi elaborado um projeto de urbanização da praia pelo Arquiteto Marrocos Aragão. Ela disse que o projeto era muito bonito e que compreendia a zona de praia do Pirambu até a Barra do Ceará. Explicou

³⁸ A *democracia* é um princípio fundamental constitucional. De acordo com a Constituição Federal Brasileira de 1988, art. 1º, parágrafo único: “*Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou **diretamente**, nos termos desta Constituição*”. (grifo meu). O *Estatuto da Cidade* (Lei n. 10.257/2001) prevê o princípio da *gestão democrática da cidade*, em seus artigos 43, 44 e 45.

que o arquiteto caminhava à pé, junto com a população, discutindo as melhorias que deveriam ser realizadas. O projeto contemplava a realidade da população local e não previa remoção de moradores. Segundo a informante esse projeto era o ideal, porque previa uma urbanização de praia. Ela disse: “*Muita gente da liderança participou. Mas, infelizmente, nem a Prefeitura, nem o Governo do Estado, na época, aceitaram esse projeto!*”. A informante explica que, ainda na gestão do Tasso, os moradores do conjunto forma chamados ao Centro Administrativo do Governo Estadual (Cambeba) para quitarem suas casas. Depois, que todos pagaram o saldo devedor, o Governo do Estado lançou o *Projeto Costa-Oeste*. Nas palavras da Dona Íris:

Esse projeto é devassador, é selvagem! A primeira perversidade que ele causa é fazer uma rachadura na população, uma divisão na comunidade, pois o governo quer nos convencer, a todo custo, que esse projeto é bom para nós! E por mais incrível que pareça, atualmente, a maioria das lideranças comunitárias são a favor do Projeto Costa-Oeste e somente a minoria é contra! A maioria das lideranças dizem: “Nós queremos Costa Oeste!”

Dona Íris falou que as lideranças do bairro foram chamadas ao Cambeba para discutir o projeto. Segundo ela o Secretário, que na época era o Adolpho Marinho, garantiu a população que nenhuma casa iria sári da Praia das Goiabeiras. A moradora argumentou que seu conjunto foi construído dentro de uma estrutura de saneamento básico, de água, esgoto, telefone. No entanto, ela falou que o projeto original sofreu várias alterações e o Governo quis impô-lo a população, sem discutir as mudanças. Dona Íris disse que o Governo chegou a escutar os moradores. Mas, no momento de executar o projeto não levou em consideração suas reivindicações. A maioria das lideranças foi aderindo ao *Projeto Costa-Oeste* e os opositores tornaram-se minoria. Nas palavras da moradora:

Veio um professor aqui e fez todo um estudo técnico sobre, digamos assim, o impacto ambiental³⁹ que o projeto iria causar. Ele falou que a natureza está sendo toda destruída, porque está horrível a situação daqui da praia! Esse projeto é de cima pra baixo, todo, completamente errado. E o Governo diz: “Mas, foi discutido com a comunidade!” Não foi, não! Foi discutido no Centro Comunitário, aí encheram de gente lá e diziam: “Olha gente, o *Projeto Costa-Oeste* vai ser muito bom, vai trazer emprego pra vocês, quem quiser casa, é casa de mutirão, quem não quiser recebe indenização”. Isso não é discutir! Aí, eu disse, quer saber de uma coisa? Reuniões como essa não adianta!

³⁹De acordo com a Constituição Federal Brasileira de 1988, em seu artigo 225: “*Todos têm direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.* (grifo meu)

A moradora não aceita as imposições fitas pelo Estado, questiona da falta de participação qualitativa da população nas discussões do projeto, revelando que o Governo, na realidade, somente dá duas opções para aqueles que serão removidos: indenização ou casa de mutirão. Como estratégia de resistência contra o projeto e a remoção, a moradora impediu que qualquer agente do Governo entrasse em sua casa, tais como engenheiros, assistentes sociais, dentre outros. Quando batia alguém do Governo à sua porta ela respondia dizendo:

Ah, vocês estudaram pra isso foi? Pra expulsar as comunidades pobres? Pois a senhora não entra na minha casa não! Tentaram tirar retrato. Aí eu dizia, eu vou abrir processo, eu não deixo ninguém tirar retrato da minha casa.

Dona Íris disse que começou a organizar a vizinhança, tentando convencê-los a não saírem de suas casas, a não aceitarem as baixas indenizações oferecidas pelo Estado. Mas, ela falou que as pessoas diziam ter medo do Governo que não se achavam fortes o suficiente para enfrentar o mesmo. Dona Íris retrucava: *“Ninguém está brigando, são os nossos direitos! Esse projeto é ilegal, agride a população e a natureza”*.

No início, o projeto atingia algumas casas de pessoas ricas na Praia das Goiabeiras. Apesar de esse bairro ser predominantemente popular, no início de sua formação havia muitas casas de veraneio de pessoas com grande poder aquisitivo, a medida que o bairro foi crescendo, as casas luxuosas foram diminuindo. Mas, ainda permaneciam algumas. Desse modo, o projeto teve que ser modificado, para as famílias de alta renda perdessem seus imóveis. Para resolver o problema, o projeto teve que avançar a construção da avenida dois metros e meio para dentro do mar, ferindo normas de direito ambiental e causando graves problemas aos pescadores que tiveram suas condições de trabalho prejudicadas. Os executores do projeto fizeram um calçamento e um paredão de pedra na beira da praia. Quando a maré enchia, empurrava os barcos dos pescadores contra o paredão, quebrando os mesmos. Os pescadores pediram aos executores do projeto para não colocar concreto na beira da praia, para não causar prejuízo aos seus barcos. Mas, eles não respeitaram o pedido dos pescadores. À noite, os pescadores se reuniram na praia e quebraram todo o paredão que foi construído. Cito a fala da Dona Íris:

Então vocês acham que eu posso ser à favor de um projeto como esse? Eles vão encher a beira do mar todinha de paredão! O paredão é feito primeiro de entulho. Depois, eles colocam concreto. Quando a maré vem, o que acontece? Fica doida, quebra tudo, porque a maré vai e vem, traz areia e leva areia. Não é isso? Ela faz aquela festa! Ela bate no paredão e vai explodir em algum canto, aí vai derrubar as coisas!

Nesse sentido, percebe-se que há uma disputa constante pelo território, que para os moradores locais, representa não só o seu local de moradia, onde os mesmos construíram sua trajetória de vida, suas memórias físicas e afetivas, mas representa para muito o seu local de trabalho, como no caso dos pescadores. Desse modo, fica claro o impacto negativo que o projeto causa não só à natureza, mas a população local.

O fato de a maioria das lideranças do bairro ser a favor do projeto, como também, a atitude inerte dos moradores do conjunto da Dona Íris, que têm medo de enfrentar o Estado em uma querela judicial, aceitando as baixas indenizações oferecidas pelos seus imóveis, representam a multiplicidade cultural das sociedades complexas, com seus diferentes códigos e visões de mundo. Desse modo, mesmo que os significados que a Dona Íris imprime ao direito à moradia, à propriedade e ao acesso a justiça seja baseado na ideia de direito positivo. A maior parte dos seus vizinhos não tem a mesma concepção dessas normas. Essa atitude é compreensível, do ponto de vista de uma população que é historicamente estigmatizada e mal informada. Sabe-se que existe muita discriminação em relação aos habitantes de favelas, áreas de risco e conjuntos habitacionais.

A Dona Íris falou que os agentes responsáveis pela execução do *Projeto Costa-Oeste* a chamaram para uma negociação. Mas, ela não foi. Disse que vieram técnicos medir a sua casa, em um dia no qual ela havia saído, pois se ela estivesse, não permitiria a entrada dos mesmos. Então, a moradora foi chamada para a negociação da avaliação da sua casa. É interessante citar a descrição da moradora sobre a maneira como ela foi tratada pelos técnicos do projeto:

Depois, me chamaram pra avaliação, quando eu cheguei lá, eu digo assim, se um assistente social chama uma pessoa de baixa renda pra indenizar sua casa, acho que ela teria que ter pelo menos respeito por essa pessoa. Porque é muito ruim chamar uma pessoa e dizer: “sua casa vai ser indenizada!” Sem saber qual seria a minha reação! Pois, ela já sabia que eu era a única que estava quebrando o pau, né? Todo mundo dizia: “Dona Íris, a mulher é muito dura”. Porque aqui, no nosso conjunto, o projeto atingiu 49 casas. E eu dizia: “gente, quando vocês chegarem lá, vocês devem dizer pra ela que vocês não moram em casas invadidas, que vocês compraram do Governo do Estado”. E os meus vizinhos respondiam: “Dona Íris, ninguém pode nem falar porque a mulher diz que ou a gente assina o valor que o Governo determina ou o caso

vai para a justiça e o trator passa por cima da casa de vocês!” E eu respondia para os meus amigos: “Mas eles não podem fazer isso criatura!” E eles respondiam: “Mas, Dona Íris, a senhora sabe, ninguém pode brigar com o Governo e não sei o que lá.” E eu respondia: “meu povo, vamos brigar, ninguém briga é com pobre, com pobre é que a gente não pode brigar, mas com quem tem dinheiro a gente briga.” Mas, os meus vizinhos tinham medo do Governo, diziam que os agentes eram muito ditadores. E todo mundo assinava, concordando com as baixas indenizações! E eu tentava alertar: “Gente, tenham cuidado, onde é que vocês vão encontrar um cantinho igual a esses?”.

Desse modo, os vizinhos da Dona Íris assinavam sem revidar o documento de desapropriação. E já, no dia seguinte, o trator chegava à porta da casa deles e passavam por cima de tudo, muitas vezes quebrando muros e paredes de casas vizinhas. Tiveram alguns moradores idosos que ficaram doentes por conta do barulho da demolição das casas. Todos esses fatores contribuíam para o aumento do medo da população e a diminuição da sua resistência.

Quando a Dona Íris foi chamada pela segunda vez para uma negociação da sua casa. A assistente social, representante do Estado, disse que ela tinha a obrigação de assinar o papel pelo fato de ela ser uma invasora. A moradora se defendeu, dizendo que quem invadiu o terreno foi o Governo do Estado e vendeu as casas para a população. A Dona Íris tentou explicar a sua situação. Mas, a agente do Estado ficou de cabeça baixa escrevendo em um papel, como se não tivesse dando atenção à moradora. Então, a Dona Íris disse:

Então, pensei que eu estava fazendo papel de abestada. Eu latindo aqui pra que? Para uma mulher dessas nem me ouvir? Eu me levantei para ir embora. Antes de eu ir, a assistente social disse assim: “*Olha, mas de qualquer modo, a senhora tem que assinar... a senhora sabe?*”. E eu respondi: “*Pode botar no juiz, pode vir a justiça, pode deixar vir, não tem nada não, deixe vir!*” E fiquei pensando como é que uma pessoa é tão assim, tão ignorante? Não respeita o sentimento que a gente está sentindo, né? Aí eu disse: “*Me dê, então, pelo menos, o laudo de avaliação que vocês fizeram da minha casa*” E ela respondeu: “*Ah, isso é um documento meu*”. Aí eu disse: “*Ah, é? Quer dizer que vai uma pessoa estranha na minha casa, mede tudo e eu não tenho direito à informação*⁴⁰? *Porque na constituição brasileira diz, na constituição federal, que a gente tem direito a informações*”. Mas, ela não me deu o laudo da minha casa. Então, fui embora.

⁴⁰ O **direito à informação** é um direito fundamental. De acordo com a Constituição Federal Brasileira de 1988, incisos XIV: “**é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional**” e LXXII: “**conceder-se-á habeas data: a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;**”. (grifo meu)

Após essa situação, a Dona Íris foi pela terceira vez conversar com as assistentes sociais. Mas, desta vez quando ela chegou, foi recebida de uma maneira diferente. Uma das assistentes sociais disse à moradora que ela realmente era a proprietária do terreno, pois eles haviam encontrado o laudo de compra e venda da COHAB. Então a assistente social ofereceu R\$8.050,0 (oito mil e cinquenta reais) pela benfeitoria. Mas, a moradora não aceitou, disse que o preço era muito baixo e que o seu terreno de praia “valia ouro”. Então, a assistente social, reconhecendo que a Dona Íris era proprietária do terreno aumentou o valor da indenização, subindo o preço da avaliação para R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais). Mas, a moradora não aceitou, achou que o valor não era justo. Dona Íris pediu o laudo de avaliação que o Estado fez da sua casa, com o objetivo de compreender os critérios que eles utilizaram para chegar ao valor da indenização oferecido. Mas, a assistente social recusou-se a entregar. Então, a moradora resolveu chamar um engenheiro particular e mandar fazer um laudo de avaliação da sua casa também.

O engenheiro contratado pela moradora fez a avaliação da sua casa. Então, ela foi chamada pela quarta vez pelos agentes do Estado para uma negociação do seu imóvel, através de uma intimação extrajudicial, conforme descreve a moradora:

Da quarta vez que me chamaram, falaram assim: “Dona Iria, tem uma intimação extrajudiciária para a senhora! A Senhora sabe o que é isso?” Aí a abestalhada pensa que eu não sei o que é uma extrajudiciária. Eu sei sim! É lá fora da justiça, não é lá dentro! Aí eu cheguei e disse: “Eí, vem cá, onde é mesmo o setor jurídico daqui? Onde é mesmo? Porque aqui tem uma extra e pelo o que eu sei não é nem no setor jurídico!”. E uma moça respondeu: “É naquela sala, pode entrar”. Então, quando eu cheguei na sala, dois secretários e a mulher que me trataram muito mal e perguntaram: “Dona Íris, por que a senhora não assinou o laudo de avaliação do seu terreno”? E eu respondi: “Não assinei porque eu já vim aqui pedir o laudo e ninguém me deu!” E eles perguntaram: “E por que esse laudo é tão importante pra senhora”? Eu respondi: “É da minha casa, então é importante pra mim”. Então chegou uma mulher e perguntou: “Dona Julia, por que a senhora não deu”? E a mulher respondeu: “Ah, porque a Regina disse que eu não desse!” Então essa Regina disse: “Não! Pode dar! Tire uma xerox e traga”.

Os agentes do Estado perguntaram se a Dona Íris tinha uma contra proposta de avaliação. Ela respondeu afirmativamente, dizendo que sua avaliação tinha saído em torno de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). No mesmo momento, a moradora falou que não queria o dinheiro da avaliação. E respondeu:

Eu não queria nem 500 milhões, quanto mais 44 mil reais!” Sabe de uma coisa, fui eu que botei os tijolozinhos. Deixei de comprar o meu feijãozinho, deixei de comprar minha comidinha, deixei de comprar uma calcinha pra

mim no final de ano, pra ir botando um tijolinho a mais. Aí é coisa que a gente se apega, né?! Tem afeto, né!?

A Dona Íris, mais uma vez, negou-se a assinar o laudo de avaliação da sua casa realizado pelos agentes do Estado. Ela pediu para eles pararem de ligar para sua casa. Afirmou que não haveria mais negociação, pois sabia que os agentes do Estado não poderiam despejá-la, porque eles não tinham decreto de desapropriação na época. Para não ser mais incomodada pelos agentes do Estado, Dona Íris procurou o Ministério Público Federal, pois a área onde estava sendo construída a avenida pertence à União, conforme já explicado. Ela falou com o Procurador da República e fez as suas denúncias. Alguns dias depois, o Estado fez o decreto de desapropriação da casa da moradora e entrou com uma ação na justiça contra a mesma. Segue as palavras da Dona Íris:

Então um amigo meu me disse que eu estava na Justiça. E eu respondi: *“E daí? Justiça é pra gente mesmo”!* E o meu amigo respondeu dizendo que estar na Justiça ia ser muito chato para mim, que eu deveria era fazer logo um acordo. Eu respondi: *“Chato! Por quê? Eu fazer acordo? Nem morta! Acabou! Não existe negociação não”!* E ele insistiu: *“Mas, baixinha, você tá na justiça”!* E falei: *“Deixa! E daí? Deixa rolar”!*

Para se defender, a moradora procurou conversar com um advogado do Escritório Frei Tito⁴¹ e foi na Defensoria Pública. Alguns dias depois, um oficial de justiça foi até a casa da moradora. Mas ela havia saído e ele não conseguiu efetivar a intimação. Em outra situação, o oficial de justiça tentou intimá-la no meio da rua, próximo a sua casa. No entanto, a moradora, mais uma vez se negou a assinar, alegando que não estava em casa e que não poderia se intimar uma pessoa na rua. O oficial respondeu dizendo que iria comunicar à justiça que ela não o deixou entrar em sua casa.

Depois desses acontecimentos, a moradora procurou os agentes do Estado. Eles mostraram a ela um decreto de despejo da sua casa com arrombamento policial. Nesse momento, Dona Íris percebeu que a sua situação estava ficando difícil. Ela procurou o Defensor Público que estava cuidando do seu processo e falou: *“o senhor pode fazer uma carta dizendo que eu não quero violência na minha porta! Porque, primeiro, o meu irmão é deficiente e eu jamais vou aceitar uma brutalidade dessa!”*. O Defensor tentou acalmar a moradora, disse que ela não se preocupasse, pois essa violência não iria acontecer. Dona Íris respondeu: *“Eu não acredito que o Governo*

⁴¹ Frei Tito é um escritório de advocacia de assistência popular vinculado à Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará,

tenha coragem de pegar um deficiente e uma idosa e tirar da nossa casa a força, botar a gente dentro de um carro e sair por aí afora!”.

Diante dessa situação, a moradora começou a fazer vários contatos. Ela descobriu que o Ministério Público havia entrado com uma ação para impedir que o *Projeto Costa-Oeste* continuasse, por conta das várias irregularidades contidas no mesmo. Então, a Dona Íris se perguntou: “*Se o Ministério Público colocou o Governo do Estado com essa obra na Justiça, como é que o próprio Estado pode me processar?*” A Dona Íris reuniu parte da população das Goiabeiras e foi a Prefeitura denunciar as irregularidades do projeto. O *Projeto Costa-Oeste* considerado ilegal. Segunda a moradora, a Prefeitura concordou com as irregularidades do *Costa-Oeste* e propôs outro projeto que o substituísse. A moradora falou sobre o *Projeto Orla Marítima*, que tem por objetivo fazer uma revitalização de toda a orla de Fortaleza, não somente do Pirambu.

Dona Íris falou sobre a situação dos moradores que já haviam sido removidos do conjunto. Dentre as famílias que saíram somente quatro estavam em uma boa situação, vivendo em casas dignas. As outras famílias continuam transitando pelo bairro, alguns invadiram terrenos na beira da praia, o mangue, outros foram para conjuntos habitacionais. De um modo geral, essas famílias estão vivendo em habitações muito precárias, pois o valor que receberam pela desapropriação de suas casas foi muito baixo, não dando condições as mesmas de adquirir uma moradia digna. Segue a fala da Dona Íris:

Essas pessoas que foram removidas só conseguiram comprar umas barraczinhas, porque o que elas receberam de indenização foi entre seis até, no máximo, quatorze mil reais! Com esse dinheiro não dá para comprar uma casa com boas condições de moradia! As pessoas ficaram tudo nessa região aqui, porque sabem que isso aqui é da União! E aí o Secretário do Governo vem pra uma reunião aqui e diz que o **Costa-Oeste é um projeto social. E eu digo: Mentira dele!** Não é um projeto social, meu amigo! Eu é que sou do conjunto do social, porque ele não pode bulir nem com nós, porque nós somos do Conjunto Habitacional Social. **Aí eu disse a ele que isso aí é um projeto turista de vocês! Não é social!** Porque se fosse social, vocês não estavam fazendo o que vocês estão fazendo, expulsando moradores não! Então eles modificaram o decreto de desapropriação da minha casa, tiraram o nome *projeto social* e colocaram *projeto turístico*. Olha, o meu amigo aí vizinho⁴², o Governo está oferecendo R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais) na casa dele. Onde é que ele vai comprar outra casa do tamanho da dele com esse valor? Em lugar nenhum! Aí o coitado quer sair por esse preço, mas onde é que ele vai morar com sua família? **E nós temos o direito de sair para coisas melhores.** Mas eu não estou em situação de risco, não estou em **área de risco!** O Governo me colocou em área de risco, quando começou da

⁴² Refere-se ao marido da Dona Célia, já entrevistada no início desse tópico.

derrubar a casa do vizinho. O trator ia passando por cima e o barulho: “*pei, pei, pei*”! E o meu fogão dançando no meio da casa e as panelas: “*trinque, trinque, trinque*”! E a cama do meu irmão deficiente tremendo. E eu dizia para ele: “Não, não se preocupe! É só um carro que está tirando as telhas do vizinho”. Aí a gente foi lá na Prefeitura, mostrar essa situação pra eles. Mas existe muita divisão, viu? O povo quer o Projeto Costa-Oeste! Mas, por quê? Porque o Governo faz um baixo-assinado perguntando: “*Você é a favor (sim ou não) do Projeto Costa-Oeste*”? Isso não é discutir, né? E é da competência da Prefeitura resolver isso, porque o Governo Federal não passou a concessão da terra ainda pro Governo Estadual! Então, o Município tem que interferir a nosso favor! Aí, eu só sei que foi aquela confusão todinha, a gente ainda foi lá outro dia na Prefeitura, e falamos que só sairíamos de lá com a resposta. Aí, eu levei uma faixa, protestando contra o Projeto Costa-Oeste e abri no meio da rua! Aí, todo mundo ficou preocupado com essa faixa no meio da rua. Aí eu comecei a cantar. Aí, foi outra briga, com o pessoal que é a favor do projeto! Existe pessoas que fazem abaixo-assinado inconsciente. Aí, eu sei que a prefeitura mandou dizer que não sai ninguém. Aí eu não sei como é que vai terminar essa situação! **Na verdade, eu não queria sair daqui por dinheiro nenhum!** É exatamente, porque existe todo aquele sentimento maior! Tanto tempo que eu moro aqui! Toda a minha luta para conseguir essa casa! Agora que vão urbanizar o bairro, nós vamos sair? Quer dizer, a gente esperou tanto por esse momento, por uma urbanização de paria e vão expulsar agente! **Eu sinto muito amor pela minha casa!** É isso que eu digo pra minha irmã: olha gente, eu não sei está presa, eu não sei está fechada, na minha casa eu fico à vontade, ela é clara, é ventilada, eu abro essa janela e o meu irmão toma banho de sol, ele toma banho de sol dentro do quarto dele. Eu sinto que ele se sente bem à vontade dentro do quarto. Mas, o Governo não entende isso, não quer saber do sentimento da gente! Eles me disseram: “*ah, você pega o dinheiro da indenização e compra uma casa em outro canto, faz igual!*” Eu respondi: “*Olha! Eu não tenho marido, eu não tenho pai, eu não tenho mãe, eu só tenho o meu irmão, que é uma pessoa que, infelizmente, está deficiente. As minhas irmãs todas são casadas, são donas de si, é diferente de mim. Eu quero a minha casa!*”! Eu sei que um dia, mesmo com toda a minha resistência, talvez, eu seja obrigada a sair daqui, principalmente, se esse projeto Costa-Oeste for para frente. Primeiro, vou fazer de tudo para não ter que sair dessa casa. Mas, se não tiver outro jeito, vou lutar para ir para um lugar digno, aqui mesmo nas Goiabeiras, onde eu e meu irmão se sintam bem. **Eles são muito selvagens!** Porque eles tiraram 49 famílias daqui, mas eles só vão pagar a mim, à igreja e a outro morador. Quer dizer, o resto tudinho eles passaram a mão, no dinheiro dos moradores que compraram suas casas do Governo do Estado. E eu estou organizando esses moradores para buscar seus dinheiros, pelos seus terrenos, **para entrarem na justiça com uma ação.** O pior é que quando eu falo sobre isso alguns dizem: “*Ah, mas não é da sua conta*”. E eu digo: “*É da minha conta sim, porque eles são meus companheiros de luta, chegaram pobre igual a mim. É justo que eles recebam*”. Eu acho que vai dar certo porque tem todos os depoimentos deles. Em janeiro, eu vou reunir tudinho, fazer um relatório com a Patrícia e com o Jairo para entrar com uma **ação popular**⁴³ para eles pagarem os moradores. O Jairo é advogado do Frei Tito e a Patrícia mora na comunidade aqui com agente e faz parte da Igreja. Esse projeto não vai ficar só nisso não! A especulação imobiliária vai arrasar com todo esse lugar, porque na Beira Mar, não tem mais espaço para eles construírem, na Aldeota, também não! Na Praia do Futuro dizem que não presta para construir hotel porque a

⁴³ De acordo com Constituição Federal Brasileira de 1988, em seu artigo 5º inciso LXXII: “*qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou a entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência*”. (grifo meu)

maresia lá é muito violenta. Em menos de dez anos eles vão devorar tudo isso aqui! Olha! Eu vou dizer uma coisa: se eu tiver que sair daqui, vou comprar um cantinho, mas eles não me botam mais pra fora de lá novamente! Querem construir seus hotéis? Que construam em outro lugar! Aqui no Planalto das Goiabeiras tinha 13 mil famílias. O conjunto vai da Roberto Kenedy até a Rua do Poente, da Caravela a Chico Xavier. É muita gente, quero ver como isso vai acabar!

O discurso da Dona Iris é povoado de muitas expressões jurídicas, onde a moradora revela um incomum conhecimento do direito positivo, se comparado aos discursos de outros moradores do bairro. A moradora fala do *exercício da democracia participativa* ao expressar sua luta como primeira presidente da diretoria da Associação de Moradores do Planalto das Goiabeiras e seu engajamento na Federação de Bairros e Favelas, lutando por uma melhor infraestrutura do seu bairro. Isso fica claro quando fala da primeira gestão do Governador Tasso Jereissati: “*E, quando a gente participa, tem direito de cobrar! A gente cobra e cobra mesmo*”. A partir da sua narrativa a moradora vai reconstituindo toda uma memória urbana e afetiva do bairro, até chegar à fase de implantação do Projeto Costa-Oeste.

Dona Iris interpreta o projeto como *devassador e selvagem!* Ela se queixa que o mesmo dividiu a população e lamenta o fato de que a maioria das lideranças sejam à favor do projeto, a despeito de todas as irregularidades contidas nesse empreendimento. Esse fato me levou a seguinte questão: se o projeto tem tantas irregularidades, porque a maioria dos moradores do bairro são à favor da sua execução?

Mesmo com todas as ilegalidades contidas na execução do projeto e ainda que muitos moradores e outros agentes envolvidos reconheçam no mesmo a finalidade de especulação imobiliária e turística, o Costa-Oeste continuava sendo desejado pela maioria da população local, talvez por que fosse a primeira tentativa real e efetiva de urbanização do bairro, imprimindo no imaginário de seus moradores ares de “modernidade” e “civilização”. Nesse sentido, cito o pensamento de Rocha e Eckert:

[...] a destruição de ruas, as ruínas de edificações, a fragmentação de sociabilidades arcaicas, a reconstrução de bairros e o crescimento da cidade informal podem não necessariamente provocar, no coletivo e no indivíduo, a imagem do sofrimento e do caos pelo caráter descontínuo de suas “formas informes”. [...] Assim, a Cidade nos Trópicos adquire valor estético precisamente naquilo que ela evoca como território veicular, gerada na fruição de manifestações culturais de matrizes diversos e de encontros de diferentes comportamentos estéticos. (2005, p.28)

As autoras criticam a imagem do caráter monstruoso e anacrônico da sociedade brasileira, presentes nas etnografias que narram as experiências do

deslocamento, do espanto dos “viajantes”, como de Claude Lévi-Strauss em *Tristes Trópicos*, da historiografia dos brasilianistas, que causou um equívoco no interior do pensamento social brasileiro, ao tecer julgamentos estéticos negativos em relação aos quais os intelectuais processam entendimento do tempo agitado que acompanha a vida social do País desde a sua fundação. Essa interpretação, feita a partir de um olhar estrangeiro, classifica o Brasil como um “país sem memória”, referindo-se, constantemente, aos temas do “subdesenvolvimento”, do “atraso”, da “marginalidade” como forma de tratamento conceitual das questões do barbarismo e da deformidade que presidem o ato de fundação do corpo social no Brasil nos sincretismos culturais, nas misturas de raças. Para as autoras, o que se apresenta é o tema do paradoxo da coexistência de múltiplos contrários na formação do corpo coletivo no Brasil, país que, geralmente, foi entendido pela simplificação redutora de um saber intelectual cartesiano que busca afastar-se da sensibilidade relativista do homem ordinário. As autoras propõem, assim, que a Cidade-Ruína no Brasil seja compreendida como a expressão do conjunto de interpretações e de comportamentos do homem brasileiro diante do Tempo, ou seja, mediante a destruição de estruturas espaciais que sinalizam um arcaísmo, os habitantes das cidades valorizam o presente na reformulação do passado. Nessa perspectiva, a destruição da Cidade no Brasil desempenha um papel positivo, expressando o comportamento estético do homem brasileiro em face de nossas cidades “sem formas” e sem obras cultivadas. (ROCHA E ECKERT, 2005).

Assim, as memórias sobre a cidade, as formas de sentir o tempo, os fenômenos de construção e reconstrução são formados a partir de uma multiplicidade de experiências de vida e de discursos que se originam de fontes diversas. A Dona Iris, como representante de uma minoria que se opunha ao Projeto Costa-Oeste, luta pela permanência em sua moradia, denuncia as irregularidades do mesmo e revela, com riqueza de detalhes, a forma ilegal e desumana como a população foi tratada pelo Poder Público no processo de remoção. Nesse sentido, a moradora parece subverter a ordem, inverter a lógica do “marginalizado” e do “oprimido”, na medida em que faz uso do discurso do direito positivo a seu favor. Diz que “não tem medo de brigar com o Estado, que com pobre é que não se deve brigar, mas, deve-se enfrentar quem tem dinheiro”. Defende-se contra dos agentes do Estado que dizem que ela mora em terreno invadido, provando o seu direito de propriedade. Acusa o Estado de verdadeiro invasor por ter construído um conjunto habitacional em terras da União. Enquanto a maioria das

famílias removidas não acredita na Justiça, a Dona Íris processa o Estado lutando pela permanência no terreno ou por uma indenização que reconheça o seu direito de proprietária. Seria a Dona Iris uma *linha de fuga* (DELEUZE E PARNET, 1998) em relação ao demais moradores que aceitam sem revidar a implantação do *Projeto Costa-Oeste*, no sentido de se destacar dos mesmos? Talvez sim. Mas, não se deve compreender esse processo de maneira dicotômica, como se existissem de um lado os que são a favor do projeto e de outro os que são contra. O que existe é um emaranhado de relações, de histórias e biografias de vida que são sobrepostas em tempos diversos no fenômeno de destruição e reconstrução perpétua da vida urbana.

O depoimento da Dona Íris se destaca das narrativas dos demais moradores no sentido de revelar um incomum conhecimento jurídico e uma incansável força de luta e resistência, como por exemplo: ao falar das reuniões que participou para discutir o projeto, a moradora denuncia a *deturpação da democracia representativa*; revela a insensibilidade dos agentes do Estado no tratamento com a população que estava sendo removida; descreve a resistência dos pescadores; denuncia o desrespeito ao meio ambiente; fala do seu profundo afeto e sentimento pela sua moradia, que não pode ser expressa em valor econômico; exige o *direito à informação* que é garantido constitucionalmente; rejeita as baixas avaliações que o Poder Público fez da sua casa; enfrenta o oficial de justiça e os agentes executivos do Estado; questiona o conhecimento dos agentes sociais, engenheiros e técnicos; enfrenta o Estado e não tem medo de ameaças; aposta na justiça a seu favor; revela o nomadismo urbano como estratégia de sobrevivência, ao falar do destino das famílias removidas; questiona o significado do projeto, rejeitando a sua definição como projeto social e compreendendo-o como projeto turístico e de especulação imobiliária; denuncia o desrespeito à dignidade humana no processo de remoção; revela as estratégias de expulsão forçada dos moradores, utilizadas pelo governo, ao colocar os mesmos em situação de risco no momento de demolição das casas; questiona da função do professor como educador; fala da necessidade dos moradores desenvolverem uma visão do futuro, sobre o que irá acontecer com o bairro nos próximos anos.

Mas, a que se deve a rica gama de conhecimento do direito positivo expresso no discurso da moradora? Porque ela, ao contrário da maioria demais, tem tanto conhecimento das normas jurídicas, acredita na justiça, questiona as irregularidades do projeto?

A riqueza do depoimento da Dona Iris está relacionada à sua biografia de vida. Uma migrante que quando chegou a Fortaleza lutou para conseguir sua moradia, se engajou em movimentos sociais, em associações de bairros, recebeu influências da Igreja, foi orientada por advogados, agentes de organizações não governamentais, construindo, assim, um conhecimento jurídico oriundo de múltiplas fontes, sobre seus direitos de moradora de um bairro, de habitante de uma cidade, de cidadã. Nesse sentido, o contexto urbano deve ser visto como uma “polifonia de subjetividades diversa” (CANEVACCI, 1993 *apud* ROCHA E ECKERT, 2005) e não como complexo unitário, deve-se dar enfoque aos estudos cotidianos como espaços onde coexistem diferentes estilos de vida e visões de mundo, que são capazes de resistir ao temo do desgaste e do desaparecimento de seus referentes materiais (ROCHA E ECKERT, 2005).

No caso das Goiabeiras, a Dona Íris, realmente, é uma exceção no sentido de que ela foi a única das 49 famílias removidas a ingressar na justiça contra o Estado. Os outros moradores, em sua maioria, foram obrigados a tornarem-se nômades no espaço urbano, a vagarem entre mangues, conjuntos habitacionais, casas de mutirão ou beira da praia.

A fala da Dona Íris mostrou com a casa influencia no modo de habitar do brasileiro, na formação do tipo social da nossa gente. O afeto que Dona Íris tem pela sua casa mostra a importância que a mesma tem na vida do brasileiro. Sobre isso, escreve muito bem Gilberto Freire em *Sobrados e Mucambos*:

O Brasileiro [...] é um tipo social em que a influência da casa se acusa ecológica e economicamente em traços da maior significação. Gosta da rua, mas a sombra da casa o acompanha. *Gosta de mudar de casa, mas ao pobre nada preocupa mais que comprar o seu mucambo*; e o rico, logo que faz fortuna, levanta palacete bem à vista da rua. (2000, p. 17, grifo meu)

No entanto, no caso das Goiabeiras, percebemos que a situação da Dona Íris constitui uma exceção por conta da sua história de luta e resistência. E mais cedo ou mais tarde, provavelmente, ela também vai acabar saindo. Se ela conseguir uma boa indenização, terá um destino melhor do que os seus vizinhos, que atualmente estão transitando entre mangues, casas de mutirão, conjuntos habitacionais ou voltam para a beira da praia. Segundo Freire (2000), a casa é o centro de adaptação do homem ao meio. Mas, o que me chamou atenção em minha pesquisa e, acredito que este deva ser um problema comum as metrópoles contemporâneas, é que a forma de habitar dos

nômades urbanos é caracterizada não apenas pela sua “clandestinidade”, “ilegalidade” ou “irregularidade”, mas é marcada, também, por um constante movimento de *territorialização e desterritorialização*, seja por causas forçadas ou espontâneas. Nesse sentido, ser nômade nas metrópoles contemporâneas também não é uma nova forma de adaptação do homem ao meio? Como será a formação do tipo social daqueles que, a qualquer momento, podem de entrar em um constante processo de nomadismo na cidade? Segundo Rocha e Eckert:

A história de cada indivíduo na cidade é a história das situações que ele enfrentou em seus territórios, e é a ação desse sujeito nesses espaços que faz de um episódio banal uma situação, para ele, de reinvenção de suas tradições. (2005, p.30)

Nesse sentido, o nomadismo urbano pode ser visto um comportamento estético de um povo que encontra repouso na adaptabilidade a partir a constante reinvenção de novos territórios existenciais onde se misturam tempos sociais diversos.

Em entrevistas que realizei com algumas famílias que habitavam em ruas um pouco mais acima da construção da avenida, perguntei a alguns moradores como eles se sentiam em relação suas moradias, no sentido da permanência no local ? Em suas respostas, as famílias sempre falavam sobre a dificuldade que foi conseguir a sua casa e de como esta era importante para elas, mas achavam que estavam ali e a qualquer momento poderiam sair para ceder lugar às obras do Estado, pois eram considerados “invasores” e “habitantes irregulares”. A maioria das famílias entrevistadas não tinha a escritura da sua casa. Um morador, de mais ou menos uns 70 anos, me respondeu assim:

Pobre não tem vez! Na cidade, agente sempre chega primeiro em um lugar para depois o rico tomar. Quando eu vim morar aqui, há muitos anos atrás. Tudo era só dunas e praia. Então, as pessoas foram chegando e construindo suas casas. A Igreja ajudou muita gente a conseguir o seu pedaço de chão! Agora que a cidade cresceu, os ricos querem tomar o nosso lugar! Há alguns anos atrás, o governo prometeu que daria a escritura da casa para muitas famílias, pelo tempo que moramos aqui. Disseram que iriam fazer a regularização fundiária. Mas, essa promessa nunca ocorreu. *Neste País, se você não tem o papel, o documento, você não vale nada!* E agente pobre quase nunca tem o papel. *Vivemos clandestinos!*

A partir da fala do morador, percebe-se como a população segregada reconhece que existe um fosso de desigualdade social no Brasil, que separa ricos e pobres, expresso, no caso, na legalidade ou ilegalidade do modo de habitar na cidade. Desse modo, a condição se morar de maneira legal ou ilegal, que separa ricos e pobres, parece ser um critério definidor da legitimidade da ocupação dos territórios

A partir dos depoimentos citados, percebe-se que a ideia de legitimidade de uma moradia, oscila entre aqueles que estão *acima da lei*, como o Estado - que ocupou uma área da União para construir casas populares através do Sistema Financeiro de Habitação, vendendo terrenos para a população que não eram de sua propriedade e, posteriormente, desenvolvendo projeto de reforma urbana que fere o meio ambiente e remove, de modo ilegal, seres humanos de suas moradias - e os que estão *fora da lei* – os invasores, clandestinos, sem papel ou escritura, moradores de assentamentos irregulares.

Nesse sentido, é importante ilustrar o pensamento de Gilberto Velho, ao falar dos cuidados que um pesquisador deve ter ao desenvolver sua pesquisa:

Em qualquer sociedade e/ou cultura é possível distinguir áreas ou domínios com um certo grau de especificidade. É importante, no entanto, para o antropólogo verificar como os próprios nativos, indivíduos do universo investigado, percebem e definem tais domínios para não cairmos na armadilha muito comum de impormos nossas classificações a culturas cujos critérios e crenças possam ser inteiramente diferentes dos nossos ou que possam parecer semelhantes em certos contextos para diferirem radicalmente em outros. Isso não significa, obviamente, que o pesquisador só possa analisar uma sociedade a partir do próprio sistema classificatório nativo. (2008b, p. 18)

Para que não haja um choque entre a visão da população investigada e os conceitos e teorias trazidas pelo pesquisador, as ciências sociais desenvolveram conceitos e instrumentos de trabalho que são utilizados para compreender diferentes culturas e sociedades. Acredito que o verdadeiro desafio do pesquisador seja saber fazer uma intensa tessitura entre teoria e empiria.

Quanto o ponto de vista do nativo, Geertz (1999) nos esclarece muito bem sobre o método que o antropólogo deve seguir ao fazer uma distinção entre os conceitos de *experiência próxima* e os conceitos de *experiência distante*. Segundo o autor, os conceitos de *experiência próxima* são aqueles que os nossos informantes utilizam de forma natural e espontânea para definir aquilo que seus semelhantes veem, sentem, pensam, imaginam etc. e que ele mesmo compreenderia sem dificuldade, se seus semelhantes o utilizassem da mesma maneira. Já os conceitos de *experiência distante* são aqueles que especialistas de qualquer tipo – um pesquisador, um etnógrafo, um analista, um ideologista, ou até mesmo um padre, utilizam para empreender os seus objetivos científicos, filosóficos ou práticos. Nas palavras do autor:

“Amor” é um conceito de experiência-próxima; “catexia em um objeto” de experiência-distante. “Estratificação social” e, talvez para a maioria dos povos do mundo, “religião” (e certamente “sistema religioso”) são de experiência-distante; “casta” e “nirvana” são de experiência-próxima, pelo menos para hindus e budistas. (1999, p.88)

No depoimento do morador, percebi que ele está baseado em um conceito de experiência-próxima, quando disse: *“Vivemos clandestinos!”*. Segundo Geertz, as pessoas usam conceitos de experiência-próxima de modo espontâneo, natural e coloquialmente. Não estão aptas a reconhecer, a não ser de modo passageiro e ocasional, que o que disseram envolvem “conceitos”. Este é exatamente o sentido do conceito de experiência-próxima para Geertz: “as ideias e as realidades que elas representam estão natural e indissoluvelmente unidas”. (1999, p.89)

No entanto, o autor chama a atenção para o fato de que o pesquisador não pode limitar-se a conceitos de experiência-próxima, pois isso deixaria o etnógrafo perdido entre miudezas e preso em um emaranhado vernacular. Do mesmo modo, o pesquisador também não pode se limitar a conceitos de experiência-distante, pois isso o deixaria perdido em abstrações e sufocado com jargões. Então o autor cita Malinowski para mostrar como o pesquisador deve jogar com esses dois tipos de conceitos, pois para ele o etnógrafo não percebe e nem é capaz de perceber aquilo que seus informantes percebem. O que ele percebe e, mesmo assim, com bastante insegurança, é o “com que”, ou “por meios de que”, ou “através de que” os outros percebem. Esclarece Geertz:

A verdadeira questão – a que Malinowski levantou ao demonstrar que, no caso de “nativos”, não é necessário ser um deles para conhecer um – relaciona-se com os papéis que os dois tipos de conceitos desempenham na análise antropológica. Ou, mais exatamente, como devem ser empregados, em cada caso, para produzir uma interpretação do *modus vivendi* de um povo que não fique limitada pelos horizontes mentais daquele povo – uma etnografia sobre bruxaria escrita por uma bruxa – nem que fique sistematicamente surda às tonalidades de sua existência – uma etnografia sobre bruxaria escrita por um geômetra. (1999, p.88)

Assim, Geertz nos ensina que captar conceitos dos nossos informantes, ou seja, conceitos de experiência-próxima e tentar relacioná-los e conecta-los com os conceitos de experiência-distante, elaborados por teóricos para analisar os elementos mais gerais da vida social, é uma tarefa muito delicada, mas não se confunde com a tentativa vã de colocar-se “em baixo da pele do outro”. Segundo o autor:

O truque é não se deixar envolver por nenhum tipo de empatia espiritual interna com seus informantes. Como qualquer um de nós, eles também preferem considerar suas almas como suas, e, de qualquer maneira, não vão

estar muito interessados neste tipo de exercício. O que importa é descobrir que diabos eles acham que estão fazendo. (1999, p.89)

No que diz respeito à formação dos sentidos que os habitantes de áreas segregadas da cidade fazem deles mesmos, é importante ilustrar o depoimento de uma moradora das Goiabeiras que faz parte de uma das lideranças do bairro ao se referir ao *Projeto Costa-Oeste*:

É interessante dizer que, para esse lado da comunidade, não tem dinheiro para escola (faz 13 anos que lutam por uma), posto de saúde, nada. Mas tem dinheiro pra fazer uma obra desta. Não tem dinheiro pra fazer equipamentos comunitários para a comunidade, mas tem pra fazer uma mega obra como esta. *A gente simplesmente não participa do processo de transformação do bairro em que a gente vive!* As pessoas acham que estão ali e um dia vão sair pra dar lugar às obras do Estado. As pessoas vivem de *peregrinar*, não têm um lugar fixo onde vivam para sempre, onde construam sua vida, o seu trabalho, a sua moradia. (SAULE JÚNIOR, 2005, p.69, grifo nosso)

A moradora Jeane de Sousa Ferreira é integrante da liderança do MDVGA⁴⁴, e seu depoimento me chamou atenção pelo fato de revelar o sentido e a compreensão que alguns moradores têm de si mesmos, uma vez que se consideram *peregrinos*, sabem que o território da cidade onde construíram suas residências poderá estar sempre sujeito a intervenções que impedirão as famílias pobres de continuarem residindo na área, estando condenadas a serem constantemente removidas.

Desse modo, devo buscar ver as experiências dos habitantes desse bairro dentro do contexto no qual estão inseridos, para compreender qual a ideia que eles fazem do que seja *resistência, direito à moradia e direito à propriedade* em uma cidade. Utilizando-se dessa compreensão e a partir desse método de pesquisa, foi que comecei a perceber que existe uma parcela da população que é nômade no espaço urbano e se sente como tal, sabem que não tem um lugar fixo, onde possam construir seus laços de sociabilidade.

Alguns meses depois da minha última entrevista com a Dona Iris, voltei as Goiabeiras e observei que a casa da Dona Célia, a primeira moradora que eu citei no presente campo, havia sido demolida! Então, bati na porta da Dona Íris e perguntei a ela para onde a família de Dona Célia tinha ido. Ela me disse que o Estado não havia aumentado o valor da indenização da casa. Com o pouco dinheiro que receberam, não conseguiram comprar casa nenhuma. Por isso, estavam morando de aluguel num compartimento muito pequeno em uma rua mais acima. Perguntei o que havia

⁴⁴ Movimento em Defesa da Vida dos Moradores de Goiabeiras e Adjacências (MDVGA), denúncia publicada no Relatório da Missão Conjunta da Relatoria Nacional e da ONU.

acontecido com a filha da Dona Célia que era casada e tinha um filho pequeno. A Dona Íris me disse que eles estavam morando em sua casa, em um quartinho dos fundos, pois a casa que seus pais alugaram era muito pequena. Neste momento, a filha da Dona Célia aparece com a criança no colo, perguntei a ela com havia sido a desocupação da sua casa:

Eles chegaram com um decreto de desapropriação num dia e, no outro dia de manhã, os tratores já estavam na nossa porta. Chegaram o pessoal aí e os policiais do choque, empurrando e dando tiros. Aí, eles não deixaram nem eu tirar minhas coisas de dentro do quarto. Eu perdi minha cômoda, as minhas coisinhas que tinham dentro, minha roupa e a roupa do meu filho. Agora, não temos onde morar. Estou morando de favor na casa da Dona Iris com meu marido e meu filho. Meu filinho era apaixonado por trator. Toda vida que ele via, ele ficava na maior alegria e a gente dizia: “não se preocupe não que um dia eu peço para o motorista para você dar uma voltinha no trator!”. Mas, desde o dia da demolição da nossa casa, quando o meu filho vê um trator, ele corre e se esconde. Ele ficou com medo, ficou bem espantadinho. Ainda não sei para onde vou com o meu marido e meu filho, por enquanto estamos vivendo de favor aqui na casa da Dona Íris

Os moradores fotografaram toda a cena dessa tragédia. Pode perceber, através das fotos, as cenas de violência: o batalhão de choque fazendo um cerco em volta da casa enquanto o trator demolia tudo. Os moradores ficaram do lado de fora perplexos, observando tudo. Como a filha da Dona Célia e seu marido não receberam indenização, estavam acomodados temporariamente em um quartinho improvisado na casa da Dona Íris. Mas, a situação, segundo eles me relataram era muito sufocante, porque os pais passavam a noite nesse quartinho com a criança. Quando chovia, eles ficavam todos molhados. Por mais que eles colocassem plástico no telhado, não adiantava, pois os plásticos ficavam todos furados. Segue depoimento da Dona Íris lamentando sobre a situação do casal:

Por essa experiência muito ridícula, eu tenho uma coisa dentro de mim que *a pessoa tem que lutar pelos seus direitos*, querer uma coisa melhor e o Governo do Estado não tem uma sensibilidade. Para as autoridades mesmo as coisas eram para funcionar dentro das leis e não funcionam. E a minha amiga, coitadas, estava lutando por uma coisa melhor, estava lutando por uma casa digna! E hoje está com sua família na casa dos outros.

A Dona Iris falou que o *Projeto Costa-Oeste* continuava parado, que a obra estava embargada pela União. E continuou lamentando a sua situação e a do bairro:

Eu já resisti até aqui porque acredito muito em Deus, sabe? Tem vizinho que acha ruim porque eu to no meio da avenida. Eles dizem que a avenida ainda não terminou por causa de mim. Tem outros vizinhos que acham que eu devo permanecer na luta! Mas a maioria dos vizinhos acha que eu deveria ter medo do Estado. Eles dizem assim: “*Mulher, sai, se não vão fazer igual a casa do Assis que passaram o trator por cima. E tu tem o teu irmão deficiente, como*

é que vai ser? Ninguém quer ver isso não, mulher! Mas também o Governo do Estado pressiona muito o povo. E eles acabam achando que o projeto tá certo, que vai beneficiar a população. Mas, no fundo, no fundo é um projeto que não vai trazer benefícios para nós pobres. *O benefício que vai trazer para nós pobres é botar para bem longe.* Porque no caso da Beira Mar, qual foi os benefícios que eles construíram para os moradores pobres? Hoje em dia, tem gente que morava lá, naquelas favelinhas, e a gente não sabe nem onde se encontra mais... Na época que começou o desenvolvimento da Leste Oeste foi do mesmo jeito: *“Vai trazer o progresso pra vocês!”*. Que eles colocam muito na cabeça das pessoas. **E as pessoas são loucas que cheguem esse progresso, mas eles sabem que quando o progresso chegar, eles vão ser retirados! Pois é, pobre não pode ficar perto da praia, mas eu fico!** Eu vejo assim, o Estado está deixando os pontos estratégicos para os apartamentos e para hotel. Próximo a serraria., aquela casinha ali, ia sair também. Mas, de repente não vai mais sair, porque é um ponto estratégico pra hotel. Mas é porque o Governo é covarde, sabe o que eles fazem? Se todo esse pessoal que ele indenizou, ele tivesse pago um preço justo, a maioria dessas pessoas tinham comprado uma casinha!

A partir da narração acima percebi com essa intervenção urbana no Bairro das Goiabeiras causa uma desarticulação nas formas de sociabilidade, entre lugares e pessoas, entre espaços e afetividades que se degradam, revelando trajetórias, enraizamentos ou rupturas que correspondem, por vezes, a uma estetização da violência, do medo, do caos, da desordem, da crise (ROCHA E ECKERT, 2005), como pode, também, produzir uma estética positiva de desejo de progresso, de mudança, de modernidade, de inovação.

Perguntei a Dona Íris para onde essas famílias que ficavam desabrigadas geralmente iam. Perguntei como eles faziam para ocupar outros terrenos. Ela me disse, conforme já mencionado no primeiro capítulo, que as ocupações de terrenos, geralmente, são realizadas por pessoas que “invadem” para, depois, vender para outras pessoas: *“Geralmente, quem invade são grupos organizados, que ocupam o terreno para depois construir e vender a casa”*. Foi nesse momento que percebi que o significado que a moradora imprime ao processo de luta pela terra urbana, não se limita apenas a reivindicar o *direito à moradia*. Mas, revela também a necessidade de conquistar o *direito de propriedade* de um bem imóvel, seja para consumi-lo como local de moradia e trabalho, seja para poder dispor do mesmo como um bem de mercado, negociando o imóvel e lucrando com a operação. É nesse contexto, que se insere o *segundo tipo de nômade*, ou seja, pessoas que fazem do processo de ocupação um meio de vida, uma forma de ganhar dinheiro.

Para pesquisar esse segundo tipo de nômade, percebi que teria de expandir meu campo de pesquisa para além das Goiabeiras, pois para descobrir o que eu queria, teria que constatar como ocorrem as ocupações urbanas e quem participava delas.

Alguns meses depois, o *Projeto Costa-Oeste* foi suspenso por determinação judicial em face das inúmeras ilegalidades constatadas em sua execução. E a casa da dona Íris, continuou de pé.

Com a vitória de Cid Gomes para o Governo do Estado, o *Projeto Costa-Oeste* foi substituído pelo *Projeto Orla*, desta vez um empreendimento bem mais ambicioso que objetiva revitalizar toda a orla marítima da cidade de Fortaleza, da Praia do Futuro até a Barra do Ceará. Este foi mais um motivo que levou as obras da construção da avenida na Praia das Goiabeiras a continuarem suspensas. Então, sem esquecer das Goiabeiras, fui em busca de novos campos de pesquisa que pudessem me fornecer informações suficientes para compreender a ação de populações nômades em Fortaleza.

O *Projeto Orla*, na região da Costa Oeste de Fortaleza, está sendo desenvolvido pelo Município e recebeu o nome de *Projeto Vila do Mar* e está modificando um trecho referente a cinco quilômetros e meio de praia, que vai da Barra do Ceará até o Pirambu. Segundo os técnicos do projeto, o mesmo inclui construção de calçada, engorda da faixa de praia, remoção de famílias que ocupavam “áreas de risco” e regularização fundiária de outras.

Segundo a Coordenadora do *Projeto Vila do Mar*, a Dona Íris, foi considerada pelo Município um símbolo da resistência dos moradores das Goiabeiras contra o *Projeto Costa-Oeste*. Mas, como a casa dela estava no meio da avenida, barrando a continuação da mesma, ela foi a primeira a ser removida quando se iniciou as obras do novo projeto. Mas o procedimento foi realizado de maneira legal, pois o Município comprou uma casa nova para ela à menos de trinta metros da sua antiga morada. A nova casa é toda no azulejo e é adaptada para o seu irmão que é deficiente. A Dona Iris participou de todas as discussões do novo projeto e, ao contrário dos seus antigos vizinhos, que foram removidos de maneira ilegal, sem o reconhecimento do seu direito de propriedade, ela está morando de maneira digna e não saiu da beira da praia.

A minha pesquisa de campo se deu na fase de implantação do *Projeto Costa-Oeste*. Não acompanhei o desenvolvimento do *Projeto Orla*. Mas, voltei no Pirambu em duas situações: no primeiro semestre de 2010, no bairro Cristo Redentor, onde fiz a entrevista com a Dona Cleide, que será objeto do próximo tópico; e no segundo semestre de 2011, quando entrevistei alguns moradores do Pirambu sobre os impactos do novo projeto.

Muitas pessoas que foram removidas para a construção da Avenida do *Projeto Orla* foram para conjuntos habitacionais, pois suas moradias eram consideradas “áreas de risco”. Ao todo foram construídos quatro conjuntos habitacionais para abrigarem 1400 famílias. Outras famílias que permaneceram tiveram a regularização fundiária de suas moradias através da *concessão do direito especial de uso para fins de moradia*, ou seja, a propriedade de seus imóveis é da União. Mas, o Poder Público concedeu o direito das famílias residirem no imóvel para fins de moradia o que impede juridicamente que as mesmas comercializem o bem, ou seja, vendam suas casas. No entanto, na prática, grande parte dos moradores não estão interessados na escritura formal do imóvel e acabam vendendo a posse de suas moradias, seja no conjunto habitacional, seja na moradia que foi valorizada pela construção da avenida. Desse modo, o que eu pude perceber na prática, em entrevista com os moradores que foram “beneficiados” com o *Projeto Orla* é que muitos estavam comercializando suas moradias, a preços que chegavam até mais do que duzentos mil reais. Segue depoimento de uma moradora, uma senhora de mais de setenta anos, que habita em uma casa localizada na beira da nova avenida em frente ao mar: “*Estou vendendo a minha casa. Estou pedindo somente sessenta mil. Mas, de acordo com a avaliação da Prefeitura a casa vale cem mil! A minha casa valorizou. E, quando o projeto terminar, ela vai valer ouro!*”.

Entrevistei alguns moradores que não estavam vendendo suas casas, mas disseram que chegaram a receber propostas tentadoras de especuladores imobiliários. Como no caso de uma moradora que me disse que um comerciante ofereceu cem mil na casa dela para colocar um mercantil. Avistei uma casa duplex que se destacava das demais e nela estava fixada uma placa com a expressão: “*vende-se*”. Fui até lá e conversei com o morador. Ele disse:

Investi *quarenta mil reais* na reforma do meu imóvel. Agora quero vender por, no mínimo, *duzentos mil reais*, pois a avenida valorizou muito o local e

o espaço tem muito lazer! O pessoal que tão passeando, tão falando que vai ficar melhor do que a Avenida Beira-Mar! Aqui é muito gostoso. Eu estou até brincando com pessoal aí que eu to vendendo o por do sol que da minha casa é lindo, é uma maravilha! O clima aqui é muito gostoso!

Transcrevo o depoimento de outros dois moradores sobre as expectativas da permanência da população no bairro:

Daqui a uns dez anos não tem mais ninguém aqui não, com certeza! Se a Prefeitura não abrir o olho, se tiver muita imobiliária por aqui, não vão deixar mais ninguém morar aqui não. Vão comprar as casas por aqui e vão fazer prédio! Isso com certeza vai acontecer! (Morador 1)

Isso aqui eles vão vender tudinho! O que aparece de nêgo botando dinheiro! Aí, eles vendem na hora! Aí, quando a obra terminar que ficar mais bonito, vão ficar aqui só os barão! (Morador 2)

Perguntei a diretora do projeto quais eram as expectativas do Município em relação à questão da especulação imobiliária e ela respondeu:

A Prefeitura já tomou algumas medidas de proteção, previstas no próprio Estatuto das Cidades e no Plano Diretor de Fortaleza, aprovado no ano passado, o Pirambu é uma ZEIS (Zona Especial de Interesse Social). Isso delimita todos os padrões construtivos, que são restritos, apenas, para habitação de interesse social. Significa que a terra não será tão rentável para um prédio como na Beira-Mar, porque o limite do nível de verticalização é pequeno. Com o Plano Diretor atual, jamais se poderá construir prédios do tamanho dos que existem na nossa conhecida Beira-Mar de Fortaleza.

Pude constatar, através desses depoimentos, que o significado que os nômades atribuem à habitação ultrapassa a ideia de consumi-la como um bem de uso, apenas para fins de moradia. Eles também entendem a moradia como um bem de troca que pode ser negociado em um mercado, mesmo que informal. O Poder Público, ao fazer a regularização fundiária dos assentamentos irregulares, tenta controlar os fluxos da população, disciplinando e esquadrihando os espaços, colocando obstáculos, através de instrumentos jurídicos, ao nomadismo urbano. No entanto, os nômades parecem querer mais do que o *direito à moradia*, pois ao negociarem a posse dos imóveis, almejam, também, o *direito à propriedade privada*.

8.2 Cristo Redentor: nomadismo como história de vida

O Cristo Redentor é um bairro localizado, também, no Grande Pirambu. No primeiro semestre de 2010, um amigo que pesquisa cultura popular, me convidou

para fazer uma visita ao bairro, no dia que haveria a apresentação de um Boi. Tratava-se do Boi Juventude do Mestre Ciro, conhecido daquela área da cidade com mestre da cultura. O Boi do Mestre Ciro é reconhecido pelo Ministério da Cultura e recebe apoio do Banco do Nordeste e outras entidades, mas a sede do grupo localizava-se na casa do Mestre Ciro, justamente onde as habitações estavam sendo demolidas para ceder lugar a passagem do novo projeto que havia substituído o *Costa-Oeste*, o *Projeto Vila do Mar*. Então fiquei interessada em assistir a apresentação e conversar com o Mestre Ciro sobre como estava sendo o processo de negociação da sua casa.

O Mestre Ciro me falou que a ocupação da orla do Cristo Redentor ocorreu no início da década de 1970, período no qual, a sua família se mudou da Praia das Goiabeiras para o novo bairro. O Mestre Ciro era casado e tinha filhos e netos, aprendeu a tradição da cultura do Boi como o seu pai que havia aprendido com o seu avô no Sertão.

Percebi que o Boi Juventude era uma grande diversão para a população do bairro que assistia a apresentação das calçadas e janelas de suas casas. Além disso, o Boi Juventude reunia participantes de todas as idades: crianças, adolescentes, adultos e idosos.

A imagem dos escombros, restos de casas demolidas, onde predominava a cena da destruição de parte de um bairro, contrastava-se com a visão do Oceano Atlântico que se expandia no horizonte. No meio dessa imagem desordenada, apresentavam-se os integrantes do Boi Juventude: crianças, adolescentes, homens e mulheres, adultos e idosos, todos fantasiados, brincando, cantando e dançando num mesmo ritmo, como se fizessem parte de um só corpo. Cenas de degradação e de pobreza misturavam-se a alegria e a vitalidade. A potência de um povo que resiste era narra através da beleza de sua manifestação folclórica manifestação folclórica.

No meio das casas demolidas, a única que continuava intacta era a sede do Boi Juventude, pois o Mestre Ciro ainda não havia entrado em acordo com o Município sobre sua remoção. Segue o depoimento do Mestre Ciro:

Lutei muito para conseguir uma casa boa como essa. Moro aqui com a minha família e aqui também é a sede do Boi Juventude. Aqui guardamos todo o material do Boi, por isso precisamos de uma casa espaçosa. Mas, com o dinheiro que o pessoal da *Habitafor* ofereceu não dá para comprar uma casa boa como essa. Primeiro avaliaram a nossa casa em seis mil reais, mas nós recusamos. Depois, ofereceram nove mil. Mas, nós também não aceitamos.

Ai, eles aumentaram para quinze mil e continuamos sem aceitar. Porque com esse valor não dá para comprar uma casa do tamanho da minha aqui perto de onde moramos. Se, estamos sendo obrigados a sair, temos que ir para um lugar perto e para uma casa que dê para guardar o material do Boi. O Boi é a minha vida e da minha família e de muitas pessoas de jovens que adoram o Boi. Não acredito na justiça, não vou brigar com a Prefeitura. Mas, estamos tentando negociar com eles. Quero mostrar como o Boi é importante para a nossa cultura. Isso tem que ser valorizado, se não se acaba tudo! Eu ensino para o meu netinho tudo sobre o Boi: as danças, as cantigas. Quero que as próximas gerações continuem com a tradição que veio do meu avô! Ai, por enquanto, estamos resistindo, por isso que ainda não demoliram a minha casa. Mas, sei que vamos ter que sári logo, logo. Da última vez que falei com o pessoal da *Habitafor*, eles ofereceram vinte e cinco mil reais de indenização para a gente comprar outra casa ou então disseram que se agente preferir a Prefeitura pode comprar uma sede para o Boi. Estamos resolvendo o que vais ser melhor.

A história do Mestre Ciro é semelhante a tantas outras que encontrei na Praia das Goiabeiras. Mas, a partir da sua fala percebe-se que o novo projeto, pelo menos na situação descrita por ele, parece estar removendo a população de maneira mais cuidadosa, estando mais aberto a negociações. Na fala do morador, no entanto, fica clara a sua descrença na Justiça. Como muito outros habitantes que fazem parte desse drama, ele não se acha capaz de contestar juridicamente o valor da desapropriação. Sua forma de resistência é diferente. Ele procura mostrar a importância do seu trabalho como um mestre da cultura para sensibilizar o Poder Público em relação à necessidade de ser transferido para uma moradia digna.

A seguir exibo algumas imagens através de fotos que realizei no momento da apresentação do Boi Juventude. As fotos aqui não são utilizadas como meros recursos acessórios para complementar o texto, mas elas falam por si mesmas. As formas de expressão visuais são também textos a serem lidos e interpretados. Com isso, objetivo expandir as várias formas de se captar a realidade da população nômade.

Foto 1 - Personagens do Boi Juventude. Bairro Cristo Redentor (Pirambu). Fortaleza-Ce.



Fonte: Acervo do LAI⁴⁵ /UFC. Foto de Lara Capelo (2010)

⁴⁵ Laboratório de Antropologia e Imagem da Universidade Federal do Ceará

Fotos 2 – Neto do Mestre Ciro do Boi Juventude. Bairro Cristo Redentor (Pirambu). Fortaleza – Ce.



Fonte: Acervo do LAI/UFC. Foto de Lara Capelo (2010)

Fotos 3 e 4 – Mestre Ciro do Boi Juventude. Bairro Cristo Redentor (Pirambu). Fortaleza-Ce.



Fonte: Acervo do LAI/UFC. Foto de Lara Capelo (2010)

Foto 5- Personagens dançando em frente à sede do Boi Juventude. Bairro Cristo Redentor (Pirambu). Fortaleza-Ce.



Fonte: Acervo do LAI/UFC. Foto de Lara Capelo (2010)

Foto 6 – Personagens dançando em frente à sede do Boi Juventude. Bairro Cristo Redentor (Pirambu). Fortaleza-Ce.



Fonte: Acervo do LAI/UFC. Foto de Lara Capelo (2010)

Foto 7 - Personagens dançando em frente à sede do Boi Juventude. Bairro Cristo Redentor (Pirambu). Fortaleza-Ce.



Fonte: Acervo do LAI/UFC. Foto de Lara Capelo (2010)

Fotos 8 e 9 - Personagens dançando em frente à sede do Boi Juventude. Bairro Cristo Redentor (Pirambu). Fortaleza-Ce, 2010.



Fonte: Acervo do LAI/UFC. Foto de Lara Capelo (2010).

Foto 10 - Personagens dançando em frente à sede do Boi Juventude. Bairro Cristo Redentor (Pirambu). Fortaleza-Ce, 2010.



Fonte: Acervo do LAI/UFC. Foto de Lara Capelo (2010)

Foto 11 - Personagens e moradores dançando em frente à sede do Boi Juventude. Bairro Cristo Redentor (Pirambu). Fortaleza-Ce, 2010.



Fonte: Acervo do LAI/UFC. Foto de Lara Capelo (2010)

No dia em que assisti a apresentação do Boi Juventude, fiz uma entrevista longa com uma senhora que fazia parte desse grupo folclórico. Ela, também, era moradora do Cristo Redentor, mas sua havia sido removida para um conjunto habitacional e sua antiga casa, que ficava próxima a casa do Mestre Ciro, já havia sido demolida. Ela me contou sobre toda a sua trajetória de vida em relação às várias moradias que teve desde que chegou do interior para morar em Fortaleza. A história dessa moradora me surpreendeu no sentido de que ela é uma típica nômade urbana, pois nunca conseguir permanecer, durante um logo período de tempo, em uma mesma habitação. Sua vida é marcada por um intenso movimento de *territorialização* e *desterritorialização*, influenciado pelos mais diversos fatores, tais como: questões pessoais; ações da natureza; disputas de territórios e poderes entre moradores locais; ações do Poder Público. Transcrevo a seguir os seu depoimento:

Meu nome é Cleide de Sousa, tenho 73 anos, sou da cidade de *Itapajé*. Vim fugida do interior para Fortaleza quando ainda era uma menina! Eu sou órfã de pai e mãe e fui criada pelos meus avós. Mas, eles me batiam muito, judiavam muito de mim. Então, eu resolvi fugir. Quando eu cheguei aqui, tinha 14 anos. Fiquei um tempo *na casa da minha tia*, mas o meu primo queria namorar comigo, tive medo da reação dela e fugi, fui trabalhar e morar *em casa de família* como empregada doméstica. Quando eu completei 20 anos, o Padre Hélio me deu umas madeiras para eu construir um quarto

na beira da *Lagoa do Mel*. Nessa época, eu vivia de lavar roupa e morava só com uma filha. Mas, tive que sair da lagoa por que a água derrubou todas as casas da beira da lagoa. *Mas eu nunca vivi abandonada, sempre tive o meu lugar!* Então, fui morar com uma amiga perto da *Castanhola*, perto de outra lagoa, lá a nossa casa também vivia alagada e tivemos que sair de lá. Me casei com o Chaga, que era pescador. No início, fomos morar na *casa da mãe dele*. Depois compramos *um quarto*. Na época do governo do Tasso, fui até o Cambé e ganhei um material de construção. Eu e o Chaga construímos *uma casa na beira da praia*. A casa era boa e grande, mas a maré foi comendo aos poucos. Todo dia o mar levava um pedaço da nossa casa. Me separei do Chaga e fui morar na *Vila Velha*, perto da *Barra do Ceará no Mangue*. Lá era só lama e a casa vivia cheia de água. Por causa disso, tive que sair de lá. Então consegui *uma casinha para morar*, aqui no *Cristo Redentor*. Mas, a mãe da líder comunitária me expulsou de lá. Disse que aquela casa era da sua filha e me colocou no meio da rua. O advogado da líder comunitária pegou *uma casa abandonada, perto da praia*, reformou a casa, que não tinha iluminação, e me deu para morar. Coloquei gambiarra na casa e, todo ano, eu colocava um tijolozinho, fazia um pinturinha, e ai melhorando a casa. Eu gostava muito dessa casa na praia, morei dez anos lá. A casa era ampla e confortável, tinha muita paz. Mesmo sendo perto do mar, a casa era segura, não batia água. Até que chegou a Prefeitura, quando começou a construir essa avenida, e me tirou de lá. Fui transferida para o *Conjunto Habitacional Dom Élder Câmara*, mas não me adaptei muito bem, pois no prédio eu não tenho paz. Lá tem muito barulho dos vizinhos. Se uma pessoa tosse ou escarra, se uma criança chora, se alguém fala mais alto, eu escuto tudinho. Então eu não conseguia dormir! Entrei em uma depressão profunda! Então, eu vendi o meu apartamento no conjunto para uma família que veio da Vila Velha. Vendi por *dez mil reais!* Comprei outro apartamento no mesmo conjunto, mas no ultimo andar. Esse apartamento é um pouco melhor porque não tem nenhum outro construído em cima, tem menos barulho. Comprei esse apartamento por *oito mil reais!* Mesmo assim, ainda prefiro a minha antiga casinha na beira da praia, tenho muita saudade de lá, tive muita tristeza ao ver o trator passar por cima da minha casa. Aqui, no conjunto, me sinto muito presa, não tenho liberdade e não gosto da vizinhança. Tenho saudade dos meus antigos vizinhos! Não acredito nesse direito à moradia que a Prefeitura fala! Esse conjunto tem 280 apartamentos. E, desde que eu vim morar aqui, 40% das famílias removidas já venderam seus apartamentos e foram para outros lugares. Alguns foram para beira do mangue ou da lagoa, outros compraram casas aqui perto. A Prefeitura diz que deu esses apartamentos para a gente morar e que impedir a gente de vender. Mas, a Prefeitura não deu coisa nenhuma, porque eu já tinha uma casa na beira da praia. *Por isso, é que eu faço o que eu quiser com esse apartamento! Se eu quiser vender, vendo! Ninguém pode me impedir!* Isso que fazem com a gente não é direito! Esse conjunto foi mal construído, tem parede rachada! O pessoal da *Habitafor* não apita em nada! Se a gente pode vender ou não é problema nosso. *Quem tem direito é nós que mora ali! Nós somos dono!* Hoje em dia, a minha alegria é participar do Boi, foi assim que eu saí da depressão. Minha filha andava muito preocupada comigo, me levou ao médico. Tive que tomar um bocado de remédios. Agora não tomo mais nada: *sou feliz dançando no Boi Juventude!*

A história de vida da Dona Cleide revela que ela é uma típica nômade urbana, aproximando-se mais do primeiro tipo de nômade, ou seja, daqueles que por não ter condições materiais de adquirir ou alugar uma moradia dentro das exigências legais, permanecem num estado de nomadismo por conta de diversos fatores, que vão desde questões existenciais, de condição de vida; à problemas relacionados à ação da

natureza; a intervenção do Poder Público ou do proprietário do imóvel. É o que fica claro na trajetória das diversas moradias dessa nômade urbana: Itapajé - Fortaleza: Casa da Tia – Casa de Família – Casa na Lagoa do Mel – Casa na Castanhola – Casa da Sogra – Casa na Beira da Praia – Casa na Vila Velha (no Mangue) – Casa no Cristo Redentor – Casa perto da Praia (no Cristo Redentor) – Primeiro Apartamento no Conjunto Habitacional Dom Helder Câmara – Segundo Apartamento no Conjunto Habitacional Dom Helder Câmara. O percurso das diversas moradias da Dona Cleide, com exceção de Itapajé, da Casa da Tia e da Casa de Família, ocorreu no Grande Pirambu.

O depoimento da Dona Cleide pode ser lido como quem observa um retrato de uma parte da história do Brasil, ou seja, de um país que tem como um dos pilares da sua fundação a segregação fundiária, inicialmente no campo, com a formação dos grandes latifúndios, e depois, a partir de 1930, nas cidades, dando início a proliferação de moradias improvisadas, clandestinas e construídas em áreas sem infraestrutura, classificadas como foco de doenças e marginalidade. A fala da informante também compõe uma imagem da história do Ceará com seu grande contingente de migrantes que vieram para Fortaleza, fugidos das ameaças da seca ou de suas tragédias pessoais, em busca de melhores condições de vida. Mas, quando chegaram à cidade, encontraram um território de desigualdade social que impulsiona essa população nômade a uma reinvenção constante da vida, construindo moradias “ilegais”, “irregulares” e “clandestinas”.

O significado que a Dona Cleide imprime ao *direito à moradia* não está relacionado à ideia de direito positivo, de normas previstas em leis e em códigos. A concepção da informante está relacionada a um *direito natural de morar* de quem ocupou a terra ou o imóvel e fez dos mesmos a sua habitação. Por isso, ela rejeita as normas impostas de direito positivo, criando seus próprios conceitos de conduta legítima, de direito à moradia e à propriedade. Percebe-se, no caso, que os nômades, ao realizarem ocupações urbanas, dão um significado ao bem ocupado que vai além do direito à moradia, concebendo-o, também, como direito de propriedade. Os nômades não desejam consumir o bem somente para fins de moradia, mas também querem consumi-lo como um bem de mercado, que pode ser negociado. O significado que os nômades dão a terra urbana ocupada fica claro a partir do depoimento citado, quando a Dona Cleide afirma que a Prefeitura não pode impedir os moradores de vender os

apartamentos. No caso, 40% das famílias que foram transferidas para o conjunto habitacional venderam os apartamentos e forma ocupar novos espaços da cidade.

O drama individual dessa migrante do sertão se desenvolve dentro do diversificado *campo de possibilidades* (GILBERTO VELHO, 2008 b), típico das *sociedades complexas* contemporâneas, onde a mesma trilhou seu mapa físico e subjetivo na cidade de Fortaleza. É nessa diversificada dimensão sociocultural que os indivíduos se fazem, são constituídos, feitos e refeitos, construindo suas próprias trajetórias existenciais.

8.3 Praia do Futuro: a formação das redes de poder, interesses e solidariedade social nas tentativas de ocupação da terra urbana

8.3.1 O Bairro

A Praia do Futuro, conforme seu próprio nome sugere, é o porvir dos investimentos turísticos e imobiliários, uma vez que ainda é composta de muitos vazios urbanos. Esse bairro localiza-se no litoral leste da cidade e é dividido em Praia do Futuro I e II. A Praia do Futuro I inicia-se no farol, na praia do Titanzinho, e vai até as imediações da Praça 31 de Março. Já a Praia do Futuro II, inicia-se nas proximidades da mencionada praça e vai até a foz do Rio Cocó.

Delimitei meu campo de pesquisa à Praia do Futuro II, porque foi nessa parte do bairro que pude presenciar várias tentativas de ocupações de terra, uma vez que a área ainda é composta de um significativo número de vazios urbanos.

O bairro é formado por uma longa e bela linha de praia, reta em toda a sua extensão, banhada pelo mar verde esmeralda e adornada por imensas dunas que se unem à vegetação do mangue do Rio Cocó. A beira da praia, apesar de ser área da União, é ocupada por vários tipos de barracas e restaurantes, rústicos e de luxo, que se estabeleceram “indevidamente”, essa área pública da cidade. A permanência das barracas na orla da Praia do Futuro tem sido objeto de muito conflito e polêmica, uma

vez que o Município de Fortaleza está planejando desenvolver projeto turístico e de revitalização urbana no bairro que tem como um dos seus objetivos remover as barracas da beira da praia, o que tem causado uma forte resistência por parte dos proprietários das mesmas.

O maior número de hotéis da cidade localiza-se na Avenida Beria-Mar. No entanto, a praia dessa área de Fortaleza, desde a década de 1980, tornou-se extremamente poluída e imprópria para o banho. Desse modo, a Praia do Futuro, desde então, apesar de ser pouco povoada urbanisticamente, sempre foi bastante frequentada por turistas e moradores locais que, nos feriados e fins de semana, frequentam as barracas de praia e restaurantes situados em sua orla. Atualmente, a Praia do Futuro também está poluída em alguns dos seus trechos.

O povoamento da Praia do Futuro se deu de maneira lenta e tardia. O Bairro é rodeado de dunas. No trecho da Praia do Futuro I, as dunas já são quase que totalmente ocupadas, constituído uma paisagem heterogênea e contrastante, onde se misturam imensas casas e condomínios de luxo a grandes aglomerados de favelas e assentamentos irregulares. No trecho da Praia do Futuro II, apesar de ainda ter muitos vazios urbanos, também existem favelas, com a favela dos Cocos e a favela da Barra do Rio Cocó, que se misturam à alguns casarões de luxo e à alguns poucos hotéis e condomínios. Mas, na localidade, ainda predomina uma paisagem composta por altas dunas, que no inverno ficam todas cobertas por uma grama verde e muitos vazios urbanos. Por isso, alguns moradores locais chegam a criar gado e carneiro nas dunas o que dá ao bairro uma de vida rural que se mistura com a paisagem marítima. Apesar de sua beleza natural, a Praia do Futuro tem um aspecto de abandono. É um bairro no qual ainda não se desenvolveram serviços essenciais aos espaços urbanos ou estes existem de maneira muito precária, tais como supermercados, escolas, centros comerciais, hospitais etc.

Grande parte da população que mora nas favelas da Praia do Futuro vive de uma economia informal ou trabalha como vendedores ambulantes na praia, alguns pescam para o seu próprio sustento, outros se empregam como garçons nas barracas de praia.

Eu residi, durante quase trinta anos, com minha família, em uma casa no bairro da Praia do Futuro. O bairro termina no mangue do Rio Cocó, quando este se

encontra com o mar. A minha casa fica bem próxima a esse local, na pororoca do rio. Como a Praia do Futuro é pouco habitada, eu nunca tive muitos vizinhos, exceto um pequeno hotel que fica a um quarteirão da minha casa e algumas moradias populares que foram construídas na beira do mangue e da praia. Nessa área do encontro das águas, foi construída recentemente uma ponte sobre o Rio Cocó, ligando a Praia do Futuro à Praia da Sabiaguaba e, em seguida, ao Porto das Dunas, onde se localiza o Beach Park, um dos maiores complexos turísticos da Região Metropolitana de Fortaleza.

Sempre ouvi dizer que um dos motivos para o tímido e lento desenvolvimento da urbanização da Praia do Futuro, que nunca despertou muito interesse dos investimentos imobiliários, se deve ao elevado índice de maresia que existe no local. Dizem que é a segunda maior maresia do mundo, só perdendo para o Mar Morto. Os moradores do bairro sempre admitiram que a maresia é, realmente, alta. Mas, em contra partida, dizem que se a pessoa tiver um cuidado especial com seus objetos, tais como carro, computador e ar condicionado. Estes podem ter uma maior durabilidade, podendo durar tanto quanto qualquer outro produto fabricado em uma sociedade capitalista de consumo. Por isso, percebi que existe certo exagero nessa “crença” que se firmou no imaginário do fortalezense de que a Praia do Futuro tem uma das maiores do mundo. Será que por trás dessa ideia não existe uma intenção do mercado imobiliário de querer que o bairro se desenvolva, no sentido de ter uma valorização do seu solo, em um momento que seja mais rentável e propício para a lucratividade desse ramo empresarial? Talvez, o nome *Praia do Futuro* não tenha sido dado à toa. Parece que o nome dessa área da cidade tem, realmente, um significado simbólico: “a praia do futuro”, o “bairro do futuro”.

Com a explosão turística e do mercado imobiliário que vem fomentando a economia de Fortaleza há alguns anos, a Praia do Futuro tem sido um dos maiores objetos de disputa na elaboração do novo Plano Diretor e das leis que o regulamentam. Os ambientalistas defendem que esta área de dunas e mangue deve ser declarada como *Zona de Proteção Ambiental*. Já os empresários querem que a área seja destinada à especulação imobiliária. E os habitantes de favelas do bairro lutam para que a área seja declarada como *Zona de Interesse Social*, destinando-se a regularização fundiária dos assentamentos irregulares, conforme prevê o Estatuto da Cidade (Lei n. 10. 257/2001). Desse modo, o bairro se transformou num grande objeto de disputa desses diferentes interesses e poderes. E enquanto o Plano Diretor da cidade tem sua eficácia limitada por

conta da ausência de regulamentação, esse espaço da cidade vai sendo ocupado de maneira irregular pelas empresas imobiliárias e pela ação coletiva dos nômades urbanos, que tentam, às vezes com sucesso, outras vezes frustradamente, ocupar terrenos na área. Exibo a seguir algumas fotos que realizei da Praia do Futuro no ano de 2008. As imagens revelam a tentativa de construção de condomínios de luxo na área de dunas. Essa obra foi posteriormente embargada, por falta de autorização ambiental. Mas, no final de 2011, as construtoras obtiveram autorização para dar continuidade à obra.

Foto 12 - Dunas da Praia do Futuro. Máquina furando poço para o início da construção de um condomínio de casas. Fortaleza-Ce.



Fonte: Acervo do LAI/UFC. Foto de Lara Capelo (2008)

Foto 13 - Dunas da Praia do Futuro. Trator cortando a duna para a construção de um condomínio de casas. Fortaleza-Ce.



Fonte: Acervo do LAI/UFC. Foto de Lara Capelo (2008)

Foto 14 - Dunas da Praia do Futuro. Primeira leva de tijolos chegando para a construção de um condomínio de casas. Fortaleza-Ce



Fonte: Acervo do LAI/UFC. Foto de Lara Capelo (2008)

Foto 15 - Dunas da Praia do Futuro. Caminhões trabalhando na construção de um condomínio de casas. Fortaleza-Ce.



Fonte: Acervo do LAI/UFC. Foto de Lara Capelo (2008)

Foto 16 - Praia do Futuro. Animais pastando nas Dunas. Fortaleza-Ce



Fonte: Acervo do LAI/UFC. Foto de Lara Capelo (2008)

Foto 17 - Praia do Futuro. Caminhões trabalhando na construção de um condomínio de casas, ao fundo animais pastando nas dunas. Fortaleza-Ce.



Fonte: Acervo do LAI/UFC. Foto de Lara Capelo (2008)

Foto 18 - Praia do Futuro. Caminhões trabalhando na construção de um condomínio de casas, ao fundo animais pastando nas dunas. Fortaleza-Ce.



Fonte: Acervo do LAI/UFC. Foto de Lara Capelo (2008)

Foto 19 - Praia do Futuro. Trator cortando a duna. Abaixo vista do mar e das barracas de praia. Fortaleza-Ce.



Fonte: Acervo do LAI/UFC. Foto de Lara Capelo (2008)

Foto 20- Animais pastando nas dunas. Ao fundo vista do mar e das barracas de praia. Abaixo vista do mar e das barracas de praia. Fortaleza-Ce



Fonte: Acervo do LAI/UFC. Foto de Lara Capelo (2008)

Foto 21 - Ocupações irregulares na região de dunas. Fortaleza-Ce



Fonte: Acervo do LAI/UFC. Foto de Lara Capelo (2008)

De acordo com matéria publicada dia 9 de novembro de 2011 no Jornal Diário do Nordeste, os Gestores Municipais estão negociando em Brasília a liberação do

valor de oitenta milhões de reais para remodelar a Praia do Futuro. Cito trechos da matéria:

Dar mais charme e facilitar a mobilidade urbana na orla. Esses são alguns dos objetivos do atual Projeto de Requalificação da Praia do Futuro. [...] A negociação, conforme a coordenadora do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo (Prodetur) Nacional em Fortaleza, Josenira Pedrosa, está avançando, e há promessa de liberação da verba de R\$ 80 milhões já no próximo dia 16. “Teremos uma nova reunião com o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF) para fecharmos tudo e podermos, já no começo de 2012, iniciar todas as licitações”, anunciou. [...] Sem interferir propriamente na faixa de praia e na polêmica da retirada ou não das barracas, o projeto deve se restringir apenas a melhoria viária. As principais ações deste projeto são a requalificação e expansão das vias e a revitalização e implantação de diversos equipamentos urbanos. [...] “Nós achamos que falta para Fortaleza uma visão maior de planejamento e um requalificação da orla que possa melhorar as moradias, liberar espaço e gerar mais emprego e renda”, disse. *Atualmente, pelo menos seis projetos que pretendem remodelar o litoral da Capital estão previstos ou em andamento.* Entre esses, prometidos, estão a *revitalização da Praia do Futuro*, o *Vila do Mar*, a *Aldeia da Praia* e a *reforma da Praça 31 de Março*s, prevista para novembro. Dos 34 quilômetros de faixa litorânea, cerca de 20 quilômetros passarão por intervenções amplas já nos próximos anos. [...] A previsão é que tudo fique pronto até 2014, o ano que a cidade receberá a Copa do Mundo de Futebol. (2011, p. 13, grifo meu)

Percebe-se, assim, que toda a orla de Fortaleza está passando por grandes projetos de intervenção urbana, fato que faz a Capital Cearense continuar inserida no ideal de modernidade, com a constante destruição e reconstrução de novos territórios não somente físicos, mas, sobretudo, sociais e subjetivos.

De bairro deserto e inóspito a Praia do Futuro passou a ser um grande alvo do turismo e das empresas imobiliárias, que atualmente estão realizando construções de condomínios na área com materiais resistentes à corrosão da maresia. Os turistas, os fortalezenses, e os moradores locais fazem da Praia do Futuro um espaço de sociabilidade e de lazer, ao mesmo tempo em que existe uma conflituosa disputa pela ocupação dos territórios do bairro. A organização dessas atividades produz complexas redes sócias que transitam entre domínios simbólicos diversificados. Os diversos agentes envolvidos na disputa por esse território da cidade criam um mundo social específico, com regras e lógica próprias, produzem *mediadores* entre o legal e o ilegal, o oficial e o clandestino (VELHO, 2006).

Nesse sentido, é interessante lembrar o depoimento de Ana, já citado anteriormente. Ana é moradora da Praia do Futuro, mas mora de aluguel na Favela do Servi Luz. Ela e outros moradores do bairro que também moravam de aluguel tentaram ocupar um terreno em janeiro de 2011. Além do alto custo do aluguel, ela justificou sua

tentativa de ocupação, argumentando que precisava da praia para trabalhar. Era vendedora ambulante e classificava a praia como o seu sustento. Argumentou, ainda, que se o seu grupo não agisse logo na tentativa de ocupar o terreno, outros mais espertos o fariam. Com isso, é possível perceber as interpretações plurais que os diferentes agentes envolvidos na disputa pela terra urbana fazem processos “legais” e “ilegais” de ocupação dos territórios da cidade. A seguir, exibo algumas fotos da mencionada tentativa de ocupação que foi posteriormente frustrada pela *legítima defesa da propriedade* empreendida pelo proprietário do terreno. Neste caso, não houve violência. Os nômades desocuparam o imóvel pacificamente.

Foto 22 - Praia do Futuro. Terreno demarcado por uma tentativa de ocupação. Fortaleza-Ce.



Fonte: Acervo do LAI/UFC. Foto de Lara Capelo (2008)

Foto 23 - Material utilizado para construção de barracos na tentativa de ocupação. Fortaleza-Ce



Fonte: Acervo do LAI/UFC. Foto de Lara Capelo (2008)

Foto 24 - Praia do Futuro. Nômade urbano realizando demarcação de terreno ocupado. Fortaleza-Ce.



Fonte: Acervo do LAI/UFC. Foto de Lara Capelo (2008)

Foto 25 - Praia do Futuro. Nômade urbana no seu barraco. Fortaleza-Ce.



Fonte: Acervo do LAI/UFC. Foto de Lara Capelo (2008).

8.3.2 Como as ocupações urbanas da Praia do Futuro chegaram até a mim

No final do mês de novembro de 2007, aconteceu uma situação inusitada influenciou e maneira significativa a minha pesquisa. Tudo ocorreu de forma muito intensa e inesperada. No entanto, tive a oportunidade de fazer uma verdadeira observação participante.

Nas proximidades da minha casa na Praia do Futuro, onde eu residia na época, existiam vários terrenos vazios. Todos eram de propriedade particular. Mas, não eram edificadas. Alguns eram demarcados por muros de tijolo ou, apenas, com cerca de arame farpado. Outros não tinham sequer nenhuma demarcação.

Esse local da Praia do Futuro, ao qual estou me referindo, fica na Barra do Rio Cocó, próximo ao encontro das águas, onde já existia, desde a década de 1980, com a gestão da Prefeita Maria Luiza Fontenele, uma significativa área de ocupação irregular na região das dunas. Mas, também, ainda continha alguns vazios urbanos.

Vizinho à minha casa, existiam quatro terrenos contíguos, até chegar à Avenida Doiguiño. Dois desses terrenos eram murados. Os outros dois terrenos, mais próximo à beira da pista, eram apenas cercados com estacas e arame farpado.

No dia 29 de novembro de 2007, um grupo de uns 15 homens adentrou nesses terrenos. Eu pude acompanhar a ação coletiva de tentativa de ocupação desde o primeiro momento. Assim, que os homens adentraram nos imóveis, percebi a tentativa de ocupação. Eu estava acompanhando tudo do muro da minha casa. Mas, tentei ser discreta e tive muito cuidado para que os nômades não percebessem que eu estava assistindo a tudo. Nessa oportunidade, pude fazer algumas fotos e filmagens.

Os homens entraram, mediram todos os terrenos, fizeram uma espécie de vistoria geral da área. Mas depois eles saíram. Até pensei que poderiam se tratar de coletores de cocos, pois nos terrenos que eram murados, havia muitos coqueiros. No entanto, no dia seguinte, que era sexta-feira, os homens voltaram e começaram a derrubar os muros e cerca dos terrenos.

Então, eu decidi ir até o local e tentar obter informações sobre o processo de ocupação. Não cheguei sozinha, pois essas situações podem ser muito perigosas, uma vez que eu corria o risco de ser confundida com alguns dos proprietários do terreno. Então fui acompanhada com o jardineiro da minha casa. À medida que nós fomos nos aproximando do grupo, observei que eles ficaram muito apreensivos. Apresentei-me com pesquisadora da UFC, disse que estava desenvolvendo um trabalho sobre *direito à moradia* e comecei a fazer algumas perguntas para um homem que parecia ser o chefe do grupo. O homem ficou muito na defensiva, não me deu muita informação sobre quem eles eram e de onde vinham. Mas, tentou justificar a ação de ocupação. Ele disse o seguinte:

Nois estamo invadindo esse terreno aqui porque sabemos que não é propriedade particular. Essa área de beira de mangue é toda da União. E tem muita gente que precisa de casa para morar!

Eu fiquei surpresa com o que estava acontecendo, pois já há algum tempo, eu estava tentando estudar os movimentos de ocupação de terra urbana e, de forma irônica e inesperada, o meu objeto de pesquisa chega tão próximo de mim!

Então, chegou um homem no terreno acompanhado de um policial. O homem se dirigiu ao grupo de ocupantes e disse que era proprietário do terreno e pediu

para que os homens saíssem. O líder da ocupação respondeu dizendo: “Esses terrenos não têm proprietário, são da União. O senhor pode reparar aqui nesse mapa”. E exibiu um mapa todo marcado com caneta colorida. O proprietário respondeu dizendo: “Eu sou o proprietário sim! Esses terrenos fazem parte do Loteamento Diogo. Tenho as escritura e todos os impostos pagos!”. Então o policial pediu ao proprietário para ver a documentação do terreno. Mas, ele respondeu que não estava com os documentos em mãos. Mas, que poderia trazer no dia seguinte. Então, os nômades ocupantes responderam o seguinte: “Nois vamo sair. Mas, amanhã vamo voltar com mais gente! Não vamo desistir!”.

Continuei tentando obter informações dos ocupantes. Mas, eles foram embora. Então, fui entrevistar o homem que se dizia proprietário do terreno. Transcrevo um trecho da sua fala:

Eu e meus irmãos recebemos esse terreno de herança dos meus pais. Quando eles morreram, deixaram esse terreno e outros no Município do Euzébio. Mas, os terrenos do Euzébio, *nós perdemos quase todos por conta de invasão*. Só sobraram alguns lotes. Então, tivemos que vender todos os terrenos do Euzébio a um preço muito mais abaixo do que o seu valor de mercado para um *especulador imobiliário que comprava terrenos invadidos para depois expulsar a população*. Quando isso aconteceu, me falaram que eram os próprios especuladores imobiliários quem mandavam invadir os terrenos dos outros para depois comprar a um preço muito mais barato. Mas, nunca pude constatar se isso era verdade. Na época eu e meus irmãos éramos jovens, ainda, e não sabíamos como resolver essas coisas. Mas, desta vez não vamos perder esse terreno. Se essas pessoas não saírem por bem. Vou contratar segurança particular e colocar na justiça. Você sabe moça, que esses terrenos da Praia do Futuro daqui a algum tempo vão valorizar muito? Não vou entregar de graça o que é meu de direito, sou proprietário!

A fala do proprietário revela as redes de poder e interesse que se formam em torno da disputa pela terra urbana, quando ele fala dos terrenos do Município do Euzébio, próximo à Fortaleza, que foram invadidos e que depois foram adquiridos por um *especulador imobiliário que compra terrenos nessa situação, a preço mais barato, para depois expulsar a população que está na posse do imóvel*. A atividade de comprar terrenos nessa situação é sem dúvida lucrativa e parecem fazer parte de estratégias desenvolvidas por grupos que usam de meios legais e ilegais para comprar os lotes de terra mais baratos e remover a população local.

No depoimento citado, também, o *direito de propriedade* aparece como um direito absoluto baseado na ideia de direito positivo. O proprietário revela também que vai defender seu imóvel de todas as maneiras previstas em lei, seja utilizando-se da

*legítima defesa*⁴⁶, ao contratar seguranças particulares, seja utilizando-se da tutela jurisdicional do Estado.

No sábado pela manhã, os nômades voltaram, mas, dessa vez, vieram acompanhados de mulheres e crianças. Começaram a derrubar o resto dos muros e das cerca dos terrenos que ainda estavam de pé, tocaram fogo no mato e na vegetação para fazer a limpeza do local, matando as plantas, algumas árvores frutíferas e alguns coqueiros. Um grupo de mulheres colocou uma sombrinha no meio do terreno e ficaram sentadas, tomando água de coco e coordenando a ação dos demais. O líder da ocupação começava a dividir os lotes, esquadrinhando o terreno com fios de náilon, cordas, tocos de paus, cocos secos e restos de tijolos retirados dos muros derrubados. Eu escondida na encosta do muro da minha casa, filmando e fotografando tudo.

Para evitar que o grupo levantasse as casas, pois só poderíamos dar entrada em uma ação judicial na segunda-feira, o proprietário dos dois primeiros terrenos, de quem eu falei agora a pouco, contratou dois seguranças particulares que ficaram fazendo a *legítima defesa da propriedade*.

Foi uma verdadeira guerra o que eu presenciei! Cenas de destruição, de confronto corporal e de violência! Os ocupantes colocavam uma estaca e, em seguida, os seguranças tiravam; os ocupantes colocavam fios demarcando os lotes e os seguranças arrancavam. Não houve violência física grave, mas alguns empurrões e corpos se confrontando. Também, ouvi alguns disparos de tiros para o alto, alguns realizados pelos seguranças, outros pelo líder da ocupação.

O proprietário me contou que, no sábado pela manhã, foi até à delegacia para fazer um boletim de ocorrência. Mas, a polícia estava em *greve* e a delegacia de plantão estava cheia. Ele disse que passou quase o dia inteiro esperando pelo escrivão, somente conseguindo conseguimos fazer o boletim de ocorrência às 17hs. Enquanto isso, os nômades urbanos iam avançando na tentativa de ocupação e aumentava o número de pessoas que chegavam aos terrenos na tentativa de conseguir um lote de terra.

O proprietário dos terrenos tentou argumentar com a polícia que a invasão configurava um crime de dano, pois destruíram com todos os muros, plantação e

⁴⁶ Art. 1210, §1º do Código Civil Brasileiro de 2002.

árvores. Mas, a polícia disse que não podia interferir que no caso de invasão de terra, somente quem podia agir era o proprietário, através da *legítima defesa* do imóvel ou entrando na justiça com uma *ação de manutenção ou reintegração de posse*. A polícia disse que somente poderia agir mediante ordem judicial. Mas, o proprietário continuou a insistir na intervenção da polícia, exibindo para os policiais toda a documentação que provava a propriedade do terreno. Mas, os policiais responderam definitivamente que não poderiam intervir, pois haviam recebido ordens superiores, emanadas do Secretário de Segurança Pública do Estado, que impediu que a polícia se intrometesse nas ocupações da Praia do Futuro.

Essa informação chamou muito a minha atenção, pois como o Secretário de Segurança Pública do Estado estaria sabendo que essas ocupações iriam ocorrer? E por que ele deu uma ordem expressa para que a polícia não interferisse? Então, desconfiei que o que estava ocorrendo na Praia do Futuro não era um simples movimento de pessoas que não tinham onde morar e se reuniram para ocupar um terreno. Era uma ação bem mais organizada, que parecia envolver, inclusive, poderes maiores do que a ação dos nômades urbanos.

Outro fato interessante que deve ser ressaltado é que o *tempo jurídico* é diferente do *tempo da ocupação*. Uma ocupação a um terreno urbano pode começar à noite e no outro dia, pela manhã, os barracos já estarem construídos com pessoas morando dentro. Já uma *ação de manutenção ou reintegração de posse*, que são os instrumentos jurídicos processuais hábeis para garantir a posse do proprietário ou do legítimo possuidor do imóvel têm uma morosidade natural inerente a qualquer ação judicial, que pode, muitas vezes, levar dias ou meses.

Então, eu resolvi dar uma volta pelas redondezas do bairro e conferir se estavam ocorrendo outras ocupações. Quando passei pela Avenida Dioguinho, observei que vários terrenos próximos aos que eu estava pesquisando, também foram ocupados por nômades urbanos. Havia pessoas de todas as idades nos terrenos, crianças, adolescentes, mulheres e até idosos. Essas pessoas estavam limpando o terreno e construindo casas de pau e palha de coqueiro. No asfalto, havia um grupo segurando as bandeiras de partidos políticos. Estávamos no mês de dezembro de 2007 e o ano seguinte seria um ano eleitoral. Percebi, também, que em alguns terrenos se encontravam os proprietários tentando negociar com a população ocupante. Nesse

momento, tive a certeza de que as ocupações da Praia do Futuro constituíam um movimento bastante organizado e no qual estavam engajados poderes que iam além da ação da população nômade.

No dia seguinte, domingo, o proprietário dos terrenos que eu estava acompanhando o processo de ocupação tentou, com o auxílio dos seguranças particulares, negociar com o líder da ocupação para que eles saíssem do local. Mas o líder pareceu irredutível.

Entrevistei alguns moradores antigos do bairro que residiam próximo aos terrenos que estavam sendo ocupados. Tratava-se de pessoas pobres que moravam na beira do mangue. Eles me disseram que o líder da ocupação não habitante antigo do bairro. Ele havia chegado lá a cerca de um mês e vinha do Estado de Pernambuco. A pessoa que me deu essa informação mora em uma casinha no mangue o Rio Cocó há quarenta anos, trabalha como garçom numa barraca de praia e conhece toda a comunidade da Barra do Rio Cocó. Transcrevo trecho do depoimento do morador:

O nome do líder da ocupação é Edmilson. Ele é uma pessoa desconhecida. Ele chegou por aqui faz um mês. Dizem que veio de Pernambuco. Ele alugou um quatinho aqui perto, do outro lado da pista. E desde que chegou, vem convencendo a população a invadir esses terrenos. Ele promete dinheiro e casa para a população, diz que as pessoas vão lucrar muito com isso. Eu espero que ele não consigam ocupar esses terrenos. Eu também sou pobre, mas sou uma pessoa descente. A senhora sabe que eu moro aqui há muitos anos e eu não queria ter esse povo como vizinho, pois se eles constroem as casas aqui, vão vender para sei lá quem! E a primeira coisa que acontece é fazerem ponto de venda de droga. Então, aqui vai se encher de traficante, marginal. O bairro vai ficar mais violento do que já é!

Percebe-se, a partir da fala do morador, que existe uma grande heterogeneidade de visão de mundo das pessoas que, muitas vezes, ocupam os mesmo territórios de uma cidade. Os moradores criam, assim, suas próprias categorias de classificação e distinguem-se entre si. O morador da beira do mangue não julga a ação dos nômades que estavam tentando ocupar um terreno vizinho ao seu como ilegal, do ponto de vista do direito positivo, porque ele também habita de modo irregular. Mas, não deseja o sucesso da ocupação, não quer aquelas pessoas como seus vizinhos, porque classifica-os como pessoas que não são decentes como ele. O morador do mangue teme que a chegada de novos vizinhos torne o bairro ainda mais violento, classificando-os como pessoas, possivelmente, violentas e marginais.

Nesse sentido, quero chamar atenção para a importância do estudo dos itinerários dos grupos urbanos e de suas formas de sociabilidade na compreensão do mundo urbano contemporâneo. De acordo com Rocha e Eckert:

O deslocamento dos grupos e indivíduos entre as “províncias” e “territórios” de significações nas cidades é uma das questões cruciais para se compreender o fenômeno da memória coletiva e, por consequência, da estética urbana modernas sociedades urbano-industriais. (2005, p. 83)

Percebi, assim, que o estudo das ações da população nômade no diferentes territórios da cidade não pode ser traduzido como algo uniforme, que contém características comuns e generalizadas. O universo que encontrei em campo é marcado um extraordinário domínio simbólico e expressivo, povoado por diversas províncias de significados. Transcrevo a seguir trecho de uma entrevista realizada com o líder da ocupação:

Eu tenho certeza que esses terrenos não têm proprietário. São terras da União! E se é pública, nois pode ocupar, porque tem muita gente aqui que não tem onde morar! Eu tenho certeza disso porque to sendo orientado por advogados. A senhora pode ver? Tá aqui o cartão do advogado do Escritório Frei Tito. Eles são lá da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa. Nois também tamo recebendo apoio de deputados e vereadores, tem muita gente nos ajudando.

Nesse momento, percebi com mais clareza que a *rede* que se forma em torno da disputa pela terra por parte dos nômades urbanos não é formada somente por diferentes *províncias de significados*, mas também é tecida por uma multiplicidade de poderes e interesses que se engajam nas ações de ocupações urbanas. Desse modo, percebi que os nômades urbanos não agem sozinhos suas ações são muito bem planejadas e protegidas por poderes e interesses diversos, tais como: líderes comunitários, líderes de processo de ocupação, advogados, deputados, vereadores, especuladores imobiliários, dentre outros.

Entrevistei, também, um segundo proprietário que teve seu terreno invadido. O seu terreno ficava vizinho ao do primeiro proprietário que eu entrevistei, mas não era murado. Os nômades chegaram nesse terreno e derrubaram as cercas. Nesse caso, como a resistência do proprietário não foi imediata, eles construíram logo um barraco com pedaços de madeira e telhas. O proprietário desse terreno era um médico e chegou ao local, pela primeira vez, com sua esposa. Transcrevo aqui trecho do seu depoimento:

Isto que está acontecendo é um absurdo! Esses políticos ficam incentivando invasões a terrenos particulares em nome destes ditos

direitos humanos, mas o que eles querem na realidade é ganhar voto, pois próximo ano é ano eleitoral. O deputado *fulano de tal* é que está por trás de tudo. O engraçado é que existem muitos empresários poderosos que são proprietários de vários terrenos aqui na Praia do Futuro e ninguém meche como o terreno deles. E porque que vêm mexer com o meu terreno, que era todo cercado e plantado? Esse terreno é herança da minha mãe. Não vou deixar eles me tirarem. Esse tal deputado, mora aqui próximo em um casarão, só anda com segurança particular, e está comprando vários terrenos no Município de Maracanaú que eu andei sabendo. Ele é parente da minha esposa e ela conseguiu uma audiência com ele na Assembleia Legislativa amanhã. Vamos tentar sensibiliza-lo para ver se ele para de incentivar esse povo a invadir o nosso terreno. Esse negócio de *direitos humanos* é muito bonito, até o momento que as pessoas vão mexer em algo que é seu, aí então você não acredita em direitos humanos! Além do mais, minha jovem, essas pessoas são organizadas, elas não agem sozinhas. É tudo muito bem planejado e arquitetado. Como se explica eles iniciarem o processo de ocupação em um fim de semana no qual a polícia está em greve e que antecede a semana de conciliação no Fórum, na qual os juízes ficam ocupados com os acordos e não julgam processos de urgências?

Realmente, na segunda-feira estava se iniciando a semana de conciliação no fórum. Nesse período, geralmente, os juízes se ocupam em fazer conciliações nos processos que estão em andamento. Raramente, julgam as ações judiciais, mesmo de as de urgência.

A fala do proprietário é interessante no sentido de que ele nega a importância do reconhecimento dos *direitos humanos*, mostrando que quando uma pessoa tem seus interesses lesados ela não acredita em direitos humanos. O que prevalece, no caso, são interesses individuais de cada um. O proprietário exhibe, assim, um entendimento que nega a eficácia prática desses direitos. Além disso, a sua fala revela com maior clareza a existência das redes de poder e interesse que se formam nas ações coletivas de ocupação dos territórios da cidade pela população nômade.

Essa experiência de tentativa de ocupação de terrenos na Praia do Futuro é uma expressão emblemática da formação dessas redes de poder e interesse. Além disso, mostra como esse processo de *territorialização e desterritorialização* dos nômades urbanos constitui uma *ação coletiva* no sentido estabelecido por Becker (1977), ou seja, do significado da ação para as pessoas que estão envolvidas nesse drama social.

A ação dos nômades e dos outros agentes envolvidos nesse processo foi extremamente organizada e planejada, senão vejamos:

a) O líder da ocupação se estabeleceu no bairro alguns meses antes da ação. Estudou o território e convenceu parte da população local a participar da ocupação. Fizeram contato com políticos e advogados, estudaram a situação jurídica do terreno.

b) Os nômades entraram, pela primeira vez nos terrenos, numa quinta-feira para começar a estudar a demarcação do local. No dia seguinte, na sexta-feira, deram início ao processo de tentativa da ocupação, com a derrubada de muros e cercas. Sexta-feira, véspera de fim de semana. No fim de semana, a justiça não funciona. Por isso, se os proprietários quisessem ingressar com uma ação de manutenção ou reintegração de posse, teriam que esperar até segunda-feira. Enquanto isso, os nômades vão construído barracos e ocupando os terrenos, tornando mais difícil a sua retirada posterior.

c) As ocupações foram feitas no final de uma semana que antecedia a semana de conciliações judiciais no Fórum Clóvis Beviláqua, ou seja, período no qual os magistrados, geralmente, o apreciam processos de urgência, em casos extremos. Com isso, os nômades iriam ganhando mais tempo para a efetivação da ocupação.

d) Havia uma ordem do Secretário de Segurança Pública do Estado para que nenhum policial interferisse nas ações de ocupação de terrenos na Praia do Futuro. O que prova que existiam interesses maiores envolvidos nesse processo, que transcendiam a ação isolada da população nômade.

e) A tentativa de ocupação se deu no final de 2007, véspera de ano eleitoral. Havia deputados, vereadores e advogados apoiando a ação dos nômades urbanos. O que mostra uma troca de favores e interesses no sentido de conseguir votos.

O segundo proprietário que eu entrevistei chegou com sua esposa no terreno e bateram na porta do barraco que havia sido construído. Dentro, havia somente uma mulher grávida. Ela abriu a porta e afirmou para o casal que estava morando lá e que era solteira. Então, a esposa do médico convenceu a gestante a abandonar o local em troca do pré-natal, de um salário mínimo e de uma cesta básica. Quando assisti a essa cena, comecei a levantar os seguintes questionamentos: Como se estabelecem as redes de interação entre o grupo que participou dessa ocupação? Como estes se organizam? Como se instituem redes de poder e fidelidade entre esses grupos? Até que

ponto as hierarquias são respeitadas? Quais são os motivos que levam as pessoas a aderirem a esse tipo de ação social, e o que as leva a abandonar a causa?

A mulher grávida aceitou o acordo e abandonou o barraco. Em seguida, os seguranças do proprietário expulsaram as outras pessoas que estavam dentro do terreno e derrubaram o barraco. A mulher grávida sumiu, pois não a vi mais nos dias seguintes. Depois, obtive informações de outras pessoas que estavam participando das ocupações que ela foi embora porque havia sido ameaçada de linchamento pelos chefes do grupo por abandonar a causa.

A polícia continuou a não interferir no confronto. Alguns policiais, no entanto, apareceram algumas vezes no local a chamado dos proprietários dos terrenos, mas se limitaram apenas a pedir que a população saísse, argumentando que era propriedade privada. Conversei com alguns policiais e perguntei por que eles não intervinham no confronto, e um deles me respondeu assim:

Esse tipo de confronto é muito problemático. Esta população é ligada a advogados, vereadores e deputados. Se tiramos eles daqui com as nossas próprias mãos, vão dizer que agimos com violência, que estamos ferindo os *direitos humanos*, o *direito a moradia*. Daí, chega logo a televisão, o Ministério Público e a gente é que se ferra! Somente podemos agir com a determinação de ordem judicial. Além, disso temos ordens superiores para não intervir.

Consegui fazer contato com alguns nômades que estavam participando da ocupação, através do jardineiro da minha casa que também é habitante da favela da Barra do Rio Cocó. Ele me disse que conhecia algumas pessoas que estavam dentro do terreno, pois os mesmos eram moradores do bairro, alguns eram seus vizinhos. Então fiquei curiosa em saber por que algumas pessoas estavam participando da ocupação, se elas já tinham casa, quais eram os seus interesses?

Percebi, assim, que os interesses que movem os nômades urbanos em relação ao acesso à moradia, também, são influenciados por realidades diversas não podendo ser interpretados como se fizessem parte de um bloco homogêneo e monolítico.

A maioria das entrevistas foi feitas com mulheres, pois havia muitas participando da tentativa de ocupação. Algumas tinham não mais que vinte e poucos anos, outras aparentavam ter mais ou menos quarenta anos. Uma falou que estava ali porque vivia com o namorado e não queria mais morar na casa dos pais. Outra disse que

era pernambucana e tinha chegado a Fortaleza com duas irmãs há um mês. As três vieram em busca de trabalho, de melhores condições de vida. Ela respondeu que morava de aluguel na favela da Barra do Rio Cocó e, quando soube que iria haver essa ocupação, decidiu participar, para ter sua própria casa. Teve também uma senhora que falou já ter casa, mas queria trazer a família do interior. E essa era a oportunidade de conseguir uma moradia para eles. Outra mulher disse que queria construir uma casa para alugar e ter mais uma fonte de renda. Mas, todas responderam que quem estava organizando tudo era o líder e que se a ocupação desse certo, elas teriam que pagar a comissão dele. Algumas crianças que estavam no terreno disseram que receberam cinco reais do líder para ajudarem a derrubar os muros e limpar os terrenos.

Nesse sentido, percebi, mais uma vez, que os movimentos de disputa pela terra urbana, tecido pelos nômades, são compostos de múltiplos interesses e significados, pois existem aqueles que desejam consumir o bem ocupado para fins de moradia e outros que desejam consumi-lo como um bem de mercado, que pode ser negociado, através de um contrato de venda ou de aluguel. Transcrevo a seguir o depoimento de uma nômade:

Nós somos pobres, não temos dinheiro para comprar uma casa na favela que é muito cara, nem podemos morar de aluguel. *Todo mundo tem direito à moradia, é garantido por lei!* E esses terrenos não são particulares, não estamos invadindo. São da União. Então podemos morar aqui porque é uma área pública.

A partir do depoimento citado percebe-se que as pessoas envolvidas na tentativa de ocupação da Praia do Futuro têm uma concepção do *direito à moradia* baseado numa ideia de direito positivo que é garantido por lei. No entanto, os significados que os nômades da Praia do Futuro atribuem ao direito à moradia recebem influência de múltiplas fontes, tais como: lideranças comunitárias, associações não governamentais, advogados, políticos. É interessante chamar atenção, também, para a diferenciação que os nômades fazem entre terrenos que são de propriedade pública e terrenos que são de propriedade privada. Se a terra for de propriedade pública, então a ocupação é *legítima*. Se a terra é de propriedade privada, a ocupação seria *ilegal*, adquirindo o sentido de uma invasão. Desse modo, é com base no *princípio da igualdade*, de que *todos têm direito à moradia*, que os nômades procuram legitimar a sua tentativa de ocupação de terrenos urbanos. Além disso, eles dão um significado ao *bem público* que diverge da sua definição no direito positivo. Segundo a lei, os *bens*

públicos são bens de *uso comum do povo*, por isso, salvo exceções previstas na própria lei, estes não podem se transformar em propriedade privada de um cidadão, deve servir à todos indistintamente. Mas, a população nômade, com base no princípio da igualdade, entende que se o bem é público, pode ser apropriado por aqueles que são desprovidos de moradia.

Mais uma vez, fica claro como é tênue a fronteira que separa o legal do ilegal nas ações coletivas da população nômade. É interessante notar como os nômades e outros agentes (policiais, proprietários de terra e políticos, por exemplo) que estão envolvidos no processo de disputa pela terra transitam entre múltiplas províncias de significados no que diz respeito a interpretação dos direitos que versam sobre a questão fundiária urbana, estabelecendo redes de significados móveis, num constante jogo político para defenderem seus interesses.

No dia seguinte, fui a Assembleia Legislativa acompanhar a visita que a esposa do médico, proprietário do terreno ocupado, iria fazer ao suposto deputado que estava incentivando as ocupações. Como ela tinha parentesco com o deputado consegui marcar uma audiência com ele mais rápido. Assim que cheguei à Assembleia, encontrei o líder da ocupação. Ele, também, estava aguardando para falar com o mesmo deputado e ficou muito inquieto quando viu a esposa do médico, acabou saindo do corredor de espera para não ter que ficar no mesmo ambiente que ela.

Acabei conseguindo entrar na sala do deputado acompanhada da moça. Ela explicou a situação da ocupação com ar de indignação. Mas, o deputado demonstrou não estar sabendo das ocupações na Praia do Futuro. Afirmou não estar incentivando as mesmas, comprometeu-se a dar um pronunciamento contra tais atos e não se estendeu mais. Mas, a presença do líder da ocupação na sala de espera do gabinete do deputado parecia afirmar o contrário do que ele estava dizendo.

Esse acontecimento foi muito intenso, pois ocorreu em vários terrenos da Praia do Futuro. E como eu dou moradora do bairro, pude realizar uma verdadeira observação participante. A permanência dos seguranças privados em alguns terrenos era constante. Mas a população não se intimidava. Quando os ocupantes colocavam as estacas no chão para começarem a construir os barracos, os seguranças chegavam e retiravam as estacas. Foi um verdadeiro confronto corpo-a-corpo. Percebi, em algumas ocasiões, que dois chefes da ocupação andavam armados. Já os seguranças privados

estavam sempre armados e quanto mais eles tentavam defender os terrenos, jogando fora o material que era colocado pelos ocupantes, mais pessoas iam chegando e tentando demarcar o lugar de suas casas. Alguns ocupantes chegaram a jogar paus e pedras nos seguranças e estes dispararam tiros para cima. Depois de sete dias de tentativa, o processo de ocupação foi frustrado por uma *liminar de manutenção de posse* concedida pelo Poder Judiciário em favor dos proprietários.

Numa quinta-feira à noite, chegaram aos terrenos que eu estava pesquisando, os proprietários acompanhados de seus advogados, um oficial de justiça e alguns policiais. Nesse momento, havia muitas pessoas dentro dos terrenos, uma média de cem! Pois, em uma semana, a notícia da ocupação foi se espalhando e mais pessoas iam aderindo à ação, cada uma desejosa de conseguir o seu pedaço de chão.

Os proprietários confessaram que foi muito difícil conseguir a *liminar na ação de manutenção de posse* por conta da semana de conciliação, mas os advogados conseguiram falar com o juiz e explicar a situação. Talvez, se a decisão judicial de manutenção de posse em favor dos proprietários tivesse demorado mais um dia, a população tinha tomado o terreno, pois os seguranças já estavam cedendo à pressão. De posse da ordem judicial, o oficial de justiça cumpriu o mandado e as pessoas tiveram que desocupar o terreno. Dessa vez, se os nômades urbanos resistissem, a polícia iria ter a obrigação de atuar por descumprimento de ordem judicial.

No que diz respeito ao último terreno, que ficava na beira Avenida Dioguinho, o proprietário não tomou nenhuma providência. Os proprietários dos outros terrenos disseram que chegaram a telefonar para ele e avisar sobre a situação. Mas, o mesmo não agiu, não chegou nem mesmo a aparecer no local. Então, o terreno foi todo ocupado com sucesso. Mas não foi esquadrinhado como os outros, porque metade do mesmo já era ocupado irregularmente há alguns anos e, na outra metade, construíram uma casa maior de tijolo, com telha e porta de madeira.

Outro fato interessante a ser mencionado é que as mesmas crianças que haviam participado da ocupação, ganhando cinco reais do líder para ajudar a derrubar os muros e as cercas, também receberam dos seguranças dos proprietários dos terrenos dez reais para ajudá-los a recolocar as cercas de volta.

Consultei também os agentes da *Habitafor*. Uma das diretoras desse órgão me informou que existem “falsos líderes comunitários” que se aproveitavam do movimento de luta por moradia para explorar as populações que realmente precisam de uma casa. Falou que o caso da Praia do Futuro era um “esquema de especulação imobiliária” de pessoas que iludiam a população pobre, prometendo casas e lotes de terra, para que elas participassem do evento, no intuito de parecer um “movimento social”. Além disso, a diretora falou que alguns desses movimentos de ocupação urbana está envolvida com o tráfico de drogas. Segundo ela, os traficantes se aproveitam desses movimentos sociais para distribuir pela cidade pontos de venda. Muitas vezes, são eles quem comandam o processo de ocupação e vendem as casas para pessoas que precisam de moradia. No entanto, eu não pude constatar se nessa tentativa de ocupação havia, realmente, pessoas ligadas ao tráfico de drogas.

Não pude constatar se nas ocupações da Praia do Futuro, haviam pessoas envolvidas com o tráfico de drogas. Pelo que pude perceber, esse movimento estava mais relacionado aos dois tipos de nômades que encontrei em campo, uma vez que era composto, tanto por aqueles, que concebem o movimento de ocupação como uma forma de adquirir um bem para fins de moradia, com também pelos que fazem do movimento uma forma de ganhar dinheiro, de tirar proveito econômico, uma profissão. O líder da ocupação, por exemplo, pode ser classificado como o segundo tipo de nômade, uma vez que o mesmo veio de outro Estado e estabeleceu-se na Praia do Futuro alguns meses antes da ocupação. Passou todo esse período tentando convencer a população local a participar da ação e fazendo articulações com políticos e advogados. Além disso, caso a ocupação tivesse sucesso ele iria ganhar uma porcentagem em cima de cada lote ocupado. Tal fato, expressa que o movimento de ocupação para o líder assume o caráter de profissional e ocupacional, sendo uma forma de ganhar dinheiro. Por isso, a agente da *Habitafor* classifica o líder dessa ocupação como “falso”, por ser fundamentado em um “esquema de especulação imobiliária”.

Todas essas diferentes visões sobre o movimento de ocupação da Praia do Futuro mostram como o significado da ação da população nômade, varia de acordo com a concepção de cada agente envolvido e com a posição que este ocupa dentro do sistema de hierarquia das relações. Nesse sentido, é interessante levantar os seguintes questionamentos: O que faz um ato de “ocupar” ou “invadir” um terreno urbano ser

classificado com um ato *legal* ou *ilegal*? Quais são os critérios para se medir a *legitimidade* ou *ilegitimidade* de determinado movimento de luta por moradia?

Acredito que não exista uma única resposta para cada um dos referidos questionamentos. Uma vez que estas questões são decididas dentro de um conflito político. Com isso, é interessante pensar com Becker (2008), no sentido de que o *desvio* não é algo que está exatamente na natureza ou essência da ação em si. O caráter desviante de uma ação faz parte de uma disputa política que será, geralmente, vencida por aqueles que estão no topo da hierarquia do sistema. As regras sociais são criações de grupos específicos e as *sociedades complexas* são compostas por uma heterogeneidade múltipla de códigos socioculturais que variam de acordo com a posição do agente dentro do sistema. Os grupos geralmente não participam das mesmas regras, provocando conflitos, que serão vencidos, geralmente, por aqueles que detêm maior poder político e econômico.

No caso da Praia do Futuro, foi a partir a ação do líder da ocupação que foi se formando toda uma rede de poder, interesse e solidariedade social. Os nômades foram aderindo ao movimento, a ponto de, sete dias após o início da tentativa de ocupação, ter uma média de cem pessoas dentro dos terrenos. No entanto, nessa situação de ocupação, me parece que os laços que ligavam os nômades urbanos em redes de interesses eram muito tênues e flexíveis. Isso fica claro: na ação da mulher grávida que abandonou o barraco em troca de dinheiro, comida e do seu pré-natal; na ação das crianças que ajudaram a derrubar cercas e, depois, a levantá-las em troca de dinheiro; na ação de adesão repentina da população local ao movimento de ocupação.

Esta experiência, também, me fez atentar para detalhes e aspectos que antes eram imperceptíveis ou difíceis de descrever. Percebi que o processo de luta pela terra urbana é muito mais complexo do que eu imaginava. Esse drama social é envolvido por uma teia de relações que não são restritas somente a uma macroestrutura de poder, como por exemplo: Estado-Capital x nômades urbanos. Mas perpassa pelo encadeamento de diversos micropoderes ou poderes aparentemente imperceptíveis, tais como: advogados, organizações não governamentais, deputados, senadores, vereadores, delegados, polícia, secretários de estado, órgão do Poder Executivo municipal, líderes comunitários, dentre outros. Pude perceber, com isso, que os nômades urbanos não

agem sozinhos, eles se associam a redes de poder e interesse numa permanente negociação da realidade conduzida pela luta em torno da apropriação do espaço urbano.

Parece-me que o movimento de luta pela terra urbana é envolvido não só pela questão da falta de habitação, mas também por uma questão de trabalho, do desenvolvimento de uma economia informal e de profissões que são consideradas desviantes. Ora, os nômades que fazem das ocupações urbanas uma profissão, um meio de vida, parecem estar desenvolvendo estratégias de resistência à crescente desigualdade social que assola as cidades contemporâneas, onde muito cidadão são excluídos do mercado de trabalho.

Segundo Simmel (2005), a essência mais significativa da cidade grande repousa sobre sua grandeza funcional, e uma das consequências disso é que as cidades são o local da mais elevada *divisão econômica do trabalho*. Segundo Park (1967), na cidade, qualquer *vocação*, mesmo a de mendigo, tende a assumir o caráter de profissão, e a disciplina que em qualquer vocação o sucesso impõe. Becker (1977), ao estudar os tipos de comportamento desviantes, também utiliza a *concepção de carreira*, analisando o desvio como produto de um processo da ação coletiva.

Aqueles que ocupam terrenos urbanos com a intenção de obter proveito econômico, fazendo das ocupações um negócio, uma forma de ganhar dinheiro, uma vez que vendem os lotes ocupados para outras pessoas ou constroem casas para alugar, são tachados pelo senso comum “aproveitadores”, pessoas que “usam o movimento de luta pela terra urbana para tirar proveito pessoal”. Praticam, assim, um *ato desviante*, que não encontra legitimidade na luta por direito à moradia. No entanto, na pesquisa que desenvolvi, percebi que essas ocupações são um meio de vida, uma forma de sobrevivência da grande massa de populações segregadas das grandes cidades que não carecem, apenas, de moradia, mas também de trabalho de uma forma de sustento.

A *Teoria sociológica do desvio* desenvolvida por Becker (1977) nos ajuda a refletir sobre essa questão. Para esse autor, as regras e os desvios são produtos de uma ação coletiva e, além disso, não são universalmente aceitas. Ao contrário, são objeto de conflito e discordância na permanente negociação da realidade, que faz parte do processo político da sociedade. Assim, o desvio não é uma característica existente no próprio comportamento, mas na interação entre as pessoas que cometem um ato e aquelas que respondem a ele. Nas palavras do autor:

As regras sociais são a criação de grupos sociais específicos. As sociedades modernas não são organizações simples, nas quais todo mundo concorde em situações específicas. Elas são, ao contrário, altamente diferenciadas ao longo de linhas de classes sociais, linhas étnicas, linhas ocupacionais e linhas culturais. (1977, p.65)

Pelas entrevistas que foram realizadas nas ocupações da Praia do Futuro, percebi que os interesses que moviam os nômades urbanos eram muito discrepantes e heterogêneos, oscilando entre aqueles que queriam consumir o terreno ocupado somente para fins de moradia e os que queriam consumir os lotes como um bem a ser negociado em um mercado informal e clandestino. Independentemente do significado que os nômades urbanos dessem ao bem ocupado - concebendo-o como uma moradia, como um negócio ou como uma moradia e um negócio, ao mesmo tempo – eles não compreendiam aquele ato como desviante, no sentido de deslegitimar o movimento de luta pela terra urbana. Nesse sentido, percebe-se o caráter político do desvio, pois as regras em uma sociedade são impostas por um grupo a outros. O processo de imposição de regras e o sucesso de seu cumprimento em uma sociedade são uma questão de poder político e econômico, seja legal ou extralegal. Os grupos, cuja posição social lhes confere um status de poder para impor regras, estão no topo de uma *hierarquia de credibilidade* (BECKER,1977), pois, em qualquer situação social, se há pessoas desigualmente distribuídas em termos de credibilidade, e sua posição vai variar de acordo com idade, sexo, etnia e classe.

A partir dessa realidade e da *teoria do desvio* de Becker, podem ser feitas as seguintes perguntas: quando uma ação coletiva de ocupação urbana é considerada um *ato desviante*, que afronta o *direito de propriedade*, ou um *ato legítimo*, que garante o *direito à moradia*? Como o ato de “invadir” ou “ocupar” terrenos urbanos pode adquirir a qualidade de um ato *desviante* ou *legítimo*?

As possíveis respostas a tais perguntas devem ter por base, não exatamente os preceitos contidos no ordenamento jurídico, mas a posição que cada agente, envolvido na luta pela terra urbana, irá ocupar dentro de um campo de *hierarquia de credibilidade* que é estabelecido entre os diversos atores e interesses que se engajam na ação coletiva de disputas pelos espaços da cidade. Por isso, a resposta varia de acordo com o ponto de vista dos sujeitos envolvidos na ação: proprietários, nômades urbanos de todos os tipos, líder de ocupação, líder comunitário, policial, deputados, advogados.

Para ilustrar melhor o que estou querendo dizer, citarei uma entrevista, realizada com um policial que, nos seus dias de folga, trabalha como segurança particular de um empresário muito rico e dono de vários imóveis ainda não edificados em Fortaleza e na Região Metropolitana da Cidade. O referido policial já atuou como segurança em diversas tentativas de ocupações que ocorreram nos terrenos do seu patrão.

Pesquisador – Você já participou de alguma defesa de terrenos de propriedade de seu patrão em Fortaleza?

Segurança – Sim, várias vezes.

Pesquisador – Você pode contar alguma situação?

Segurança – Sim, já participei de um confronto que foi uma grande invasão que fizeram a um terreno do meu patrão. Mas não foi aqui em Fortaleza, foi na Região Metropolitana, em Caucaia. Era um grupo grande, a maioria homens, mas havia mulheres também. Mas, desta vez, não vi nenhuma criança. Eles tentaram ocupar o terreno durante a noite e começaram a esquadrihá-lo, demarcar com fios de náilon amarrados a tocos de paus. Acho que era para medir o tamanho dos lotes ou das casas.

Pesquisadora – E como você ficou sabendo que eles estavam no terreno?

Segurança – Temos informantes, pessoas que moram nas redondezas. Quando entra alguém nos terrenos, eles sempre ligam avisando, pois o patrão dá a eles uma gratificação, um agrado de R\$30,00 a R\$50,00. Assim que os invasores entraram, ligaram logo para a gente. E eu fui lá com outros seguranças, pois era um grupo grande, de umas trinta pessoas.

Pesquisadora – E vocês estavam em quantos?

Segurança – Éramos dez. Chegamos lá armados e a cavalo. Pois esse pessoal que invade terreno, não é brincadeira, muitas vezes, eles também andam armados.

Pesquisadora – E a polícia, também, intervém nesse confronto?

Segurança – Não, a polícia não pode intervir, pois, segundo a lei, só quem pode fazer a legítima defesa da propriedade é o próprio dono do terreno. É ele que tem que expulsar os invasores, através de seguranças privados ou de uma ação na justiça. Os empresários que têm muita terra, geralmente, já têm os seus exércitos de reserva, pois a ação na justiça sempre demora e com esse pessoal invasor de terreno não se brinca. Eles agem muito rápido. Da noite para o dia, constroem casas de lona ou de pau e coco. Esquadriham todo o terreno. E a cada dia que passa, vai chegando mais gente. Não sei de onde brota tanta gente pobre!

Pesquisadora – E como vocês agem para retirar a população?

Segurança – Geralmente, antes de partir para a violência, nós pedimos para eles saírem. Mas, quase sempre eles resistem. Pois a senhora sabe que essa gente pobre não tem nada de burra, eles são espertos! E muitas vezes, existe gente grande por traz deles, deputados, advogados, comerciantes de terra. A senhora sabe como é esse negócio de *direitos humanos*. Mas, nem sempre é assim. Existe muita *gente safada*, que invade para depois vender. Eles se apropriam do terreno e depois vendem os lotes ou as casas já construídas. Daí

muita gente que não tem onde morar compra ou, então, quem vive de aluguel e não pode mais pagar, acaba comprando essas casas, pois eles vendem por um preço barato que é acessível a essa gente pobre. Então, para evitar que tudo isso aconteça, a gente age logo. Se a população resiste, damos tiros para o alto e tocamos fogo em tudo, destruímos o que eles já construíram. Se não for assim, depois fica mais difícil de tirar as pessoas, pois eles colocam logo crianças, velhos e mulheres grávidas no meio da confusão. Aí aparece a televisão, *os direitos humanos* e a gente não pode fazer mais nada. Se não tirar logo, depois só consegue através da justiça.

Pesquisadora – Mas, havia famílias nesse conflito?

Segurança – Não, no início, havia somente homens e algumas mulheres. Mas, como eu disse, se a gente não age logo, eles vão colocando mais pessoas lá dentro: crianças, mulheres grávidas, idosos e até famílias inteiras.

Pesquisadora – As ocupações que você presenciou sempre começam da mesma forma?

Segurança – Não. Participei de outra bem diferente. Desta vez, foi um terreno na saída de Fortaleza, próximo ao caminho do Beach Park. Mas não foi um grupo que invadiu o terreno. Havia, apenas, uma família. Quando ficamos sabendo, eles já estavam morando lá, com casa construída e tudo.

Pesquisadora – E como foi o confronto desta vez?

Segurança – Era uma família com o pai a mãe e duas crianças pequenas. Eu cheguei lá e pedi para eles saírem, tirarem suas coisas da casa e desocuparem o terreno. Mas, o pai da família me disse que não sairiam a não ser que eu pagasse a ele para sair. Perguntou quanto eu estava disposto a dar para a família desocupar o local. Aí eu percebi que ele era um *safado*, que estava querendo tirar proveito da situação. Então, eu e os outros seguranças colocamos os objetos deles para fora e tocamos fogo na casa. Só não destruímos os objetos. Jogamos tudo na rua, e a família teve que sair.

Pesquisadora – As crianças estavam presentes nessa hora?

Segurança – Sim, estava toda a família. Eles viram tudo. Mas eles não quiseram sair por bem, foi o jeito fazer isso!

Pesquisadora – Já existiu alguma situação de ocupação de terra onde você se recusou a atuar ou não se sentiu bem com o que teve que fazer?

Segurança – Sim, foi em um terreno lá na Praia do Futuro. Não era do meu patrão, era de uma senhora rica amiga dele. E ele pediu que eu entrevistasse. Fui, então, até o terreno para averiguar a situação. Quando cheguei lá, percebi que o terreno era ocupado por uma senhora que morava lá, em uma casa de taipa e fazia do terreno local de estacionamentos para carros de pessoas que iam para a praia. Conversei com ela e com as pessoas da redondeza. Soube que a senhora já estava lá há mais de três anos e que fazia do estacionamento seu meio de vida. Então, eu não tive coragem de agir, de retirar ela de lá, com a sua família. Achei que ela tinha a *posse legítima do terreno*, pois estava lá há muito tempo e dali retirava o seu sustento. Falei para a amiga do meu patrão que procurasse resolver na justiça.

Essa entrevista com o segurança é uma expressão emblemática da multiplicidade de códigos e visões de mundo que existem em trono das ações de ocupações urbanas e de como a leitura que se faz da ação varia de acordo com a pessoa que a julga e com a posição que esta ocupa na rede de poderes que se tecem em torno

desse drama social. Assim, a partir do seu relato, percebi que os indivíduos que estão envolvidos em um contexto social desenvolvem seus próprios critérios de julgamento sobre o que é um ato *desviante*, *reprovável* e *ilegal*, independentemente do que dispõem as leis oficiais do Estado. É importante lembrar que o próprio segurança, de acordo com as normas vigentes, está praticando um *ato desviante*, pois um policial, funcionário público, não pode trabalhar como segurança de particulares, mesmo que seja nas horas de folga. Mas ele também me confessou que o que ganha com o serviço público não dá para o seu sustento e de sua família, tem que conseguir algum outro modo de complementar a renda, por isso ele “arranja esses bicos”. No caso em tela, o segurança, através de seus próprios critérios, desenvolve a ideia de quem são *ocupantes legítimos* e quem são os *aproveitadores*, os *oportunistas*. Por isso, a percepção dos agentes que estão envolvidos no processo de disputa pela terra urbana em uma *sociedade complexa* é muito heterogênea. A seguir faço uma exposição de algumas fotos do momento da ocupação.

A partir das experiências empíricas descritas, procurei captar o significado das ações dos nômades e de outros agentes que estão envolvidos no movimento de disputa pela terra urbana. Meu esforço tem se desenvolvido no intuito de captar a grandeza e a amplitude dos discursos que estão envolvidos neste processo, seja de advogados, vereadores, deputados, proprietários de terreno, líderes comunitários, órgão do poder público, nômades urbanos, seguranças, polícias, dentre outros. Tudo isso, no intuito de captar ao máximo e interpretar os sistemas de signos entrelaçados de um processo cultural.

Foto 26 - Praia do Futuro. Vista do Mangue do Rio Cocó. Ao fundo ponte sendo construída. Fortaleza-Ce



Fotos de Lara Capelo. Acervo do LAI /UFC (2007)

Foto 27 - Praia do Futuro. Terrenos que sofreram tentativa de ocupação com muros parcialmente derrubados. Ao fundo pilha de tijolos utilizados pelos nômades urbanos para construção de casas.



Fotos de Lara Capelo. Acervo do LAI /UFC (2007)

Fotos 28 - Ocupações da Praia do Futuro. Líder da ocupação conversando com o proprietário do terreno. Ao fundo pilha de tijolos utilizados pelos nômades urbanos. Fortaleza-Ce.



Fotos de Lara Capelo. Acervo do LAI /UFC (2007)

Foto 29 - Ocupações da Praia do Futuro. Líder da ocupação conversando com policiais. Fortaleza-Ce



Fotos de Lara Capelo. Acervo do LAI /UFC (2007)

Foto 30 - Ocupações da Praia do Futuro. Adolescente desmatando o terreno. Fortaleza-Ce.



Fotos de Lara Capelo. Acervo do LAI /UFC (2007)

Foto 31 - Ocupações da Praia do Futuro. Adolescente desmatando o terreno. Fortaleza-Ce.



Fotos de Lara Capelo. Acervo do LAI /UFC (2007)

Foto 32 - Ocupações da Praia do Futuro. Nômades terminando de derrubar os muros e começando a demarcar os lotes. Fortaleza-Ce.



Fotos de Lara Capelo. Acervo do LAI /UFC (2007)

Foto 33 - Ocupações da Praia do Futuro. Nômades demarcando os lotes. Fortaleza-Ce.



Fotos de Lara Capelo. Acervo do LAI /UFC (2007)

Foto 34 - Ocupações da Praia do Futuro. Vista dos quatro terrenos ocupados. Fortaleza-Ce.



Fotos de Lara Capelo. Acervo do LAI /UFC (2007)

Foto 35 - Ocupações da Praia do Futuro. Nômades terminando de derrubar os muros e começando a demarcar os lotes. Fortaleza-Ce



Fotos de Lara Capelo. Acervo do LAI /UFC (2007)

Foro 36 - Ocupações da Praia do Futuro. Nômades fazendo a demarcação dos lotes. Fortaleza – Ce.



Fotos de Lara Capelo. Acervo do LAI /UFC (2007)

Foto 37 - Ocupações da Praia do Futuro. Líder da ocupação determinando a demarcação dos lotes. Fortaleza-Ce.



Fotos de Lara Capelo. Acervo do LAI /UFC (2007)

Foto 38 - Ocupações da Praia do Futuro. Líder da ocupação discutindo com segurança.. Fortaleza-Ce.



Fotos de Lara Capelo. Acervo do LAI /UFC (2007)

Foto 39 - Ocupações da Praia do Futuro. Barraco que abrigava mulher grávida. Fortaleza-Ce.



Fotos de Lara Capelo. Acervo do LAI /UFC (2007)

Foto 40 - Ocupações da Praia do Futuro. Terrenos desocupados após o cumprimento da decisão judicial. Fortaleza-Ce.



Fotos de Lara Capelo. Acervo do LAI /UFC (2007).

Foto 41 – Ocupações da Praia do Futuro. Casa construída em terreno ocupado pelos nômades urbanos. Fortaleza – Ce.



Fotos de Lara Capelo. Acervo do LAI /UFC (2007)

8.4 Maravilha: da favela ao conjunto habitacional

Descreverei agora a pesquisa na Favela da Maravilha, no que diz respeito ao processo de remoção de parcela dos seus habitantes para o Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima. O processo de intervenção urbana que ocorreu na favela foi desenvolvido pela *Habitafor*, fazendo parte de uma das principais políticas públicas executada pelo Governo Municipal, que tem como uma de suas prioridades a eliminação de “áreas de risco”.

Segundo depoimento de algumas de suas diretoras e coordenadoras, a *Habitafor* foi criada por exigência do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento). No início, era apenas um escritório. Mas, posteriormente, para que o Município de Fortaleza pudesse executar os programas que estavam sendo financiados pelo BID, exigiu-se a criação de uma Unidade Executora Municipal (UEM). Essa unidade virou a *Habitafor* - Fundação de Movimento Habitacional de Fortaleza. Hoje, a *Habitafor* é mais do que uma unidade executora. É uma Fundação Pública integrante da

Administração Pública Municipal. Antes da *Habitafor*, as ações relacionadas ao desenvolvimento de políticas habitacionais não eram centralizadas, integradas a um único órgão, mas distribuídas entre as diversas regionais do Município. Segundo informações que obtive na *Habitafor*, no ano de 2008, período no qual desenvolvi a minha pesquisa junto a esta entidade, as intervenções mais expressivas de sua gestão foram as remoções da comunidade da Lagoa do Opaia e da Favela da Maravilha.

A Favela da Maravilha localiza-se no Bairro de Fátima, próxima ao viaduto da rodoviária de Fortaleza, no início da BR 116. A ocupação da favela é antiga, tendo uma média de 40 anos. A favela, no entanto, foi classificada pela *Habitafor* como “área de risco” por localizar-se entre um canal de água e um trilho.

Segundo pude constatar através de entrevistas realizadas com os moradores, a Favela Maravilha da maravilha constitui uma ocupação bastante consolidada, é formada por habitantes antigos, que vivem no local há muitos anos, ou então são filhos e netos das primeiras famílias que ali chegaram. Os primeiros habitantes da Favela da Maravilha são originários, de um modo geral, do interior do Estado do Ceará e migraram para a Capital em busca de melhores condições de vida.

Desse modo, em minha pesquisa observei que existiam duas a três gerações de famílias residindo na Favela da Maravilha. A prioridade em receber apartamentos no conjunto habitacional, segundo me informou uma funcionária da *Habitafor*, é das famílias que moravam próximas ao canal. Assim, no dia da remoção, as famílias que haviam aderido pacificamente ao projeto e não entraram na justiça por alguma causa, teriam que deixar suas casas imediatamente e se mudar para o conjunto habitacional que foi construído muito próximo à favela, do outro lado da avenida. Nessa situação, encontrei uma família formada pela esposa, o marido e três filhos pequenos. Eles se recusavam a serem transferidos para o conjunto naquele momento, porque os pais da esposa, que também eram habitantes da favela, ainda não haviam sido beneficiados com um apartamento, pois a casa dos mesmos localizava-se em uma rua mais acima, que ainda não tinha sido atingida pelo processo de remoção. Desse modo, a família teve que recolher os seus pertences pessoais e móveis com muita rapidez, porque o trator já estava na porta da casa deles para executar a demolição da mesma. Segue depoimento da esposa:

Eu não quero ir morar com minha família naquele conjunto habitacional para ficar longe dos meus pais. Só vamos nos mudar para lá quando eles forem também. A minha mãe me ajuda muito. É ela quem toma conta dos meus filhos quando eu vou trabalhar, quando eles ficam doentes. Então não tem condições de nós ficar morando lá sozinhos nenhum dia. Agora a Prefeitura não entende essas coisas, quer que a gente saia correndo daqui, não dá tempo nem da gente tirar nossas coisas direito!

Perguntei, então, para onde eles iriam, e a esposa me respondeu que iriam se mudar para a casa da mãe dela, enquanto a mesma também não fosse beneficiada. A família teve que sair imediatamente da casa e, logo em seguida, a sua casa foi demolida por tratores. É interessante notar que essa família havia aderido pacificamente ao projeto de remoção. No entanto, a mudança da favela para o conjunto, mesmo que localizados perto um do outro, causaria um rompimento de sociabilidade e cooperação mútua com a família, sem o qual os moradores não podiam viver.

O canal passa no meio da Favela da Maravilha. As casas mais precárias da favela são as que ficam próximas ao canal. Na primeira etapa de execução das remoções, saíram 144 famílias. Na segunda etapa, a qual eu pude acompanhar de perto os primeiros dias, inclusive com entrevistas gravadas e filmadas, foram removidas 198 famílias. Este processo durou uma semana. Existe outro setor da favela, que fica mais afastado do canal e próximo ao trilho, ao lado do Colégio Geni Gomes, que é composto de casas mais consolidadas. Neste setor, os moradores não se reconhecem na condição de risco. Mas, segundo os agentes da *Habitafor*, ainda é área de risco, por eles morarem na beira do trilho.

O processo de remoção é uma ação que envolve vários órgãos da Prefeitura, além dos agentes da *Habitafor*, estavam presentes pessoas da Defesa Civil, Regionais e alguns guardas municipais. O novo conjunto habitacional fica em frente à Favela da Maravilha, do outro lado da avenida, próximo ao Hospital da Unimed, em uma área bastante valorizada da cidade. Por conta disso, houve muita resistência e oposição por parte dos “novos” vizinhos para que os moradores da Favela da Maravilha não fossem transferidos para aquele local. Os vizinhos alegaram que o projeto da prefeitura iria “favelizar” o bairro, denegrir a vizinhança, trazer marginais para morarem próximos as suas casas. O interessante é que a Favela da Maravilha sempre esteve ali, só que do outro lado da avenida, espremida entre o trilho e um canal. Agora os “favelados” iriam para um conjunto habitacional com aparência semelhante aos modestos prédios de quatro andares onde residiam pessoas que se auto classificavam

como sendo de classe média. A semelhança entre o conjunto e os prédios dos “novos” vizinhos limitava-se à estrutura externa das construções, pois os apartamentos construídos pela *Habitafor*, em sua parte interna, eram entregues apenas no tijolo.

As assistentes sociais da *Habitafor* pareciam inconformadas com a rejeição dos “novos” vizinhos em relação aos habitantes do conjunto. Segundo elas, as ocupações urbanas, muitas vezes, viram “ilhas de prosperidade”, pois são construídas em “áreas de risco” ou em vazios urbanos que, posteriormente, com o crescimento da cidade, se tornam muito valorizados, como no caso da localização da Favela da Maravilha. Mas, se a prefeitura constrói um conjunto habitacional em uma área que é valorizada, mesmo que no local já existam favelas, o valor dos imóveis que ficam próximos ao conjunto caem de preço, são depreciados. Além do preconceito com os moradores da favela, esse seria mais um agravante da repulsa dos “novos” vizinhos.

Nesse sentido, percebe-se que existe um conflito entre parcelas da população na cidade que são detentoras, na linguagem de Bourdieu (2007a), de capitais simbólicos distintos. A pobreza parece incomodar os habitantes que se auto classificam como pertencentes à classe média e à classe alta. Mas, incomoda menos se ela permanece na favela, mesmo que esta se localize próxima às moradias das camadas mais abastadas da sociedade. No entanto, se a favela é institucionalizada e transformada em um conjunto habitacional, como uma forma do poder público “higienizar” e disciplinar os espaços da cidade, isso parece causar intenso incômodo à vizinhança local. Segue o depoimento de uma moradora vizinha do conjunto habitacional:

Acho que essa população carente merece sair da favela para um lugar melhor, desde que não seja perto da minha casa. A Prefeita deveria criar um bairro só para essa população, distante de nós. Eu só não votei na Luiziane por que ela está colocando os favelados da Maravilha aqui perto da minha casa!

No entanto, conforme já comentado em outras passagens desse trabalho, é interessante notar que esse tipo de conflito de vizinhança não se dá somente em relação a pessoas que se distinguem por ocupar diferentes classes sociais, como ocorreu no caso da tentativa de ocupação de terra na Praia do Futuro, conforme já descrito anteriormente, quando alguns moradores antigos, de casas simples que eram construídas

na beira do mangue, criaram forte rejeição as pessoas que estavam tentando ocupar o local.

Na pesquisa que realizei na Favela da Maravilha, pude perceber que muitos moradores discriminavam uns aos outros. Pois, os habitantes do local criam suas próprias categorias de classificação, diferenciando-se entre si. Essa situação ficou muito evidente quando as famílias foram se cadastrar na *Habitafor* para poderem participar do projeto de beneficiamento das moradias no conjunto habitacional. Alguns afirmavam que não eram favelados, geralmente esses eram os moradores que habitavam perto do trilho, em casas mais abastadas. Para eles favelados eram os que habitavam perto do surrão, na beira do canal em casas mais precárias e aqueles que viviam de catar lixo.

Gilberto Velho (2007), ao discorrer sobre a *natureza das sociedades complexas*, entende que essas sociedades são aquelas nas quais a divisão social do trabalho e a distribuição de riquezas fazem surgir *categorias sociais distinguíveis como continuidade histórica*, tais como classes sociais, estratos ou castas. Mas a noção de complexidade, segundo o autor, ressalta também a ideia de *heterogeneidade cultural*, entendida como a coexistência, harmoniosa ou não, de diversas tradições que podem se fundamentar em bases ocupacionais, étnicas, religiosas etc. Nas palavras do autor:

As categorias sociais daí surgidas, quer em termos de sua posição em relação aos meios de produção (por exemplo, proletariado e burguesia), quer em termos estritamente ocupacionais (médicos, carpinteiros, advogados, empregados domésticos etc.) e que tenham um mínimo de continuidade temporal, tendem a articular suas experiências comuns em torno de certas tradições e valores. O problema, mais uma vez, é verificar o *peso relativo* dessa experiência em confronto com outras como a identidade étnica, a origem regional, a crença religiosa e a ideologia política. (2007, p.14)

Nesse sentido, o autor entende que uma das questões mais relevantes em antropologia é encontrar, no campo de pesquisa, experiências suficientemente significativas para criar fronteiras simbólicas. Assim, nas investigações dos *grupos desviantes* há sempre uma dificuldade na percepção de *se* e *quando* indivíduos que partilham preferências por comportamentos condenados ou discriminados desenvolvem uma identidade comum e uma solidariedade social. No caso, a categoria *favelado* expressa, de um modo geral, um comportamento *desviante* (BECKER, 2008). Os habitantes de favela são classificados pelo senso comum como moradores ilegais, irregulares, pessoas que habitam em moradias sujas, em locais sem condições de

higiene, condenados pela saúde pública. Também, são classificados muitas vezes como marginais, traficantes, pessoas perigosas.

O que pude perceber, em minhas inserções empíricas, é que os habitantes de uma *sociedade complexa*, quando estão envolvidos em um mesmo contexto social, tendem a se associar em *redes* e estabelecer *hierarquias de credibilidade* e discriminações, em uma permanente negociação da realidade que é composta, concomitantemente, de unidade e fragmentações. O trabalho do antropólogo, portanto, parece consistir em reunir os pontos de encontro e de cisão de um mesmo contexto cultural. Assim, por mais que os habitantes de favelas sejam, geralmente, classificados como pessoas que praticam atos reprováveis, desviantes, pois, de um modo geral, vivem de um trabalho informal e moram, também, de maneira clandestina. Dentro da realidade da própria favela, como é o caso da Maravilha, seus habitantes criam suas próprias categorias de classificação e diferenciação, produzindo uma cultura heterogênea e diversificada. Os que habitam na beira do trilho, perto do Colégio Geni Gomes, não se consideram favelados, os critérios de distinção usados pelos moradores fundamentam-se, principalmente, na qualidade da construção de suas casas e na profissão ou ocupação desenvolvida pelos habitantes. Eles alegam que não são habitantes de favelas, pois chegaram naquele terreno há muitos anos, quando não havia nada construído no local. Suas casas são boas, espaçosas e amplas, algumas revestidas de granito. Os moradores do trilho, de um modo geral, vivem do comércio, são donos de mercearias, pequenos mercantis. Esses habitantes fizeram uma resistência muito grande a sair de suas casas, alguns entraram na justiça, pois não aceitavam o processo de remoção. Transcrevo o depoimento de um morador do trilho:

A Prefeitura alega que nós somos moradores de favela, que nossas casas estão situadas em uma área de risco. Mas, eu não concordo com isso. Favelado é aquele povo que mora nessas casas precárias e sujas, que ficam lá embaixo, e os que estão na beira do canal. Além disso, moramos perto do trilho há quarenta anos e nunca aconteceu nenhum acidente. Por isso, não considero que estamos em uma área de risco. Seu comerciante, tenho uma vida honesta e decente. Ao contrário, desses favelados que moram lá embaixo, ali é cheio de traficante, de ladrão, de gente que não presta! Essas pessoas, sim, devem ser removidas, devem sair daqui! A Prefeitura alega que a vantagem de nós irmos morar no conjunto habitacional é que nós vamos sair da ilegalidade para a legalidade. Mas, eu não vou deixar a minha casa boa e ampla, toda de granito, para morar num apartamento pequeno, só no tijolo! Entramos na justiça, pois não aceitamos a remoção!

A partir do depoimento do morador, percebi como os habitantes da área que os agentes da *Habitafor* classificaram com Favela da Maravilha, diferenciam-se

entre si e criam seus próprios critérios de classificação. A ideia que o morador faz de *direito à moradia e à propriedade privada*, não é baseada em conceitos de direito positivo, ou seja, de quem comprou um terreno, fez a transferência do registro do mesmo no cartório competente e construiu sua moradia no local. A ideia que o morador faz dessas normas é baseada em conceitos de um *direito natural de morar e ser proprietário*, ou seja, de quem chegou a um terreno urbano vazio, ocupou o mesmo por um longo período de tempo e fez no local a sua moradia. O morador não se conformou com a imposição do Poder Público e levou seu caso à justiça, o que mostra que o mesmo não se sente intimidado em reivindicar seus direitos.

Já os moradores que habitavam na área que ficava entre o trilho e o canal, aceitavam de certo modo, a classificação do seu local de moradia como favela, mas diferenciavam-se em relação aos moradores da beira do canal, local denominado por eles de *surrão*⁴⁷. Cito o depoimento de um morador:

Sei que moramos em uma favela. Para esse lugar melhorar o Governo tinha que fazer uma urbanização, trazer saneamento, melhorar a passagem das ruas. Mas não somos invasores! Minha casa é boa, eu herdei do meu avô que foi um dos primeiros habitantes da região. Ele chegou aqui há mais de trinta anos. Sou uma pessoa honesta, tenho o meu trabalho. Diferente de muito desocupado e gente ruim que tem por aí, principalmente aquele povo que mora no *surrão*. A Prefeitura diz que está dando um apartamento para a gente morar no conjunto habitacional. Mas, eu não concordo com isso, porque já somos donos de uma casa aqui na favela que a Prefeitura vai tomar de nós, vai passar um trator por cima, não podemos nem ficar com o material que construímos nossas casas. Eles vão destruir tudo! Então, a Prefeitura não está dando nada para a gente. Está tirando nossa casa e nos colocando em outro lugar. Então, esse apartamento no conjunto pertence a minha família e nós temos o direito de fazer com ele o que quiser. Se a gente não gostar de morar no conjunto, não sei se vamos nos adaptar, podemos vender, porque é nosso. Mas, a Prefeitura quer impedir a gente de vender, quer obrigar a gente a ficar lá o resto da vida!

A partir do depoimento do morador, percebi, mais uma vez, como existem fronteiras de valores e visões de mundo entre os moradores da Favela da Maravilha no que diz respeito à maneira como estes classificam uns aos outros. É interessante notar que a ideia de *direito à moradia e à propriedade privada* narrada pelo morador também não é baseada em conceitos de direito positivo. Mas, em um *direito natural de morar e de ser proprietário* de quem recebeu uma casa de herança que já pertencia, há muitos anos, a pessoas da mesma família. A Lei Civil, no entanto, prevê o direito de herança,

⁴⁷ Segundo do Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa *surrão* significa: 1. Sacola grande, bernal, ger. de couro, us. Pastor; sarrão; 2. Qualquer saco para farnel ou merenda; 3. Saco de couro que resguarda objetos de chuva (esp. Cereais); 4. Barriga papo; **5. Vestuário gasto e sujo; 6. Indivíduo sujo, coberto de imundice; porco** [...] (2001 p. 2664)

que pode incidir tanto sobre a propriedade como sobre a posse de um bem. No caso, o morador, de acordo com o Código Civil Brasileiro de 2002, atendido os requisitos da lei, talvez já pudesse ser declarado proprietário do bem, através de uma ação de usucapião, uma vez que sua família já habitava no local há mais de trinta anos. No entanto, como a população brasileira é, na sua maioria, muito desinformada sobre os seus direitos, pelo menos do ponto de vista das normas de direito positivo, segundo informações do advogado da *Habitafor*, nenhum habitante da Favela da Maravilha ingressou na justiça com ação de usucapião dos seus imóveis.

A área onde a Favela da Maravilha era localizada pertencia, de direito, a vários proprietários. Os terrenos localizados próximos às linhas férreas são de propriedade da REFESA (Rede Ferroviária Federal) que pertence à União. Como esses terrenos são públicos não poderiam sofrer ação de usucapião, pois de acordo com a Lei Civil, os bens públicos não podem ser usucapidos. Mas, o restante dos terrenos da favela pertenciam, de direito, à quatro proprietários particulares. Essa área, portanto, poderia ter sido usucapida pelos habitantes da Maravilha. Mas, como nenhum morador entrou na justiça com esse pedido. Os terrenos foram desapropriados pelo Município de Fortaleza e os proprietários em nome dos quais os imóveis estavam registrados em cartório, receberam prévia e justa indenização, conforme previsto em lei.

Desse modo, o morador nega a classificação estabelecida pelo Poder Público de que ele é um habitante ilegal, irregular. Para o morador a sua propriedade na favela é legítima, por isso ele critica as regras estabelecidas pelo direito positivo que o impedem de ser o proprietário do apartamento no conjunto habitacional. Juridicamente, todos os imóveis do conjunto pertencem ao Município, os moradores têm, apenas, o *direito real de uso para fins de moradia*, ficando impedidos, desse modo, de negociarem seus imóveis. O morador critica, assim, as estratégias utilizadas pelo Poder Público para fixar os nômades urbanos, desde as regras que os impedem de ficar com o material de construção das suas casas na favela, até as normas de direito civil que não lhes concedem o *direito real de propriedade* sobre os apartamentos.

Os moradores da beira do canal eram compostos, em sua maioria, por catadores de lixo, eram pessoas muito pobres e humildes, que habitavam em casas muito precárias, construídas a base de lona, papelão e pedaços de madeira. Na época do inverno, geralmente, as famílias ficavam desabrigadas por conta da enchente do canal.

Esses moradores foram os primeiros a ser removidos da Favela da Maravilha e, praticamente, não criaram resistência à remoção. Mas, pelo que pude constatar em minha pesquisa, cerca de quarenta por cento dessas famílias, depois que foram removidas para o conjunto habitacional, não permaneceram muito tempo nos apartamentos, venderam a posse dos imóveis para outras famílias e voltaram a morar em outras favelas. De acordo com informações que obtive na minha pesquisa, o preço que eles estavam vendendo os apartamentos variava entre oito a quinze mil reais.

Com isso, fica evidente o significado que os nômades urbanos imprimem ao *direito à moradia*, uma vez que o mesmo não está relacionado somente à necessidade de consumir o bem para fins de habitação. Mas, também à necessidade consumi-lo como um bem de mercado que pode ser negociado e vendido. Desse modo, em suas ações de ocupações urbanas, os nômades desejam que lhes sejam reconhecidos não somente o *direito à moradia*, mas, também, o *direito de propriedade*.

No que diz respeito ao processo de remoção da Favela da Maravilha que acompanhei, as ações ocorreram, de um modo geral, pacificamente, pois as famílias aderiram ao projeto através de um longo processo. As equipes da Prefeitura, compostas de assistentes sociais da Habitafor, de membros da Defesa Civil e das Regionais e de Guardas Municipais, se dividiram em dois grupos. Um ficou na favela, fazendo a remoção das famílias. E outro ficou no Conjunto Habitacional para receber e realocar as mesmas e seus objetos de mudanças. Mas existiram algumas resistências, por parte de determinados moradores que não haviam sido cadastradas no projeto inicial. Perguntei a uma socióloga da Habitafor como esse procedimento ocorria:

Temos o *orçamento participativo* como uma bíblia. Grande parte dos projetos habitacionais que estamos desenvolvendo vem deste instrumento de participação popular. As comunidades, através das suas lideranças, solicitam suas demandas no orçamento participativo, junto à Assembleia Legislativa. Quando o orçamento participativo é aprovado, nós chegamos à área, fazemos o reconhecimento e cadastramos as famílias lá mesmo. Este é um processo mais transparente, pois acabou com o procedimento que existia antes, no qual o Município construía um Conjunto Habitacional e distribuía, por exemplo, 30 casas para uma determinada liderança comunitária e mais 20 casas para outra liderança e mais 30 para os vereadores e deputados.

O significado que a socióloga da *Habitafor* imprime ao processo de remoção de favelas está baseado em um conceito jurídico, de direito positivo, qual seja o exercício da democracia direta, através do orçamento participativo. A socióloga ressalta a transparência do processo de cadastramento das famílias e distribuição das

unidades habitacionais, fazendo uma comparação com a gestão de governos anteriores que, segundo ela, faziam repasses de casas movidos a interesses pessoais e políticos, a partir de troca de favores. Nesse sentido, é interessante chamar atenção para a disputa legitimização das ações políticas que existem entre as diferentes gestões governamentais, a partir do significado que os agentes executivos dos governos imprimem às suas ações.

É interessante citar, também, o depoimento da socióloga sobre as estratégias utilizadas pelo Poder Público para evitar o nomadismo urbano:

A comunidade da Maravilha é consolidada, existe há uma média de 40 anos. As pessoas novas são os filhos dos moradores ou os que chegam a reboque da intervenção, ***sabem que vai haver uma intervenção e constroem casas na área para serem beneficiados pelo programa***. Alguns, por exemplo, vêm lá da Favela do Lagamar, pois o que separa a Maravilha do Lagamar é somente o viaduto, sabendo que aqui vai ocorrer uma intervenção e constroem logo uma casa para serem beneficiados. Às vezes acontece, também, de uma família ter uma casa em uma favela onde vai ocorrer uma intervenção, e chamar alguém do interior, muitas vezes parentes, para construir uma casa no local e também ser beneficiado. Isso ocorre não porque os moradores da favela preferiam as casas ou apartamentos construídos pela Prefeitura. Mas, porque agindo dessa maneira, eles terão mais uma unidade habitacional na mão para negociar nesse sistema de sobrevivência. Eles até vendem terrenos na beira do canal da Maravilha, a oitenta reais! E os valores dos pedaços de terra foram aumentando, ficando cada vez mais caros. Um homem ex-morador do Lagamar, que já havia saído da lá e estava morando em um conjunto habitacional, continuou negociando seu antigo terreno na favela. Todo dia ele fazia uma vigília constante para que outros não se apropriassem. Esse tipo de ação era mais frequente na gestão anterior, pois o Município, ao realizar uma remoção de favela, construía as novas unidades habitacionais, mas não cuidava de urbanizar a área que sofreu a remoção. As áreas onde as favelas eram localizadas, geralmente, eram consideradas de risco. Então, os terrenos ficavam desocupados e as pessoas removidas voltavam para lá, para negociar, vender ou até mesmo morar novamente. Pois, se eles não fizessem isso, outros chegam e se apropriam da área. Daí, esse sujeito do qual eu estava falando, ficou vigiando o terreno e vendendo os lotes, vendeu muito mais de 30 terrenos para a construção de barracos, vendia até madeiras para a construção dos mesmos. É por isso que, quando nós vamos realizar uma remoção, logo que a família desocupa a casa, nós a demolimos, se não eles vendem para outras pessoas e a favela continua. Também não permitimos que eles fiquem com os materiais de construção das casas, para impedir que vendam os mesmos para a construção de novos barracos.

O depoimento da socióloga da *Habitafor* transparece a ideia de que os nômades urbanos querem tirar proveito das políticas públicas de remoção de favelas para desenvolverem estratégias de especulação imobiliária, seja dos apartamentos localizados nos conjuntos habitacionais, seja dos terrenos localizados na favela. A narrativa da socióloga sobre as ações dos moradores da favela aproxima-se da ideia do segundo tipo de nômade, qual seja o *nômade especulador* aquele que faz das ocupações urbanas uma forma de ganhar dinheiro, de tirar proveito econômico, podendo até

mesmo exercer a ação como uma profissão, um meio de vida, ao negociar terrenos, apartamentos em conjuntos habitacionais e materiais usados e construção. O depoimento da informante também revela as estratégias utilizadas pelo Poder Público para conter o nomadismo urbano: a demolição das casas no momento imediato a desocupação das mesmas; o impedimento de os moradores poderem aproveitar o material de construção das antigas casas (telhas, madeiras, restos de tijolos); urbanização imediata da área desocupada para impedir que surja uma nova favela.

Aparentemente, o processo de remoção das famílias não é violento. Pude observar que quase todos os moradores - com exceção dos casos que estavam na justiça e da situação, que já narrei anteriormente, da filha casada que não queria ir para o conjunto habitacional sem ser acompanhada dos pais - saíram pacificamente. As famílias colocam seus pertences, com a ajuda dos agentes do poder público, no caminhão de mudança e mesmo antes de atravessarem a avenida, suas casas eram imediatamente demolidas por tratores. Ao redor, e em cima da precária ponte construída sobre o canal, milhares de jovens e crianças, pareciam divertir-se ao verem as casas sendo destruídas. Cada parede que cai no chão instigava um grito de catarse, a multidão vibrava com a “tragédia” na qual eles próprios estavam inseridos. Assim, por mais que as famílias tenham saído espontaneamente, esse ato não deixou de ser chocante, uma vez que muitos moravam ali há vários anos, tinham toda uma história de vida construída naquelas paredes, tijolos e telhas que agora caíam no chão. Ao chegarem do outro lado da avenida, na porta do conjunto habitacional, uma banda de músicos recepcionava as famílias que iam, aos poucos, se acomodando nos novos apartamentos.

Enquanto o poder público procedia à remoção das primeiras casas, procurei circular pelos corredores da favela, observando o movimento da população. Em uma ação conjunta, quase que orquestrada, pessoas de todas as idades: crianças, jovens, mulheres idosas, tentavam retirar às pressas os materiais de construção de suas casas. As telhas voavam de um lado para outro, eu tentava desviar, evitando que alguma caísse na minha cabeça. No meio do tumulto, uma senhora idosa, trajando uma camisola rasgada, gritava: “Esses materiais são meus, essas telhas são minhas, fui eu quem comprei tudo, agora eles querem destruir, me impedir de retirar!”. Enquanto isso, jovens e adolescentes corriam pelos corredores da favela carregando telhas e outros materiais de construção. Todos esses acontecimentos mostram como os nômades urbanos reivindicavam não somente o *direito à moradia*, mas, também, à *propriedade privada*.

Na frente dos tratores, havia uma moça jovem inconformada com a remoção. Ela se chamava Jeane, fazia parte de uma das lideranças do bairro, não devia ter mais do que trinta e poucos anos. A moradora exibia na mão uma decisão liminar da justiça que lhe dava direito a permanecer na favela e não ter suas casas demolidas até que sua questão fosse resolvida definitivamente. Perguntei a uma assistente social da *Habitafor* porque ela estava agindo daquela maneira. E ela respondeu:

Essa mulher é uma barraqueira, gosta de confusão. Ela se chama Jeane e possui 33 barracos na Maravilha. Por isso, queria receber 33 unidades habitacionais. Mas, nós beneficiamos, é claro, as pessoas que estavam dentro dos barracos, pois entendemos que são eles quem precisam de casa, quem não tem onde morar! A Jeane conseguiu uma unidade, mas não quis, preferiu a indenização. Ela é uma pessoa perigosa, chegou até a nos ameaçar de morte! Ela está “surtada”!

A partir do depoimento da assistente social percebe-se ela classifica os moradores da favela entre “aqueles que precisam de moradia”, porque são pessoas que não tem onde morar, e os que “não precisam de moradia”, pessoas aproveitadoras que querem tirar proveito as situação de remoção.

Fiquei interessada pelo caso da moradora Jeane, pois a sua situação parecia aproximar-se do segundo tipo de nômade, o nômade negociante, que faz das ocupações um meio de vida uma profissão. Transcrevo a seguir um trecho da entrevista que realizei com ela:

Pesquisadora – Por que você preferiu a indenização à nova unidade habitacional?

Jeane – Ora, as casas que possuo, aqui na favela, são *meu meio de vida*. Eu vivo de alugá-las. Alugo para pessoas aqui da comunidade mesmo, gente jovem que resolve se juntar e não quer mais morar com os pais, geralmente. Eu investi muito dinheiro para construir todos esses apartamentos. Agora a prefeitura quer me tirar daqui e ainda por cima acabar com minha fonte de renda, meu meio de sobrevivência! Eles dizem que eu quero me aproveitar, mas estou tentando garantir o que é meu. Existem pessoas que se aproveitam de verdade, e eles não enxergam!

Pesquisadora – Quem são essas pessoas? O que elas fazem?

Jeane – Quando vai haver uma intervenção como essa, todo mundo fica sabendo. Então algumas pessoas constroem várias casas e colocam “laranjas” dentro. Depois que as famílias “laranjas” são beneficiadas com os apartamentos dos conjuntos habitacionais, vendem e dividem o dinheiro com quem construiu as casas na favela.

De acordo com o depoimento da moradora, podemos perceber que tanto os conceitos como as classificações morais e jurídicas - ou seja, o que é uma conduta correta e o que é uma moradia legítima - variam de acordo com a posição que cada

agente ocupa no processo de disputa pela terra urbana. Para o Município a moradora é uma invasora, que habita em uma favela considerada área de risco, por ser localizada entre um trilho e um canal de água, pois quando chove grande parte das casas ficam alagadas. Segundo essas categorias de classificação, a moradora não só é “invasora” como também “aproveitadora”, pois construiu vários barracos na favela e quer receber a mesma quantidade em unidades no conjunto habitacional. O Município quer beneficiar quem, segundo os seus critérios de classificação, “precisa de moradia” e não pessoas que fazem da apropriação “ilegal” da terra urbana seu meio de vida.

No entanto, para a moradora a realidade é outra. Ela não concebe o direito de propriedade a partir das normas de direito positivo. Ela me falou que desde criança morava na Maravilha. Desse modo, a ideia de propriedade legítima de um bem imóvel para ela não é a de quem comprou o bem e registrou em cartório, é a de quem ocupou o terreno e fez dele sua moradia e seu meio de trabalho. Os apartamentos que ela construiu na favela não representam meros barracos ameaçados de serem removidos a qualquer momento por estarem localizados em uma área classificada como de risco, representam a sua forma de ganhar dinheiro, seu sustento. Ela, também, não considera que reside em uma área de risco. Segundo a moradora, risco de desabamento e enchente, correm as casas que estão localizadas bem próximas à beira do canal, casas de pessoas mais pobres do que ela, que são, em sua maioria, catadoras de lixo. As casas da moradora ficam mais acima da favela, em uma área considerada privilegiada, por não serem atingidas por enchente e pelo melhor padrão de construção das mesmas.

Hierarquias de credibilidades é um conceito desenvolvido por Becker (1977) que sugere a ideia de que os superiores de qualquer organização hierárquica serão vistos, por todos os que aceitem a legitimidade daquela organização, como pessoas que sabem mais sobre ela do que qualquer outra. Já foi dito que o movimento de ocupação da terra urbana em Fortaleza é formado por uma rede diversificada de *poderes* e *interesses* (deputados, vereadores, líderes comunitários, advogados, organizações não governamentais de luta pelo direito à moradia, dentre outros) que produzem significados diversos à esse drama social. Esta rede é composta por hierarquias, mas é, ao mesmo tempo, atravessada por linhas que seguem em todas as direções.

Em qualquer situação social se tem pessoas desigualmente distribuídas em termos de credibilidade. Esta é o status de quem ocupa uma hierarquia superior no

sistema. Estrutura e organização dos que estão no topo da hierarquia. No estudo dos processos de ocupação dos espaços da cidade, se leva em consideração, de um modo geral, as opiniões dos estudiosos ou supostamente conhecedores do *Urbanismo*: legisladores, juristas, advogados, arquitetos, engenheiros, administradores públicos, empresários. Estes estariam no topo da hierarquia de credibilidade no sentido de emitirem opiniões “adequadas” ou de interpretarem e aplicarem as normas de maneira “correta”. A população nômade, habitante de favelas, assentamentos irregulares, áreas de risco e conjuntos habitacionais representa, de um modo geral, os subordinados no sistema, são as pessoas cujas opiniões e ações são estigmatizadas, no sentido de que são classificadas, muitas vezes, como “aqueles que não querem melhorar de vida”, pessoas às quais o governo dá casa e moradia digna, mas elas preferem voltar para a favela ou área de risco. São também taxadas, em algumas situações, de “proveitadoras” e até mesmo “safada”, por venderem as casas que o governo lhes deu ou por invadirem terrenos para vender para outras pessoas e não para sua moradia própria. Com isso, é interessante questionar-se sobre qual o sentido que essas classificações produzem para os nômades urbanos? Até que ponto eles absorvem ou rejeitam essas categorias? Como esses significados são negociados e compartilhados?

A partir da pesquisa que realizei pude perceber que a visão de mundo dos nômades urbanos é extremamente heterogênea e diversificada. Conforme descrito no caso da Favela da Maravilha, os habitantes locais criam suas próprias categorias de classificação e diferenciação, de acordo com vários critérios, como por exemplo, o local onde a sua moradia é localizada na favela, a qualidade da construção de suas casas, o tipo de ocupação profissional, a quantidade de tempo que habitam na favela. Esses fatores influenciam na criação de códigos e significados que podem ser comuns a determinado grupo de moradores da favela, como por exemplo, os que habitam próximo ao trilho e não se consideram favelados. Mas, se chocam com os códigos e valores de outros grupos, como por exemplo, os moradores da beira do canal, que são em sua maioria catadores de lixo.

A partir das experiências que vivenciei em campo, percebi que as *hierarquias de credibilidades* e as *categorias de classificação e representação* se estratificam de maneiras diferentes. Isso não ocorreu não somente em uma favela aparentemente consolidada como a Maravilha, mas também em outras experiências de campo, já citadas anteriormente. Nesse sentido, é interessante citar dois depoimentos, o

do senhor Antonio, motorista de um caminhão que estava fazendo a mudança das famílias e do engenheiro responsável pelas obras do conjunto habitacional:

MOTORISTA: Já trabalhei como motorista em vários processos de remoção como esse. Muitas famílias, depois de removidas não permanecem nas unidades habitacionais. Os ladrões não duram 6 meses nos novos apartamentos. Outras pessoas, uma média de 20% a 30% dos beneficiados, não podem pagar os custos de morar em um apartamento como esse: água, luz, gás... Muitos desses apartamentos dos moradores da Favela da Maravilha já foram vendidos, negociados, antes mesmo da remoção. Ouvi dizer que estão pedindo entre 20 a 30 mil reais! Eu conheço gente que vive desses programas. Conheço um rapaz que já recebeu três unidades habitacionais e depois vendeu.

ENGENHEIRO: Já construí vários conjuntos habitacionais relativos a programas de habitação do Município. Mas, infelizmente, grande parte das famílias que são removidas vende os apartamentos depois. Você sabe! Lá na favela, o indivíduo é considerado um “marginal”, na favela, as pessoas “não têm educação”, não são consideradas “cidadãs”. Então, quando eles vêm para o conjunto habitacional têm que produzir para a família, em um lugar institucionalizado, onde têm que pagar contas. Muitas famílias não têm renda suficiente para manter-se nas novas habitações. Nas favelas, as casas não têm ruas, números, as pessoas vivem na clandestinidade. No conjunto, elas terão um endereço. O traficante de drogas, por exemplo, não quer ter um endereço, para ele é melhor ficar na clandestinidade. Além disso, quando essas pessoas são colocadas nos conjuntos, não existe um acompanhamento social. Por isso, muitos voltam para a favela. Não sei, é tudo muito difícil neste País. Não existe uma ação integrada entre as três esferas de poder. Isso complica muito as coisas. Também os movimentos sociais de luta por moradia não são integrados entre si, agem de maneira isolada, defendendo interesses de grupos distintos!

A fala dos informantes revela percepções que influenciam o nomadismo urbano: pessoas que são classificadas como ladrões, marginais, traficantes, não ficam no conjunto habitacional porque preferem o anonimato da favela, onde é mais fácil esconder-se; pessoas que não ficam no conjunto porque não conseguem arcar com os custos e uma moradia legalizada; pessoas que fazem dos programas de beneficiamento de casas um meio de vida, uma forma de ganhar dinheiro e, por isso, estão sempre conseguindo um jeito de serem incluídas em um novo programa para poder negociar a unidade habitacional; falta de um acompanhamento social para as famílias que foram removidas; falta de integração das entidades federativas no desenvolvimento das políticas públicas de combate a falta de moradia; falta de integração dos movimentos sociais em prol do direito à moradia, que defendem interesses isolados.

Nesse sentido, os motivos que influenciam o nomadismo urbano são múltiplos e diversos, assim como são heterogêneos os significados que os diversos de atores e poderes sociais envolvidos no processo de ocupações urbanas atribuem a ação dos nômades.

Com a experiência da pesquisa que estou desenvolvendo, percebi o quanto são tênues e fluidas as fronteiras entre um mundo oficial e um, relativamente, subterrâneo, cavernoso. De acordo com Velho (2003), essa maleabilidade e fluidez é um dos aspectos mais significativos para um esforço de compreensão das sociedades complexas, particularmente nas grandes metrópoles, ao criar possibilidades de jogo de papéis e de identificações, que é uma das marcas mais expressivas do seu estilo de vida. Assim, não se deve tentar criar categorias essencialistas na construção dos mapas socioculturais. É nesse processo de disputa pela ocupação de territórios na cidade que os nômades urbanos são feitos e refeitos, construindo relações fluidas e pulsantes que unem os indivíduos mesmo quando não assume a característica de um movimento consolidado.

Assim, a ação dos nômades na cidade de Fortaleza, mesmo que seja algo muito heterogêneo e não assuma a forma de um verdadeiro movimento social organizado, não deixa de ser uma ação coletiva promovida por uma teia de indivíduos que, em suas interações cotidianas, produzem e negociam uma multiplicidade de sistemas simbólicos, estabelecendo hierarquias, valores e significações que vão além de um determinismo econômico. A vida social, desse modo, deve ser concebida na tessitura da natureza com a criatividade dos indivíduos, na pulsação cotidiana dos acontecimentos, na dinâmica da ação e do sofrimento a partir dos quais os indivíduos reciprocamente se modificam e reinventam a existência.

9 CARTOGRAFIAS URBANAS: TERRITÓRIOS SUBJETIVOS TRAÇADOS PELA POPULAÇÃO NÔMADE

Conforme já anunciado na introdução deste trabalho, a presente pesquisa tem duas dimensões: *a primeira* diz respeito às múltiplas apropriações dos discursos jurídicos que giram em torno da questão fundiária urbana relacionada ao *direito à moradia* e *à propriedade privada*; *a segunda* se refere a ação dos nômades urbanos atuando com uma *linha de fuga* (DELEUZE E PARNET, 1998) na constante reinvenção dos seus espaços de moradia na cidade. Essas dimensões fundem-se no mapeamento das *redes de relações* (ZALUAR, 2006) e de *significados* (GEERTZ, 2008), que se formam na disputa pela terra urbana em Fortaleza e que são tecidas pela atuação de diversos *micropoderes* (FOUCAULT, 2008), como estratégia metodológica de suma importância.

Ao falar da atuação da população nômade como uma *linha de fuga*, estou me baseando em conceitos deleuzianos. Segundo Deleuze e Parnet (1998), indivíduos ou grupos, somos feitos de linhas, e tais linhas são de natureza bem diversa. A primeira espécie de linha que nos compõe é *segmentária*, de *segmentaridade dura*. Essa linha corresponde a tudo o que está definido, que é molar: as identidades, o Estado com suas leis e normas, etc. Como por exemplo:

a família – a profissão; o trabalho – as férias; a família – e depois a escola – e depois o exército – e depois a fábrica –e depois a aposentadoria. E cada vez de um segmento a outro nos dizem: agora você já não é mais um bebê; e na escola, aqui você não é mais como em família; e no exército, lá já não é como na escola... em suma, todas as espécies de segmentos bem determinados, em todas as espécies de direções, que nos recortam em todos os sentidos, pacotes de linhas segmentarizadas. (1998, p.146)

De acordo com os autores, as linhas molares de segmentaridade dura, podem indicar um certo número de caracteres que explicam seu agenciamento. Uma característica importante é que os segmentos dependem de máquinas binárias, bem diversas se quiserem. Máquinas binárias de classes sociais, rico-pobre; de sexo, homem-mulher; de idade, criança-adulto; de raças, branco-negro; de setores, público-privado; de subjetivação, em nossa casa – fora de nossa casa. Desse modo, as classificações que encontrei em campo: proprietário – invasor; morador de bairro nobre da cidade – favelado; moradia regular – moradia irregular; habitação legalizada – assentamentos

irregulares, dentre outras, constituem linhas de segmentaridade dura. Essas máquinas binárias são tanto mais complexas quanto se recortam, ou se chocam umas com as outras, afrontam-se, e cortam-se a nós mesmos em toda espécie de sentidos. As linhas de segmentaridade dura são necessariamente dicotômicas, por exemplo: se você não é *a* nem *b*, então é *c*; se você não é branco nem negro, você é mestiço, se você não é homem nem mulher, você é travesti (DELEUZE E PARNET, 1998).

Fazendo uma análise do meu objeto de pesquisa a partir da ideia das linhas de segmentaridade dura, pode-se claramente perceber as classificações binárias dessas linhas. Se uma pessoa habita legalmente um terreno urbano, então ela é a *proprietário* ou *locadora*, mas se essa pessoa reside de modo ilegal, então ela classificada como *favelada*, *sem-teto* ou *invasora*. Mas, se uma pessoa pobre não quiser continuar na ilegalidade, pode participar de um programa de remoção de favela e passar a residir em um conjunto habitacional, quando, então, ela terá a *concessão de uso do bem para fins de moradia*. Neste caso, a pessoa não será *proprietária*, pois não poderá dispor do imóvel em caráter absoluto, não poderá vendê-lo, por exemplo. Proprietário será a União, o Estado ou o Município. Mas, também deixará de ser uma *invasora* ou *ocupante irregular*, passando a fazer parte de uma terceira categoria jurídica, a daqueles que tem a *concessão de uso especial para fim de moradia* que é uma espécie de *direito real*⁴⁸. De acordo com Gonçalves:

A Lei n. 11.481, de 13 de maio de 2007, buscando soluções para a moradia no País, prevê medidas voltadas à **regularização fundiária de interesse social** em imóveis da União, acrescentando dois direitos reais ao rol do citado art. 1.225 do estatuto civil: “*XI – a concessão de uso especial para fins de moradia; XII – a concessão de direito real de uso*”. (2011, p33, grifo meu)

Desse modo, o Estado - quando faz uma regularização fundiária, através de remoções de favelas para conjuntos habitacionais ou da urbanização da própria favela - geralmente, não transfere a propriedade do bem para as famílias que participam desse processo. O argumento do Estado é no sentido de que, se a famílias adquirirem a propriedade do bem ao se fazer a regularização fundiária de um assentamento irregular, a maioria delas vende a unidade habitacional e volta para área de risco ou favela. Para

⁴⁸*Direitos reais* ou *direito das coisas* é um ramo do Direito Civil que trata do complexo de normas reguladoras das relações jurídicas referentes às coisas suscetíveis de apropriação pelo homem. O *direito das coisas* trata da relação de senhoridade, de poder, de titularidade, de domínio que liga a pessoa às coisas. Como as coisas apropriáveis são finitas, ou seja, são bens esgotáveis na natureza, o Estado regula sua apropriação e utilização. O *direito de propriedade* é o mais amplo dos *direitos reais*, é o ápice do direito patrimonial que se desmembra em direitos reais menores. (GONÇALVES, 2011)

impedir que isso ocorra, o Estado lhes concede um *direito real* menor que não lhes permite, pelo menos “legalmente” vender a propriedade, uma vez que o proprietário continua sendo o próprio Estado, único legitimado a fazer a venda da unidade habitacional através da transcrição do registro da mesma no Cartório de Registro de Imóveis. Para resolver essa situação foi criada, através de lei, uma nova categoria de *direito real*, conforme citado anteriormente: a *concessão de uso especial para fins de moradia*, conforme dispõe o art. 1225, inciso XI do Código Civil Brasileiro de 2002. Esse *direito real menor*⁴⁹ concede às famílias “beneficiadas” apenas o direito de morar, usar, dispor da unidade habitacional, não lhes sendo permitido, por exemplo, o direito de dispor do bem, ou seja, o direito de vendê-lo a outra pessoa.

O exercício da propriedade pode, desse modo, ocorrer de maneira limitada. Isso se dá quando se efetua um desmembramento da propriedade plena, passando um ou alguns dos elementos constitutivos da propriedade (direito de usar, direito de gozar, direito de dispor da coisa e direito de reivindicá-la) a ser exercidos por outra pessoa. Neste caso, diz-se que a propriedade é *limitada*. É o que ocorre, por exemplo, no caso do *direito real a concessão de uso especial para fins de moradia*, em que os direitos e *usar* e *gozar* da coisa passam para o morador, permanecendo a União, por exemplo, com o de *dispor* e o de *reivindicá-la*. Desse modo, os habitantes de assentamentos irregulares que passam por um processo de regularização fundiária tendo como critério

⁴⁹ A título de esclarecimento, é importante explicar alguns conceitos jurídicos para a melhor compreensão do leitor. A *propriedade plena* (art. 1228 do Código Civil de 2002) em nosso ordenamento jurídico é constituída dos seguintes elementos: *a) direito de usar (jus utendi)*: diz respeito à faculdade de o proprietário servir-se da coisa, um bem imóvel, por exemplo, e de utilizá-la da maneira que entender mais conveniente, sem, no entanto, alterar-lhe a substância, podendo impedir que outras pessoas façam igual uso. Essa utilização, no entanto, deve realizar-se dentro dos limites legais e de acordo com a *função social da propriedade* (art. 1228, § 1º e 2º, CC). A faculdade em apreço permite também que o proprietário deixe de usar a coisa, mantendo-a inerte em seu poder, em condições de servi-lo quando lhe convier. *b) direito de gozar ou usufruir (jus fruendi)*: consiste no poder de perceber os frutos naturais (peixes, frutas, por exemplo) e civis (aluguéis) da coisa e de aproveitar economicamente os seus produtos. *c) direito de dispor (jus abutendi)*: consiste no poder de transferir a coisa, de gravá-la de ônus e de vendê-la a outrem a qualquer título. Não significa, todavia, prerrogativa de abusar da coisa, destruindo-a gradativamente, pois a própria Constituição Federal Brasileira de 1988 prescreve que o uso da propriedade deve ser condicionado ao bem-estar social. Nem sempre, portanto, é lícito ao proprietário destruir a coisa que lhe pertence, mas somente quando não caracterizar um ato anti-social. Tal direito é considerado o mais importante dos três já enunciados, porque mais se revela dono quem dispõe da coisa do que aquele que a usa ou frui. *d) reaver a coisa (rei vindicatio)*: diz respeito ao direito de reivindicar a coisa das mãos de quem injustamente a possui ou detenha, está fundamentado no *direito de sequela*, que é uma das características do direito real. Envolve a proteção específica da propriedade, que se perfaz pela ação reivindicatória, ou seja, o direito de ingressar na justiça reivindicando o bem. (Gonçalves, 2011)

*a concessão de uso especial para fins de moradia*⁵⁰, não podem “legalmente” dispor do imóvel habitado, ou seja, não podem vendê-lo, por exemplo.

Essa nova categoria jurídica criada, no entanto, conforme observei em minha pesquisa de campo, não impede que as famílias “beneficiadas” vendam as unidades habitacionais, pois a maioria dessas pessoas sempre residiu de modo informal, não se incomodam, portanto, se a venda que estão fazendo também é informal. O que importa para as essas famílias, de um modo geral, é a *posse* do imóvel. A posse é um estado de fato, não se confunde com a propriedade, é inerente aquele que detém fisicamente o bem com a intenção de tê-lo para si. Encontrei em campo, várias famílias que receberam unidades em conjuntos habitacionais e depois venderam. Embora essa forma de transmissão da propriedade imóvel não seja juridicamente possível - uma vez que as famílias têm apenas o *direito a concessão especial de uso para fins de moradia* – a transferência se realiza através da venda da posse. E, na prática, o Estado não tem como impedir que isso ocorra, não vai expulsar a nova família que adquiriu a unidade, pois sabe que se fizer isso, aquela família, provavelmente, vai para uma favela ou área de risco.

Com isso quero chamar atenção para o fato de como os institutos jurídicos são formados por linhas de segmentaridade dura, ao criarem novos direitos, novas formas de classificação, como as categorias de direitos reais analisadas.

Seguindo Deleuze e Parnet, ao mesmo tempo, temos linhas de segmentaridade bem mais flexíveis, de certa maneira *moleculares*. Elas não são mais íntimas ou pessoais, pois atravessam tanto as sociedades, os grupos quanto os indivíduos. Elas traçam pequenas modificações, fazem desvios, delineiam quedas ou impulsos: não são, entretanto, menos precisas, podendo até mesmo dirigir processos irreversíveis. Nas palavras dos autores:

⁵⁰ A Lei n. 11481/2007 acrescentou os incisos XI e XII ao artigo 1225 do CC/2002, criando duas novas modalidades de direitos reais: *a concessão de uso especial para fins de moradia* e *a concessão de direito real de uso*. A criação dessas novas categorias jurídicas é uma medida voltada à regularização fundiária de imóveis que se localizam em terras públicas, visando à concretização do *direito à moradia* que é um direito social previsto e garantido pelo art. 6º da Constituição Federal Brasileira de 1988. E o direito *de concessão de uso especial para fins de moradia* já estava assegurado pelo art. 183, §1º, do mesmo diploma, como um instituto que constitui decorrência da política urbana prevista na Lei Maior de 1988.

Muitas coisas se passam sobre essa segunda espécie de linhas, devires, micro-devires, que não têm o mesmo ritmo que nossa “história”. Por isso são tão penosas as histórias de família, as referências, as lembranças, enquanto toda as nossas verdadeiras mudanças passam em outra parte, uma outra política, outro tempo, outra individuação. (1998, p. 146, grifo do autor)

Para esse outro tipo de linha os segmentos se configuram em outro estatuto procedendo por limiares, constituindo devires, blocos de devires, marcando contínuos de intensidades, conjugações de fluxos. Essa linha é marcada pela mutabilidade e não é sobrecodificada. As máquinas binárias já não têm poder algum sobre o real, não porque o segmento dominante (determinada classe social, determinado poder, determinada norma jurídica...) se transformasse, tampouco porque mistos do tipo de poderes, mistura de classes se impusesse. Mas, porque as *linhas moleculares* fazem correr, entre os segmentos, fluxos de desterritorialização que já não pertencem nem a um nem a outro, mas constituem o devir assimétrico de ambos, um poder molecular que transcende o de um legítimo proprietário ou de um líder de ocupação urbana, massas moleculares que não correspondem a uma determinada classe. Deleuze e Parnet:

Não se trata, é claro, de uma síntese dos dois, de uma síntese de 1 e 2, e sim de uma terceiro que vem sempre de outra parte, e atrapalha a binaridade de ambos, não se inscrevendo nem em sua oposição nem em sua complementaridade. Não se trata de acrescentar sobre a linha um novo segmento aos segmentos precedentes (um terceiro, sexo, uma terceira classe, uma terceira idade), mas de traçar uma outra linha no meio das linhas segmentárias, no meio dos segmentos, e que as carrega conforme velocidades e lentidões variáveis em um movimento de fuga ou de fluxo. (1998, p. 152)

O estudo dessas linhas me ajudou a compreender a realidade que observei em campo de pesquisa, pois lá não encontrei apenas o proprietário e o nômade urbano, deparei-me com figuras e com situações que não se encaixam nas rígidas classificações das linhas de segmentaridade dura. Como por exemplo: Se um indivíduo ocupa um terreno urbano de forma legal, ou é o proprietário ou o locador. Mas, se um indivíduo que não tem dinheiro para comprar ou alugar um terreno conforme manda a lei, ocupa um pedaço de chão na cidade, ele será classificado como “invasor”, “favelado” ou “habitante irregular”, estando na ilegalidade. Ora, o movimento de ocupação da terra urbana em Fortaleza apresenta figuras bem mais complexas, que transcendem essa binaridade: proprietário *versus* invasor, compondo uma multiplicidade de fluxos e intensidades que não se encaixam em nenhuma categoria jurídica estabelecida. Por exemplo: se um indivíduo ocupa um terreno porque é o proprietário, então, a sua atitude se respalda no *direito à propriedade privada*. Se outro indivíduo ocupa um terreno de

modo irregular e faz dele a sua moradia porque não tem condições econômicas de alugar ou comprar um, a sua atitude pode encontrar legitimação no *direito social à moradia* e no *princípio da função social da propriedade*. Mas, se um terceiro indivíduo ocupa um terreno de modo irregular para negociar ou vender, também, de modo irregular para quem precisa de moradia, sua atitude não encontra respaldo jurídico ou moral, e essa pessoa pode ser classificada como “aproveitadora”. Essa terceira categoria pode constituir uma linha que atravessa as demais, permitindo fluxos, ou seja, é uma linha flexível.

Há, ainda, uma terceira espécie de linha: *a linha de fuga*, as quais são de natureza extremamente moleculares, pois elas traçam apenas devires – ou seja, tudo que estar por vir, e é a - significativa. Uma linha de fuga surge de modo a desestabilizar o sentido de algo, como uma identidade, uma ideologia, um padrão sexual, um modelo político nacional, uma lei estabelecida, um plano de desenvolvimento urbano, um movimento institucionalizado de luta por moradia, etc. Esta última espécie de linha encontra-se em fuga dos quadros das classificações e representações. Deleuze e Parnet:

[...] Essa linha parece surgir depois, se destacar das outras, se conseguir se destacar. Pois, talvez haja pessoas que não têm essa linha, que tem apenas as duas outras, ou que têm apenas uma, que vivem apenas sobre uma. *No entanto, de outra maneira, essa linha está aí desde sempre, embora seja o contrário de um destino*: ela não tem que se destacar das outras; ela seria, antes, primeira, as outras derivariam dela. Em todo caso, as três linhas são imanentes, todas umas nas outras. Temos tantas linhas emaranhadas quanto à mão. Somos complicados de modo diferente da mão. O que chamamos de nomes diversos – esquizoanálise, micro-política, pragmática, diagramatismo, rizomática, cartografia – não tem outro objeto do que o estudo dessas linhas em grupos ou indivíduos. (1998, p. 146, grifo meu)

Segundo Deleuze, tanto a sociedade como os indivíduos são formados por essas três espécies de linhas que, de um modo geral, se cruzam constantemente. No entanto, a intensidade através da qual essas linhas se encontram, se chocam, se recortam é variável. Como disse Deleuze na citação transcrita, temos tantas linhas emaranhadas quanto à mão e a *cartografia* é justamente o estudo dessas linhas em grupos ou indivíduos.

A população nômade desenvolve jogos e estratégias de sobrevivência na cidade, seu modo de viver e de habitar mais se assemelha aos fluxos das *linhas flexíveis*, chegando a constituir, muitas vezes, uma *linha de fuga* em face da ordem estabelecida. Assim, por exemplo, quando a população nômade é removida da favela para um conjunto habitacional, mas lá não permanece, vendendo a casa ou o apartamento e

voltando a ocupar novos territórios “irregulares” na cidade de modo a desestabilizar as normas jurídicas que versam sobre o *direito à moradia*, os *planos de desenvolvimento urbano*, as *políticas públicas de erradicação de favelas*, está agenciando linhas de fuga que cortam de maneira transversal as linhas de segmentaridade dura sobrecodificadas. Os movimentos traçados pelos nômades urbanos constituem uma resposta e uma reação da população que não tem um lugar social fixo, que não encontra espaço no mercado formal de trabalho. Que tipo de lugar social, no espaço urbano, essas pessoas podem ter se não reinventar a cidade como território nômade?

O modo de atuação da população nômade no espaço urbano, suas travessias, conflitos e conquistas são tecidas por uma *vontade de potência*, pertencendo ao mundo das intensidades puras. É ao afirmar-se como diferente - não se encaixando em um padrão ou categoria estabelecida, como a de *movimento social de luta por moradia* ou *associação de bairros e favelas* - que a população nômade que encontrei em campo, volátil e flutuante, se manifesta e se desenvolve como criadora. *Vontade de potencia* é um conceito *nietzschiano*, mas que é apropriado e re-significado por Deleuze, expressando a multiplicidade, o acaso, o devir, a vontade criadora. Conforme explica Machado:

A vontade de potência é o princípio da afirmação múltipla, o princípio doador ou a virtude que dá. Ao mesmo tempo, a afirmação se reduplica como segunda afirmação e eleva a diferença, a vontade afirmativa de potência, o devir-ativo, à sua mais alta potência. (2010, p.100)

É através do exercício da sua vontade de potência que a população nômade impõe sua diferença, o seu modo inovador de ser e habitar na cidade, causando ruptura nas classificações binárias e transcendendo os padrões estabelecidos, afirmando-se como intensidade múltipla, expressa na resistência desses sujeitos a serem nivelados e consumidos em um mecanismo técnico-social, representado pelas normas disciplinadoras da cidade.

Mas como os nômades urbanos expressam essa vontade de potência? São nas suas ações cotidianas, quando criam novos modos de habitar na cidade que podem se opor aos critérios impostos pelos poderes estabelecidos, às normas emanadas do Estado. Conforme descrito nesta tese, os nômades urbanos produzem múltiplos significados das normas de direito positivo, expressas nos conceitos de *direito à*

propriedade e de *direito à moradia*, ora se apropriando das normas jurídicas a seu favor, ora criando novas definições, num permanente jogo de relações.

Conforme já ressaltado, a ideia de *rede* possibilita o conhecimento do meu objeto em termos mais fluidos. No sentido de que não percebo a ação da população nômade como a ação de um *grupo* com limites e estruturas definidos, mas como sendo composta por diversos *agentes* e *agências sociais* em *interações* constantes. E o *conceito de linhas*, a partir do pensamento de Gilles Deleuze e Parnet, utilizado para complementar o conceito anterior, no sentido de que as redes são compostas por diversos tipos de linhas que se entrecruzam num emaranhado: *linhas de segmentaridade dura*, tais como proprietário – invasor; conjuntos habitacionais – favelas; moradias regulares – áreas de risco; *linhas flexíveis*, como no caso, por exemplo, de um grupo que ocupa um terreno de modo irregular para dele fazer sua moradia; *linhas de fuga*, como no caso do “ex-favelado” que é removido da “área de risco” para um conjunto habitacional, mas ali não permanece por muito tempo, vendendo o apartamento e voltando para a “área de risco”, sendo classificado como “gente que não quer melhorar de vida”. Essas linhas se entrecruzam e representam as múltiplas e inusitadas travessias da população nômade na cidade, transformando necessidades materiais em “direitos” que, ora se adéquam, ora negam os padrões jurídicos estabelecidos.

10 NÔMADES URBANOS E SOCIEDADE DISCIPLINAR

A ideia de *sociedade disciplinar* me ajudou a compreender uma parte da realidade que encontrei em campo. A falta de moradia adequada nas cidades contemporâneas tem como uma de suas causas a explosão demográfica e o desenvolvimento de políticas ineficientes para a resolução do problema. A *organização do espaço* e a *vigilância* são uma das características mais marcantes da sociedade disciplinar. As políticas urbanas desenvolvidas pelo Estado para resolver o problema da falta de moradia adequada, tais como construção de conjuntos habitacionais, urbanização de favelas, remoção de populações de áreas de risco, regularização fundiária são práticas de controle dos corpos dos indivíduos na cidade, na medida em que visam esquadrihar, delimitar e higienizar o espaço. Essas políticas urbanas são vistas, assim, como projetos institucionais de controle da população nômade, habitantes de favelas e áreas de risco na tentativa de disciplinar os corpos e os espaços da cidade.

Assim, o pensamento de Foucault (2008), principalmente no que diz respeito ao conceito de *sociedade disciplinar*, constitui outra base teórica importante para o desenvolvimento desta pesquisa. Para o autor, a sociedade industrial e capitalista desenvolve um tipo de poder que não é exclusivamente baseado na repressão, ou seja, o poder não tem apenas um aspecto negativo, que exclui, recalca, e censura os indivíduos. Foucault chama atenção para a necessidade de se refletir sobre o aspecto positivo do poder, ou seja, seu lado produtivo e transformador. O poder possui, desse modo, uma eficácia produtiva e uma riqueza estratégica, por isso o seu alvo maior é o corpo humano, não no sentido de suplicá-lo ou mutilá-lo, mas com o objetivo de seu aprimoramento e adestramento. Nesse sentido, o que interessa ao poder não é banir os seres humanos da vida social, impedir o exercício de suas atividades, e sim gerir a vida humana, controlando suas ações para que seja possível e viável utilizá-los ao máximo, aproveitando suas potencialidades e capacidades de maneira gradual e contínua. A sociedade disciplinar tem objetivos, ao mesmo tempo, econômicos e políticos ao tornar os homens força de trabalho, dando-lhes uma utilidade econômica máxima, diminuindo a sua capacidade de revolta, de resistência, de luta e de insurreição contra as ordens do poder. Assim, a força econômica aumenta na mesma proporção em que diminui a força política.

Esse tipo específico de poder Foucault chamou de *disciplina* ou *poder disciplinar*. A disciplina, no entanto, atua na forma de *micropoderes*, pois esta nem é um aparelho, nem uma instituição, na medida em que funciona como uma *rede* que as atravessa sem se limitar a suas fronteiras. A disciplina é, antes de tudo, uma técnica, um dispositivo, um mecanismo, um instrumento de poder, está expressa em métodos que permite o controle minucioso das operações do corpo, que asseguram a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade. O *poder disciplinar* trabalha o corpo dos homens, manipula seus elementos, produz seu comportamento, enfim, fabrica o tipo de homem necessário ao funcionamento e manutenção da sociedade industrial, capitalista. Sociedade esta que está relacionada à explosão demográfica do século XVIII, ao processo de urbanização e ao crescimento do aparelho de produção. Por isso, os corpos dos seres humanos passam necessariamente por um processo de dominação política e econômica na medida em que se exige que estes sejam adestrados e utilizados de maneira racional, intensa e máxima para poderem ser utilizados como força de trabalho. Nas palavras de Foucault:

Qual é o tipo de investimento do corpo que é necessário e suficiente ao funcionamento de uma sociedade capitalista como a nossa? Eu penso que, do século XVII ao início do século XX, acreditou-se que o investimento do corpo sobre o poder deveria ser denso, rígido, constante, meticuloso. Daí esses terríveis regimes disciplinares que se encontram nas escolas, nos hospitais, nas casernas, nas oficinas, **nas cidades**, nos edifícios, nas famílias... E depois, a partir dos anos sessenta, percebeu-se que este poder tão rígido não era assim tão indispensável quanto se acreditava, que as sociedades industriais podiam se contentar com um poder muito mais tênue sobre o corpo. [...] Resta estudar de que corpo necessita a sociedade atual... (2008, p. 148, grifo meu)

A favela, por exemplo, é um aglomerado de moradia popular sem planejamento, é muitas vezes um labirinto que somente pode ser cartografado pelos seus próprios moradores, geralmente anônimos, pois suas casas podem não ter rua e numeração oficial. Desse modo, remover moradores de favelas e áreas de risco - ambientes classificados como perigosos e irregulares, focos de sujeira, doença e bandidos – e colocá-los, por exemplo, em conjuntos habitacionais, onde as moradias são bem divididas e demarcadas, onde se permite um melhor controle do espaço e de seus moradores, está relacionado a um mecanismo de controle e vigilância da população nômade.

O poder, no entanto, como ressalta Foucault na citação acima nem sempre se manifesta de maneira rígida, ele tem uma intensa capacidade de metamorfose,

podendo exercer-se de maneira mais tênue e sutil. Conforme Foucault: “Na realidade, a impressão de que o poder vacila é falsa, porque ele pode recuar, se deslocar, investir em outros lugares... e a batalha continua” (2008, p.146). Essa realidade pode ser constatada, por exemplo, nas mudanças das políticas desenvolvidas pelo poder público para solucionar o problema das moradias nas cidades ao longo do século passado e do século atual. No início, a maioria das políticas executadas tinha por meta a remoção das favelas para áreas distantes, periféricas da cidade, desprovidas de infra-estrutura e equipamentos públicos básicos, como escolas, creches, posto de saúde, etc. Atualmente, já se exercem práticas de urbanização das favelas e regularização fundiária, de modo a evitar a remoção das famílias dos locais onde elas estejam habituadas a morar e a trabalhar. Assim, o exercício do poder disciplinar sobre os corpos de habitantes da cidade continua, mas passa a adquirir formas cada vez mais sofisticadas e sutis, não só em relação ao controle do espaço de moradia, mas também quanto ao desenvolvimento de normas e saberes jurídicos que regulamentam direitos, como já demonstrado no tópico sobre o conceito de cartografia no pensamento de Deleuze.

Outra característica da sociedade disciplinar que deve ser analisada em conjunto com as anteriores é a *produção contínua de conhecimento*. A sociedade contemporânea, de acordo com o pensamento de Foucault, ao mesmo tempo que exerce um poder, produz um saber. Para o autor os mecanismos e técnicas infinitesimais de poder estão intimamente relacionados com a produção de determinados saberes – sobre o criminoso, a sexualidade, a doença, a loucura, etc.

Nesse sentido, é interessante questionar-se sobre a criação de novos direitos e saberes jurídicos sobre a cidade e suas formas de moradia - desde a elaboração de *planos diretores*⁵¹ de desenvolvimento urbano às normas jurídicas que disciplinam os

⁵¹ O art. 182, §1º, da Constituição Federal Brasileira de 1988, dispõe que: “o *plano diretor*, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana”. (grifo meu).

Conforme Câmara (2003), a ideia de *plano diretor*, como um instrumento de controle do espaço urbano, é anterior a existência de uma legislação geral disciplinando a necessidade de implementação de uma política urbana. A noção de plano diretor sempre traduziu a ideia de um instrumento básico para direcionar o desenvolvimento do Município nos seus mais variados aspectos (físico, econômico, social etc.), sendo concebido, desse modo, como o instrumento de planejamento próprio para a área urbana. Embora esse conceito ainda seja válido do ponto de vista material, mostra-se incompleto sobre o enfoque jurídico que expandiu as potencialidades desse instrumento e da competência para sua elaboração. Assim, a Constituição Federal Brasileira de 1988 e o Estatuto da Cidade deram uma maior concreção jurídica a esse instrumento, nos seguintes aspectos: a) o plano diretor é uma *lei*, envolvendo uma decisão do Poder Legislativo Municipal, e não apenas do Chefe do Executivo, caso fosse elaborado, apenas, através de um decreto; b) o plano diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana,

processos de regularização fundiária – na medida em que os mesmos consistem muitas vezes em técnicas ou dispositivos que contribuem para o desenvolvimento da sociedade disciplinar, esquadrihando e delimitando os espaços da cidade, tentando fixar o nômade urbano.

Nesse contexto, é importante esclarecer a influência do movimento do capital como critério definidor das políticas de desenvolvimento urbano do Estado. Os espaços da cidade funcionam como campo de investimento do capital, por isso, a as exigências da classe capitalista sobre a ação do Estado ocorrem no sentido de este propiciar a maximização da rentabilidade e o retorno dos investimentos. É a partir dessa perspectiva que o Estado vai intervir na forma de ocupação da terra urbana, esquadrihando-a em lotes geométricos, facilmente mensuráveis para que a eles se possa atribuir um preço. Conforme Rolnik:

A lógica capitalista passa a ser então um parâmetro essencial na condução de uma política de ocupação da cidade, que se expressa também na intervenção do Estado. [...] Uma das características distintivas da estratégia e modo de ação do Estado na cidade capitalista é a emergência do *plano*, intervenção previamente projetada e calculada, cujo desdobramento na história da cidade vai acabar de desembocando na prática do *planejamento urbano*, tal como conhecemos hoje. (1995, p.54, grifo meu)

O Estatuto da Cidade⁵² (Lei n. 10.257/2001) prevê instrumentos de regularização fundiária, dentre eles encontra-se um importante instituto denominado ZEIS, ou seja, Zonas Especiais de Interesse Social. Trata-se de um novo instrumento urbanístico, reconhecido pelos juristas como produto da luta dos assentamentos

sendo fundamental para decidir os interesses conflitantes dos diversos grupos que disputam pelo solo da cidade; c) o plano diretor é obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, portanto, é um instrumento imprescindível para tentar conter e controlar a densidade demográfica de uma cidade; d) o plano diretor é condição para impor obrigações ao proprietário de solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, sendo, assim, um instrumento imprescindível ao controle do espaço urbano, restringindo inclusive o *direito à propriedade privada*, quando esta não se adéqua às suas exigências, em nome do *princípio da função social da propriedade*.

⁵² O Estatuto da Cidade, Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2011, constitui um dos maiores avanços legislativos concretizados após a entrada em vigor da Constituição Federal Brasileira de 1988. A referida lei passou por um difícil e vagaroso processo de tramitação de durou mais de dez anos, quando finalmente o Congresso Nacional regulamentou ao capítulo de política urbana da Constituição Federal de 1988. Assim, os importantes instrumentos de política urbana que passaram mais de dez anos para serem regulamentados, não podendo ser aplicados por falta de lei regulamentadora, exigida pela própria Constituição, adquiriram eficácia plena com a entrada em vigor do Estatuto. Tais instrumentos visam garantir o pleno desenvolvimento das cidades e impõe limites ao direito de propriedade, na medida em que se fundamentam no *princípio constitucional da função social da propriedade*. Assim, novos instrumentos jurídicos passaram a ser postos em prática, tais como: o parcelamento ou edificação compulsórios, o imposto sobre propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo, a desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública, a obrigatoriedade da elaboração de um plano diretor para cidades com mais de vinte mil habitantes, dentre outros.

irregulares pela não remoção, pela melhoria das condições urbanísticas e pela regularização fundiária. Seu objetivo básico é incluir, no zoneamento das cidades, uma categoria que propicie, através de um plano próprio de urbanização, o estabelecimento de um padrão urbanístico singular para o assentamento. Segundo Rolnik e Saule Júnior:

A possibilidade legal de se estabelecer um plano próprio, adequado às especificidades locais, reforça a ideia de que as ZEIS compõem um universo diversificado de assentamentos urbanos, passíveis de tratamento diferenciados. Tal interpretação agrega uma referência de qualidade ambiental para a requalificação do espaço habitado das favelas, argumento distinto da antiga postura de homogeneização, baseada rigidamente em índices reguladores. (2001, p. 158)

Certamente, a criação desse novo instituto jurídico de regularização fundiária é mais condizente com a multiplicidade cultural das *sociedades complexas*, que também se expressa nos diversos modos de habitar na cidade, reconhecendo a heterogeneidade das ocupações e ampliando as possibilidades de legalização desses assentamentos e do direito à cidadania de seus moradores. No entanto, minhas experiências empíricas mostraram outro viés dessa realidade, relacionado à especulação imobiliária que afeta as áreas onde ocorrem projetos de requalificação urbana e a regularização fundiária das moradias, como no caso do que está acontecendo na região da Costa-Oeste de Fortaleza, por conta do desenvolvimento do Projeto Vila do Mar, conforme já explorado em capítulo anterior.

Assim, é importante fazer-se uma análise sobre a multiplicidade de discursos teóricos sobre a “favela”, o “favelado” e, mais atualmente, sobre o habitante de “área de risco”, categorias das quais fazem parte os nômades urbanos, e as relações que se estabelecem entre esses e seus lugares de moradia, em uma tentativa de articular as normas que versam sobre a questão fundiária urbana com as práticas de ocupações da cidade por essa população e as políticas de intervenção do Estado na disciplinarização do espaço. Tentando mostrar como a forma de efetivação dos *direitos sociais à moradia* pode ser muitas vezes a radicalização de um processo de dominação do favelado, sendo a população nômade considerada uma *linha de fuga* nesse processo de dominação, expressando a ideia de potência da produção de subjetividades e resistências, na medida em que recusam as normas que impedem o seu acesso ao solo urbano ou a comercialização dos seus locais de moradia.

A sociedade disciplinar produz, assim, uma espécie de saber moderno do indivíduo como corpo doente. Foucault está fundamentalmente preocupado com as

relações entre corpo e poder político. Descreve em suas obras, como em *Vigiar e Punir* (1995), vários modos de treinar o corpo para torná-lo socialmente produtivo. De acordo com o pensamento de Foucault, porém, a sociedade é baseada em noções médicas de norma, e não necessariamente em noções legais de conformidade com códigos e leis, por isso os criminosos precisam ser “curados”. Nas palavras de Foucault:

Não há um corpo na República. Em compensação, é o corpo da sociedade que se torna, no decorrer do século XIX, o novo princípio. É este corpo que será preciso proteger, de um modo quase médico: em lugar dos rituais através dos quais se restaurava a integridade do corpo do monarca, serão aplicadas receitas, terapêuticas como a eliminação dos doentes, o controle dos contagiosos, a exclusão dos delinquentes. A eliminação pelo suplício é, assim, substituída por métodos de assepsia: a criminologia, a eugenia, a exclusão dos “degenerados”... (2008, p. 145)

Fazendo um paralelo com a minha pesquisa, percebi que os projetos de desenvolvimento urbano no que diz respeito à moradia, não visam apenas fazer a regularização fundiária dos assentamentos irregulares. Visam, sobretudo, educar e disciplinar os corpos de indivíduos que vivem nessas áreas, transformando a imagem da favela e de seus moradores, por exemplo, de locais sujos, insalubres e de risco, para locais limpos, com saneamento e seguros. Para ilustrar essa realidade, transcrevo trecho de uma matéria publicada no *Jornal Diário do Nordeste* sobre o mercado de moradia no Brasil:

O lançamento do programa de moradia recupera a indústria da construção civil, até então mergulhada na estagnação desde o desmantelamento do Sistema Financeiro de Habitação, ocorrido no fim da década de 1980. [...] Pelo visto, a tendência é por um longo período produtivo, diante das carências levantadas pelo IBGE, a partir do Censo de 2010. Atualmente, **11,4 milhões de brasileiros**, o correspondente a **6% da população**, vivem em **favelas** denominadas pela agência oficial de estatística **conglomerados subnormais**. Assim, favela é um conjunto constituído de, no mínimo, 51 unidades habitacionais (casas, barracos, palafitas), carentes de serviços públicos essenciais, como água tratada e esgotamento sanitário, ocupando terreno alheio, de forma desordenada e densa. [...] Na última década, o número de habitantes dessas áreas carentes cresceu **75%**, enquanto a taxa de aumento demográfico foi de **12.3%**. O governo tem viabilizado o acesso a essas moradias, combinando o rendimento de interesse social (baixa renda) com os subsídios oficiais. A fórmula representa outra maneira de redistribuir a renda entre os grupos mais necessitados, amarrando a posse dos contratos, de tal modo a evitar a reinvenção do mercado negro da casa popular. (2012, p. 2, grifo meu)

Como bem demonstra a citada matéria, o investimento do governo em habitação popular fomenta o mercado de construção civil e desenvolve estratégias para controlar o crescimento dos “conglomerados subnormais”, locais com esse tipo de classificação abrigam também corpos “fora da normalidade” que precisam de

tratamento, adestramento e cura. Para efetivar o acesso a moradia, o governo aproveita a capacidade de consumo da população de baixa renda e cria regras jurídicas, através dos contratos assinados, que tentam dificultar a negociação desses imóveis em um mercado paralelo, “negro”, impedindo a comercialização de sua posse. Assim, é a própria cidade que produz o favelado, o morador de área de risco, como um ser humano subnormal que precisa tornar-se útil e dócil.

As normas, assim, não são baseadas apenas em conceitos jurídicos, ou seja, das condutas que se enquadram ou não em seu comando legal. Mas, são constituídas, sobretudo, por noções oriundas de outros saberes, como a medicina e a geografia, por exemplo. Já escutei bastante, em minha pesquisa de campo, frases do tipo da que citarei a seguir, componente da fala de uma assistente social da *Habitafor*, quando participava de processo de remoção da Favela da Maravilha para um conjunto habitacional:

Temos que ensinar a essa população a querer melhorar de vida! Eles vivem sem saneamento básico, em casas sujas e sem estrutura na beira de um canal. Quando chove alaga tudo. Temos que ensinar-lhes que eles podem viver em uma moradia descente, com condições de higiene, sem risco de alagamento ou desabamento. Mas, infelizmente, nem todos aprendem isso, pois, depois que recebem o apartamento no conjunto, alguns vendem e voltam para área de risco.

A sociedade disciplinar, portanto, desenvolve uma economia do poder baseada na gestão dos corpos e controle das necessidades, em suma: na tentativa de normalização daquilo que os seres humanos são e fazem. Assim, segundo Foucault o poder não se exerce apenas como direito, na forma da legalidade

É importante ressaltar que a genealogia realizada por Foucault desenvolve uma concepção não-jurídica de poder, no sentido de que este não pode ser limitado à um fenômeno que diz respeito unicamente à lei ou à repressão. Isso não é um obstáculo, entretanto, para que o pensamento do autor seja uma das bases teóricas dessa tese, uma vez que um dos meus objetivos é fazer uma análise dos discursos jurídicos que giram em torno da questão fundiária urbana, apontando para a necessidade da compreensão deste fenômeno em um sentido semiótico que transcende a ideia de *direito à moradia* e de *direito à propriedade privada* legitimada pelo direito estatal, tentando decifrar e interpretar a teia de significados móveis que é criada pelos agentes envolvidos nesse fenômeno.

O que Foucault quer demonstrar, na realidade, é que as relações de poder não se dão fundamentalmente nem ao nível do direito, nem da violência; nem são basicamente contratuais nem unicamente repressivas. E essa realidade corresponde a muitas situações que encontrei em campo, não só no que diz respeito às mudanças de concepções das políticas públicas voltadas a solução do problema da falta de moradia, como também na criação de novos direitos que visam regulamentar a situação dos assentamentos irregulares, conforme já descrito anteriormente. Com isso, o autor está constantemente querendo demonstrar que é falso definir o poder como algo que diz não, que impõe limites, que castiga. Foucault critica a uma concepção negativa do poder, que identifica o mesmo com o Estado e o considera essencialmente como aparelho repressivo, no sentido em que seu modo básico de intervenção sobre os cidadãos se daria em forma de violência, coerção, opressão. A esta concepção o autor opõe, ou acrescenta, uma concepção positiva que pretende dissociar os termos dominação e repressão. De fato, o poder produz domínios de objetos e rituais de verdade. O poder possui uma eficácia produtiva, uma riqueza estratégica, uma positividade. E é justamente esse aspecto que explica o fato de que tem como alvo o corpo humano, não para suplicá-lo, mutilá-lo, mas para aprimorá-lo, adestrá-lo.

Mas, a ação do nômade urbano que encontrei em campo parece constituir uma *linha de fuga* (DELEUZE E PARNET, 1998) em relação à múltiplas tentativas do poder disciplinar de delimitar e esquadrihar os espaços da cidade e de criar novas regras jurídicas de controle da população urbana.

11 OUTSIDERS: O PROCESSO POLÍTICO DE IMPOSIÇÃO DAS REGRAS QUE VERSAM SOBRE A QUESTÃO FUNDIÁRIA URBANA

As políticas públicas de desenvolvimento urbano - amparadas em um sofisticado sistema legal, que vai desde a Constituição Federal Brasileira de 1988, passando por Leis Federais específicas como o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), a planos diretores, que são os instrumentos básicos da política de desenvolvimento e expansão urbana, obrigatórios para cidades com mais de vinte mil habitantes (artigo 182, §1º da Constituição Federal de 1988) - receberam convencionalmente a tarefa de resolver ou conter os problemas do “caos urbano”, onde está situada a ação da população nômade, vista como pessoas “anormais” que não querem melhorar de vida, que não querem se fixar em moradias legais, dignas e adequadas. São pessoas concebidas como *outsiders*, ou seja, que têm um comportamento considerado *desviante*, nos termos de Becker (2008). É preciso tomar cuidado com o termo *desvio*, pois uma má interpretação do mesmo pode levar a uma compreensão errônea da teoria do autor. O citado termo já foi utilizado por vários estudiosos, como Erving Goffman (GOFFMAN, 1961 *apud* BECKER, 2008), por exemplo, em seus estudos nos hospitais psiquiátricos. Na presente pesquisa, no entanto, estudamos a *Teoria do Desvio*, no sentido trabalhado por Becker e que foi, posteriormente, bastante difundido no Brasil através das pesquisas de Gilberto Velho. Assim, segundo Becker:

Todos os grupos sociais fazem regras e tentam, em certos momentos e em algumas circunstâncias, impô-las. Regras sociais definem situações e tipos de comportamento a elas apropriados, especificando algumas situações como “certas” e proibindo outras como “erradas”. Quando uma regra é imposta, a pessoa que presumivelmente a infringiu pode ser vista como um tipo especial, alguém de quem não se espera viver de acordo com as regras estipuladas pelo grupo. Essa pessoa é encarada como um *outsider*. (2008, p. 15, grifo meu)

Assim, para o autor, um comportamento desviante é aquele realizado por uma pessoa que não obedece às regras do grupo ao qual pertença. No entanto, adverte Becker que a pessoa assim rotulada pode ter uma opinião diferente sobre a questão, não aceitando a regra pela qual está sendo julgada e pode não conceber aqueles que a julgam como competente ou legitimado a fazê-lo. Consequentemente, surge um segundo significado do termo: aquele que não cumpre uma regra pode entender que seus juízes

são outsiders. Nesse sentido, a teoria do autor se desenvolve com o propósito de analisar as situações de transgressão da regra e de imposição das mesmas, bem como dos processos pelos quais algumas pessoas vêm a infringir regras, e outras a impô-las.

Nas sociedades, em geral, há grande número de regras, oriundas de fontes diversificadas. As regras podem ser formalmente promulgadas na forma de leis. Trata-se nessa situação de regras jurídicas, de direito positivo. Nesse caso, o poder de polícia do Estado será usado para impô-las, aplicando-se a sanção no caso de seu descumprimento. Em outras situações, as regras representam acordos informais, que podem ser recém-estabelecidos ou já estarem sedimentados nos costumes e na tradição; regras desse tipo são impostas por sanções de vários tipos.

De todo modo, quer uma regra tenha força de lei ou de tradição, quer seja fruto de um simples acordo de vontades, a missão de zelar pelo seu cumprimento pertence a determinada pessoa ou grupo especializado, como o Estado, através da polícia, do Ministério Público, do Poder Judiciário, como um comitê de ética de uma associação profissional, com uma entidade religiosa, através do seu sacerdote, como uma associação de bairro, através de seus líderes comunitários, dentre outros; a imposição, por outro lado, pode ser uma tarefa de todos, ou pelo menos a tarefa de todos no grupo a que a regra se aplica.

Existem muitas regras impostas que caíram em desuso, que não tem efetividade. Outras não são cumpridas pela maioria da população e os órgãos que deveriam zelar pelo seu cumprimento não o fazem. Essa realidade é muito comum, servindo de inspiração para a criação do ditado popular: “Em nosso País tem lei que pega e lei que não pega”. Mas, o autor da ideia de desvio está interessado, sobretudo, nas regras que são operantes e efetivas de grupos, as que são mantidas vivas pela tentativa de imposição.

O autor chama a atenção, ainda, para o grau em que uma pessoa é classificada como *outsider*, em qualquer dos sentidos mencionados varia de caso a caso. A partir das experiências de pesquisa que forma narradas nesta tese, pode-se extrair vários exemplos dessa situação.

Quando um grupo de nômades urbanos tenta ocupar um terreno, o ato pode ser classificado como legal ou ilegal, dependendo do ponto de vista de quem

julgue a ação. De acordo com os depoimentos que colhi durante a minha pesquisa, citarei alguns exemplos:

a) *Se for o proprietário* que emitir o juízo de valor, geralmente, ele vai classificar o ato como ilegal, uma vez que constitui uma *invasão à sua propriedade privada*. Os proprietários que eu entrevistei disseram não acreditar em *direitos humanos*, como é o caso, por exemplo, do *direito social à moradia*. Acham que esses direitos somente servem para “legitimar a ação de gente safada”, que quer “tirar proveito do que é dos outros”.

b) *Se for o líder da tentativa de ocupação* ou alguma pessoa vinculada à alguma *instituição de luta por moradia* que emitir o juízo de valor, geralmente, dirão que a ação encontra respaldo jurídico no *direito à moradia*, que é um direito humano e fundamental que deve ser garantido e efetivado para todas as pessoas.

Mas se na tentativa de ocupação ao terreno, estiverem envolvidos os *nômades negociantes*, aqueles que fazem das ocupações urbanas um meio de vida, uma forma de ganhar dinheiro, vendendo os lotes para outras pessoas. Essa ação não encontrará respaldo em nenhuma norma jurídica. A partir do ponto de vista do direito positivo, a ação dessas pessoas será reprovada, julgada como atos que deslegitimam os movimentos sociais de luta por moradia. Os *nômades*, então, serão classificados de “safados” e “aproveitadores”. No entanto, as pessoas que praticam a ação criam seus próprios códigos de conduta e categorias de classificação. Assim, de acordo com o ponto de vista dos *nômades negociantes*, eles estão praticando um ato legítimo, ao realizarem ocupações de terra para pessoas que precisam de moradia e não têm dinheiro para comprar um imóvel dentro de um mercado formal. Como são os *nômades negociantes* que correm todo o risco da ação de ocupação, eles acham justo cobrar um preço pelo seu trabalho.

É importante, nesse momento, lembrar o caso da Jeane da Favela da Maravilha, citado no capítulo 8. Ela fazia parte de uma das lideranças locais e não tinha aderido ao processo de remoção, pelo fato de ser “proprietária” de mais de 30 barracos na favela, entrou na justiça para conseguir uma indenização pelos mesmos. Segundo as assistentes sociais da *Habitafor*, Jeane era uma pessoa “perigosa” e “aproveitadora”, pois ela tinha construído mais de trinta barracos na favela, que eram alugados para

outros moradores e queria receber a mesma quantidade em apartamentos no conjunto habitacional.

Mas, Jeane se defendeu, dizendo que não era “safada”, nem “aproveitadora”. Ela disse que era habitante antiga da favela. Herdou parte dos seus terrenos dos seus pais, outros ela foi comprando com o seu dinheiro. Construiu os barracos para alugar para pessoas da favela mesmo, jovens que resolvem se casar, por exemplo. Para Jeane, os barracos não representam moradias “ilegais”, “invadidas”, são propriedade dela, representam o seu sustento. Então, chega a *Habitafor* e diz que ela é uma “invasora” e que tem que sair da favela para um conjunto habitacional.

Jeane afirmou que “safadas” e “aproveitadoras” são as pessoas que constroem barracos na favela ao saberem que vai ocorrer um programa de remoção e beneficiamento de apartamentos em conjuntos habitacionais. Segundo ela, essas pessoas, que podem ser habitantes da própria favela ou famílias que chegam depois, constroem muitos barracos e colocam “laranjas” dentro. Depois, que as famílias são beneficiadas com os apartamentos no conjunto, eles vendem a unidade habitacional e dividem o dinheiro. Essas pessoas, segundo Jeane, seriam as verdadeiras “aproveitadoras”.

Nesse sentido, o julgamento de uma conduta como desviante ou legítima e a classificação do nível de desvio dependem de todos esses fatores mencionados. Esse método de investigação, da maneira através das quais os grupos sociais julgam seus próprios comportamentos e os de outros grupos, deve ser empregado de maneira ainda mais cuidadosa quando se fala da sociedade brasileira, onde as fronteiras entre o legal e o ilegal são ainda mais tênues e fluidas, onde a inversão de papéis é ainda mais constante, pois se trata de uma sociedade altamente diversificada em sua cultura, onde a criação e a imposição de códigos sociais estão sempre sendo negociadas.

De um modo geral, os grupos sociedades, as pessoas envolvidas em ações coletivas definem certas coisas como “erradas”, ações que não deveriam ser praticadas, e geralmente tomam medidas coativas para impedir que sejam executadas. Algumas regras são restritas a grupos específicos, como por exemplo, as regras aplicadas a um grupo religioso, educacional, esportivo, dentre outros.

Em outras situações, porém, de acordo com Becker (2008), certos comportamentos serão considerados incorretos, mas nenhuma lei formal se aplica a eles e nem há qualquer sistema organizado de sanção a regras. É o caso, por exemplo, das regras de etiqueta: não arrotar e não limpar o nariz em público. Se você andar falando, na rua, sozinho, exceto se for ao celular, será considerado incomum e esquisito. Mas, pode ser que ninguém faça nada quanto a isso. Essas ações fora dos padrões podem, também, contribuir para o fato de a pessoa ser julgada como um “doente mental”, e não apenas como uma pessoa “mal educada”. Nessa situação, a sanção pode ser aplicada, encaminhando a pessoa para um hospital psiquiátrico. Assim, entende-se que o desviante ou *outsider* é aquele que se desvia da regra de um grupo.

Dessa forma, o pensamento de Becker é de fundamental importância para me ajudar a refletir teoricamente sobre a realidade empírica que encontrei em campo, uma vez que esta pesquisa se propôs investigar como os nômades urbanos e a rede de agentes que se formam em torno das suas ações concebem as normas jurídicas emanadas do Estado? Em que medida essas regras são aplicadas ou ignoradas por essa população? Como os nômades criam seus próprios códigos de conduta legítima em relação ao modo de habitar na cidade? Como esses significados são negociados por essa população e por outros agentes envolvidos nesse processo? Em que medida a ação dos nômades na cidade é concebida como um ato desviante pelos diversos atores sociais que estão envolvidos no processo de luta pela terra urbana?

12 CONCLUSÃO

A partir da pesquisa que desenvolvi, pude perceber que os nômades urbanos são considerados por grande parte da sociedade como pessoas que têm comportamentos desviantes ou *outsiders*, nos termos de Becker (2008), no que diz respeito, principalmente, ao seu modo de habitar na cidade, por serem, de um modo geral, moradores de favelas, áreas de risco e assentamentos irregulares, habitações classificadas como “anormais”, “ilegais”, “sujas”, “foco de bandidagem”. Além disso, os nômades urbanos também são, muitas vezes, classificados como “pessoas que não querem melhorar de vida”, que “preferem continuar favelados, morando em áreas de risco”. Esse julgamento superficial sobre os modos de habitar na cidade dos nômades urbanos ocorre, por exemplo, quando essa população, ao ser beneficiada com uma casa ou apartamento em um conjunto habitacional, não permanece no local, vendendo para outras famílias e retornando à favela.

No entanto, existem variações na maneira como os nômades urbanos são julgados, que dependerá, geralmente, do tipo de ação exercida pelos mesmos e de quem profere o julgamento. Se os nômades urbanos ocupam um terreno para fazer dele a sua moradia, essa ação é julgada como desviante dependendo de quem a julgue: se for o proprietário do terreno o julgador, geralmente, ele vai dizer que se trata de gente desonesta, aproveitadora, que quer tirar proveito do que é dos outros, que os *direitos sociais* só servem para legitimar a ação dos miseráveis que querem roubar os bens de gente honesta e trabalhadora; se for uma associação ligada aos movimentos sociais de luta por moradia a julgadora, defenderá que essa população está apenas exercendo o *direito humano e social à uma moradia digna*, que os vazios urbanos não devem ficar ociosos como prevê a própria Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Cidade, pois a propriedade privada deve cumprir sua *função social*; se os julgadores forem advogados e vereadores ligados a comissões de direitos humanos ou que tenham interessa político na ação, com troca de votos e favores, também, poderão emitir a mesma opinião anterior; se o julgamento for feito por agentes do Estado, provavelmente dirão que devem garantir tanto o *direito de propriedade* como o *direito à moradia*. Desse modo, a população que ocupou o terreno poderá ser removida para um conjunto

habitacional ou o Estado poderá pagar ao dono do terreno um aluguel social até que encontre uma solução habitacional para as famílias.

É interessante citar uma nota publicada no Jornal O Povo no dia 17 de Dezembro de 2007 sobre as ocupações ocorridas na Praia do Futuro que foram objeto da minha pesquisa. A notícia fala do fenômeno a partir da visão do Escritório de Direitos Humanos Frei Titio, vinculado à Assembleia Legislativa do Estado:

Novas Ocupações: na avenida Dioguinho, no Caça e Pesca, o flagrante. Em um terreno baldio em frente à via, um grupo de pessoas montava as estruturas dos futuros casebres com pedaços de madeira e palhas de coqueiro. Na manhã seguinte à visita do O POVO ao local, o Escritório de Direitos Humanos Frei Tito, da Assembleia Legislativa, denunciou a existência de um processo de desocupação daquela área sem respaldo legal e com uso de violência policial. (2007, p. 8)

Em todas essas situações descritas existe um jogo tenso e permanente de preponderância entre o *direito a propriedade privada* (artigo 5º, XXII da Constituição Federal de 1988), o *direito à moradia* (artigo 6º, *caput* da Constituição Federal de 1988) e o *princípio da função social da propriedade* (artigo 5º, XXIII da Constituição Federal de 1988). A partir dessas questões, o interessante não é saber quais dos direitos mencionados devem prevalecer em determinada situação, mas como os diferentes atores sociais que estão envolvidos nesse processo de luta pela terra urbana se apropriam do discurso jurídico para defenderem seus interesses e como esses negociam os significados de suas ações ao estabelecerem *hierarquias de credibilidade* e *categorias de classificação* que são próprias aos diferentes grupos envolvidos e que acabam por prevalecer a toda e qualquer tentativa de julgamento da situação por parte do direito estatal.

A partir da pesquisa que desenvolvi, percebi que os nômades, ao realizarem ocupações de terra urbana ou ao serem beneficiados com unidades habitacionais, imprimem um significado ao bem adquirido que transcende a ideia de *direito à moradia*. Nesse sentido, os nômades urbanos desejam consumir o bem não somente para fins de habitação, mas também como um bem de mercado, que pode ser vendido, obtendo-se lucro com a negociação. Desse modo, reivindicam não somente o *direito à moradia*, mas, também, *direito à propriedade* do bem.

Ao longo desse trabalho, tentei mostrar que a visão de mundo dos nômades urbanos - no que diz respeito à legalidade ou ilegalidade de uma ação de ocupação ou remoção e à regularidade ou irregularidade do modo como os mesmos habitam na cidade - recebe influência de múltiplas fontes, propiciando a formação de códigos e significados extremamente heterogêneos. Nesse sentido, nas suas variadas apropriações sobre as normas que regem a questão fundiária urbana, os nômades recebem influência de fontes diversas, tais como: Igreja; instituições ligadas a movimentos sociais em prol do direito à moradia; associações de bairros e favelas; lideranças comunitárias; advogados, vereadores, deputados, líderes de ocupação, dentre outras. Essa multiplicidade cultural que encontrei em minha pesquisa, típica das *sociedades complexas*, me levou a concluir que há muito mais heterogeneidade e diversidade do que encontros de blocos monolíticos na forma como os nômades urbanos e a rede de agentes que se formam em torno das suas ações concebem as normas jurídicas emanadas do Estado.

Nesse sentido, conforme já mencionado, a ideia de moradia legítima também pode variar entre os próprios moradores da favela, conjunto habitacional ou assentamento irregular. Se para o Estado todos esses habitantes são considerados invasores e ocupantes irregulares, para os moradores locais existem critérios variados de diferenciação, no que diz respeito, por exemplo, ao lugar onde suas casas se situam na favela, à qualidade de construção das mesmas, à profissão exercida pelos moradores, dentre outros. Conforme relatei anteriormente no caso da Favela da Maravilha, alguns moradores, residentes em casas maiores e mais bem acabadas, não se consideram habitantes da favela e resistiram muito à remoção. Nesse sentido, é importante enfatizar o aspecto político do desvio, de acordo com Becker:

A questão de qual é o objetivo ou meta (função) de um grupo - e, conseqüentemente, de que coisas vão ajudar ou atrapalhar a realização desse objetivo - é muitas vezes *política*. Facções de grupos discordam e manobram para ter sua própria definição da função do grupo aceita. *A função do grupo ou organização, portanto, é decidida em conflito político, não dada na natureza da organização*. Se isso for verdade, é igualmente verdadeiro que as questões de quais regras devem ser impostas, que comportamentos vistos como desviantes e que pessoas rotuladas como outsiders devem também ser encarados como políticas. A concepção funcional do desvio, ao ignorar o aspecto político do fenômeno, limita nossa compreensão. (2008, p. 20, grifo meu)

Assim, o *desvio* não é algo que está exatamente na natureza ou essência da ação em si, é uma disputa política que será, geralmente, vencida por aqueles que estão

no topo da hierarquia de um sistema. Sabe-se que as regras sociais são criações de grupos específicos e que as sociedades complexas são dotadas de uma multiplicidade de códigos socioculturais que variam de acordo com categorias de classe social, étnicas, etárias, ocupacionais, culturais. Os diversos agentes envolvidos no processo de disputa pela terra urbana não precisam partilhar as mesmas regras e, geralmente, não o fazem, gerando conflitos. Nesse sentido questiona Becker: “quem, de fato, obriga outros a aceitar suas regras e quais são as causas de seu sucesso? Esta é, claro, uma questão de poder político e econômico”. (2008, p. 29)

Mas, essa batalha, muitas vezes, pode não ter resultados eficazes, isso ocorre quando a pessoa julgada como *desviante* não aceita as regras que lhes são impostas nem os juízes que tentam frustradamente aplicá-las. Nesse caso os “outsiders”, a partir da visão da pessoa que é rotulada como desviante, podem ser aqueles que fazem as regras de cuja violação ela foi considerada culpada. O desviante, nesse caso, cria seus próprios conceitos de conduta legítima, estabelece outros códigos e elege novos juízes ou interpreta as normas de direito positivo a seu favor, confrontando-as com a interpretação dos poderes estabelecidos. Nesse sentido, é interessante recordar o caso da Dona Íris, moradora da Praia das Goiabeiras, em sua trajetória de luta e resistência contra a remoção, quando ela diz que comprou sua casa do Governo do Estado na década de 1980 e passou 25 anos pagando. A moradora nega a condição de invasora, de ocupante ilegal, imposta pelo Estado, uma vez que seu conjunto habitacional foi construído em terreno de marinha, área pertencente à União. Ela afirma que invasor é o Estado do Ceará que foi quem construiu o conjunto e vendeu as casas para a população. Afirmando a sua condição de proprietária do terreno, a moradora se nega a ser removida. Mas, diz que se não tiver como impedir a ação de remoção, vai lutar pelo direito a uma indenização justa, que contemple o valor do imóvel e não somente da benfeitoria construída no mesmo. Ao contrário da maioria dos seus vizinhos, a moradora afirma que não está brigando com o Estado, mas *lutando pelos seus direitos!*

A questão central do *outsider* é que as regras e os desvios são produtos de uma ação coletiva e, além disso, não são universalmente aceitas, ao contrário, são objeto de conflito e discordância na permanente negociação da realidade, que faz parte do processo político da sociedade. Segundo Becker:

[...] *grupos sociais criam desvio ao fazer as regras cuja infração constitui desvio, e ao aplicar essas regras a pessoas particulares e rotulá-las como*

outsiders. Desse ponto de vista, o desvio *não* é uma qualidade do ato que a pessoa comete, mas uma consequência da aplicação por outros de regras e sanções a um “infrator”. O desviante é alguém a quem esse rótulo foi aplicado com sucesso; o comportamento desviante é aquele que as pessoas rotulam como tal. (2008, p. 22)

Com isso, percebe-se que o desvio não é uma qualidade simples, que pode estar presente em algumas condutas e ausentes em outras. É antes de tudo um processo político que envolve reações de outras pessoas ao comportamento. Um mesmo comportamento poder receber o rótulo de desviante em uma situação e em outra não; pode ser uma infração às regras quando cometido por uma pessoa, mas quando realizado por outra não; algumas regras são descumpridas com impunidade, outras não. Desse modo, se um dado ato é desviante ou não, depende em parte da natureza do ato (ou seja, se o mesmo violou ou não uma regra) e em parte de como as pessoas reagem a esse ato. Em suma, o desvio não é uma qualidade inerente ao comportamento em si, mas a interação entre a pessoa que comete um ato e aquelas que reagem a ele. O desvio é produto de uma ação coletiva. Nesse sentido, é interessante lembrar o caso das ocupações ocorridas na Praia do Futuro. Em um dos terrenos ocupados, os nômades construíram um barraco, no qual uma jovem grávida ficou residindo sozinha durante os dias de tentativa da ocupação. A proprietária desse terreno chegou ao local e tentou negociar com a ocupante, pedindo que ela saísse. Em troca, a proprietária ofereceu à gestante, todo o seu pré-natal, um salário mínimo e uma cesta básica. A ocupante aceitou a proposta e desocupou o local. Em seguida, os seguranças particulares da proprietária demoliram o barraco. A gestante desapareceu, pois foi ameaçada de linchamento pela população que estava participando da ocupação.

Desse modo, para a proprietária os nômades urbanos estavam praticando um ato desviante, ilegal, pois invadiram o seu terreno, ferindo o seu direito de propriedade. Para os nômades o ato era legítimo, pois estavam exercendo o seu *direito à moradia*. A moça gestante havia aderido à ação coletiva de ocupação do terreno e aceitou ficar habitando no barraco, até que a ocupação fosse totalmente efetivada, momento em que ficaria decidido qual seria, realmente, o seu lote de terra. No entanto, a moça grávida resolveu desobedecer às regras estabelecidas pelo grupo, desfazendo o pacto que havia feito com os mesmos. Nesse momento, a gestante praticou um ato desviante de acordo com os códigos de conduta estabelecidos pelos nômades.

É interessante com ideia de *desvio* é empregada de maneira mais rígida à segunda categoria de nômade (*nômades negociantes*), ou seja, daqueles que ocupam terrenos para comercializar. Essa ação é reprovada pela maioria dos agentes, inclusive pelas associações ligadas aos movimentos sociais de luta por moradia e não encontra proteção em nenhuma regra jurídica de *direito social*. Essa ação, conforme já analisado, é altamente recriminada, constituindo, ainda, uma forma de deslegitimar a luta dos movimentos sociais. Mas, para os nômades envolvidos nessas ocupações de comércio de lotes, essa ação é uma espécie de profissão, um meio de vida. Fazendo uma conexão com meu objeto, citarei uma manchete de capa publicada no Jornal O Povo em maio de 2008 sobre as ocupações urbanas em Fortaleza:

MÁFIA DAS INVASÕES: UM NEGÓCIO QUE RENDE DINHEIRO E VOTO. COBERTURA ESPECIAL: os líderes de invasões exercem um poder paralelo na prefeitura. Enquanto pregam o discurso do déficit habitacional, negociam terras loteadas que não lhes pertence, descaracterizando a luta por moradia. Alguns buscam a proteção de traficantes e são bancados por políticos *aproveitadores*, principalmente em um ano eleitoral. (2008, capa, grifo meu)

O submundo das invasões. <Lotes, Dinheiro e Voto> Conheça a partir de hoje um universo paralelo em Fortaleza. É o de quem organiza invasões a terrenos na cidade. Eles ameaçam, especulam, mantêm relações com traficantes em troca de proteção e recorrem, principalmente neste ano eleitoral, aos políticos aproveitadores. Vendem a terra que não é sua, descaracterizando a luta legítima por moradia. O Poder Público geralmente sabe quem são. (2008, p.10)

A matéria citada coincide com a realidade que encontrei em campo, principalmente, no que diz respeito à formação de *redes de interesse e poder* que se tecem em torno da disputa pela terra urbana e ao fato de que os nômades não agem sozinhos. Mas, gostaria de chamar atenção para essa segunda espécie de nômades que faz das ocupações urbanas uma forma de ganhar dinheiro. A partir dos dados colhidos em campo, percebi que realmente existia um aspecto de caráter vocacional envolvido no movimento desse segundo tipo de nômades.

De acordo com Simmel (2005), a vida nas metrópoles é pautada pelos inevitáveis processos de objetivação das relações sociais. As cidades grandes são os verdadeiros centros de circulação de dinheiro nos quais os valores foram racionalizados e a venalidade dos interesses se sobrepõe aos sentimentos. Assim, a despeito da existência de políticas de desenvolvimento e expansão urbana, a apropriação dos espaços e suas modificações vão ficando ao sabor dos interesses privados e da ação dos

nômades urbanos que têm tido a tarefa de determinar os limites e expansão da cidade.

Conforme Park:

Sob nosso sistema de apropriação individual, por exemplo, não é possível determinar com antecedência a extensão da concentração da população capaz de ocorrer em qualquer área dada. A cidade não pode fixar o valor da terra, e deixamos ao empreendimento privado a maior parte da tarefa de determinar os limites da cidade e a localização de suas zonas industriais e residencial. Gostos e conveniências pessoais, interesses vocacionais e econômicos tendem infalivelmente a segregar e, por conseguinte a classificar as populações das grandes cidades. Dessa forma a cidade adquire uma organização e distribuição da população que nem é projetada nem controlada. (1967, p. 33)

Conforme Simmel (2005), as sociedades vivem das diferenças, são as diferenças que permitem a vida social e as metrópoles são, por excelência, o local onde estas diferenças melhor se apresentam. É a partir dessa realidade que se dá a interação social. Os indivíduos interagem porque são diferentes. E a tarefa do antropólogo é se perguntar até que ponto as diferenças que aparecem na metrópole podem ser negociadas? Até que ponto as pessoas que fazem parte de um mesmo drama social podem participar de diálogos?

Nesse sentido, aceitar o ato de ocupar terrenos com o objetivo de vender os lotes para outras pessoas que não podem adquirir uma moradia dentro de um mercado formal é, a partir do julgamento dos códigos morais e das normas jurídicas predominantes em nossa sociedade, um ato *desviante*, reprovável. Por outro lado, percebi, na minha pesquisa de campo, que essa prática é frequente em Fortaleza. Nem sempre a população desprovida de moradia se organiza para ocupar um terreno. Em muitos casos, são segmentos que fazem esse trabalho difícil, conflituoso e, muitas vezes, violentos de conseguir efetivar uma ocupação.

A população de classe média e alta, quando vai adquirir uma casa própria, procura, no mercado imobiliário, empresas e corretores que fazem a mediação entre o interesse do cliente e as ofertas do mercado, mostrando imóveis que sejam adequados às suas possibilidades e necessidades. Quando o cliente escolhe o imóvel a ser comprado, a imobiliária ou o corretor autônomo recebe uma comissão pela venda. Todos esses trâmites são controlados e regulamentados por órgãos da categoria profissional de corretores, como o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Ceará.

Mas, as pessoas que não têm renda suficiente para adquirir uma moradia dentro dos moldes da legalidade, procuram esses grupos clandestinos, geralmente

chefiados por líderes comunitários, aceitando o preço cobrado por eles. Esses intermediários entre os interesses da população carente de moradia e a realização das ocupações são considerados “proveitadores”, são *outsiders* no exercício de sua função. Conforme já ressaltado, a ação de ocupar um terreno é perigosa e violenta, na maioria das vezes, e nem todos estão dispostos a participar do evento. Preferem, assim, pagar o preço do risco a um líder comunitário que forma um grupo para executar a ocupação. Os códigos, regras e pactos que vigoram nesse evento são criados e aceitos pela própria população nômade que também recebem apoio de políticos, advogados e associações ligadas aos *direitos humanos*, principalmente quando a tentativa de ocupação ocorre próxima ao período eleitoral.

Assim, o processo de ocupação de um terreno é composto de duas etapas básicas. A primeira consiste na própria ação de “invadir”, “ocupar” o terreno. Nem todas as pessoas que participam dessa ação têm interesse em adquirir uma moradia. Muitas se envolvem no evento com o objetivo de adquirir lotes de terra para comercializar. Desse modo, os *nômades negociantes* fazem do processo de ocupação uma profissão, um meio de ganhar a vida. Estes grupos, então, são responsáveis por efetivar a ocupação, participando de todos os conflitos inerentes a esse evento, que pode, muitas vezes, se assemelhar a uma verdadeira guerra, conforme os exemplos já citados das minhas experiências empíricas com a ocupação de terrenos na Praia do Futuro. Se o terreno for ocupado com sucesso, ocorre a segunda etapa, na qual o grupo que liderou vai vender os terrenos loteados para quem deseja comprar. Os preços dos lotes variam, conforme a benfeitoria que for feita no terreno. Se o lote está apenas demarcado, se já se construiu uma casa no mesmo, se a casa está acabada por dentro e com pintura. Todos esses fatores influenciam no preço da venda do imóvel e no quanto o líder ou líderes da ocupação vão lucrar com os mesmos. É muito comum também, pessoas comprarem lotes para construir casas e quartos para alugar e viverem da renda dos aluguéis, como é o caso da Jeane, moradora da Maravilha citada anteriormente. Outros compram casas para trazer parentes e amigos do interior.

Segundo Simmel: “As grandes cidades sempre foram o lugar da economia monetária, porque a multiplicidade e concentração da troca econômica dão ao meio de troca uma importância que não existiria na escassez da troca do campo.” (2005, p. 578) Nesse sentido, o solo, na cidade grande, é uma mercadoria que se troca como qualquer outra. Esse mercado de troca é envolvido pela luta que se tece em torno do espaço

urbano. Nessa disputa, criam-se novas profissões que tem por objetivos apropriar-se do solo urbano e vendê-lo de modo cada vez mais lucrativo. Então, aparecem empresas e profissionais cada vez mais especializadas na comercialização de imóveis: construtoras, incorporadoras, empresas imobiliárias, corretores, engenheiros, arquitetos, dentre outros. Nesse sentido, explica Simmel que:

As cidades são, em primeiro lugar, a sede da mais alta divisão econômica do trabalho. Produzem, portanto, fenômenos tão extremos quanto, em Paris, a ocupação remunerada do *quatorzième*. São pessoas que se identificam por meio de avisos em suas residências e que estão prontas, à hora do jantar, corretamente trajadas, de modo que possam ser rapidamente convocadas, caso um jantar consista em treze pessoas. Na medida de sua expansão, a cidade oferece mais e mais as condições decisivas da divisão de trabalho. (1979, p. 21)

Simmel escreveu esse texto no começo do século passado, revelando a realidade das grandes cidades de mais de cem anos atrás. No entanto, o fenômeno da grandeza funcional das cidades e, conseqüente, divisão econômica do trabalho continuam extremamente atuais, em proporções cada vez maiores e mais sofisticadas. Isso acontece em todas as classes sociais, principalmente em um País como o Brasil, onde grande parte da população vive de uma economia informal. É natural, assim, que se desenvolvam profissões informais, clandestinas, consideradas desviantes, no sentido já mencionado da teoria de Becker.

Assim, a partir da realidade que encontrei em campo e da teoria apresentada nesta pesquisa, concebo a ação dos *nômades negociantes*, através do desenvolvimento de um caráter vocacional, ou seja, de grupos de fazer das ocupações um meio de vida.

As ocupações urbanas, no entanto, são dotadas de um caráter extremamente heterogêneo. Desse modo, não é fácil distinguir quando uma ocupação é realizada como trabalho e quando uma ocupação é realizada como o intuito de obter moradias. Num mesmo evento de ocupação essas categorias se misturam como podem, também, predominar uma sobre a outra, dependendo do caso.

Segundo Park (1967), toda situação que proporciona o desenvolvimento do comércio e da indústria abre espaço para uma nova divisão do trabalho, especializando as tarefas nas quais o homem encontra suas vocações. A conseqüência desse acontecimento é o rompimento ou transformação da organização social e econômica

anterior, baseada em relações familiares, associações locais, na tradição, castas e *status*, e sua substituição por uma organização baseada em interesses ocupacionais e vocacionais, pois a cidade oferece um mercado para os talentos e as condições específicas de desenvolvimento dos indivíduos. Assim, como as relações nas cidades são baseadas no poder de troca que dá lugar à divisão do trabalho, quanto maior o mercado, maior as especificidades de funções desenvolvidas pelos indivíduos. Há determinadas atividades, portanto, que não poderiam ser desenvolvidas se não em grandes cidades. Nas palavras de Park:

Na cidade, qualquer vocação, mesmo a de *mendigo*, tende a assumir o caráter de profissão, e a disciplina que em qualquer vocação o sucesso impõe, junto com as associações a que dá força, acentua essa tendência - a tendência, explicitamente, não apenas de especializar, mas de racionalizar a ocupação de alguém e de desenvolver uma técnica consciente e específica de levá-la a termo. (1967, p. 41, grifo meu)

A observação de Park me fez recordar a estória de dois “flanelinhas” que trabalhavam vigiando carros em bairros nobres de Fortaleza. Moravam no seu local de trabalho em lugares onde não se poderia imaginar. Foi através uma matéria publicada no jornal O Povo que eu soube da situação desses dois homens. Segue trecho da matéria publicada em 21 de outubro de 2008:

DUAS HISTÓRIAS DE MORAR FEITO BICHO: Alexsandro, conhecido como Tigrão, fez de casa uma galeria de esgoto embaixo da avenida Historiador Raimundo Girão. Pra chegar lá, Alex tem de mergulhar na água suja. A cama é improvisada com uma tábua apoiada em uma cadeira. Quando a água sobe ele não pode sair. Alex Ângelo procurou refúgio na castanholeira depois que perdeu o emprego de mecânico. <DESUMANIDADE> Em comum, eles têm mais que o nome. Alex Ângelo e Alexandro Araújo moram em lugares que ninguém imaginaria ser possível. Em uma das áreas mais nobres da cidade, são dois extremos. Um montou sua casa em uma castanholeira, na avenida Beira Mar. O outro vive há dez anos em uma das galerias de esgoto que passa embaixo da avenida Historiador Raimundo Girão. (2008, p. 10)

A história desses dois homens mostra a realidade de moradores “invisíveis”, habitantes de locais nobres da cidade de Fortaleza. Exercem uma profissão informal, de “flanelinha”, ou seja, homens que vigiam os carros parados na rua e por conta disso recebem dinheiro dos motoristas. Em nossa sociedade, os moradores de rua são tidos como pessoas desviantes, geralmente, são classificados como marginais, drogados e perigosos. Mas, isso não impede que eles exerçam uma profissão e encontrem uma solução para a falta de moradia. A minha pesquisa não versa sobre moradores de rua, mas o caso me chamou a atenção. Perguntei a uma assistente social

da *Habitafor* se o Município deu alguma solução para o caso dos dois homens e ela me respondeu o seguinte:

Não tenho informação sobre o rapaz que morava na árvore. Mas, quanto ao que mora no esgoto, fomos fazer uma visita a ele num dia de domingo. Conseguimos uma boa casa para ele em um conjunto habitacional. Mas, ele recusou-se a sair da rua. Argumentou que preferia continuar morando no esgoto à ter que sair de perto do seu trabalho. Disse que estava lá há dez anos, que não pagava alimentação, pois o pessoal do Restaurante Tia Nair e de um Hotel próximo davam comida para ele. Falou que tinha mês que chegava a fazer quase o valor de um salário mínimo como flanelinha. Disse que tinha muitos amigos por perto e que todos os ajudavam e gostavam dele, fornecendo inclusive medicamento quando ele ficava doente. Por isso, recusou a casa. Lamentamos muito, mas não temos como conseguir uma habitação para ele em um bairro nobre da cidade. E ele preferiu continuar no buraco!

Essa realidade mostra que Park (1967) está com a razão, pois, segundo o autor, na cidade, qualquer atividade que tenha retorno financeiro, tende a assumir o caráter de profissão. Assim, a questão da qualidade da moradia fica em um plano secundário em face das facilidades de ganhar dinheiro encontradas pelo “flanelinha”. Além disso, deve-se levar em consideração toda a rede de sociabilidade que o mesmo teceu ao longo dos dez anos de moradia no esgoto e que também colaboram para a sua sobrevivência. Assim, a visão predominante sobre o “flanelinha” morador de um esgoto, que estava expressa na matéria do jornal, como um ser estranho, anti-social, que gosta de morar isolado, em baixo de toda a civilização, é equivocada. Pois, a despeito do seu local de moradia, ele se socializa através do seu trabalho, tendo amigos que o alimentam e cuidam dele, inclusive quando está doente. Esses moradores invisíveis estão excluídos da ideia de cidadania e de direito à cidade, à moradia e à trabalhos dignos. Mas, é surpreendente como o ser humano é capaz de criar mecanismos de resistência e proteção contra as ameaças e exclusões que a vida na cidade grande pode causar.

Citei o exemplo dos flanelinhas para ilustrar como nas cidades existem várias ocupações que, apesar de serem estigmatizadas e vistas como desviantes, tem caráter de trabalho e profissão. Becker (1977), ao estudar os tipos de comportamento desviantes, também utiliza a *concepção de carreira*, analisando o desvio como produto de um processo da ação coletiva. O autor focaliza o seu estudo em pessoas que fazem do desvio uma maneira de viver, organizando sua identidade em torno de um padrão de comportamento desviante. Muitos dos tipos de atividades desviantes provêm de motivos socialmente aprendidos. Geralmente, antes de se envolver na atividade em bases mais

ou menos regulares, a pessoa não tem noção dos benefícios que dela podem ser obtidos, tomando conhecimento deles no curso da interação com desviantes mais experientes. Um ato desviante poder iniciar-se através de um impulso aleatório de experimentar algo novo, tornando-se, posteriormente, um gosto estabelecido por algo já conhecido e experimentado. Nas palavras de Becker:

Os vocábulos nos quais motivações desviantes são expressas revelam que seus usuários os adquirem na interação com outros desviantes. O indivíduo *aprende*, em suma, a participar de uma subcultura organizada em torno da atividade desviante particular. (2008, p. 41)

Na experiência empírica que tive nas ocupações da Praia do Futuro, pude constatar essa realidade. O líder da ocupação aparentava ser um homem de mais de quarenta anos. Segundo informações que obtive através de moradores da barra do Rio Cocó, ele não era morador antigo da “comunidade”. Veio de Pernambuco e havia chegado a Fortaleza há alguns meses. Alugou um quarto, próximo aos terrenos que seriam alvo da tentativa de ocupação, passou dois meses estudando o local, fazendo contato com políticos e advogados e convencendo a população a se envolver no evento, prometendo lotes, caso a tentativa tivesse sucesso. Ele ganharia uma porcentagem em cima de cada lote ocupado. No início, poucas pessoas aderiram ao evento, cerca de dez homens. Mas, depois de quatro dias que a ocupação havia começado, chegaram mulheres e crianças. As crianças receberam cinco reais do líder da ocupação para ajudar a derrubar os murros. As mulheres seriam beneficiadas com lotes maiores, que depois venderiam para familiares vindos do interior ou terceiros interessados. Depois, de três dias do início da ocupação, duas mulheres passaram, também, a liderar o evento. Uma tinha vinte poucos anos e se responsabilizava em ligar para os advogados, sempre que houvesse alguma ameaça por parte dos proprietários do terreno, ela passava grande parte do tempo falando ao celular. A outra aparentava ter uns quarenta anos e se responsabilizava, com a ajuda de outras pessoas, pela demarcação e divisão dos lotes com fios de náilon e estacas. Ambas, também ganhariam uma porcentagem nas vendas dos lotes. E, assim, o grupo foi crescendo, ao ponto de, no dia da desocupação, quando o oficial de justiça chegou com uma ordem judicial oriunda de uma decisão liminar em favor do proprietário, haver muitas pessoas dentro do terreno. Nesse sentido, quero mostrar, de acordo com o pensamento de Becker, como o desvio é fruto de uma ação coletiva.

Ao apontar para essa realidade, a presente pesquisa não tem o objetivo deslegitimar as ações dos movimentos sócias que exercem um importante papel no processo histórico de luta por moradia urbana e que têm sido responsáveis pelo reconhecimento e afirmação do *direito à uma cidade mais justa e igualitária*, conforme já explicitado na introdução deste trabalho. Quero, no entanto, chamar a atenção para o fato de que o movimento de disputa pela terra urbana é extremamente heterogêneo e hierarquizado, pois ao mesmo tempo em que expressa os *valores de igualdade* e colabora para a efetivação de *direitos sociais*, é trançado por um emaranhado de linhas que compõe redes de interesses diversas e expressam valores próprios aos diferentes grupos e poderes envolvidos, transcendendo as normas escritas do direito estatal e compondo um permanente jogo de negociação da realidade social.

Desse modo, um processo de ocupação urbana pode iniciar-se a partir da ação coletiva de pessoas que se unem para conseguir um lote de terra para morar, predominado, nesse caso, o primeiro tipo de nômade (*nômades moradores*). Mas, depois de efetivada a ocupação, as pessoas que participaram do evento, pelos mais diversos motivos, podem construir suas casas e logo depois, vender, como podem, também, permanecer mais tempo no local e, após alguns anos, se desfazer do imóvel. Podem, ainda, tornarem-se sedentárias e nunca se desfazer do terreno ocupado, chegando a transmiti-los para seus herdeiros, até o dia em que o local possa sofrer uma ação de intervenção urbana, como remoção de favela, por exemplo. No entanto, o que há de permanente nas ocupações urbanas é o significado jurídico que os nômades imprimem às mesmas, ou seja, ao se apossarem de um imóvel, os ocupantes querem utilizar o bem não somente para fins de moradia, mas também como um bem de mercado, que pode ser negociado e vendido. Com isso, quero reforçar a ideia de que os nômades, nos seus movimentos de ocupações urbanas, desejam ter garantido não somente o *direito à moradia*, mas, também, à *propriedade privada*.

Desse modo, esta pesquisa procurou compreender como as ações de disputa pela terra urbana se dão do ponto de vista dos nômades, preocupando-se com as formas e usos que essa população faz das ocupações.

Como todo grupo profissional, as pessoas envolvidas na organização do espaço urbano (Poder Público, empresas imobiliárias, engenheiros, arquitetos, legisladores, organizações não governamentais, assistentes sociais, dentre outros) têm

seus próprios interesses e perspectivas a proteger. Nesse sentido, percebi que é muito óbvio colocar a responsabilidade pela não fixação de pessoas em moradias regulares ou pela prática do comércio clandestino de lotes e unidades habitacionais nos nômades urbanos. Já foi dito que essas pessoas não agem sozinhas, existe toda uma rede de poderes e interesses que se forma em torno da disputa dos nômades pela terra urbana, seja para morar, seja para lucrar com a comercialização do solo. Assim, todos os agentes envolvidos nesse drama social contribuem para o que nela acontece. É por isso que insisto na importância do estudo dessas redes de poder e no jogo de interesses e produção de significados que nela se tecem.

Neste trabalho, procurei explorar a própria visão de mundo dos nômades urbanos, de como eles classificam o modo de morar na cidade, o que é uma moradia legal, o que legitima o direito à negociação de imóveis em função da sua relação com o espaço. Preocupei-me, portanto, com as representações dessa população, como se situam no mundo, como organizam e classificam a sociedade. É importante ressaltar, no entanto, a sua não-autonomia como segmentos, pois os nômades urbanos não são os únicos produtores dos símbolos e aspirações que circundam suas estratégias de vida e decisões existenciais.

A dos nômades urbanos foi um ponto de partida para tentar fazer uma análise sistemática do estilo de habitar na cidade e da visão de mundo desses moradores de áreas segregadas. Percebe-se, assim, que existe uma questão política fundamental envolvida nessa problemática, qual seja, o fato de que os nômades estão sujeitos, no seu dia-a-dia, a uma série de ameaças e inseguranças, vivem clandestinamente, sempre com medo de serem descoberto, expulsos ou removidos de suas moradias por estarem na condição de habitantes “informais” e “ilegais”, sendo constantemente acusados e estigmatizados. Desse modo, em uma *sociedade disciplinar* (FOUCAULT, 2008) existem organismos sociais de controle, normas jurídicas, projetos de intervenção urbana, autoridades ou cidadãos comuns que interferem constantemente no seu modo de vida, impondo padrões de conduta e de moradia, utilizando a coerção para impedi-los de fazer coisas que julgam corretas ou desejáveis.

Com níveis diferentes de intensidade, os nômades são instigados a desenvolver estratégias sofisticadas para poderem exercer o direito à moradia, ao trabalho, ao lazer, etc. Segundo Simmel (2005), as grandes cidades sempre foram o

lugar da economia monetária que é responsável por uma intensa objetivação das relações humanas. Independentemente disso, o autor chama a atenção para a resistência do sujeito a ser nivelado e consumido em um mecanismo técnico-social e é isso que podemos perceber no movimento de nomadismo das populações dentro do espaço urbano que estão sempre desenvolvendo novas estratégias de sobrevivência, na criação de novas formas de existência e de divisão do trabalho, de novas profissões, vocações e locais de moradia. Essa cultura objetiva e racional da cidade grande, ao mesmo tempo em que esmaga e oprime essas populações, também oferece uma multiplicidade de possibilidades na reinvenção da vida social. Simmel, fala, que “o fundamento psicológico sobre o qual se eleva o tipo das individualidades da cidade grande é a *intensificação da vida nervosa*, que resulta da mudança rápida e ininterrupta de impressões interiores e exteriores” (2005, p. 578, grifo do autor)

As ações dos nômades urbanos constituem, assim, uma *linha de fuga* na tentativa de não se deixar subsumir aos mecanismos de controle do poder que procuram disciplinar os corpos e “higienizar” os espaços da cidade. Conforme Simmel, “o habitante da cidade grande, que é naturalmente envolto em milhares de modificações individuais, cria um **órgão protetor contra o desenraizamento** com o qual as correntes e discrepâncias de seu meio exterior o ameaçam” (2005, p. 578, grifo meu). Assim, segundo Simmel, o habitante da cidade grande desenvolve mecanismos protetores contra o desenraizamento, contra a diversidade e heterogeneidade de estímulos que são típicos do meio ambiente urbano.

Entendo desse modo, que o constante processo de *territorialização* e *desterritorialização* dos nômades urbanos constitui um alto grau de desenvolvimento de preservativo da vida subjetiva frente à coação da grande cidade. É uma espécie de imunidade criada por essa população em face da racionalidade e objetividade da vida nas metrópoles contemporâneas.

O nomadismo urbano e a disputa pelos significados das ações que estão envolvidas nesse processo constitui um tema de conflito, se não com os valores da sociedade global propriamente dita, mas pelo menos com os valores oficiais dominantes. A questão da legalidade ou ilegalidade de uma moradia, ocupação ou venda de casas torna-se problemática na medida em que parte do princípio de que existe uma homogeneidade cultural. Segundo Velho (2008a), a pressuposição dessa

homogeneidade pode ter graves consequências para o estudo do chamado “comportamento desviante”:

Assim é que com o conceito de *cultura* menos rígido, pode-se verificar que não é que o “inadaptado” veja o mundo “essencialmente sem significado”, mas sim que veja nele um significado *diferente* do que é captado pelos indivíduos “ajustados”. O indivíduo, então, não é necessariamente, em termos psicológicos, um “deslocado” e a cultura não é tão “esmagadora” como possa parecer para certos estudiosos. Assim, a leitura diferente de um código sociocultural não indica apenas a existência de “desvios”, mas sobretudo o caráter multifacetado, dinâmico e, muitas vezes, ambíguo da vida cultural. O pressuposto de um monopolitismo de um meio sociocultural leva, inevitavelmente, ao conceito de “inadaptado”, de “desviante” etc. A cultura não é, em nenhum momento, uma entidade acabada mais sim uma *linguagem* permanente acionada e modificada por pessoas que não só desempenham ‘papéis’ específicos, mas que têm experiências existenciais particulares. (2008a, p.18)

Esta pesquisa versou sobre um tema clássico nas ciências sociais que são as ocupações urbanas. No entanto, procurou lançar sobre essa questão um novo olhar no sentido de saber quais são os símbolos manipulados pelos nômades urbanos que os diferenciam do resto da sociedade, como a interação social desses indivíduos faz com que os mesmos produzam uma escala de valores comuns. Apesar da multiplicidade e da heterogeneidade desses agentes, existe certa consciência de que eles fazem parte de um mesmo drama social no que diz respeito ao modo de habitar na cidade, desenvolvendo uma visão de mundo e um sistema de comunicação que lhes são próprio, principalmente no que diz respeito aos significados que os mesmos imprimem ao *direito à moradia* e ao *direito à propriedade*. Assim, procurarei mostrar que esse drama social constitui uma expressão emblemática de unidade e fragmentação em *sociedades complexas* (VELHO, 2003a).

É importante ressaltar aqui a ideia de *Ecologia Humana* desenvolvida por Robert Park (1967), no sentido de que a cidade é muito mais do que um mecanismo físico e do que uma construção artificial, ela está envolvida nos processos vitais das pessoas que a compõem, é um produto da natureza humana, participando assim no processo de formação da visão do mundo de seus habitantes.

No estudo das travessias dos nômades urbanos na cidade de Fortaleza, tentei mostrar como são traçados mapas simbólicos e de prestígio que se sobrepõem aos mapas oficiais do Estado sobre a cidade. Procurei entender como a ação dos nômades urbanos pode constituir um campo possível de renovação da vida, na tentativa de reinventar novos critérios de produção social da existência.

BIBLIOGRAFIA

ALFONSIN, Betânia de Moraes. *Direito à moradia: instrumentos e experiências de regularização fundiária nas cidades brasileiras*. Rio de Janeiro: FAZE-GTZ-IPPUR/UFRJ – Observatório de Políticas Urbanas e Gestão Municipal, 1997.

ALMEIDA, Maria Geralda. *Do estado e do local: as controvérsias da política de turismo no estado do Ceará*. Vivência. Natal: UFRN, v.10, n.1, 1996.

ALUNOS E PROFESSORES RECLAMAM DE INSEGURANÇA <INVASÃO DA UFC>. *O Povo*, Fortaleza, 06 de maio de 2008. Fortaleza: Coluna Política, p.22.

BARREIRA, Irllys Alencar Firmo. *O Reverso das Vitrines: conflitos urbanos e cultura política*. Rio de Janeiro: Rio Fundo Editora, 1992.

_____. *Fortaleza Rebelde*. VELOSO, P. (Coordenação Editorial); CAPELO, P.; CHAVES, G. (Coordenação dos Textos). In: Ah, Fortaleza. Fortaleza: terra da luz editorial, 2006.

_____. *Entre a Rebeldia e a Disciplina: Dimensões Simbólicas e Políticas nos Movimentos Sociais Urbanos*. In: NASCIMENTO, E. P.; BARREIRA, I. L. F. (Org). *Brasil Urbano: Cenários da Ordem e da Desordem*. Rio de Janeiro: Editora Notrya, 1993.

_____. *Modernização Política e Questão Social: diagramas do poder local*. In: *Cadernos CRH*, nº1. Salvador: Centro de Humanidades da UFBA/Centro Editorial e Didático, 1987.

BARROSO, Luís Roberto. Fundamentos Teóricos e Filosóficos do Novo Direito Constitucional Brasileiro (Pós-modernidade, teoria crítica e pós-positivismo). In: *A Nova Interpretação Constitucional: ponderação, direitos fundamentais e relações privadas*. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

BARTH, Fredrik. Tradução John Cunha Comerford. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000.

BAUMAN, Zygmunt. *Vidas desperdiçadas*. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.

BECKER, Howard S. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. *Outsiders: estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

_____. Tradução de Márcia Bandeira de Mello L. Nunes. *Uma Teoria da Ação Coletiva*. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.

_____. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. *Segredos e truques da pesquisa*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.

BERNAL, Cleide. *A Metrópole Emergente: a ação do capital imobiliário na estruturação urbana de Fortaleza*. Fortaleza: Editora UFC/Banco do Nordeste do Brasil S. A., 2004.

BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. Tradução Carlos Nelson Coutinho 19 ed. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

_____. *Teoria do Ordenamento Jurídico*. Tradução Maria Celeste Cordeiro Leite dos Santos. 10 ed. Brasília: Editora UnB, 1999.

BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. 11 ed. São Paulo: Malheiros, 2001.

BOURDIEU, Pierre. Tradução Mariza Corrêa. *Razões Práticas: sobre a teoria da ação*. 8ª ed. São Paulo: Papyrus, 2007 a.

_____. Tradução Cássia R. da Silveira e Denise Moreno Pegorim. *Coisas Ditas*. São Paulo: Brasiliense, 2004.

_____. Tradução Fernando Tomaz. *O Poder Simbólico*. 10ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007 b.

_____(coord.). Tradução Mateus S. Soares Azevedo e outros. *A Miséria do Mundo*. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 1998.

_____ et al. *A profissão de sociólogo: preliminares epistemológica*. Petrópolis: Editora Vozes, 1999.

BRAGA, Elza Maria Franco. *Os Labirintos da Habitação Popular (Conjuntos, Programas e Atores)*. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 1995.

BRASIL. *Código Civil: Lei n. 10. 406, de 10 de janeiro de 2002.* 16^a ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

BRASIL. *Constituição Federal Brasileira de 1988.* 16^a ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

BRASIL. *Lei n. 11481, de 31 de maio de 2007,* altera os artigos 1.225 e 1.473 do Código Civil Brasileiro de 2002.

BRASIL. *Estatuto da Cidade: Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2011.* Estabelece diretrizes gerais da política urbana.

BURGOS, Marcelo Baumann. *Dos parques proletários ao Favela-Bairro: as políticas públicas nas favelas do Rio de Janeiro.* In: Um século de favela. Organização Alba Zaluar e Marcos Alvito. 5^a. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 2006.

CÂMARA, Jacintho Arruda. *Plano Diretor,* in: Estatuto da Cidade (Comentários à Lei Federal 10.257/2001). Organizadores: Adilson Abreu Dallari e Sérgio Ferraz. São Paulo: Malheiros, 2003.

COMPARATO, Fábio Konder. *A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos.* 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

CANOTILHO, J. J. Gomes. *Proteção do Meio Ambiente e Direito de Propriedade.* Coimbra: Coimbra Editora, 2000.

_____. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição.* 3 ed. Coimbra: Editora Almedina, 1999.

CAPELO, José. *Patrimônio edificado de Fortaleza.* In: VELOSO, P. (Coordenação Editorial); CAPELO, P.; CHAVES, G. (Coordenação dos Textos). Ah, Fortaleza. Fortaleza: terra da luz editorial, 2006.

CARDOSO, Ruth. *Movimentos Sociais Urbanos: um balanço crítico.* In: Almeida, M. H. & Sorj, B, (orgs.). Sociedade e Política no Brasil pós-64. São Paulo, Brasiliense, 1983.

_____. *Movimentos Sociais na América Latina*. Rio de Janeiro, Anpocs. Revista Brasileira de Ciências Sociais, 1(3), 1987.

CASTRO, José Liberal. *Fatores de localização e de expansão da cidade de Fortaleza*. Fortaleza: UFC, 1977.

_____. *As comemorações do 13 de abril*. In: VELOSO, P. (Coordenação Editorial); CAPELO, P.; CHAVES, G. (Coordenação dos Textos). Ah, Fortaleza. Fortaleza: terra da luz editorial, 2006.

CARVALHO, José Murilo de. *Fundamentos da Política e da Sociedade Brasileira*. In: AVELAR, L.; CINTRA, A. O. (Org.). Sistema Político Brasileiro: uma introdução. São Paulo: Fundação Unesp Ed., 2004a.

_____. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 6ª. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004b.

CORDEIRO, Graça & COSTA, Antonio Firmino. *Bairros: contextos e intersecções*. In Gilberto Velho (org.). *Antropologia Urbana: cultura e sociedade no Brasil e em Portugal*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2006.

CUNHA, Euclides da. *Os Sertões*. 37ª ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1995.

_____. *Diário de uma Expedição*. Organização Walnice Nogueira Galvão. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

DALLARI, Adilson Abreu e FERRAZ, Sérgio (Coordenadores). *Estatuto da Cidade (Comentários à Lei Federal n. 10.257/2001)*. São Paulo: Malheiros, 2003.

DAMATTA, Roberto. *Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

_____. *A Casa & A Rua: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

_____. *Entrevista com Roberto Damatta*, in Quatro autores em busca do Brasil: entrevista a José Geraldo Couto. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.

DECRETO-LEI n. 1.058 de 25 de maio de 1962.

DELEUZE, Gilles, **GUATTARI**, Félix. Tradução. Peter Pál Pelbart e Janice Caiafa. *Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia, vol. 5*. São Paulo: Editora 34, 1997.

_____, **PARNET**, Claire. Tradução de Eloisa Araújo Ribeiro. *Diálogos*. São Paulo: Editora Escuta, 1998.

_____, Tradução Luiz Orlandi e Roberto Machado. *Diferença e Repetição*. 2ª Ed. São Paulo: Graal, 2006.

DUAS HISTÓRIAS DE MORAR FEITO BICHO. *O Povo*. 21 de outubro de 2008, p.10.

DURAM, Eunice. *Movimentos Sociais: a construção da cidadania*. São Paulo, Cebrap. *Novos Estudos Cebrap* (10), out. 1984.

DURKHEIM, Emile, e **MAUSS**, Marcel, *De quelques formes primitives de classification*, in Mauss, Marcel, *Essais de Sociologie*, Editions de Minuit, Paris, 1966 e 1969.

FREYRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala*. São Paulo: Editora Record, 2002.

_____. *Sobrados e Mucambos*. São Paulo: Editora Record, 2000.

FORTALEZA: LAGAMAR E GOIABEIRA. *O Povo*, Fortaleza, 09 de junho de 2004. p.5.

FOUCAULT, Michel. Tradução Roberto Machado. *Microfísica do poder*. 25ª edição. Rio de Janeiro: Editora Graal, 2008.

_____. *Discipline and punish: the birth of the prison*. New York: XI-XIV, 1995.

GUATTARI, Félix e **ROLNIK**, Suely. *Micropolítica: cartografias do desejo*. Rio de Janeiro: Vezes, 1986.

_____. *Caosmose: um novo paradigma estético*. Tradução de Ana Lúcia de Oliveira e Lúcia Cláudia Leão. São Paulo: Ed. 34, 1992.

_____. *As três ecologias*. 16ª ed. Tradução Maria Cristina F. Bittencourt. São Paulo: Papyrus Editora, 2005.

GEERTZ, Clifford. *A Interpretação das Culturas*. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

_____. *O Saber Local: novos ensaios em antropologia interpretativa*. 2ª edição. Tradução de Vera Mello Joscelyne. Petrópolis: Editora Vozes, 1999.

GOLDMAN, Marcio. *Antropologia Contemporânea, Sociedades Complexas e Outras Questões*. Anuário Antropológico/93. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995.

GOFFMAN, Erving. *Asylums*. Garden City, Doubleday, 1961.

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito Civil Brasileiro, volume 5: direito das coisas*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

_____. *Direito Civil Brasileiro, volume 1: parte geral*, 9 ed. São Paulo: Saraiva, 2011a.

GONDIM, Linda M. P. *O Dragão do Mar e a Fortaleza Pós-moderna*. São Paulo: Anna Blume, 2006.

GUIMARÃES, Yanna. Duas Histórias de Morar Feito Bicho <Desumanidade>. *O Povo. Fortaleza*. Fortaleza, 21 de outubro de 2008.

HABITAFOR VISITA COMUNIDADES QUE VIVEM EM ÁREAS DE RISCO. www.fortaleza.ce.gov.br. Acesso em: 16 de março de 2012.

HOUAISS, Antônio; **VILLAR**, Mauro de Sales; **FRANCO**, Francisco Manoel de Mello. Instituto Antônio Houaiss de Lexicografia. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

INVASÃO. CAMPUS DA UFC VIRA ‘TERRA SEM LEI’ <PICI>. *O Povo*, Fortaleza, 06 de maio de 2008. Fortaleza: capa.

JACOBI, Pedro. *Movimentos sociais urbanos no Brasil*. Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais. Rio de Janeiro (9): 1980.

_____. *Movimentos sociais e políticas públicas*. São Paulo: Cortez, 1989.

LEEDS, Anthony & Leeds, Elizabeth. *A sociologia do Brasil urbano*. Rio de Janeiro, Zahar, 1978.

LUÑO, Antônio Perez. *Derechos Humanos, Estudio de derecho y Constitución*. Madrid: Tecnos, 1995.

MACHADO, Roberto. *Deleuze, a arte e a filosofia*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2010.

_____. *Introdução: por uma genealogia do poder*. Tradução Roberto Machado, in: *Microfísica do poder*. 25ª edição. Rio de Janeiro: Editora Graal, 2008.

MÁFIA DAS INVASÕES: UM NEGÓCIO QUE RENDE DINHEIRO E VOTO. COBERTURA ESPECIAL. *O Povo*. Fortaleza, 30 de maio de 2008, capa.

MENEZES, Eduardo Diatahy Bezerra de. *Canudos: as falas e os olhares*. Organizadores E. Diatahy B. de Menezes e João Arruda. Fortaleza: Edições UFC, 1995

.

MERCADO DE MORADIAS. *Diário do Nordeste. Opinião*. Fortaleza, 09 de janeiro de 2012. Opinião. p.2.

MOURA, Ricardo. Para onde cresce Fortaleza: 2min visuais. *Novas Ocupações. O Povo*. Fortaleza. 17 de Dezembro de 2007, p.8

MEDEIROS, Cintia. Movimento Urbano. *TV O Povo*. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha: 1 de outubro de 2011.

O CAMINHO DOS INVESTIMENTOS. *O Povo*. Caderno Economia, Fortaleza, 25 de Janeiro de 2009.

OLIVEIRA, Manfredo A. de. *A Filosofia na Crise da Modernidade*. São Paulo: Edições Loyola, 1989.

_____. *Ética e sociabilidade*. São Paulo: Edições Loyola, 1993.

OLIVEN, Ruben. *Introdução*. In: ROCHA, Ana Luiza Carvalho da, ECKERT, Cornelia. *O tempo e a cidade*. Porto alegre: editora da UFRGS, 2005.

PARK, Robert E. Tradução Sérgio Magalhães Santerio. *A Cidade: sugestões para a investigação do comportamento humano no meio urbano*. In: VELHO, O. (Org.) *O fenômeno urbano*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

PRADO, Antonia Ieda de Souza. *Uma rua, um bairro, uma cidade...* 2003. 145 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza 2006.

REALE, Miguel. *Lições Preliminares de Direito*. 27ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

RELATOR DA ONU VISITA COMUNIDADES CARENTES: “Brasil apresenta histórico de marginalização e pobreza”. *Diário do Nordeste*, Fortaleza, 09 de junho de 2004. Direito à Habitação, Cidade, p.12.

RELATOR DA ONU OBSERVA CONDIÇÕES DE MORADIA. *O Povo*, Fortaleza, 09 de junho de 2004. Fortaleza: Lagamar e Goiabeiras, p. 5.

R\$ 80 MILHÕES PREVISTOS PARA REMODELAR A PRAIA DO FUTURO. Caderno Cidade. *Diário do Nordeste*, Fortaleza, 09 de novembro de 2011.

RIBEIRO, Dary. *Sobre o Óbvio*. P. 6. Disponível em:< http://www.biolinguagem.com/biolinguagem_antropologia/ribeiro_1986_sobreobvio.pdf>. Acesso em: 16 de janeiro de 2012.

RIBEIRO, Cláudio, TÚLIO, Demitri e CAFARDO, Thiago. *Máfia das Invasões: um negócio que rende dinheiro e voto*. Cobertura Especial. *O Submundo das Invasões*. *O Povo*. Especial: conflitos urbanos. Fortaleza, 28 de maio de 2008, capa, páginas 10 e 11.

ROCHA, Ana Luiza Carvalho da, ECKERT, Cornelia. *O tempo e a cidade*. Porto alegre: editora da UFRGS, 2005.

ROLNIK, Raquel e SAULE JÚNIOR, Nelson coordenadores. *Estatuto da Cidade: guia para implementação pelos municípios e cidadãos*. Brasília: Câmara dos Deputados, 2001.

_____. *O que é cidade*. 3 ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

SARLET, Ingo. *Dignidade Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2001.

_____. *A Eficácia dos Direitos Fundamentais*. 3.^a ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2003.

SAYAD, Abdelmalek. *Uma família deslocada*. BOURDIEU, P. (coordenação). Tradução Mateus S. Soares Azevedo e outros. *A Miséria do Mundo*. 2^a ed. Petrópolis: Vozes, 1998.

SAULE JÚNIOR, Nelson. *A proteção jurídica da moradia nos assentamentos irregulares*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2004.

_____ e CARDOSO, Patrícia de Menezes. *Direito à moradia no Brasil: violações, práticas positivas e recomendações ao governo brasileiro. Relatório da Missão Conjunta da Relatoria Nacional e da ONU 29 de maio a 12 de junho de 2004*. São Paulo: Instituto Polis, 2005.

_____. *A eficácia da aplicabilidade do princípio da função social da propriedade nos conflitos ambientais urbanos*. In: *Direito à Cidade: trilhas legais para o direito às cidades sustentáveis*. Nelson Saule Júnior Coordenador. São Paulo: Max Limonad, 1999.

SILVA, José Borzacchiolo. *Os incomodados não se retiram: Fortaleza em questão*. Fortaleza: Multigraf Editora, 1992.

_____. *Nas trilhas da cidade*. Coleção outras histórias, n. 3. Museu do Ceará, 2001.

_____. *A cidade contemporânea do Ceará*. in: SOUZA, S. (Org.). *uma nova historia do Ceará*. Fortaleza: edições Demócrito Rocha, 2000.

_____. *Sinopse de uma geografia urbana de Fortaleza*. In: VELOSO, P. (Coordenação Editorial); CAPELO, P.; CHAVES, G. (Coordenação dos Textos). Ah, Fortaleza. Fortaleza: terra da luz editorial, 2006.

SIMMEL, Georg. Tradução David Rodgers e Michele Markowitz. *As Grandes Cidades e a Vida do Espírito (1903)* in: Mana: Estudos de Antropologia Social, volume 11, número 2. Museu Nacional, Departamento de Antropologia, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Rio de Janeiro: 2005.

_____. Tradução Sérgio Marques dos Reis. *A Metrópole e a Vida Mental*. in: O Fenômeno Urbano. Organização de Otávio Guilherme Velho. 4ª edição. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

SOUZA, Maria Ângela de Almeida. *Habitação: Bem ou Direito? O Dilema da Promoção Pública da Habitação Popular*. In: NASCIMENTO, E. P.; BARREIRA, I. L. F. (Org). Brasil Urbano: Cenários da Ordem e da Desordem. Rio de Janeiro: Editora Notrya, 1993.

VALLADARES, Licia de Prado. *Passa-se uma casa: análise do programa de Remoção de Favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

_____. *A Invenção da Favela: Do mito de origem a favela.com*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2008.

VELHO, Gilberto. *Projeto e Metamorfose: antropologia das sociedades complexas*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Zahar, 2003 a.

_____. *Nobres & Anjos: um estudo de tóxicos e hierarquia*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Zahar, 2008a.

_____. *Individualismo e Cultura: notas para uma antropologia da sociedade contemporânea*. 8ª edição. Rio de Janeiro:Zahar, 2008b.

_____. *Metrópole, cultura e conflito*. VELHO, G. (Org.), in *Rio de Janeiro: cultura, política e conflito*. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

_____. *A Utopia Urbana: um estudo de antropologia social*. 5ª edição. Rio de Janeiro: Zahar, 1989.

_____. *O Estudo do Comportamento Desviante: A Contribuição da Antropologia Social*. In: *Desvio e Divergência: uma crítica da patologia social*. VELHO, G. (Org.). 6ª edição. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

_____ e KUSCHNIR, K. (org.) *Pesquisas urbanas: desafios do trabalho antropológico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003b.

_____ *Os Mundos de Copacabana*. In: *Antropologia Urbana: cultura e sociedade no Brasil e em Portugal*. VELHO, G. (org.). Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

WEBER, Max. Tradução Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. *Economia e Sociedade*. 3ª edição, vol. 1 e 2. São Paulo: Editora UnB: 1994.

WHYTE, William Foot Whyte. Tradução Maria Lúcia de Oliveira. *Sociedade de Esquina: a estrutura social de uma área urbana pobre e degradada*. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

ZALUAR, Alba. *Crime, Medo e Política*, in: *Um Século de Favela*. Organização Alba Zaluar e Marcos Alvito. 5ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

_____, ALVITO, Marcos. *Introdução*, in: *Um século de favela*. Organização Alba Zaluar e Marcos Alvito. 5ª. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 2006.

